

Patrimônio

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCICIO DE 1940

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1940, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, comprovado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo, as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidade de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura. Isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho. As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas senão dentro dessas condições, e não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das secções do "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes particulares.	No interior.....	50\$000
	No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos, e g	No interior.....	54\$000
	No exterior.....	98\$000

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição. O número atrasado custa mais \$100; por ano decorrido, mais \$300.

OBSERVAÇÕES

A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalcadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 23 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 10 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A Diretoria da Imprensa Nacional determinou, atendendo à importância dos assuntos que constituem, hoje, a Seção III do "Diário Oficial", a organização de coleções mensais, em brochuras, contendo os exemplares relativos ao primeiro semestre do ano em curso.

O grande número de interessados nas questões de privilégio de invenção, registros de marcas de indústria e comércio, encontrará, deste modo, à venda, à rua 13 de Maio, na Seção de Vendas e no posto do Ministério do Trabalho, os exemplares, editados no ano em curso, ao preço de 20\$0 o volume.

Assim procedendo, atende a Imprensa Nacional às sugestões que, neste sentido, lhe foram feitas, quer pela numerosa classe a que o assunto afeta, quer pelo Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

ANO LXXIX

SUMARIO

N. 267

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 6.444, de 31 de outubro de 1940.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 19 de novembro de 1940.

Departamento Administrativo do Serviço Público — Conselho Deliberativo — Divisão do Funcionário Público.

Departamento de Imprensa e Propaganda.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria da Justiça e do Interior e da Divisão do Orçamento.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão do Pessoal, do Serviço de Comunicações, do Conselho Nacional de Educação do Departamento Nacional de Educação, da Divisão do Ensino Superior, da Divisão do Ensino Comercial, do Departamento Nacional de Saúde, da Divisão de Educação Física e do Serviço Nacional de Teatro.

Ministério da Fazenda — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal, do Conselho Superior de Tarifa, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda, e da Caixa de Amortização.

Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria do Pessoal.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro, da Secretaria Geral, do Conselho Superior de Economias da Guerra, Subdiretoria dos Serviços de Remonta e da Diretoria de Intendência do Exército.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Diretoria de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, da Diretoria dos Correios e Telégrafos, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e da Diretoria da Aeronáutica Civil.

Ministério da Agricultura — Expediente do Sr. ministro, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional da Produção Animal, do Instituto de Química Agrícola, do Instituto de Experimentação Agrícola, da Divisão de Caça e Pesca, do Serviço de Economia Rural e da Divisão de Geologia e Mineralogia.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Sr. ministro, da Divisão de Comunicações, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Conselho Nacional do Trabalho e da Junta de Conciliação e Julgamento.

Termos de Contratos — Noticiário — Parte Comercial — Rendas Públicas — Sociedades Anônimas — Sociedades Cíveis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.444 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

Concede à "Companhia Cimento Portland Itaipu" autorização para funcionar como empresa de mineração

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º É concedida à "Companhia Cimento Portland Itaipu", com sede na Capital do Estado de São Paulo, autorização para funcionar como empresa de mineração de acordo com o que dispõe o art. 6.º, § 4.º do Decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 10.349 — 16-11-40 — 25\$5)

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 19 DE NOVEMBRO DE 1940

O SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

Nos termos do art. 1.º do Decreto-lei n. 2.770, de 11 de novembro de 1940:

O ministro Eduardo Espínola para exercer o cargo de presidente do Supremo Tribunal Federal.

De acordo com o art. 201 do Decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

O bacharel Xenocrates João Calmon de Aguiar, para exercer o cargo de 20.º juiz substituto, padrão N, da Justiça do Distrito Federal, do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n. 2.743, de 5 de novembro de 1940.

O bacharel Gastão Alvares de Azevedo Macedo, para exercer o cargo de 18.º juiz substituto, padrão N, da Justiça do Distrito Federal, do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n. 2.743, de 5 de novembro de 1940.

O bacharel Carlos de Oliveira Ramos, para exercer o cargo de 7.º juiz substituto, padrão N, da Justiça do Distrito Federal, do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude do falecimento do respectivo titular bacharel João de Sousa Pereira Botafogo.

O bacharel Florêncio Aguiar de Matos, para exercer o cargo de 19.º juiz substituto, padrão N, da Justiça do Distrito Federal, do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criada pelo Decreto-lei n. 2.743, de 5 de novembro de 1940.

DESIGNAR:

De acordo com o artigo 372, do Decreto-lei número 2.035, de 27 de fevereiro de 1937:

O bacharel Carlos de Oliveira Ramos, 7.º juiz substituto, padrão N, da Justiça do Distrito Federal, do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para ter exercício no Registro Civil das Pessoas Naturais, 2.ª Zona, da mesma Justiça.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DO SERVIÇO PÚBLICO

CONSELHO DELIBERATIVO

RESUMO DA ATA DA 111.ª SESSÃO, EM 3 DE OUTUBRO DE 1940

Realizou-se em 3 de outubro de 1940 a 111.ª Sessão do Conselho Deliberativo, a qual, com a presença do Presidente e dos Diretores de Divisão e do Serviço de Obras do Departamento Administrativo do Serviço Público, do Diretor da Imprensa Nacional e do Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, foi aberta às 16 horas.

Declarando aberta a sessão, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Rubens Porto, Diretor da Imprensa Nacional, especialmente convidado a comparecer à sessão, afim de expor ao Conselho os estudos a que procedera relativamente às instalações daquele estabelecimento gráfico na nova sede a ser proximamente inaugurada.

O referido Diretor apresentou, então, aos presentes um levantamento geral e minucioso de todas as atividades exercidas pela sua repartição, sendo saudado, ao terminar, pelo Sr. Presidente, que se congratulou com os resultados obtidos.

A seguir, o Conselho se ocupou da exposição que o Governo levará a efeito em novembro no recinto da Feira de Amostras, ficando assentadas as principais medidas a tomar por parte do DASP.

A sessão foi encerrada às 18 horas e 30 minutos, sendo lavrada a respectiva ata, cujo resumo eu, Luiz Carlos da Fonseca Júnior, Secretário do Conselho, faço agora publicar. — Visto, Paulo Vidal, Chefe do Serviço Auxiliares.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 7.199-40 — Oscar Pires de Aragão e Melo solicita anexação de documentos ao processo relativo ao seu pedido de reintegração no cargo de Inspetor de Linhas Telegráficas, classe H, do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Despacho: — O processo, em que é interessado o requerente, foi submetido ao julgamento do Senhor Presidente da República e o mesmo não pode dirigir-se diretamente ao DASP.

Ao S.P.V. Em 16-11-40. — Moacir Briggs, Presidente interino.

Processo n. 7.537-40 — Alvaro Gonzaga Amorim e outros, ~~Veterinários e Guardas Sanitários~~ do Quadro I do Ministério da Educação — solicitam lbe sejam extensivos os benefícios do Decreto-lei n. 2.113, de 1940.

Despacho: Os requerentes não executam nenhum trabalho de natureza especial, que justifique, à vista do Decreto-lei n. 2.113, deste ano, a concessão da gratificação que requerem.

São atribuições comuns às carreiras profissionais a que pertencem as que exercem os interessados.

Não pode, assim, ser o DASP favorável ao deferimento do pedido.

Ao Ministério da Educação e Saúde.

Em 18-11-40. — *Moacir Briggs*, presidente interino.

Processo n. 7.592-40 — Daisé Furtado solicita nomeação para o cargo de Ajudante de Tesoureiro da Delegacia de Piauí, recorrendo da nomeação de outro candidato não indicado pelo respectivo Tesoureiro.

Despacho: O assunto não é da competência do DASP.

Ao S.P.F. para examinar.

Em 18-11-40. — *Moacir Briggs*, presidente interino.

Processo n. 7.591-40 — Heitor Cordeiro e outros, Agrônomos do Quadro Único do Ministério da Agricultura — solicitam revisão geral da situação da carreira de Agrônomo do mesmo Ministério.

Despacho: O provimento dos cargos das classes iniciais das carreiras de agrônomo somente poderá ser feita na forma da legislação vigente, não sendo possível permiti-lo em vista de concursos prescritos ou do tempo de serviço.

A C. E. A.

Em 18-11-40. — *Moacir Briggs*, presidente interino.

Processo n. 6.729-40 — Sobre pagamento de ajuda de custo a professores catedráticos do ensino superior.

Parecer

Em Exposição de motivos n. 1.249, de 12 de agosto do corrente, aprovada pelo Senhor Presidente da República, em 13 do mesmo mês, este Departamento propôs, relativamente ao custeio das despesas decorrentes do concurso para o provimento de cargos de professor da Escola Nacional de Engenharia:

"a) que a indenização das despesas feitas pelos examinadores estranhos ao serviço público federal, seja fixada além da remuneração que lhes couber, em cada caso, pelo Sr. ministro da Educação e Saúde, tendo em vista a distância, o tempo de viagem e a duração do concurso;

b) que o pagamento dessas despesas corra à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação I — Diversos, Subconsignação 5 — Serviços diversos, Item 01) — Secretaria de Estado, alínea k

"custeio das despesas decorrentes de concursos para provimento dos cargos de professores catedráticos de estabelecimentos federais de ensino superior".

c) que aos professores, ocupantes de cargos ou funções públicas, poderá ser concedida, se o exigirem os trabalhos, gratificação pela prestação de serviço extraordinário, na forma do Estatuto referido e do Decreto número 5.062, de 1939, correndo a despesa respectiva pela dotação orçamentária própria".

2. Vê-se, portanto, que a decisão abrange os professores estranhos e os que pertencem à congregação do estabelecimento em que se está realizando o concurso.

3. Os ocupantes dos cargos de professor, pertencentes a outros estabelecimentos de ensino, quando designados para constituir a banca examinadora de concursos não o são por que sejam funcionários, mas na qualidade de professor.

4. Sendo assim, a indenização das despesas que foram obrigados a fazer, de transporte e estada no lugar do concurso, e a remuneração de seu trabalho, não poderão correr à conta das dotações de que dispuserem as faculdades a que pertenciam, e que se destinam aos seus serviços, mas, sim, da Verba 3 — Serviços e encargos, Consignação I — Diversos, Subconsignação 5 — Serviços diversos, inciso 01) — Secretaria de Estado, alínea k — Para o custeio das despesas decorrentes de concursos, etc., do vigente orçamento daquele Ministério.

5. Nestas condições, esta Divisão é do parecer que, para o efeito de pagamento daquelas despesas, se considerem os referidos examinadores como professores e não funcionários, restituindo-se o processo ao diretor do Departamento Nacional de Educação.

D. F., em 16 de novembro de 1940. — *Paulo Lira*, diretor da Divisão.

Despacho — Aprovado. Em 18-11-40. — *Moacir Briggs*, presidente interino.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

No decreto de 5 de janeiro de 1940, nomeando o Sr. Lieurgo Ramos da Costa, para exercer o cargo de Chefe dos Serviços Auxiliares, padrão M, em comissão, do Departamento de Imprensa e Propaganda, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a quem se refere este decreto foi nomeado, por decreto de 11 de novembro de 1940, para o cargo de Secretário, Padrão K, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, no qual tomou posse em 14 de novembro de 1940, continuando no exercício do cargo para o qual foi nomeado pelo presente decreto.

Departamento de Imprensa e Propaganda, 16 de novembro de 1940. — *Lourival Fontes*, diretor geral".

AUTORIZAÇÃO DE PERMANÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS

Na exposição de motivos de 6 de novembro do corrente, solicitando a permanência no D.I.P., dos funcionários da Imprensa Nacional, Otton Paulino de Santana, Boaz Belfort de Oliveira e Demétrio Ribeiro, onde já se acham servindo de acordo com o Decreto-lei n. 5.077, de 29 de dezembro de 1939, foi exarado o seguinte despacho pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República: — Autorizo que continuem à disposição do D.I.P., pelo prazo de um ano, os três funcionários aqui referidos.

Em 7-11-40. — GETULIO VARGAS.

Coleção das Leis e "Ementário da Legislação Federal"

Acham-se à venda na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio; na Seção de Vendas, à praça Marechal Ancora, e na Agência situada no Ministério do Trabalho, os volumes da "Coleção das Leis" e do "Ementário da Legislação Federal", referentes ao terceiro trimestre de 1940.

"COLEÇÃO DAS LEIS"

Preço — 45\$0

Para os Estados, mais 2\$1 para o porte

"EMENTARIO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL"

Preço — 10\$0

Para os Estados, mais \$8 para o porte

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Atos do Sr. Ministro

Dia 12 de novembro de 1940

Liceu Franco Brasileiro de São Paulo, submetendo ao exame deste Ministério os respectivos Estatutos. — Recuso aprovação aos Estatutos, que são contrários ao disposto no Decreto-lei n. 383. Concedo o prazo de 20 dias, da publicação deste, para que a sociedade se organize de acordo com a lei. (P. 482-39).

Sociedade Italiana de Múltiplo Socorro e Beneficência, com sede em Gravinhos, Estado de S. Paulo, pedindo registro de acordo com o Decreto-lei n. 383, de 1938. — Concedo a licença e registro, selados os documentos apresentados. (P. 8-352-938).

Sociedade Fratellanza Italiana de Beneficência e Socorros Múltiplos, de Descalvado, Estado de S. Paulo, pedindo idêntico ao anterior. — São contrárias à lei as disposições do art. 2.º, letra a, e parte da letra d (uso da língua italiana). Os Estatutos devem, pois, ser modificados nesse particular e no sentido de ser proibida a admissão de brasileiros; provada, ainda, a demissão voluntária dos por ventura existentes no seu quadro social. (P. 8-331-938).

Cerco Suisse do Rio de Janeiro, com sede nesta Capital, pedindo idêntico. — Concedo a licença e o registro, observadas as formalidades regulamentares. (P. 17-854-40).

Legião Portuguesa de São Paulo, com sede nesta Capital, pedindo idêntico ao anterior. — O art. 3.º, b, admite implicitamente a participação de brasileiros e deve ser modificado. Concedo para isso o prazo de 20 dias, desta publicação. (P. 8.900-40).

Centro Transmontano de São Paulo, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou conservar o nome "Transmontano" na sua denominação. — Mantenho o despacho anterior; concedendo 15 dias, a contar desta publicação, para seu cumprimento. (P. 9.925-40).

Sociedade União Sória, com sede em Franca, Estado de São Paulo, pedindo registro de acordo com o Decreto-lei n. 383, de 1938. — Concedo a licença e registro. (P. 5.235-40).

Sociedade Alemã de Mútuo Socorro, com sede em São Paulo, pedido idêntico ao anterior. — Concedo a licença e o registro, observadas as formalidades regulamentares. (P. 14.181-40).

Esporte Clube Schwabia, com sede em São Paulo, pedido idêntico ao anterior. — Concedo a licença e o registro. (P. 18.576-40).

Associação Beneficente Alemã Bela Vista, com sede em São Paulo, pedido idêntico ao anterior. — Satisfaz os demais itens do art. 1.º do regulamento aprovado pelo Decreto n. 3.016, de 24 de agosto de 1938. (P. 6.771-40).

Diretoria da Justiça e do Interior

SEGUNDA SEÇÃO

Por portaria de 8 de novembro de 1940 e na conformidade do art. 1.º § 5., do Decreto n. 6.918, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

José Thompson de Lemos, natural do Portugal, nascido a 16 de dezembro de 1892, filho de José da Costa Lemos e de Elvira Thompson de Lemos, casado, residente no Estado de São Paulo (portaria n. 4.417 — proc. 11.291-940).

James Roberts, natural da Inglaterra nascido a 16 de março de 1879, filho de Eduardo Roberts e de Margarida Roberts, casado, residente nesta capital (portaria n. 4.419 — proc. 17.201-940).

Manuel Gonçalves dos Santos, natural de Portugal, nascido a 13 de fevereiro de 1890, filho de Albino Gonçalves dos Santos e de Ana Alves dos Santos, casado, residente no Estado do Ceará (portaria n. 4.418 — proc. 17.317-940).

— Remeteram-se aos governos dos Estados as portarias dos que ali residem.

Departamento de Administração

Divisão do Orçamento

ATO DO SR. DIRETOR

Dia 7 de novembro de 1940

Portaria n. 1 — O Diretor resolve, nos termos do art. 6.º, parágrafo único, do Decreto-lei n. 2.650, de 1 de outubro de 1940, designar o oficial administrativo classe K, do Quadro I, deste Ministério, Artur Marques Lins de Albuquerque, para exercer as funções de Secretário do Diretor desta Divisão.

Rio de Janeiro, em 7 de novembro de 1940. — *Amadeu Laquintinie*.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de novembro de 1940

Portaria:

N. 1.390 — Na conformidade do despacho exarado pelo senhor Presidente da República na exposição de motivos n. 2.011, de 1 de novembro de 1940 e do disposto no item V do art. 26, do Decreto-lei n. 240, de 1 de fevereiro de 1938, foi admitida como extranumerário mensalista Humbertina Agripina Santini, pelo prazo de um (1) mês e vinte e sete (27) dias, a partir de 1 de novembro de 1940, para desempenhar as funções de enfermeiro VII do Hospital Artur Bernardes, em vaga decorrente da dispensa de Cecília Assis de Almeida, mediante salário mensal de 400\$00 (quatrocentos mil réis).

Dia 16 de novembro de 1940

Requerimento despachado:

Aulicino Galdino da Silva. — Certifique-se. (35.504-40).

SEÇÃO FINANCEIRA

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, no período de 1 a 8 de outubro (8 dias úteis), inclusive domingo, nos termos dos artigos 120 n. III e 122 letra "A", do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 e Decreto n. 5.062, letras "A" e "B", de 27 de dezembro de 1939, de acordo com a autorização do Sr. diretor do Observa-

tório Nacional em 15 de outubro p. passado, exarado no processo n. 13.769-40.

Nome — Cargo ou função	Número de dias úteis	Venc. hora	Import. total
Edgard Souto Rego, mecânico D — Vencimento mensal: 500\$0 — — Período da prorrogação: 1 a 3-X-40 — Período da prorrogação anterior: 3 a 30-9-40 — Natureza do serviço: Estação emissora na hora e sismógrafos.	8	2\$777	44\$400

Confere e importa a presente folha de gratificação na importância total de quarenta e quatro mil e quatrocentos réis (44\$4).

Seção Financeira, em 14 de novembro de 1940. — Confere, *Liliana Naslauskí*, aux. de escritório IX. — Visto, *Mário Moreira Paes*, chefe da Seção Financeira.

Relação do pessoal extranumerário-diarista admitido ao serviço do Instituto de Puericultura, a partir da data da publicação, nos termos do art. 27 do Decreto-lei n. 240, de 1 de fevereiro de 1938, e de conformidade com o estabelecido na circular 1/40 da Presidência da República. (Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, anexo n. 8, verba I — Pessoal, consignação II — Pessoal extranumerário — subconsignação 10 — Item 65) 448:000\$0 — Para admissão, etc.) — Autorização do Sr. Presidente da República por despacho de 1-11-40, na Exposição de Motivos n. 1.981, de 31-10-40, do DASP, publicada no "D. O." de 8-11-40.

Nome — Função	Diaária
Alexandrina Mota, servçal.	10\$0
Dagmar Goivans Giannini, servçal.	10\$0
Noemia Fernandes Lima, servçal.	10\$0
Ludovina Res, servçal.	9\$0
Albertina Silva Santos, servçal.	9\$0

Divisão do Pessoal, 18-11-940.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Processo n. 35.853-40 — Yolanda Copans. — Sele a petição em que solicita completar o curso superior de Harmonia, na Escola Nacional de Música.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

PORTARIA MINISTERIAL N. 231, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1940 — O ministro de Estado da Educação e Saúde, resolve designar o inspetor XV, Alvaro da Fontoura Duclou para substituir o escrivão XV Horácio Werne como membro da comissão constituída pela portaria ministerial n. 173, de 11 de setembro de 1940, incumbida de verificar a organização e o funcionamento do curso especial de educação física, do Estado do Piauí, com sede em Teresina. — *Gustavo Capanema*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 11 de novembro de 1940

N. 22.122-38 — José Emílio Ferreira, registro. — Deferido, 5-11-40.
N. 45.757-38 — João Mourthé Sampaio, registro. — Deferido, 5-11-40.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Francisca de Vasconcelos de Basto Cordeiro, gratificação sobre exames de admissão. — Indeferido, em face do que dispõe o art. 8º, § 1º do Decreto-lei n. 1.909, 7-11-40.

N. 11.677-38 — Décio Carvalho França, 2ª. via de certificado. — Se interessar, requeira a 2ª. via do próprio estabelecimento, 6 de novembro de 1940.

N. 11.707-38 — José Zeferino dos Santos Filho, certificado de exame de admissão prestado em 1938 por seu filho Jorge dos Santos. — Dirija-se ao inspetor do estabelecimento, 6-11-940.

N. 12.187-38 — Marcelo de Mesquita Correia, 2ª. via de certificados. — Requeira ao estabelecimento, nos termos da Portaria 55 do Sr. diretor geral, 6-11-40.

N. 17.701-38 — Martha Entress, registro. — Satisfaz as exigências do parecer do C. Especial, 5-11-40.

N. 19.947-38 — Renato Fonseca Rodrigues, pagamento de taxas de exames prestados no Ginásio Diocesano Santa Maria de Campinas, São Paulo, em 1938. — Indeferido, em face do que dispõe o artigo 8º, § 1º do Decreto-lei n. 1.909, 7-11-40.

N. 20.117-39 — Antônio de Andrade Ribas, pagamento. — Indeferido, em face do que dispõe o art. 8º, § 1º do Decreto-lei 1.909, 7-11-40.

N. 20.118-39 — Antônio de Andrade Ribas, pagamento de taxas de exames de admissão e art. 100 do ano de 1937. — Indeferido, em face do que dispõe o art. 8º, § 1º do Decreto-lei n. 1.909, 7-11-40.

N. 34.581-39 — Plínio Silva, pagamento. — Indeferido, em face do § 1º, art. 8º, do Decreto-lei n. 1.909, de 6-11-40.

N. 39.479-39 — Homero Duarte Simões Lopes, pagamento. — Indeferido, em face do artigo 8º, § 1º do Decreto-lei n. 1.909, 6 de novembro de 1940.

N. 1.747-40 — Ulisses de Melo e Silva, pagamento. — Indeferido, em face do que dispõe o artigo 8º, § 1º do Decreto-lei número 1.909, 6-11-40.

N. 9.599-40 — Elias Carneiro de Paiva, devolução da Carteira de Identidade. — Devolva-se mediante recibo, 6-11-40.

N. 9.828-40 — Hélio Rangel Mendes Carneiro, matrícula condicional e adaptação de estudos. — Deferido quanto à dispensa dos exames de adaptação de química e H. Natural em face dos documentos apresentados. Os exames de Matemática da 1ª e 2ª séries devem porém ser prestados, na forma do artigo 95 do Decreto 21.241, no Instituto de Educação de Niterói, para fins de efetivação da matrícula condicional, 4-11-30.

N. 13.835-40 — Samuel Antônio dos Santos, pagamento. — Indeferido, em face do que dispõe o artigo 8º, § 1º do Decreto-lei n. 1.909, 7-11-40.

N. 27.007-40 — Eduardo Campos, pagamento. — Indeferido. Não houve arbitramento de gratificação, visto ser esta vedada por serviços na mesma sede, 6-11-40.

N. 28.048-40 — Nícia Velela Luz, pagamento. — A situação já está resolvida com a publicação do contrato no "Diário Oficial", 6-11-40.

N. 32.479-40 — Francisco Delgado Júnior, pagamento. — Indeferido, em face do artigo 8º, § 1º do Decreto-lei n. 1.909, 7 de novembro de 1940.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 9 de novembro de 1940

N. 37-8.531 — José Batista de Mendonça. — Registro de diploma. O diploma do recorrente não é registável, segundo opinou o Conselho Nacional de Educação (fls. 32), pois que foi expedido por escola não fiscalizada. Os documentos que anexou ao recurso não estão selados e podem ser restituídos ao interessado. Respeitosamente, 21-10-40. — *Capanema*. Aprovado, 30-10-40. — G. VARGAS.

N. 4.320-39 — Instituto de Ensino Superior Senhora de Sion. — O requerimento do Instituto de Ensino Superior Senhora de Sion não pode ser atendido. A autorização para funcionamento é matéria regulada pelos Decretos n. 421, de 11 de maio de 1938, e n. 2.076, de 8 de março de 1940. Mesmo aplicando-se ao caso o primeiro decreto-lei citado, que exigia, para que a autorização fosse concedida, a decisão da maioria do Conselho Nacional de Educação, ainda não poderia o requerimento ter deferimento, visto como a decisão favorável desse Conselho, foi formada por oito votos, isto é, justamente pela sua metade (o Conselho Nacional de Educação é composto de dezesseis membros) e não pela sua maioria. Nestas condições, o que cumpre no caso observar é o parecer da Comissão de Ensino Superior, relatado pelo professor Reinaldo Porchat. Submeto a matéria à elevada consideração de Vossa Excelência. 7-10-40. — *Capanema*. Aprovado, 28-10-40. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 37.8.553 — João Mata de Oliveira Roma. — Registro de diploma. Parecer n. 289-40, convertendo em diligência o julgamento do processo. Ao Departamento Nacional de Educação, de ordem do Senhor Ministro, para os fins do parecer do Conselho Nacional de Educação 6-11-40. — *C. Drummond*, chefe do Gabinete.

N. 9.533-39 — Júlio Frota. — Registro de diploma. Parecer número 197-40, contrário ao registro do diploma do requerente. Indeferido, em face do parecer do Conselho Nacional de Educação. De ordem do senhor Ministro, 4-11-40. — *C. Drummond*, chefe do Gabinete.

N. 31.549-40 — Faculdade Fluminense de Medicina, Carlos J. E. Julien e outros. — Em face do parecer, archive-se, de ordem do senhor Ministro, 1-11-40. — *C. Drummond*, chefe do Gabinete.

N. 33.757-40 — Orfeu Miraglia e Sílvia Untura. — Registro de diploma. — Parecer n. 290-40, favorável ao registro dos diplomas dos interessados mediante validação. De ordem do senhor Ministro, proceda-se de acordo com o parecer do Conselho Nacional de Educação, 6-11-40. — *C. Drummond*, chefe do Gabinete.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 1.674-38 — João Walsh Costa. — Defiro o pedido de validação.

N. 10.667-38 — Targino Antônio de Sousa. — Submeta-se querendo, a provas de validação.

N. 37.072-38 — Aristides Memória Ribeiro de Oliveira. — Defiro o pedido de validação.

N. 25.089-39 — Ariovaldo Correia. — Defiro o pedido de validação.

N. 35.985-39 — José Guimarães. — Defiro o pedido de validação.

N. 29.495-40 — Osvaldo Dias dos Santos. — Indeferido, à vista do parecer.

N. 33.148-40 — João Ribeiro Ramos. — Indeferido. Submeta-se, querendo, a provas de validação.

N. 35.347-40 — Antônio Tescano Cavalcanti. — Indeferido, à vista do parecer.

Registro de diploma

N. 35.473-40 — Raimundo Percival de Mesquita Bandeira. — Deferido.

N. 35.558-40 — Júlio Martins Porto. — Deferido.

N. 35.559-40 — José Maria Silveira. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 25.990-40 — José Martins Barcelos. — Não ha o que deferir, visto como o arquivo da Escola não foi recolhido a esta Divisão, que não tem elementos para certificar o requerido.

N. 30.951-40 — Cândido Pereira de Sousa Bispo. — Compareça à D.E. Superior, afim de prestar esclarecimentos relativos ao seu curso secundário.

N. 34.880-40 — Aarão Moraes Dantas da Silva. — Prove, preliminarmente, que Aarão Silva e Aarão Moraes Dantas da Silva são a mesma pessoa.

N. 35.901-40 — Moacir Amorosino. — Complete os selos dos documentos que juntou e pague o selo por verba, do seu diploma.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Dia 7 de novembro de 1940

N. 39.300-38 — José Carlos de Matos Peixoto. — Nomeação, independente de concurso. Parecer n. 166-40, favorável ao pedido do requerente. — De acordo com o parecer do Sr. Consultor Geral da República, homologo a decisão do Conselho Nacional de Educação, 30-10-40. — *CAPANEMA*.

N. 29.569-40 — Henrique Stodiek. Concurso para catedrático, na Faculdade de Direito de Santa Catarina. Parecer n. 300-40. — Homologado, 1-11-40. — *CAPANEMA*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 594-38 — Alcino Paula Borges. — Defiro o pedido de validação.

N. 4.268-38 — Décio Soares de Paula. — Defiro o pedido de validação.

N. 10.484-38 — Milto Urban. — Defiro o pedido de validação.

N. 24.405-38 — José Parreira de Melo. — Defiro o pedido de validação.

Registro de diploma

N. 32.003-40 — José Vieira Coelho. — Deferido.

N. 33.934-40 — Reinaldo Ramos da Costa. — Deferido.

N. 35.506-40 — Ernesto Sabeia Figueiredo. — Deferido.

N. 35.549-40 — Benjamim Batista Lorentz. — Deferido.

N. 35.554-40 — Valdir Ramos Borges. — Deferido.

N. 35.555-40 — Vitor de Bem Stumpf. — Deferido.

N. 35.556-40 — Nicolau Raffo Adornetti. — Deferido.

N. 35.557-40 — Luiz Lopes Palmeiro. — Deferido.

N. 35.560-40 — José Correia da Silva. — Deferido.

N. 35.561-40 — Crisanto de Paula Dias. — Deferido.

N. 35.562-40 — Augusto Pereira da Silva. — Deferido.

N. 35.563-40 — Abbade dos Santos Ayub. — Deferido.

N. 35.574-40 — Arí Costa Mariante. — Deferido.

N. 35.602-40 — Anibal de Oliveira. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE DIVISÃO

N. 37/3.087 — Messias Vieira Lima. — Junte certidão de idade.

Divisão de Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 6 de novembro de 1940

S. C. 30.142-40 — Proposta de efetivação das matrículas de Humberto De Marco e Benedito Portilho da Silva, alunos da Faculdade Brasileira de Comércio, de Belo Horizonte. — Aprovo a medida proposta no parecer.

S. C. 34.498-40 — Instituto Comercial Imaculada Conceição, de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul. — Indeferido. O pedido é contrário à lei e aos interesses do ensino.

S. C. 46.348-38 — Escola Comercial de Ilhéus. Pede permissão para continuar, até o fim do ano, a sede do estabelecimento no prédio onde se encontra. — Deferido, nos termos do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 5 de novembro de 1940

S. C. 9.456-39 — Dulce Peixoto Barros Pessoa. Pede férias relativas ao exercício de 1940. — Deferido. S. C. 34.891-40 — Horácio Machado de Sales e Silva. — Prove a retificação de nome com documento hábil.

Dia 6 de novembro de 1940

S. C. 36.276-39 — Júlio Oscar Lagun; S. C. 22.184-40 — Jaddson Barbosa; S. C. 14.487-40 — José Chiarella; S. C. 27.374-40 — Hugo Vier; S. C. 34.690-40 — Iara dos Santos Barbosa; S. C. número 27.909-40 — Hermelinda Ricci; S. C. 34.691-40 — Clélia dos Santos Barbosa; S. C. 55.153-40 — Darcé Gomes; S. C. 29.903-40 — Carlos Lima Veiga; S. C. 35.154-40 — Charlotte Alonso. — Deferidos. S. C. 3.368-40 — José Garcia Filho. — À vista das informações prestadas pelo inspetor, reformo o despacho de fls. 5, autorizando o registro, nos termos do parecer supra. S. C. 29.881-40 — Hermes Felício Cavalcanti. — Deferido, nos termos do parecer. S. C. 10.507-40 — Antenor Bianchini. — Apresente o certificado de conclusão da segunda série do curso secundário fundamental, revestido das formalidades legais. S. C. 34.532-40 — Valdemar Ferreira de Sousa. — Indeferido, por falta de amparo legal. S. C. número 31.598-40 — Manuel Ferreira. Apostile-se o título.

Quotas:

Academia de Ciências Comerciais do Paraná — Curitiba — Paraná — 2:400\$0 — (dois contos e quatrocentos mil réis), referentes ao 1.º semestre de 1940, recolhida em 6 de agosto de 1940.

Academia de Comércio do Ginásio São Paulo — Presidente Prudente — Estado de S. Paulo — 2:400\$0 — (dois contos e quatrocentos mil réis), referente ao exercício de 1940, recolhida em 26 de setembro de 1940.

Academia Comercial Progresso — Curitiba — Paraná — 2:400\$0 — (dois contos e quatrocentos mil réis), referente ao 2.º semestre de 1940, recolhida em 4 de outubro de 1940.

Academia de Comércio do Rio de Janeiro — Rio — 4:800\$0 — (quatro contos e oitocentos mil réis), referente ao 2.º semestre de 1940, recolhida em 16 de outubro de 1940.

Academia Popular de Comércio — São Paulo — 2:400\$0 — (dois contos e quatrocentos mil réis), referente ao exercício de 1940, recolhida em 10 de outubro de 1940.

Academia Técnico de Comércio anexa a Colégio Cardeal Leme — Rio — 1:800\$0 — (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 2.º semestre de 1939, recolhida em 16 de outubro de 1940.

Colégio de Cristo Rei — Getúlio Vargas — Rio Grande do Sul — 4:800\$0 — (quatro contos e oitocentos mil réis), referente aos exercícios de 1939 e 1940, recolhida em 16 de outubro de 1940.

Colégio Santa Catarina — Petrópolis — Estado do Rio — 1:200\$0 — (um conto e duzentos mil réis), referente ao 2.º semestre de 1940, recolhida em 2 de agosto de 1940.

Colégio São Fabiano — Rio. — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao segundo semestre de 1940, recolhida em 17 de outubro de 1940.

Colégio São Luiz Gonzaga — Alfredo Chaves — Rio Grande do Sul. — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao segundo semestre de 1939, recolhida em 16 de outubro de 1940.

Colégio São Luiz Gonzaga — Alfredo Chaves — Rio Grande do Sul. — 2:400\$0 (dois contos e quatrocentos mil réis), referente ao exercício de 1940, recolhida em 16 de outubro de 1940.

Curso Comercial da Escola Normal Jesus, Maria José — Poços de Caldas — Minas. — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao segundo semestre de 1940, recolhida em 30 de setembro de 1940.

Escola de Comércio Alvares Penteado — São Paulo. — 4:800\$0 (quatro contos e oitocentos mil réis), referente ao segundo semestre de 1940, recolhida em 17 de outubro de 1940.

Escola de Comércio D. José — Sobral — Estado do Ceará. — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao segundo semestre de 1940, recolhida em 4 de outubro de 1940.

Escola de Comércio Dr. João Romeiro — Pindamonhangaba — Estado de São Paulo. — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1940, recolhida em 10 de outubro de 1940.

Escola de Comércio da Sociedade Centro Caixaíral do Maranhão — São Luiz — Maranhão. — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao segundo semestre de 1940, recolhida em 30 de setembro de 1940.

Faculdade de Comércio D. Pedro II — São Paulo. — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao segundo semestre de 1940, recolhida em 4 de agosto de 1940.

Faculdade de Comércio, anexa ao I.S.P. — Rio. — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao segundo semestre de 1940, recolhida em 1 de agosto de 1940.

Instituto Comercial Brasileiro Alemão — São Paulo. — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao segundo semestre de 1940, recolhida em 16 de outubro de 1940.

Instituto de Ensino Comercial do Sindicato dos Auxiliares de Comércio de Porto Alegre — Rio Grande do Sul. — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao segundo semestre de 1940, recolhida em 8 de agosto de 1940.

Instituto Freycinet — Rio. — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao segundo semestre de 1940, recolhida em 30 de setembro de 1940.

Instituto Lacé — Matriz — Rio. — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1940, recolhida em 17 de outubro de 1940.

Instituto Lacé — Sucursal — Rio. — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1940, recolhida em 17 de outubro de 1940.

Departamento Nacional de Saúde

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de outubro de 1940

Offício n. 361 — Sr. diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda — Comunico-vos que, despachando processo desta Secretaria de Estado, referente à publicidade comercial de medicamentos e de exercício da medicina, o Sr. Presidente da República aprovou as recomendações propostas, sobre a matéria pelo Departamento Nacional de Saúde, autorizando fossem as mesmas transmitidas a esse Departamento, para o fim de serem devidamente controlados os anúncios daquela natureza, produzidos pelos diferentes meios de divulgação.

São as seguintes as recomendações aprovadas:

I — Não serão permitidos anúncios:

a) de medicamentos anticoncepcionais ou em termos que induzam a este fim;

b) de médicos que se proponham a evitar gravidez, a interromper a gestação ou em termos que induzam a esses fins;

c) de preparados farmacêuticos, de que constem referências detratórias aos que lhe são concorrentes, inculcando-lhes propriedades nocivas;

d) de preparados destinados ao tratamento da sífilis e das demais doenças venéreas, da lepra e da tuberculose em termos diversos dos constantes da licença do Departamento Nacional de Saúde;

e) de especialidades farmacêuticas por meio de suas indicações terapêuticas, com insinuação de respostas por intermédio de caixas postais, institutos residências e outros meios.

II — Os anúncios dos preparados farmacêuticos, fora dos termos constantes da licença do Departamento Nacional de Saúde, só serão permitidos após censura prévia das autoridades sanitárias.

III — Nos anúncios de exercício da medicina em seus vários ramos (médicos, cirúrgicos, dentistas, veterinários) só deverão figurar o nome do profissional, sua especialidade, seus títulos científicos, local e horário da consulta.

Apresento-vos, neste ensejo, os protestos da minha elevada consideração e apreço. — *Gustavo Capanema*.

Divisão de Educação Física

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de novembro de 1940

N. 36.978-39 — Ginásio Irati, em Irati, Estado do Paraná. — Faça-se exigência do cumprimento da lei.

N. 37.428-39 — Colégio Santa Teresa de Jesus, cidade de Crato, Estado do Ceará. — Cientifique-se o estabelecimento.

N. 37.403-39 — Associação Cristã de Moços de São Paulo. — Cumpra o estabelecimento as exigências do parecer retro, sob pena de ser cassada a inspeção.

N. 39.364-39 — Colégio "Taylor Egídio", de Jaguaruara, Estado da Bahia. — Exija-se o cumprimento da lei, fixando-se prazo razoável.

N. 39.608-39 — Instituto Pio XI, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro. — Exija-se o cumprimento da lei.

N. 39.680-39 — Colégio "Sagrada Família", de Ipiranga, Estado de São Paulo. — Cumpra o estabelecimento as exigências da lei, sob pena de ser cassada a inspeção.

N. 39.824-39 — Colégio Salesiano Domingos Sávio, Baturité, Estado do Ceará. — Exija-se o cumprimento da lei.

N. 39.828-39 — Colégio Pitanga, no Distrito Federal. — Promova-se o cumprimento da lei.

N. 39.885-39 — Colégio Guido de Fontgalland, de Maceió, Estado de Alagoas. — O estabelecimento deve ser compelido a cumprir a lei.

N. 39.945-39 — Colégio Paula Freitas, no Distrito Federal. — Cumpra o estabelecimento as exigências da lei, sob pena de ser impedido de funcionar.

N. 39.953-39 — Instituto Comercial e Ginásio S. Francisco, Rio Grande do Sul. — Cientifique-se o estabelecimento.

N. 40.131-39 — Colégio N. S. das Dores, em S. João Del Rei, Minas Gerais. — Promova-se o cumprimento da lei.

N. 40.133-39 — Externato S. Bento, Niterói, Estado do Rio de Janeiro. — Comunique-se ao estabelecimento, cientificando-se de que a inspeção não será concedida sem o cumprimento das exigências do parecer retro.

N. 40.174-39 — Colégio Dom Feliciano, em Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul. — De acordo, dê-se conhecimento ao estabelecimento.

Serviço Nacional de Teatro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de outubro de 1940

Requerimentos despachados:

Reis e Silva. — Concedo 98:000\$0 (P. 33.385-40.)

Dia 28

Associação Brasileira de Artistas Líricos. — Arquite-se. (P. 30.126-40.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de novembro de 1940

Requerimentos despachados:

Isa Queiroz Santos e outra. — Deferido. (P. 112-40-SNT.)

Dia 5

Empresa Cine-Teatral. — Sele os documentos na forma da lei. (P. 140-40-SNT.)

Ministério da Marinha**Diretoria do Pessoal**

Promoção (Relação nominal para fins de) — Publica-se em virtude do § 1.º do artigo 39 do Regulamento de Promoções dos Funcionários Públicos Civis (Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1939) a relação nominal dos Funcionários integrantes das carreiras abaixo:

QUADRO PERMANENTE

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Classe L (4)

1. Graça — Rodolfo
2. Ferreira — Carlos Maya
3. Paiva — Carlos Cardoso de
4. Vago.

Classe K (7)

1. Silva — Alvaro Gomes da
2. Vieira — Fernando Dias
3. Cesar — Salustiano José
4. França Júnior — Tancredo
5. Nascimento — Nelson Gama da
6. França — Boaventura Francisco
7. Vago.

Classe J (11)

1. Imparato — Pascoal
2. Saboia — Gilberto de Alepear
3. Soares — Joatam Adonay de Araujo
4. Lemos — Júlio Valença de
5. { Ferreira — Gilberto Teófilo da Silva
6. { Barata — Gilberto Teófilo da Silva
7. Magalhães — Celso de
8. Rose — Luciano de
9. Siqueira — Rubens de
10. Thompson — Otacilio de Azevedo
11. Vago.

Classe I (13)

1. Cavalcanti — Geraldo Pessoa Bezerra
2. Rosa — Roberto Bartel
3. { Bruce — Roberto Talavera
4. { Rodrigues — Agostinho Olavo
5. { Cardoso — David Medeiros
6. Oliveira — Ulisses Gomes de
7. Arclano — Inocêncio
8. Amaral — Joaquim Dias do
9. Luz — Nelson Napoleão Pinto da
10. Pereira — Damasceno
11. Sousa — Alvaro de
12. Balloussier — Hugo
13. Vago.

Classe H (16)

1. Fróis — Adauto Cesar
2. Pinto — Orbelio Teixeira
3. Oberlaender — Jorge
4. Reis — Tomé Torres da Silva

5. Gonçalves — Manuel Maria
6. Porto — Fernando Magno
7. Cunha — Mário Monteiro da
8. Castilhos — Alfredo Rioyo Surcham
9. Costa — Naboe
10. { Teles — Arquimedes
11. { Monteiro — Nerval Furtado Mendonça
12. { Fabrizzi — Celso
13. { Matos — Leonel Jaguaribe Gomes de
14. Barros — Albertino de Sousa
15. Viana — Carlos de Sousa
16. Vago.

DESENHISTA

Classe I (4)

1. Cataldo — Cesar Augusto
- 2 a 4. Vagos.

Classe H (7)

1. Matos — Alberto Vitorino de
2. Raso — Ernani Martins
3. Jauffret — Raul de Abreu
4. Castro — José de
5. Sousa — José Antônio de
6. Silva — Júlio Ferreira da
7. Medeiros — Alarico de

Classe G (11)

1. Braga — José Fernandes
2. Oliveira — Alcebiades Paixão de
3. Macedo — Aristides Coimbra de
4. Alibert — Paulo François
5. Varady — Armando
6. Milanez — Hayder da Silva
- 7 a 11 — Vagos.

Classe E (3) — Provisórios

1. Ribeiro — José Sampaio de Campos
2. Sacramento — Norberto Augusto do
3. Pastana — Manoel de Oliveira

ESCRITURÁRIO

Classe F (60)

1. Donrado — Fausto da Costa.
2. Silva — Salustiano Huet Bacellar da
3. Moraes — Carlos de
4. Nunes — Jacintho Vieira
5. Mariz — Romen Marques
6. Abreu — Salomão Santiago de
7. Gurgel Junior — Joaquim do Amaral
8. Moraes — Orlando de
9. Dantas — José Augusto Diniz de Aguiar
10. Mello — Ernesto de
11. Rodrigues — Antonio Marques
12. Silva — Manoel Monteiro da
13. Miranda — Sylvio de
14. Crespo — Silvio Augusto
15. Oliveira — Clovis de Miranda e
16. Eppinghaus — Oacyr José.
17. Faria — Antonio Henrique de Mattos.
18. Melo — Verginaud do Valle

19. { Alves — Ricardo Arlindo
20. { Maury — Léo

21. Santos — Manoel Maury
22. Joli — Emilio
23. Lessa — Minervino de Almeida
24. Queiroga — Belarmino Ribeiro de
25. Lins — Oscar Lamenha
26. Silva — Cantidio Andrade e
27. Castro — Nelson Ferreira de
28. Araujo — Francisco de
29. Carneiro — José Christiano

30. { Magalhães — Domingos José de
31. { Tavares — José Emilio de Albuquerque

32. Miranda — Octavio de Souza
33. Rego — Claudio Serra de Moraes
34. Araujo — Argemiro da Costa
35. Luz — Arlindo Pinto da

36. { Melo — Maximiliano de Paiva
37. { Silva — Paulo Moreira da
38. { Portela — Francisco Domingos

39. Miranda — Walfredo de Souza
40. Libório — José Reis

41. { Ramos — Rubem José
Medeiros — Edmundo Anysio Lobo de
Menezes — Antonio Justino Prestes de
Moraes — Jacy

45. Melo — José Ferreira de

46. { Moraes — Manoel Leão Pereira de
Andrade Junior — José Augusto Silveira de

- 48 a 60. Vagos.

Classe E (120)

1. Coutinho — Nelson do Livramento
2. Batista — José Pedro
3. Vila Maior — Antonio
4. Dias — Odilon Araujo
5. Freire — Carlos Alberto
6. Branco — Alfredo Castelo
7. Agra — Antonio de Oliveira
8. Araujo — Joaquim Augusto de
9. Alves — Waldemar Farias
10. Campos — Antonio Alves
11. Lima — Raimundo de Almeida

12. { Portalet — Miguel dos Santos
Janeli — Francisco de Paula

14. Miranda — João Baptista de
15. Miranda — Ataliba Cordeiro de
16. Pereira — Alfredo Duarte
17. Brito — Waldemar Trigueiro de
18. Pereira — José Barreto.
19. { Leite — Oscar de Barros

21. { Liberato — Telêmaco Pereira
Costa — Mário Leandro da
22. Oliveira — Emanuel Rodrigues de
23. Miranda — Juvenal Honorato Correia de

24. { Ferreira — Valdemiro Henrique
Jaquet — Ernesto

26. Pacheco — Allan Kardec
27. Montefusco — Raimundo
28. Silva — Valdir Modesto da
29. Viana — Dermeval Gaspar.
30. Gilviana — João Batista
31. Assad — Elias Miguel
32. Cruz — Aramis Otávio
33. Bonfim — Alberto da Cruz

31. { Pessoa — Paulo Falcão
Paula — Orlando do Nascimento
Castro — Pedro Vinhas de
Caldas — Antônio Geraldo Pereira
Almeida — Miguel Alvaro Osório de
Coutinho — Ulisses de Azeredo
Moraes — Joaquim Mateus de

41. Matias — Herculano Gomes
42. Fonseca — Danton Lopes da
43. Mendonça — Durval Rebelo de
44. Barros — Marcos Sebastião de

45. { Vagos.
120

Classe D (40) Excedentes

1. Moreira — Lauro de Sousa.
2. Brito — José Francisco de
3. Barbosa — Roderico
4. Oliveira — Pedro Marciano de
5. Schult — Curt.
6. Damasceno — Ponciano
7. Mendes — Jefferson Cordovil
8. Sá Boriz — Celso de
9. Leal — Itamar
10. Wanderley — José Antônio
11. { Silva — João Cardoso da
Gomes Sobrinho — Francisco
Cruz — Francisco Antônio da
14. Oliveira — Francisco Alves de
15. Siqueira — Julieta
16. Medeiros — Joventino Tavares de
17. Sousa — Isaias Dória de

18. Silva — Sílvia Macques da
19. Valentim — Cira Siqueira.
20. Andrade — Luiz de Sousa

21. { Nascimento — José Francisco do
Hermida — Jason
Almeida Júnior — Eitelvino Caetano do
Paiva — José Militão de

25. Luz — Getúlio Pinto da
26. Santos — Alfredo Gouart dos

27. { Aguiar — Pedro
Silva — Almerindo Aureliano da

29. Coutinho — Igno do Livramento
30. Dutra — Oscar
31. Pontes — Lindolfo
32. Carvalho — Zeferino Marques de
33. Picanco — Jair.
34. Bentes — Manuel José Portonilho
35. Cunha — Raimundo da
36. Matos — Davino
37. Silva — Sebastião Barbosa da

38. { Vagos.
40

Classe C — Excedentes (45)

1. Tavares — Perí José.
2. Santos — Pedro Venâncio dos
3. Nunes — Joaquim Rodrigues
4. Mascarenhas — Clemente Lauro
5. Oliveira — João Tomaz de
6. Guimarães — João Marques
7. Vasconcelos — Heitor José de
8. Pereira — Ubaldino da Cruz
9. Freire — Pedro Dias
10. Conceição — Arquimedes da

11. { Vagos.
45

PATRÃO

Classe G (12)

1. Correia — Humberto
2. Silva — José Cláudio da
3. { Santos — Fidelsino da Silveira
Santos — Antônio Anacleto dos
5. Silva — Orestes Antônio da
Monteiro — Manuel Galdino
6. { Santos — Manuel Pereira dos
Gil — Clitônio
9 a 12. Vagos.

Classe F (14)

- 1 a 14. Vagos.

Classe E (17)

1. Soares — Joaquim Romão
2. { Santos — Sabino Marques dos
Amorim — Henrique Caetano do
4. Silva — João

5. { Santos — Francelino Bispo dos
Correia — Manuel José
Santos — João José dos
Tourinho — João Alves
Santos (2.º) — João Batista dos
Cunha — Orlando Serapião da
Barbosa — Lauro Alexandre

12. Rodrigues — João Florêncio
13 a 17. Vagos.

Classe D (15)

1. Almeida — Almiro de
2. Oliveira — João Teixeira de
3. { Silva — Benedito Ferreira da
Espírito Santo — Carivaldo do
Santos — Pedro José dos
6. Neves — Alfredo Luiz das
7. Nunes — Cambrone Teixeira.
8. Mourão — Antônio da Cunha
9. Baldez — João Lerma
10. Ferreira — Marcionílio
11. Novas — João da Silva
12. Silva — Francisco Lopes da
13. Lima — Francisco Fernandes
14. Santos — Pedro Hermes dos
15. Santana — Francisco José de

Classe C (45)

Classe F (33)

1. Bispo — José Alves.
2. Nascimento — Valdemiro Pereira do
3. Sousa — Enoch de
4. { Gomes — Manuel Tenório
Santos — Antônio Joaquim dos
Santos — José Alves dos
7. Silva — Miguel Simões da
8. Reis — Manuel Januário dos
9. Rocha — Manuel Batista da
10. Gomes — Irineu Gonçalves
11. Monte — João Pereira do
12. Aguiar — Alvino Ludgero de
13. Pereira — Manuel Custódio.
14. Machado — Bernardino Leovigildo
15. Araujo — Sancho Fracilho de
16. Carvalho — Nelson Augusto de Figueiredo
17. Oliveira — Sebastião Paulo de
18. Reis — Francisco Pereira
19. Guimarães — Domingos
20. Correia — Cilino Pedro
21. Ferreira — André dos Reis
22. Ribeiro — José Leonor
23. Nascimento — Francisco Xavier do
24. Azevedo — Paulo de
25. Carvalho — Clemente Joaquim de
26. Rodrigues — João Mariano
29. Andrade — João Paulo de
28. Paulo — Lourenço Nunes de
29. Galvão — Alberto Albernaz
30. Alcantara — Manuel Pedro de
31. Ramos — Luiz Coelho
32. Magalhães — Raimundo Roque
33. Nascimento — Manuel Messias do
34. Figueiredo — João José de
35. Maia — José Corrêa
36. Sousa — Manoel Lourenço de
37. Moraes — José de
38. Nigro — Boaventura Teixeira
- 39 a 45. Vagos.

Classe B (4)

1. Oliveira — Benedito de
2. Jesus — Júlio Miguel de
3. Santos — Gonçalo Amaranthe dos
4. Sousa — Artur Manuel de

Classe A (12)

1. Mesquita — Antônio Pinto de
2. Cavalcante — Manuel Alves
3. Costa — Raimundo Nobre da
4. Borba — Tomaz Francisco
5. Ramos — Luiz Ferreira
6. Silva — Antônio Venâncio da
7. Castro — Lúcio Araujo de
8. Lima — Ovílio Batista
9. Sousa — Pedro Tavares de
10. Cavalcante — José Alves
11. Santos — João Batista dos
12. Rodrigues — Francisco Joaquim

MAQUINISTA MANFRIMO

Classe G (25)

1. Sousa — Alfredo Borges de
2. Carai — Milton de Oliveira
3. Medeiros — Viriato de
4. Ferreira — Manuel Josefino
5. Neves — José Gonçalves das
6. { Silva — Luiz Moreira da
Guimarães — Antônio
Muniz Sobrinho — Amaro
Salvador — Luiz
Tavares — Honório Dias
Silveira — Josino Gonçalves da
Dutra — José Machado
Reis — Reinaldo
Couto — Agenor Pires do
15. Alves — Álvaro
16. Oliveira — Hermes Alves de
17. Alano — Alvim
18. Patrício — Olímpio Silvano
19. Silva — Vicente Rosa da
20. Ferreira — Giovani
21. Rodrigues — Teodoro José
22. Santos — Guilherme José dos
- 23 a 25. Vagos.

1. Raimundo — Antenor Manuel
2. Matos — Manuel Carolino de
3. Feijó — Luiz
4. Sales — Edgar Gonçalves de
5. { Silva — Davi Salviano da
Cunha — Enoch
Melo — Francisco Emília de
Silva — Franklin Antônio Alves da
Braga — Avelino de Oliveira
10. Cunha — Antônio José da
11. { Gaspar — João
Freire — Rui de Sousa
Coelho — Mário Machado
Siqueira — Manuel Alves de
Silva — Manuel Aleixo da
Messias Filho — Manuel
17. Santos (1.º) — João Francisco dos
18. { Barbosa — Augusto Nunes
Bezerra — Antônio Pereira
20. Rosário — Sebastião Pedro do
- 24 a 33. Vagos.

Classe E (17)

4. { Santos — José Miguel dos
Buriti — José Ferreira do Nascimento
Melo — Manuel José de
Viapa — Pedro José
5. Costa — João Lucas da
6. Rodrigues — Manílio Apolinario
7. { Dantas — Carivaldo Vieira
Sousa — Antero de
Ribeiro — Alfredo Reis
10. { Nascimento — Manuel Pedro do
Vanzelotti — Ernesto Felipe
12. Domingues — Manuel
13. Oliveira — Zenaide Pedro de
14. Costa — Quintino Serapião da
15. Silva — João Gomes da
16. Bomfim — Álvaro da Silva
17. Santos — Manuel Moreira dos

Classe D (29)

1. Carmo — Firmino Rodrigues do
2. { Lira — José Francisco
Silva — Ernani Alves da
Silva — Venâncio Nunes de
Carvalho — João Batista de
Santos — Raulino José dos
7. Ferreira — Artur Amadeu
8. { Silva — Jessé José da
Alves — Felix João
10. { Tassinari — Alauvalpa Carlos
Silva — Enestor Carlos da
12. Feitosa — Getúlio
13. Oliveira — Hedi Alves de
- 14 a 29. Vagos.

Classe C (18)

1. Nascimento — José Inocência do
2. Feitosa — Joaquim Alves.
3. Coelho — Serafim de Sousa
4. Silva — Nicanor Antônio da
5. Peres — Severiano Valentim
6. Vila — Marcos.
7. Silva — José Elvano da
8. Carvalho — Manuel Aurélio de
9. Ribeiro — Domingos de Assis
10. Belmonte — Sócrates de Carvalho
11. Sousa — Levi Ferreira de
12. Viana — João Rodrigues
13. Ribeiro — Alcides
14. Santos — Ascendino Batista dos
- 15 a 18. Vagos.

Classe B (4)

1. Teixeira — Benedito Marques

Classe A (4)

1. Pádua — Cezar Borges de

FAROLEIRO

1. Coelho — Raimundo
2. Sanches — Cândido Rodrigues
3. Quaresma — Bernardo dos Santos
4. Baldez — Raimundo
5. Veras — Guilherme Martins
6. Reis — Heitor da Silva
7. Lobão — Abdul
8. Lima — Estanislau Pereira
9. Sousa — Heráclito Ory de
10. Correia — Manuel Mariano
11. Viana — Raul José
12. Bandeira — João Nunes
13. Lima — Getúlio da Cunha Gomes
14. Leirias — Valério de Pereira
15. Silva — Deocleciano Prado de Cerqueira a
16. Oliveira — Domingos Amâncio de
17. Jorge — Manuel Bonorino
18. Santos — Leandro Rodrigues dos
19. Veiga — Salvador Antônio da
20. Ribeiro — Raimundo Ferreira
21. Lisboa — Francisco Antônio
22. Silva — Artur da Costa e
- { Oliveira — Antônio Pinheiro de
- 23 {
- { Duarte — Edgar da Anunciação
25. Pimentel — João Salgado
26. Luz — Menandro Frederico da
27. Silva — Angelo Justino da
28. Lima — Luiz Marques de
29. Nascimento — Cícero Manuel do
30. Magnus — Manuel Silveira
- { Silva — Antônio Correia da
- 31 {
- { Brasil — Raimundo Menezes
33. Newton — Germano Machado
34. Alves — Zacarias Vasconcelos da Costa
35. Cordeiro — Teófilo João
36. Leite — José Francisco
- { Costa — Luiz Gesuino da
- 37 {
- { Fontes — Alcides Portugal
39. Pastore — Amadeu
40. Matos — Abel da Cunha
41. Farias — Francisco Fidelis de
42. Gomes — Mário Maritns
43. Oliveira — João Moraes de
44. Melo — Cezar Angelo de
45. Pimenta — Luiz Fernandes
46. Nogueira — Joaquim Gonçalves
47. Andrade — Américo de
48. Moura — João Evangelista de
49. Santos — Leirinho Miguel dos
50. Araujo — Manuel Belehior de
51. Martins — Joaquim Glória
- { Marinho — Bernardino Lopes
- 52 {
- { Barbosa — José Viana
- { Gil — Ernesto Pedro
55. Barreto — Otávio Quintanilha
56. Chagas — Pedro de Alcântara
57. Vasconcelos — Raimundo de Almeida
58. Araujo — Serafim Augusto Simões de
59. Guimarães — Secundino Ferreira
60. Vago.

Classe E (48)

1. Silveira — Manuel Cosme da
2. Pereira — Marcelino Alves
- { Silva — Júlio Andrade da
- 3 {
- { Santos — Teodoro José dos
- { Silva — Alfredo Balbino da
6. Barbosa — Alexandrino Antônio
7. Flores — Etelvino
- { Moura — José Roldão de
- 8 {
- { Silva — Cândido Augusto da
10. Farias — Adauto Ornito de
11. Santos — Genésio

- { Dias — Tiago Joventino
- 12 {
- { Rezende — José Farias de
- { Gomes — Hemetério Daulo
15. Almeida — Arquimedes Teles de
- { Mendes — Lomelino Fernando Lopes
- 16 {
- { Araujo — Antônio Gomes de
- { Freitas — Angelo Teixeira de
- 18 {
- { Maciel — José Caldas
20. Jorge — Amintas Bonorino
21. Silva — Inocência do Nascimento a
- { Silva — Manuel Nunes da
- 22 {
- { Siqueira — João Paulo de
24. Gonçalves — Estevaldo
25. Cavalcanti — João Alves
26. Medeiros — Cipriano
27. Alves — Manuel Agostinho
28. Andrade — Altamiro Luz de
29. Ramalho — João da Costa
30. Andrade — Ademar da Luz
31. Espíndola Junior — Joaquim
32. Sousa — Rafael de
33. Oliveira — Balbino Peres de
34. Batista — Pedro da Costa.
- 35 a 48. Vagos.

SERVENTE

Classe D (61)

1. Silva — Renato Teodoro da
2. Cavalcanti — Manuel Bento
3. Santos — Paulo Pedro dos
4. Garcez — Valdemar
5. Soares — Noel.
6. Souto — Ari
- { Pereira — Praxedes Daniel
- { Ramalho — Manuel Joaquim
- { Cunha — José Antônio da
- { Amorim — Euzébio Antônio de
- { Bastos — Artur
- { Cruz — Miguel
- { Machado — Antônio
- { Pereira — Dionísio Gonçalves
- { Carvalho — Olavo Silvestre de
- { Feitosa — José Vieira
- { Sandoval — Herminio Francisco
- { Silva — José Belo da
- { Ferreira — Isaac Evaristo
- { Pinheiro — Alisberto
- { Oliveira — Cândido Marques de
- { Patrocínio — Sebastião do
- 7 {
- { Nascimento — Lino do
- { Duarte — João Gonçalves Luiz
- { Fróis — Mário Rodrigues
- { Mafra — Alvaro
- { Moura — Felix José de
- { Oliveira — João Nick de
- { Fontes — Augusto Pina
- { Cardoso — Francisco
- { Santos — José Silvestre dos
- { Barreto — João Dionísio
- { Cruz — Joaquim Gabriel de Azevedo
- { Freitas — Jorge Camerino de
- { Dias — José Acácio
- { Santos — Armando Soares dos
- { Bastos — Aristides Duarte
- { Almeida — Manuel Messias de
- { Sousa — Valdevino Alves de
- { Silva — Claudino Ferreira da
- 40 {
- { Oliveira — Guilherme Ricardo de
- { Nascimento — Elói do
43. Amaral — João Rufino do
44. Barcelos — Domingos Alves
45. Santana — Euclides José de
46. Santos — Manuel Messias dos
47. Carvalho — Pedro Pereira de
48. Azevedo — Alcides Esteves de
49. Souza — Bento Gregório de
50. Albuquerque — João Lins de
51. Moraes — Nelson Teodoro de
52. Oliveira — Brasilino Francisco de
53. Bezerra — José

54. Silva — José Correia da
55. Vasconcelos — Dário de
56. Nascimento — Olegário Vieira do
57. Castro — Isolino Pereira de
58. Paraíso — António de Souza
59. Santos — Nestor Pereira dos
60. Santos — João Ferreira dos
61. Vago.

Classe C (243)

1. Omena — António Ribeiro de
2. Xavier — José Henrique
3. Oliveira — Valdemar Rodrigues de
4. Cerqueira — Alípio Bezerra
5. Tavares — Francisco
6. Mombaça — António Faria
7. Pereira — António
8. Lira — João Coutinho
9. Macedo — António da Costa
10. Augusto — Elias Frederico
11. Silva — António Cosmo da
12. Santos — Ramos Tomaz dos
13. Toledo — Rodolfo José
14. Santos — António Aurino dos
15. Lima — Francisco de Castro
16. Melo — António de Oliveira
17. Santos — Manuel Silos
18. Maciel — João
19. Reis — José Tomaz dos
20. Araujo — Luiz Matos de

21. { Ferreira — Manuel Vicente
- { Maciel — Eliezer de Freitas

23. Varela — Manuel
24. Rocha — Cristiano
25. Rodrigues — Rodolfo José
26. Oliveira — Manuel Vicente de
27. Maciel — Pedro de Alcântara
28. Cavalcanti — José Pessoa
29. Silva — José Misael Teixeira da
30. Oliveira — Donizete de
31. Freitas — Francisco de
32. Assunção — Manuel José de
33. Santos — Manuel Gomes dos
34. Oliveira — Olivar Figueiredo de
35. Silva — Joaquim Saturnino da
36. Santos — Darcé Raimundo dos
37. Alves — José
38. Silva — José Florentino da
39. Santos — Ormindo António dos
40. Ferreira — Nicolau
41. Araujo — Orlando José de

42. { Souza — Agostinho Pereira de
- { Silva — Ana da
- { Gomes — Virgílio Lourenço
- { Almeida — Pedro de
- { Felix — Manuel Pinto
- { Costa — Manuel Joaquim
- { Maria — Avelino da Silva
- { Vieira — Manuel José
- { Martins — Carolina
- { Lacerda — João
- { Paiva — Alcides
- { Gonçalves — Manuel
- { Marques — David José
- { Cunha — Aristides
- { Dias — Manuel de Novais
- { Santos — Pedro Vieira dos
- { Silva — José Rodrigues da
- { Caniço — José Gonçalves
- { Rodrigues — Manuel Joaquim

61. Menezes — João Francisco de
62. Cosme — Joaquim
63. Oliveira — José de
64. Silva — João Moreira da
65. Oliveira — Nair Silva de
66. Pedreira — António
67. Soares — Manuel

68. { Sousa — Rufino Francelino de
- { Miguel — Constantino

70. Briggs — Albertino.
71. Afonso — Climério Gonçalves.
72. Briggs — Manuel.
73. Machado — Francisco Barbosa.
74. Silva — Manuel Inácio da.
75. Fernandes — Alfredo.

76. Oliveira — Orlando de.
77. Esteves — João Maria.
78. { Santos — João Firmino dos
- { Nabuco — Floriano

80. a 81. Vagos.

Classe B (151):

4. Sousa — Claudionor Manuel de.
2. Moreno — Luiza Acêdo.
3. Santos — Moisés Martins dos.
4. Cardoso — Alberto de Aguiar.
5. Montenegro — Adonias Waldevino.
6. Peçanha — Joaquim.
7. Silva — Paulino Ferreira da.
8. Rocha — Lourenço da.
9. Antunes — Francisco Xavier.
10. Coelho — João Joaquim.
11. Nogueira — Alcides.
12. Paareto — Ernesto Joaquim.
13. Mendes — Supriano.
14. Martins — Domingos.
15. Silva — Justino Marcelino da.
16. Gomes — Luiz de Oliveira.
17. Cunha — João.
18. Santos — Fernando Malaquias dos.

19. { Mola — Cândido Vieira da
- { Marins — Arlindo Pereira

21. Mendes — Francisco Simão.
22. Gomes — Durval Augusto.
23. Andrade — Manuel Jesus de
24. Afonso — António José
25. Silva — Juvenário Correia da
26. Santos — Oliveiros Henrique dos
27. Lopes — Armindo Marcelino
28. Cardoso — Manuel Luiz
29. Corecha — Lúcio José
30. Carvalho — Américo Teixeira de
31. Lima — João Pereira
32. Castro — Veneravel Bispo de
33. Oliveira — João Alcino de
34. Sousa — João de Abreu
35. Silva — Jerônimo Pereira da
36. Rodrigues — Zacarias
37. Araujo — Luiz Carneiro de
38. Andrade — Isaac José Rodrigues de
39. Santana Filho — João Sindrônio de
40. Andrade — Luiz de

41. { Albuquerque — Osmar de Sousa
- { Almeida — José de

43. { Revoredo — Francisco de Sousa
- { Silva — Manuel Basílio da
- { Gomes Filho — Manuel

46. { Amorim — Paulino
- { Santos — Amaro Francisco dos
- { Bispo — Firmino

52. { Silva — Justiniano Ferreira da
- { Silva — Justiniano Alves da
- { Jesus — Júlio Ferreira de

53. { Lemos Filho — Manuel
- { Guilherme — João

54. { Fortekampos — Guilherme
- { Silva — João de Deus e

56. Soares — Benedito da Costa
57. Louza — Aureliano Ramos de
58. Solano — Pancrácio Ribeiro
59. Braga — António dos Santos
60. Dias Filho — Glódevino Mendes
61. Sousa — António Augusto de
62. Pires — Benedito
63. Lima — Francisco Martins de
64. Santos — Jorge Alcides dos
65. Pecora — Rafael
66. Santana — Manuel Venceslão de
67. Fonseca — José Firmino
68. Cruz — José Severiano da
69. Veloso — Sebastião

70. Santos — João Bernardo dos
71. Mazoni — Jonas Seles
72. Henrique — Paulino
73. Almeida Júnior — José Carneira
74. Duarte — João
75. Antunes — António José
76. Ladislau — Manuel Benedicto
77. Nascimento — Waldomiro do
78. Sousa — João Eloy de
79. Veríssimo — António João
80. Fernandes — António Joaquim.
81. Júbão — Inácio
82. Neves — João Batista das
83. Silva — Osmar José da
84. Oliveira — Manuel Teixeira de
85. Sprovieri — Osvaldo
86. Ferreira — Maurílio António
87. Sousa — Manuel Benedito de
88. Silva — Benedito Crispim da
89. Pinto — Manuel João
90. Silva — Manuel Augusto Domingos da
91. Azevedo — Sebastião Severino de
92. Freitas — António de

93. { Soares — Benedito António
- { Araújo — Lourenço Manuel de

95. Correia — Lino José
96. Ramos — José de Assis
97. Cruz — Waldemar José da
98. Cavaleante — António de Barros
99. Cardoso — António
100. Pereira — Sebastião Flávio
101. Sá — Álvaro Correia de
102. Fontoura — José Lauro dos Santos

{ Costa — Orlando Teixeira Pinto

103. { Silva — Alexandrino Pereira da
- { Santos — Júlio Jacob dos
- { Nunes — Osvaldo
- { Tonelotto — Humberto da Silva

{ Nogueira Júnior — Arnaldo da Silva

110. { Rocha — Walter Miranda
- Moraes — Edesio Pinheiro de

111. { Coutinho — Waldir Granado
- { Megid — Luiz de Carvalho.

113. Arrigone — Arione da Silva
114. Silva — Otávio Reis da
115. Freitas — Manuel da Silva
116. Portal — José Manuel

117. { Mourão — Francisco.
- { Loureiro — Abstal da Silva

119. Martins — João Augusto
120. Alcantara — Joffre Simplicio de
121. Ramos — Adolfo Duarte
122. Tavares — José Araçati
123. Silva — José Demétrio da
124. Nunes — José Horácio
125. Costa — Hélio
- 126 a 151. Vagos.

Classe A (12)

1. Carvalho — Alvarino
2. Silva — Raimundo António da
3. Cunha — Miguel Rodrigues da
4. Tavares — José Maria da Silva
5. Braga — Alexandre Pereira
6. Costa — Manuel Sabino da
7. Barreto — Laudimio
8. Campista Filho — Francisco
9. Azevedo — Lauro Francisco de
10. Andrade — Joaquim José
11. Benevides — Reducindo Sousa
12. Brasil — Euclides Alves

OPERÁRIO DE ARMAMENTO

Classe H (9)

1. Silveira — Mário José da
2. Lemos — Orlando de
3. Gaspar — Joaquim Cardoso
4. Enes — Erico Luiz

5. Correia — Gunereindo José
6. Fracho — Arnaldo Mally

7. { Silva Sobrinho — João Felix da
- { Amaral Júnior — Joaquim da Silva.

9. Corqueira — Oscar Pinto

Classe G (48)

1. Silva — João Francisco da
2. Silva — Aureliano da
3. Pinheiro — Manuel Lino
4. Rodrigues Júnior — José
5. Paiva — Paulo Valdemar de
6. Nunes — Pedro Briggs
7. Garcia — Abelardo Pinheiro
8. Guerra — Joaquim Pinto
9. Machado — Heracênio da Rocha
10. Gonçalves — José Venerando
11. Rocha — Henrique
12. Sousa — António Cardoso de
13. Porto — Valdemar de Oliveira
14. Carvalho — Crisanto de Sousa
15. Araujo — Sílvio de Melo
16. Espírito Santo — Manuel Vitorio do
17. Rocha Júnior — Benvido Luiz da
18. Soares — António

19. { Miranda — Washington de
- { Costa — Onofre Araujo da

21. Couto — António Ferreira do
22. Claramonte — Manuel Pladena
23. Costa — Euclides
24. Correia — Tanerredo Vespúcio
25. Espírito Santo — Mário Quartim do
26. Scarpa — Luiz

27. { Araujo — Onofre Coelho de
- { Costa — Franklin Ezequiel da
- { Fracho — Otávio Mally

30. Porto — Francisco de Faria
31. Monteiro — Manuel Pedro

32. { Porto — Álvaro Faria de Paiva
- { Carvalho — Antenor de Sousa
- { Costa — Altino Ferreira da

34. Ribeiro — Osvaldo da Costa

35. { Oliveira — Alcino de

37. Silva — Ubaldino António da
38. Faria — José

39. { Belchior — António Diego
- { Pereira — António Cardoso.

41. Magalhães — Mário José da
42. Lagos — Alberto da Costa
43. Ferreira — Jocelin
44. Rosa — Sílvio Freire da

45. { Caruso — Vicente
- { Silva — Arnaldo de Oliveira e

47. Silva — Alberto Ferreira da
48. Gonçalves — Orlando

Classe F (67)

1. Chaves — Otaciano José Pires
2. Estrada — Américo Gomes Duque
3. Lima — Claudionor de
4. Falheiros — Ademar José
5. Dias — Edson
6. Freitas — Henrique Borges de
7. Bittencourt — Honório Ribeiro
8. Moreira — Durval
9. Rodrigues — Leonel
10. Silveira — Mauzulo da
11. Mendes — Floriano
12. Santos — Álvaro Borges dos
13. Silva — Claudionor José da
14. Carvalho — Ubaldino Guimarães
15. Lima — Alcebíades da Silva
16. Carvalho — Eduardo Pereira de
17. Soares — Francisco António
18. Vieira — Eduardo Guimarães

19. Pereira — Álvaro Procópio
20. Penetra Cesar
21. Aguiar — Jaci Gonçalves de
22. Menezes Filho — Antônio Martins
23. Aguiar — Teodorico Barbosa de
24. Simões — Dermeval

25. { Faria — Antônio Pinto de
Pinheiro — Agenor

27. Brandão — Euclides de Almeida
28. Silva — Júlio de Paula e

29. { Brandão — Alberício da Silva
Vieira — Luiz Guimarães

31. Silva — Leonardo Manuel da
32. Reis — Norival Ferreira dos
33. Cruz — Honório Pacifico da
34. Santos — Ataíde José dos
35. Maia — Mariano da Costa
36. Silva — Humberto Gomes da
37. Pinto — Artur da Silva
38. Brandão — Severino da Silva
39. Monteiro — Claudionor Marques
40. Reishoffer — Edgard

41. { Costa — Edgard de Oliveira
Soares — Estanislau Antônio

43. Leandro — Mameel Moreira
44. Moreira — Inácio Justino
45. Silva — Atanagildo Máximo da
46. Crespo — Roberto Alves
47. Cardoso — Augusto
48. Marinho — Valdemar Alves
49. Mota — Pascoal
50. Lima — Rubem de Sousa
51. Rodrigues — José
52. Carvalho — Alcides de
53. Ferreira — Claudionor Vicente
54. Estrada — Manuel Duque
55. Costa — Edézio de Oliveira
56. Machado Júnior — Heracênio da Rocha
57. Gomes — Claudionor Francisco
58. Leite — Alfredo Bessa
59. Viana — João Castro
60. Garcez — Silvio dos Santos
61. Gomes — José Fernandes

62. { Alvares — Felix
Cruz — Raimundo Pereira da
Maia Filho — Carlos da Costa
Marins — Manuel Ciríaco de

66. Marinho — Valdemar
67. Arruda — Damasceno da Costa

Classe E (100)

1. Albuquerque — Lúcio de
2. Guimarães — Altemiro Saraiva
3. Alcântara — Gesner Dias de
4. Pires — Lourival Vicente
5. Santos — Ataíde Alvarenga dos
6. Bastos — Arino Leite
7. Ribeiro — Durval Machado
8. Falcão — Claudionor Siqueira
9. Faria — José Itacolomi de
10. Fernandes — Jorge
11. Fafiães — Alberto da Silva
12. Costa — Darcé Inácio da
13. Torres — Francisco Alves
14. Silva — Miguel
15. Silveira — René Simas da
16. Melo — Hermes Duque Estrada
17. Oliveira — Aristeu de
18. Bastos — Osvaldo Pinto
19. Teles — Arquimínio
20. Guimarães — Martiniano Ribeiro
21. Franco — Sebastião de Almeida
22. Velasco — Luiz de Almeida
23. Soares — João
24. Gomes — Zalmir Fernandes
25. Santos — Alvaro de Sousa
26. Silva — Dionísio de Oliveira e
27. Ribeiro — Enio
28. Pinho — Nelson Tavares de
29. Matos — José Filgueiras de
30. Bonfim — Durval dos Santos
31. Silva — Henrique Quirino da
32. Borges — José Rodrigues

33. Oliveira — Ernani Soares de
34. Pereira — Venceslau de Sousa
35. Leite — Alfredo José
36. Campelo — Godofredo da Rocha
37. Sodré — Manuel Leite
38. Monteiro — Agninaldo
39. Ferreira — José Borges
40. Leal — João Vieira
41. Costa — Agostinho Ferreira da
42. Gonçalves — Hedefonso
43. Pereira — Orestes
44. Silveira — Levi Rosa da
45. Castro — Joaquim Barbosa de
46. Guimarães — Ari Saraiva
47. Lagos — José da Costa
48. Cruz — Teófilo Marinho da
49. Sousa — Orlandino Silveira de
50. Teles — Altair de Araujo
51. Fonseca — José da
52. Pena — Mário
53. Fernandes — Guarino
54. Gomes Filho — Júlio Fernandes
55. Pinheiro — Dioscorides
56. Velasco — Armênio de Almeida
57. S. Paio — Antônio de Araujo
58. Torres — José
59. Silva Filho — Valdemar Antônio da
60. Lima — Lourival Soares de
61. Dias — Clevelande
62. Albuquerque — Nestor Marrocos de
63. Azeredo — Alcides Batista de
64. Silva — Wilton Goulart da
65. Sousa — Armando de
66. Espírito Santo — Germano Bispo do
67. Pereira — Osiris Gomes
68. Maia — Djalma da Costa
69. Costa — Jair de Oliveira
70. Auernheimer — Carlos Frederico
71. Saldanha — Aragon Francisco
72. Henrique — Andes Gomes
73. Almeida — Euricles Ferreira de
74. Marinho — Valdemar Pereira
75. Negreiros — Soli de Oliveira
76. Figueiredo — Walter Brumet de
77. Veiga — Abelardo Ferreira da
78. Guimarães — Newton Ribeiro.
79. Reishoffer — Maury
80. Oliveira — Mário Barbosa de
81. Fernandes — Mário da Costa
82. Pereira — Floréio Batista
83. Marcos — Serafim do Espírito Santo
84. Saldanha — Hermínio Francisco
85. Moraes Filho — Manuel Jesus de
86. Machado — Arnelson de Miranda
87. Velho — Roberto da Costa

88. { Cruz — Nilo Pereira da
Azeredo — Adelino Pereira de

90. Oliveira — Iris Alencar de
91. Marinho — Alcides Alves
92. Montinho — Rubem Francisco

93. { Ribeiro — Olavo
Garrão — Nilo Machado
Alvares — Air

96. Pereira — Guinivaro Batista
97. Pereira — Rubem José
98. Pinto — Milton
99. Veiga — Orlando Ferreira da
100. Vago.

Classe G (79)

1. Cruz — Abelardo Francisco
2. Sousa — Antônio Joaquim de
3. Freitas — Antônio Machado de
4. Santos — Francisco Manuel dos
5. Martins — Rogério Esteves
6. { Melo — Antônio Severino de
Cavalcante — Aurélio Vieira
8. Rosa — Augusto Calheiros da
9. Santos — José Francisco dos
10. Sousa — Raimundo José de
11. Sá — Tito Lívio de
12. Teotônio Filho — Manuel
13. Silva — Francisco Faustino da
14. Santana — Júlio José de

15. Martins — Paulo
16. Sousa — Bento de
17. Santos — Albertino Antônio dos
18. Silva — Veneravel José da
19. Sousa — Pedro Jerônimo de
20. Barros — Manuel Ferreira
21. Bessimo — Emídio Ribeiro.
22. Costa — Lúcio Alves da
23. Pinheiro — Ildefonso da Cunha
24. Silva — Manuel Pereira dos Santos
25. Vicente — Almiro
26. Pacheco — Antônio
27. Sousa — Albano Constantino de
28. Soares — João Henrique
29. Santos — Francisco Augusto dos
30. Santos — José Alves dos
31. Silva — João Batista Gomes da
32. Rita — João Caetano
33. Cruz — Teófilo João
34. Silva — José Andrade da
35. Barbosa — João Francisco
36. Silva — Valdemar Carlos da
37. Macedo — Herminio
38. Gomes — Antônio Malhano
39. Soares — Euclides Lourenço
40. Silva — João Gonçalves da
41. Negreiros — Aprígio Barbosa de
42. Oliveira — Josino Sebastião de
43. Lima — Hildegardo Pereira
44. Oliveira — Júlio Batista de
45. Mota — Joaquim José da
46. Araujo — Djalma José de
47. Cardoso — Américo
48. Linhares — Waldives
49. Silva — Gerson Lopes da
50. Vaz — Lucidio da Silva
51. Matos — Azemar Arcanjo de
52. Soares — Djalma de Azevedo
53. Gonçalves — Maurício
54. Silva Júnior — José Magno da
55. Pereira — Nelson Cunha
56. Helfreich — Max
57. Carvalho — José de
58. Leilão — Edelmundo Ventura
59. Sousa — Osvaldo José de
60. Rocha — Cristino
61. Cardoso — José Júlio Pereira
62. Silva — Valtér Sampaio da
63. Batista — Mario
64. Soares — Hayrton
65. Pinto — Zalmir Mexias Sá
66. Gomes — Almir Pinto
67. Ramos — Jair da Silva
68. Gomes — Rubem Ferreira
69. Correia — Armstrong
70. Lobo — Almir Siqueira

OPERÁRIO DE ARSENAL

Classe II (16)

1. Marins — Olvio Faria
2. Linhares — Tancredio Coutinho
3. Lemos — Afonso Luiz
4. { Nolasco — Zeolcar Pedro
Espírito Santo — Basílio Manuel de
6. { Joann — Luciano José Leon
Rodrigues — Delcio de Souza
8. Santana — Mario Joaquim de
9. Soares — João Ernesto
10. Oliveira — Alvaro Pedro de
11. Brito — Manuel Leite de
12. Silva — Domingos José da Costa e
13. Santos — Eugênio Gonçalves dos
14. Pires — Luiz Manuel
15. Martins — Luiz
16. Vago.

Classe G (82)

1. Silva — Menegundes Lopes da
2. Costa — Henrique Macedo
3. Silveira — Celso Afonso da
4. Sanches — Adrião Inácio
5. Castro Junior — Antônio Martins
6. Loureiro — Noemio da Silva
7. Vasconcelos — Albino Rodrigues de
8. Ferreira Junior — José Joaquim
9. Coelho — Artur Alvares

10. Macedo — João Goulart de
11. Nunes — Francisco Madeira
12. Coelho — Francisco Dias
13. Gervazoni — Antônio
14. Infurna — Miguel
15. Costa — Antônio Lopes Teixeira da
16. Esteves — José
17. Carmo — Ivo Alexandre do
18. Freitas — Meneleu de
19. Cezar — Nilo
20. Silva — Ulisses Ribeiro da
21. Ferraz — Martinho de Oliveira
22. Barbosa — Joaquim Siqueira
23. Braga — Romeu da Silva
24. Correia — Felipe
25. Santana — Artur Ribeiro de
26. Barcelos — Torquato da Silva
27. Reis — Arnaldo da Silva
28. Oliveira — Carlos Albernaz de
29. Santos — Raul Muller dos
30. Maldonado — João Fernandes
31. Sá — João Olegário de
32. D'Onell — Guilherme
33. Borges — Bruno Manuel
34. Silva — José Buíque da
35. Oliveira Junior — Luiz Rodrigues de
36. Sanatna — Américo de
37. Azevedo — Jaime Machado de

38. { Alves — Ernani José
Cruz — Claudionor
40. { Barbosa — Álvaro Bernardino
Fonseca — Ramiro José da
42. Miranda — Valdemar Luiz de
43. Afonso — Antônio.
44. Oliveira — Filomeno Maria Leão de
45. { Barbosa — Claudino Siqueira
Vieira — Virgilio Torres
Lima — Moacir Antunes de
48. { Nascimento — Artur Gomes do
Silva — Amaro Jerônimo da
Neves — Antônio da Silva
51. Bastos — Armando Clemente
52. { Ferreira — José de Deus
Gomes — Henrique Luiz
Duarte — Alvaro
Pamplona — Francisco Menezes
56. Reis — José Felix dos
57. { Vieira — Francisco José
Lemos — Gastão Nunes de
59. Dias — Heleno Felix Rui
60. { Sales — Juvenal Albuquerque
Gram — Carinoni
62. Pinheiro — Geraldo de Lemos
63. { Santos — Eduardo João dos
Cunha — Antônio Albino da
65. Lara — Emílio José Furtado
66. Oliveira — Manuel Antônio de
67. Monteiro — Manuel Ferreira
68. Sousa — Alfredo de
69. Silva — Valdemar Pereira da
70. { Teles — Amoredino Teixeira Pinto
Silva — Joaquim da Costa e
72. Gonçalves — Valdemar Pereira
73. { Silva — Joaquim Mariano da
Lemos — Otaviano Rosa de
Soledade — Hermínio Nascimento
Santos — Aurélio José dos
77. Borges — Alvaro Manuel.
78. Santos — Rodrigo dos
79. a 82. Vagos.

Classe F (120)

1. Medeiros — Jarbas Gonçalves de
2. Freitas — Raimundo dos Santos
3. Lara — Gabino Crispiniano
4. Reis — Armando França
5. Ramalho — José Pinto
6. Rangel — Teotônio Vieira
7. Silva — Bartolomeu Vitor Narciso da
8. Castro — Alvaro Augusto de
9. Magalhães — Antônio Francisco
10. Silva — Benedito José do Carmo e
11. Dias Filho — Cândido
12. Orrego — Boaventura
13. Maghella — Protazio Ferreira
14. Costa — Manuel da
15. Jesus — Felix Moreira de
16. Braga — João dos Santos
17. Pais — Antônio
18. Santos (1.º) — Antônio de Oliveira
19. Torres — Emílio Vicente
20. Oliveira — Francisco de
21. Bruin — Elpidio de Menezes
22. Pinto — Eduardo José
23. Gualter — Castorino da Silva
24. Andrade — Hugo Manuel de
25. Silva — Eugênio Rodrigues da
26. Oliveira — Etelvino Paixão de
27. Oliveira — Artur Cardoso de
28. Aguiar — Edelvino Rodrigues de
29. Lemos — Geraldino Antônio de
30. Cunha — Eloi Teixeira da
31. Rocha — Terfelino José da
32. Ribeiro — Eleutério
33. Thompson — Albino Ricardo
34. Coelho — Antônio Magno
35. Domingues — Benjamim Nascimento
36. Cruz — Valdemar da Costa
37. Nascimento — Honório Rodrigues do
38. Oliveira Júnior — Américo Fernandes de
39. Silveira — Antenor Amaro da
40. Gaspar — Joaquim André
41. Costa — Manuel Bernardino da
42. Cotroffe — Ernesto
43. Lamego — Guilhermino José
44. Barros — Odorico Braz de
45. Malcher — Pedro Alexandrino
46. Gonçalves — Benedito André
47. Ventura — José Simões
48. Santos — Heliodoro Marcelino dos
49. Aranda — Frederico
50. Garcia — Júlio da Costa
51. Almeida — Mário de
52. Borges Júnior — Virgílio Ferreira
53. Correia Júnior — Bento Martins
54. Freitas — Euclides Guimarães Alves de
55. Braga — Oscar dos Santos Ferreira
56. Simões — Maurício da Moita
57. Tavares — Olegário José
58. Costa — Leopoldo Teixeira da
59. Santos — Lúcio José dos
60. Barbosa — Argemiro Soares
61. Barroso — Pedro Nolascio
62. Rosa — Otelo
63. Gonçalves — Dâmaso José
64. Lamas — Nicanor Guedes
65. Matos — Antenor de
66. Torres — Jaime
67. Tenório — Armando de Sousa
68. Faria — Américo da Costa
69. Carvalho — Hildebrando Alves
70. Silva — Virgílio
71. Fonseca — Luiz Antônio da Silva
72. Pires — Joaquim Tiago
73. Calça — Alvaro Ferreira
74. Hall — Valdemar
75. Pereira — João Alves

76. Gomes — José

76. Gomes — José
77. Sousa — Mário Felismino de
78. Beente — Agenor
79. Regis — Agostinho Francisco
80. Meira — Moacir dos Santos
81. Lips — Jacinto
82. Cabral — Antônio Rodrigues da Costa
83. Sugrarez — Afonso Martinez
84. Feio — Pedro Correia
85. Moitinho — Zelino Pereira
86. Santos — Anísio Ademar dos
87. Silva (1.º) — João da
88. Ramalho (1.º) — José
89. França — Noriel Pinto
90. Coelho — Alvaro da Silva
91. Benites — Ciriaco Abraham
92. Espírito Santo — Nilo Antônio do
93. Carneiro — Tibúrcio Lourenço
94. Rocha — Lalemant José da
95. Primo — Domingos Venerando Gonçalves
96. Sousa — Manuel Bernardo de
97. Santos — Alberto Cândido dos
98. Ramos — Guilherme
99. Santos (1.º) — José dos
100. Araujo — José Felix de
101. Rego — Irmão Antônio do
102. Oliveira — Noel de
103. Teixeira — Nestor
104. Lavorato — José Duarte
105. Matos — Luiz de
106. Pinheiro — Valdemar Garcia
107. Sousa — Hermógenes de
108. Marques — Moacir Rodrigues
109. Silva — Odilon da
110. Silva — Zeferino Sabino da
111. Peixoto — Luiz Bernardo
112. Magalhães — Manuel Carneiro
113. Rodrigues — Nestor de Sousa
114. Barros — Avelino Francisco de
115. Sampaio — Alvaro Pereira
116. Marques — André Avelino Sarmiento
117. Domingues — José
- 118 a 120. Vagos.

Classe E (198)

1. Sousa — Manuel Felismino de
2. Silva — José Lopes da
3. Barcelos — Delfino Machado
4. Silva — Henrique Luciano da
5. Bastos — Decleciano Carnauba
6. Oliveira — João Pedreira de
7. Lima — Oto Antônio de
8. Barcelos — Saturnino
9. Gonçalves — Godofredo
10. Ferrainolo — Domingos
11. Almeida — José Demétrio de
12. Pinho — Armando Soares de
13. Paz — Ataliba Ferreira
14. Pereira — Antônio Joaquim
15. Mignon — Antenor
16. Rodrigues — Antônio
17. Figueiredo — Otacilio da Silva
18. Silva — Claudemiro Jerônimo da
19. Marques — João Ferreira
20. Assunção — Alfredo José de
21. Teixeira — Benedito Alves
22. Galdino — Manuel André
23. Campos — Jorge
24. Azevedo — Luiz Machado de
25. Iguez — Olegário
26. Pavão — João da
27. Monteiro — Ademar Bastos
28. Santos — Manuel Arlindo dos
29. Coutinho — Durval de Oliveira
30. Marques — Mário Meireles
31. Fraga — José Xavier
32. Barbosa — Ludovico de Oliveira
33. Cardoso — Sebastião Vieira

34. Barros — Juvenal Ferreira de
 35. Martins — Antônio
 36. Santos — Osvaldo de Oliveira
 37. Abrantes — Ernesto José
 38. Carvalho Júnior — Inácio Clemente de
 39. Sousa — Luiz da Rocha e
 40. Barbosa — Sebastião Soares
 41. Sousa — Rubem Xavier de
 42. Baíma — José Carlos
 43. Santos — Enéas Inácio dos
 44. Silva — Luiz Antônio da
 45. Silva — Francisco Moraes da
 46. Costa — Antenor Fernandes da
 47. Carvalho — Francisco Espírito Santo de
 48. Espírito Santo — Norberto do
 49. Tenório — Alencar de Sousa
 50. Oliveira — Nestor Rosário de
 51. Viana — Maurício Pereira
 52. Soares — Cacildo Fagundes
 53. Santos — Oscar Pereira dos
 54. Carvalho — João Alves de
 55. Anjos — Hermes José dos
 56. Vieira — Antônio
 57. Almeida — Antônio Pinto de
 58. Salvador — Degolmo
 59. Jesus — Gabriel de
 60. Anjos — João Batista dos
 61. Pinto — Osvaldo Ferreira
 62. Sousa — Edmundo de Castro e
 63. Balseiro — Mário Correia
 64. Faria — Dinorah Rangel de
 65. Bencardino — Miguel
 66. Silva (2.º) — João da
 67. Pinto — Osvaldo da Cunha
 68. Sousa — Antônio Rodrigues de
 69. Matos — Alberto Avelino de
 70. Guimarães — Dilermando Rodrigues Pereira
 71. Nascimento — Nicolau João Júlio do
 72. Mendes — Antônio Gomes
 73. Araujo — Paulo Francisco de
 74. Barbosa — Agenor José
 75. Almeida — Inácio Ferreira de
 76. Nascimento — Antônio Martins do
 77. Silva — Luiz Gomes da
 78. Vilas Boas — Luiz
 79. Cordeiro — Valdemiro
 80. Martins — Francisco Fernandes
 81. Soares — Francisco de Sousa
 82. Oliveira — Nelson Correia de
 83. Silva — Aliados Oscar da
 84. Almeida — João Henrique de
 85. Silva — Leônicio Crisostomo da
 86. Costa — José Pacheco da
 87. Carioca — Anísio Reis
 88. Paixão — Tibúrcio Marcelino da
 89. Oliveira — Ulisses Cirilo de
 90. Silva Júnior — José Freire da
 91. Nascimento — Alberto do
 92. Teixeira Neto — Bernardo
 93. Coelho — Valtér da Silva
 94. Araujo — José Antônio de
 95. Caraubá — Nicolau
 96. Virgens — Carlos Balbino das
 97. Conceição — Estanislau Gomes da
 98. Santos — Manuel Antônio dos
 99. Silva — André Ernestino da
 100. Gomes — Abdias de Sousa
 101. Vasconcelos — Antônio Gomes de
 102. Sousa — Carlos Alves de
 103. Fróis — Mário Vical
 104. Tavares — Mário
 105. Silva — Darli Macedo da
 106. Monteiro — Genésio Manuel
 107. Oliveira — Augusto Gomes de
 108. Rosa — Alcides Castilhos da
 109. Apostolo — Arlindo Herculano
 110. Lobato — João da Mata
 111. Silva — Justiniano de Jesus e
 112. Santos — Euzébio Narciso dos
 113. Santiago — Augusto Moreira
 114. Galvão — Tomé Leite
 115. Machado — Aldemar José
 116. Campos — João Tavares de
 117. Santos — Gerson Monteiro dos
 118. Sabetti — Nicola
 119. Alves — Carmo José
 120. Santos — Venceslau Patrocínio dos

{ Casal — Cordolino
 121. {
 { Neves — Leopoldino das
 123. Carmo — Tomáz do
 124. Rodrigues — Joaquim Huback

125. Santos — Anúncio Tomáz dos
 126. Amaral — Manuel Pacheco do
 127. Freire — Valdemar
 128. Santos — Orlando Pinheiro dos
 { Sousa — Cristóvão Pereira de
 129. { Simões — Miguel da Moita
 { Nascimento — Salvador Ferreira do
 { Costa — Francisco Alberto da
 133. Caravelas — Manuel dos Santos
 134. Feio — Germano Correia
 135. Santos — Pedro Periles dos
 136. Azevedo — Osvaldo Machado de
 137. Sampaio — Osvaldo da Costa
 138. Silva — Bonifácio José da
 139. Pedreira — Luiz Antônio
 140. Rebelo — Osvaldo Xavier.
 141. Reis — João
 142. Cruz Malta — Abamiro da
 143. { Lobo — Primitivo de Souza
 { Lopes — Lúcio
 145. Silva — Antônio Leite da
 { Macedo — Libano de
 146. { Muller — Roldão
 { Miranda — Miguel Rodrigues de
 149. Mendes — Francisco de Assis
 150. Santiago — João Felipe
 151. Cruz — Teodorico Martins da
 { Oliveira — Mário Lopes de
 152. { Silva — Luiz Ignacio da
 { Mendonça — Armando de
 { Souza — Manuel Gregório de
 { Silva — Joaquim Martins da
 { Câmara — Eugénio Abreu
 { Marques — Daniel Coelho
 { Contreiras — Clementine
 155. { Oliveira — Aloysio Alves de
 { Pacheco — João
 { Soares — Renato
 { Renner — Ruy
 { Neves — Hilário Ferreira
 { Cardoso — Alfredo Soares
 { Motta — Ruy
 167. Dias — Lúcio
 168. Jesus — Anacleto Pelágio de
 169. Rosa — Claudionor da
 170. Espírito Santo — Arcobaldo Francisco do
 171. Rosário — Daniel do
 172. Lima — João Pereira
 173. Balley — Floriano Fontes
 174. Pereira — Antônio Davi
 175. Moreira — Adauto Pinto
 176. Clodaro — Dilermon
 177. Maria — João Antônio
 178. { Silva — Alcides de Oliveira e
 { Oliveira Filho — Raul Hedefonso de
 180. Bittencourt — Rufino
 181. Pinheiro — Euclides Lobato
 182. Lima — Rodelcino Ferreira
 { Silva — Pedro Moreira da
 183. { Silva — Renato da
 { Araujo — Heraldo Felisberto de
 186. Paixão — Augusto Pereira da
 187. Cesário — Francisco
 188. Augusto — Desidério Frederico
 189. Santos — Antônio Zeferino dos
 190. Jesus — Isaías Maria de
 191. Marques — Henrique Francisco
 192. Guimarães — Osman de Carvalho
 193 a 198 — Vagos.

Classe D (135)

1. Sena — Jorge Alves de
 2. Espírito Santo — João do
 3. Assis — Leonídio de
 4. Carneiro — Lourival Tavares
 5. Oliveira — Augusto de
 6. Silva — Jeú Ludgero da
 7. Lima — Cosme de
 8. Vasques — Mário

9. Cunha — Olímpio Fernandes da
10. Ferreira — Jair.
11. Amaral — Gilberto do
12. Santos — Hélio Lopez dos
13. Vaz — Jorge Medina
14. Bernardo — Acácio
15. Carvalho — Ernani Terra de
16. Fonseca — Silvestre Filho da
17. Oliveira — Albino Augusto Teles de
18. Oliveira — Benedito Firmino de
19. Santos — Paulino Albano dos
20. Merícia — Ricardo Antônio Dias
21. { Santos — Hugo dos
Noronha — Belmiro do Amaral
Caridade — Orlando Rodrigues
Brito Antônio Nabuco de
24. { Almeida — Anísio de
26. Sousa — Damião Francisco de
27. { Tavares — Nelson
Alves — Alberto
29. Sales — Otacílio Gonçalves
30. Azevedo — João de
31. Pinto — Antônio Pereira
32. { Bento — Valdemar Batista
Araújo — João Mendes de
34. Nascimento — Djalma do
35. Castro — Antônio de Melo
36. Mesquita — Osmar
37. Bandeira — Rui Jardim
38. Silva — Itagiba Rodrigues da
39. Santos — Acilino Ricardo dos
40. Castro — Rogério Martins de
41. Domingues — Jorge
42. Miranda Filho — Daniel Gomes
43. Alves — Antônio
44. Silva — Artur Medeiros e
45. Rocha Filho — Antônio Figueiredo da
46. Rodrigues — Vanor Judec
47. { Souza — Patrocínio Ferreira de
Aranda — Militão
Santos — Hilário Círiaco dos
50. Almeida — Armando Tomaz de
51. Silva — Cesar Cunha da
52. { Volts — Jorge
Teixeira — Osvaldo Augusto
54. Melo — Danilo Pereira de
55. Porto — Valdemiro da Silva
56. Amaral Filho — Benedito Nascimento
57. Santos — João da Cruz dos
58. Silva — Matias da
59. Abreu — Euclides de
60. Ramalho (2.º) — José
61. Carvalho — Lino Rodrigues
62. Santos — Ladislau dos
63. Alves — Norival José
64. Elias — João Cância
65. Oliveira — Moacir de
66. Leal — João da Silva
67. Moura — Durval Porcino da
68. Sousa — Rubem Luiz de
69. Monteiro Filho — Otávio
70. Sá — Carlos Dornelas de
71. Cardoso — Leonel Pereira
72. Salvador — Jorge
73. { Oliveira — Otávio de
Gonçalves — Felisberto
Cruz — Alfredo
Marques — Osvaldo dos Santos
77. Cruz — Valdemiro Rosendo da
78. Moraes — Alfredo de Almeida
79. Santos — João Crisóstomo dos
80. Costa — Valdemar Pereira da
81. Santos — Nilo Natividade dos
82. Caldas — Arsênio Pisto
83. Santos — Pedro Nolasco dos
84. Cunha — Otávio Brandão da

85. Castro — Manuel Martins de
86. Costa — Valdemar
87. Azevedo — Ernesto Fernandes de
88. Santos — Arcílio Rodrigues dos
89. Araújo — Durval Lemos de
90. Paiva — Valtér de Sousa
91. Silva — Mamede Pereira da
- 92 a 135 — Vagos.

Classe C (144)

1. Oliveira — Adalberto Menezes de
2. Lemos — Raimundo da Fonseca
3. Gallini — Drago
4. Caetano — Leonel
5. Santos — Antônio Ferreira dos
6. Peixoto — Carlos Ferreira
7. Oliveira — Pedro Cosme de
8. Santos — Roberto Bernardino dos
9. Guimarães — Otacílio Pereira
10. Silva — Manuel Silvestre da
11. Vargas — Albino Terra
12. Oliveira — Bruno Horácio de
13. Vargas — Benedito Jordão da Silva
14. Costa — Eleutério Ribeiro da
15. Cabral — Alfredo Miguel
16. Cunha — João Pereira da
17. Oliveira — José Tenório de
18. Silva — Cipriano Teodoro da
19. Malta — Lino Vicente
20. Dias — Alvaro
21. Fortuna — José Lopes
22. Paula — João Ribeiro de
23. Barbosa — Cecílio
24. Castro — Raimundo Ferreira de
25. Gonçalves — Pedro de Oliveira
26. Fontes — Enock Martins
27. Nunes — Alberto
28. Sampaio — Lino de Arruda
29. Monteiro — Antônio dos Santos
30. Pimenta — Arquélau
31. Guimarães — Alberto Pereira
32. Oliveira — Carlos César de
33. Noronha — Francisco do Amaral
34. Sousa — Antônio Diógenes de
35. Ferreira — João Estevão
36. Jardim — Antenor da Silva
37. Simões — Augusto
38. Santos — Alfredo dos S.
39. Enéas — Antônio
40. Santos — João da Cruz dos
40. Sá — João Fortes Bustamente
41. Salustiano — Antônio
42. Sacramento — Jacinto Evangelista
43. Santos — Quintino Rodrigues dos
44. Pereira — José Jacinto
45. Flor — José
46. Silva — José Bernardo da
47. Pereira — Antônio José
48. Moraes — Júlio Vieira de
49. Silva — João Batista da
50. Duarte — Crispiniano Naima
51. Santos — Queneciano Samuel dos
52. Oliveira — Francisco Tomaz de
53. Cordeiro — Manuel Luiz
54. Ramos — Romualdo
55. Santos — Diógenes Barbosa dos
56. Malcher — Bernardo Pirajá
57. Alves — Esmeraldino
58. Santos — Luiz Gonzaga dos
59. Faria — Jurandir de
60. Cunha — Júlio Teixeira da
61. Nascimento — João Arruda do
62. Santos — Américo Alberto dos
63. Santos (2.º) — Antônio de Oliveira
64. Sousa — Francisco Alexandre de
65. Carvalho — Luiz Tectuliano de
66. Santos — Raimundo Henrique dos
67. Sousa — João Antônio de
68. Dantas — Aristides Santiago
69. Costa — João da Silva
70. Cazal — Benedito Cirilo
71. Sacramento — Processo Henrique
72. Nascimento — João Pereira do
73. Silva — José Benedito da
74. Jesus — Carlos Manuel de
75. Santos — Teodoro Manuel dos
76. Vasconcelos — João Agripino
77. Valentim — João
78. Silva — Augusto Fontes da
79. Avelar — Alexandrino Estevão
80. Oliveira — Raimundo Antônio de
81. Costa — Raimundo Sotero da
82. Padilha — Francisco de Paula

83. Moraes — Valter
 84. Ramos — José Maria Alves
 85. Barbosa — Milton da Silva
 86. Martins — Antônio Azevedo
 87. Leal — Valter dos Santos
 88. Silva — Manuel Ferreira da
 89. Nascimento — Carlos Rodrigues
 90. Pires — Gilberto Franco
 91. Santos — Crescêncio Rodrigues dos
 92. Oliveira — Adir de
95. { Silva — Alberto Angelo da
 { Arruda — Alberto
95. Henriques — Sílvia Elvídio
96. { Patrício — Frederico José
 { Lucas — Carlos
98. Ramos — Urbano da Costa
 99. Alves — Dizeu de Castro
 100. Maia — Alcides
 101. Baía — Raimundo da Silva
 102. Cunha — Lazaro Brandão da
 103. Alberto — Luciano Martins
 104. Rosário — Nestor
 105. Freitas — Aldemar Alexandrino de
 106. Braga — Menelau Pereira
 107. Brito — José Leite de
 108. Rabelo — Rubem
 109. Figueiredo — Eitel Possidônio de
 110. Lucas — Rubio
 111. Ramos — Antônio
 112. Avelar — André Cursino de
 113. Sousa — Valdemar Bento de
 114. Jesus — Aurélio Manuel de
 115. Araújo — Lourenço José de
 116. Matos — Nilton de Sousa
 117. Lordane — José Januário
 118. Dias — Nelson Pinto
 119. Silva — Washington.
 120. Kengen — Artur
 121. Feijó — Armando Idio
 122. Lucas — Benjamim Anfero
 123. Barreira — Emílio Rodrigues
 124. Freitas — Círio de
 125. Barbosa — Elpidio Marcelo Estaquio
 126. Costa — José Felix da
 127. Anjos — Lauro dos
 128 a 141. Vagos.
- Classe B (94)
1. Albuquerque — José Cavalcante de
 2. Giovanni — Vicente
 3. Lara — Manuel
 4. Picota Junior — Augusto da Silva
 5. Viana — Aécio
 6. Sousa — José Gabriel de
 7. Ramalho — Olavo da Silva
 8. Chaves — José
 9. Coutinho — Hermínio Pereira
 10. Silva — Manuel Gomes da
 11. Martins — Luiz Jorge de Oliveira
 12. França Filho — Germano de Barros
 13. Pimentel — Luiz Araújo
 14. Costa — Tabira Tupan Pinto
 15. Espírito Santo — João Barral do
 16. Feijó — Celestino
 17. Guimarães — Edmundo da Silva
 18. Barcelos — Alfredo Ferreira.
 19. Arruda — Acácio de
 20. Paixão — Ivaldo Lourenço da
 21. Oliveira — Humberto Macedo de
 22. Alves — Alípio.
 23. Costa — Raimundo Nonato da
 24. Silva — Venceslau Pereira da
 25. Rodrigues — Jauneval José
 26. Coelho — Otacílio.
 27. Mota — Valdir Teixeira da
 28. Gonçalves — Wilson
 29. Guimarães — Ranulfo da Silva
 30. Oliveira — Raimundo Nascimento de
 31. Ferreira — Antônio Alexandrino da Silva
 32. Campos — Febrônio da Silva.
 33. Mendes — Oziris
 34. Baía — Alcides do Amaral
 35. Costa — Eládio Pinheiro da
 36. Valente — Maximiano Pinto Pereira
 37. Costa — Martinho Rodrigues da
 38. Moraes — Agostinho Nonato de
 39. Alves — Nicanor José

40. Oliveira — Magno Nicolau de
 41. Nascimento — Carmelino Assunção do
 42. Barata — Paulo Soares
 43. Assad — Gabriel Miguel
 44. Oliveira — Hilário Nicolau de
 45. Alves — Washington Inocêncio.
 46. Barreto — Irupuan de Melo
 47. Silva — Hermínio de Assis dos Santos
 48. Barco — Ubaldo Cid do
 49. Santos — Cecílio Inácio dos
 50. Silva — Cário Sousa da
 51. Teixeira — Roberto
52. { Henriques — Clovis
 { Martins — Cid Fernandes
54. Nascimento — Jefferson Gama do
 55. Menezes Junior — João Rodrigues de
 56. Garcia — Manuel
 57. Domingues — Luiz
 58. Sabetti — Durval
59. { Pinto — Teotino de Sousa
 { Oliveira — Macen Nicolau de
61. Barbosa — Elias
 62. Costa — Lúcio Ferreira da
 63. Santos — Estanislau Jule dos
 64. Nascimento — José Gama do
 65. Rodrigues — José Martins
 66. Freitas — Walter
 67. Lisboa — Alcindo Felomeno
 68. Costa — Godofredo Arruda
 69. Nascimento — Miguel Fernandes do
 70. Nunes — Francisco Paula
 71. Oliveira — José Arlindo de
 72. Farias — Osiris Lopes de
 73. Lama — André Brígido
 74. Silva — Rodrigo Gonzalo da
 75. Carvalho — José Alves
 76. Santos — Guilherme Duque dos
 77. Moraes — Nicola Gonçalves de

OPERÁRIO DE AVIAÇÃO

Classe F (43)

1. Forte — Joaquim Ana
 2. Piscini — Carmini
 3. Rocha — Manuel de Medeiros
 4. Maria — Augusto José
 5. Portela — José
 6. Quaresma — Benedito
 7. Oliveira — José Antônio de
 8. Lima — Alvaro Atanázio de
 9. Castro — Joaquim Ribeiro de
 10. Miscelli — Humberto
 11. Jesus — Alfredo Pereira de
 12. Aquino — Tomaz Monteiro de
 13. Santos — João Batista dos
 14. Dória — Osvaldo Monteiro
 15. Avillez — Djalma
 16. Freitas — Martinho Alves de
 17. Pinto — Aristeu de Assunção
 18. Lima — Domingos Ferreira
 19. Santos — Sebastião Rufino dos
 20. Crespo — Ciro Martins
 21. Silva — Osvaldo Antônio da
 22. Pereira — João Batista
 23. Cunha — Alcides Antônio da
 24. Lessa — Bernardino da Silva
 25. Frederico — Júlio Soares
 26. Lopes — Manuel de Jesus
 27. Oliveira — José Américo de
 28. Silva — José Domingues da
 29. Macedo — João Batista de
 30. Almeida — Ondino Fernandes de
 31. Freitas — Joaquim de Sousa
 32. Nascimento — Reginaldo do
 33. Reis — Antônio Pinto dos
 34. Costa — Orlando
 35. Santos — Maneul Felipe Alves dos
 36. Azevedo — Joaquim Rodrigues de
 37. Santos — Francisco Gregório dos
 38. Monção — Manuel Gomes
 39. Andrade — Demóstenes de
 40. Bonel — Nilton Martins
 41. Araújo — Joaquim Martins de
 42. Santos — Deusdedit Florentino dos
 43. Banelli — José Joaquim dos Santos

Classe E (30)

1. Dorcas — Aristotelino das
2. Bento — José Herculano
3. Dias — António
4. Sabatino — Manuel
5. Rodrigues — Joaquim Francisco
6. Sá — Heráclito Bispo de
7. Proença — João Valadares
8. Fernandes — Alcides José
9. Silva — João Celestino da
10. Siqueira — Pedro de
11. Ferreira — Floriano Augusto
12. Conceição — Edwiges da
13. Pedrosa — Carlos dos Santos
14. Costa — Henrique Cipriano da
15. Fonseca — Júlio Alves da
16. Santos — Jorge dos
17. Queiroz Sobrinho — Nicanor de
18. Costa — Quintino da
19. Rodrigues — Anfriso Francisco
20. Melo — Manuel Tomaz Rodrigues de
21. Oliveira — José de
22. Teixeira — Reginaldo
23. Santos — Mário Cirino dos
24. Costa — Francisco Clemente
25. Bento — Bernardino
26. Grucci — António
27. Ramos — Cláudio
- 28 a 30. Vagos.

Classe C (13)

1. Neves — Paulo José Pereira das
2. Conceição — João Pompílio da
3. Gato — António José
4. Moura — Reinaldo Luiz de
5. Martins — Francelino Rodrigues
6. Mendes — Manuel Júlio
7. Alves — Henrique José
8. Almeida — Alfredo de
9. Simas — Álvaro da Costa
10. Fernandes — Artur José
11. Jesus — Leonidas de Castro
12. Ribeiro — Mauro
13. Trindade — António
14. Silva — Benedito Ferreirada
15. Santos — Pedro Lopes dos
16. Assis — Hermínio Atanázio de
17. Pereira — António Izidro
18. Braga — João Fernandes

OPERÁRIO DE IMPRENSA

Classe H (4)

1. Santana — João Pereira de
2. Silva — João de Oliveira
3. Viana — Irineu de Segadas
4. Nepomuceno — Álvaro Mendes

Classe G (19)

1. Gouveia — Manuel Pedro de
2. Alcântara — Agenor Ramos de
3. Jesus — João Lício de
4. Fonseca — Djalma Nogueira da
5. Batista Filho — António
6. Matos — Oscar Francisco de
7. Coelho — Higinio Rodrigues
8. Macedo — Manuel Pinto de
9. Cruz — Oldevar Gomes da
10. Brasil — Albertino Agostinho
11. Santos — José Rodrigues dos
12. Garcia — Francisco da Silva
13. Santos — José de Oliveira
14. Souto — Felipe Pires de
15. Araujo — Valdemar Ferreira de
16. Nicola — Angelo
17. Magalhães — Ernani
18. Pereira — Valdemiro
19. Vago

Classe F (20)

1. Passos — Oscar Aquino dos
2. Araujo — Adriano Ferreira de
3. Cardoso — Ismael da Silva
4. Santos — Hermes Rodrigues dos
5. Lopes — Valfredo dos Reis
6. Silva — Olímpio Vicente da
7. Muniz — Alípio Alves
8. Rocha — Leandro da Silva
9. Cattano — António da Silva
10. Silva — Osvaldo da

11. Silva — Juvenal Ribeiro da
12. Pereira — João
13. Sousa — Humberto Alves de
14. Sena — Augusto Francisco de
15. Coelho — Alcino Machado
16. Alves — António Ferreira
17. Silva — Newton Frago de
18. Custodio — Onaiveves Mamede
19. Silva — Walfredo Ferreira da
20. Sousa — António Ferreira de

Classe E (23)

1. Coelho — José Machado
2. Gurgel — Anísio do Amaral
3. Abreu — Moacir de
4. Ventura — Hélio
5. Macário — Alvaro de Paula
6. Cardoso — Carlos Viana
7. Rocha — Amaral da
8. Demarco — O. valdo Ferreira
9. Lopes — Adolfo dos Reis
10. Soares — Orelino José
11. Silva — Nazary da
12. Amorim — Osmar Giangarulo
13. Oliveira — Genésio Correia de
14. Teixeira — Darcil Alves
15. Alves — Gumercindo Ferreira
16. Chagas — Antenor Serafim das
17. Mota — Valdemar Rodrigues da
18. Pereira — Joaquim
19. Silva — Nelson Pereira da
20. Silva Filho — Francisco Ludgero da
21. Barros — Jaime de
22. Santos — Gilberto José dos
23. Coelho — João Machado

Classe C (11)

1. Nogueira — Odimir de Sousa
2. Molinari — Ivo
3. Lucas — Sebastião de
4. Nogueira — Esdras de Sousa
5. Megid — Alcides de Carvalho
6. Campos — Rubens Passos
7. Copple — Abrahão Dias
8. Boderoni — Giacomo António
9. Boderoni — Batista
10. Ferreira — Ademar
11. Santos — António Pereira dos

Classe B (10)

1. Santana — Valdir Ferreira de
2. Fernandes — Jorge
3. Ramos — Onício
4. Borges — Domingos Teixeira
5. Coelho — Heitor Rodrigues
6. Monteiro — Manuel Moreira
7. Feia — Alberto Correia
8. Santos — Edvaldo dos
9. a 10. vagos

Classe A (5)

1. Chagas — Antenor
2. Nepomuceno — Valtir
3. Capela — Ari Feitosa
4. Lemos — Jorge Pereira de
5. Vago

MARINHEIRO

Classe C (156)

1. Vilarmho — Manuel Ragueijo.
2. Oliveira — João Bonifácio de
3. Reis — Simeão Severino dos
4. Felix — Lourenço
5. Santos — Augusto Joaquim dos
6. Silva — José Leopoldino da
7. Jesus — Jardel de
8. Sousa — José António de
9. Gonçalves — Firmine
10. Carvalho — José Gomes de
11. Santos — Manuel Ferreira dos
12. Sousa — António José de
13. Laudelino — Austriquiliano
14. Cruz — Manuel Rodrigues da

- { Nunes — Mário Perestrello
15 { Santana — José Joaquim de

17. Lima — Manuel Aristides de
18. Santos — Alvaro Aguirre da Silva
19. Silva — Reinaldo Lopes da
20. Santana — João José de
21. Amazonas — Jorge Sales
22. Ambrósio — Olímpio José de
23. Mourão Primo — João da Cunha
24. Vale — José Mandarinino do

- { Lima Júnior — José Gonçalves do
25 { Machado — Joaquim Alves

27. Jesus — Eurico Miguel de
28. Coelho — Severo
29. Sousa — Manuel Ferreira do
30. Sampaio — Luiz Filgueira
31. Costa — Isidoro Pereira da
32. Costa — Manuel
33. Amaral — Cirilo Francisco do
34. Martins — Silvino Augusto
35. Oliveira — Manuel Elias de
36. Lima — João Rosa José de
37. Silva — Flávio Ribeiro da
38. Ferreira — Benedito de Barros
39. Siqueira — Fernando de
40. Nascimento — José Trajano do
41. Gil — Valdomiro Pedro
42. Silva — Leandro Abílio Neves da
43. Sampaio — José Rodrigues
44. Sousa — Manuel André de
45. Parente — Manuel Rodrigues
46. Moreira — José Olávio
47. Vilarins — José Soares
48. Areias — Otávio Fernandes
49. Nascimento — Vitorino Alves do
50. Silva — Barnabé Joaquim da
51. Araujo — Severino Gomes de
52. Rocha — José Nunes da
53. Cândido — Joaquim Marques
54. Santos — João Viciente dos
55. Menezes — Manuel Martins de
56. Macedo — José Fernandes de
57. Pires — Manuel de Azevedo
58. Oliveira — António Jorge de
59. Birá — Lino
60. Silva — Cantalício Bastos da
61. Oliveira — Petronilho da Rocha
62. Silva — José Barros da
63. Costa — Vicente de Alcântara
64. Afonso — Mário da Rosa
65. Moura — António Luiz de
66. Pacheco — Manuel
67. Oliveira — Martiniano de
68. Sousa — Bernardino Nascimento
69. Santos — Manuel Domingos dos
70. Santos — Ormindo dos
71. Figueiredo — Manuel José de
72. Cunha — Miguel Rodrigues da
73. Silva — Macário Leite da
74. Mota — Ademar Perestrello da
75. Soares — Adalgiso
76. Rodrigues — Mamede José
77. Santos — Miguel Rodrigues dos
78. Alvarenga — Mário Veríssimo
79. Nascimento — Teodoro Rocha do
80. Alves — José Francisco
81. Nascimento — Dionísio Figueiredo de
82. Barreto — Martins Olímpio
83. Silva — Pedro Bento da
84. Reis — Ricardo Pereira da Silva
85. Menezes — José Teodósio de
86. Nascimento — Sebastião Simões do
87. Santos — Orlando Rodrigues dos
88. Sousa — Manuel Marques de
89. Maia — Quintino Lúcio
90. Rolão — Nascimento da Cruz
91. Costa — João Francisco da
92. Bastos — Roberto da Silva
93. Agra — Augusto da Costa
94. Melo — Frederico Dias de
95. Bispo — Firmino Máximo
96. Silva — José Gomes da
97. Lins — Cecílio Vieira
98. Silva — Jonas Damásio da
99. Patrício Filho — Alberto Silvano

100. Nascimento — João Pedro do
101. França — Pedro
102. Santos — José Anastácio dos
103. Costa — José Maria de Medeiros
104. Silva — Severino Pereira da
105. Barreto — Olegário Olímpio
106. Ferreira — Cesário Alves
107. Teles — Lourenço Procópio
108. Gouveia — Firmo Braga
109 a 156

Classe B (25)

1. Casal — Hermógenes
2. Caíro — Cândido Ribeiro
3. Miranda — Lourenço Francisco de
4. Pereira — Manuel Benevenuto
5. Ferreira — Raimundo Nonato
6. Diniz — Joaquim Francisco
7. Miranda — Amaro Francisco de
8. Santana — Domingos Simões de
9. Silva — Amaro Jaime da
10. Oliveira — José da Cruz
11. Batista — Veríssimo
12. Santos — Samuel José dos
13. Matos — Lauro Caetano de
14. Monte — Honório Pereira
15. Sena — Neófilo Lucas de
16. Abreu — Manuel Ferreira de
17. Sousa — António Pinto de
18. Santos — José Francisco dos
19. Miranda — Albino
20. Oliveira — Francisco de
21. Torres — João das Neves
22. Silva — Tertuliano da
23. Leite — Alfredo das Neves
24. Belo — Manuel Santiago Dias
25. Vago.

Classe A (151)

1. Silva — Luiz Gomes da
2. Costa — Raimundo Casemiro da
3. Barcelos — Luiz Teodomiro
4. Menezes — Jovino António de
5. Nascimento — Maximiano do
6. Cruz — Casemiro Ferreira da
7. Costa — Caetano Leandro da
8. Santos — Manuel Crispim dos
9. Silva — Cecílio Pereira da
10. Pereira — Daniel Alves
11. Lima — Otaviano Berto de
12. Cardoso — Luiz Marques
13. Canuto — Francisco José
14. Freire — Carlos Olegário
15. Silva — Vital Ferreira da
16. Reis — Manuel Campos dos
17. Vale — Alfredo Nunes do
18. Pereira — Ricardo
19. Americano — Francisco
20. Sousa — Manuel Claudemiro de
21. Segredo — José
22. Silva — Euclides Gregório da
23. Gonzaga — Delcídes Luiz
24. Nascimento — Querubino Rocha do
25. Silva — Sebastião Nogueira da
26. Santangelo — Demétrio
27. Pequeno — Sebastião Alves
28. Neves — Ramício Ferreira das
29. Araujo — Abel de Almeida
30. Alves — António Plínio
31. Sousa — Manuel Barbosa da
32. Silva — Felipe Rodrigues da
33. Menezes — Sinésio Cândido de
34. Silva — Manuel Jacinto da
35. Silva — Elísio de Carvalho
36. Santana — Manuel Valido de
37. Cunha — Manuel Ferreira da
38. Bomfim — Epaminondas Rollemberg do
39. Paula — João Francisco de
40. Silva — Manuel Pulquério da
41. Silveira — José Teodoro da
42. Costa — António Bezerra da
43. Cruz — Nilo Nogueira da
44. Furlado — José
45. Barros — Francolino de
46. Santos — Alvaro César dos
47. Machado — João Malvino
48. Sousa — Fabriciano Miranda de
49. Matos — António José de
50. Cruz — Artur de Oliveira
51. Mascarenhas — Lindolfo de Sousa
52. Nunes — Jorge Olavo

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de setembro de 1940

INSTRUÇÕES

O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista o disposto no art. 9.º do Decreto-lei n. 2.436, de 22 de julho de 1940, resolve baixar as seguintes instruções às Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional:

a) as empresas incorporadas ao Patrimônio Nacional, em virtude do decreto-lei acima, com os seus bens, coisas e direitos, serão administradas por um superintendente de nomeação do Presidente da República, subordinado a este Ministério, nos termos do art. 2.º do mesmo decreto-lei;

b) enquanto o Governo não estabelecer novas diretrizes às empresas incorporadas, continuarão estas no regime adotado até aqui, com as modificações que forem sendo necessárias ao desenvolvimento da sua produção e normalidade do seu comércio;

c) o superintendente mandará proceder ao levantamento do ativo e passivo das empresas incorporadas, nomeando para cada uma delas um diretor ou gerente, que agirá de acordo com as deliberações da Superintendência;

d) o superintendente expedirá as normas necessárias à organização e administração dos serviços da Superintendência, ampliando os serviços já existentes, de acordo com as necessidades;

e) a designação do pessoal necessário ao serviço das empresas incorporadas será feita, a título provisório, sem dependência atual nem relação jurídica com os quadros do funcionalismo público da Nação;

f) o superintendente poderá retirar funcionários das empresas para os serviços da Superintendência e conforme as suas necessidades, e bem assim requisitar, por intermédio deste Ministério, técnicos ou funcionários de repartições federais, estaduais ou municipais, quando assim o exigirem os serviços da administração;

g) o superintendente utilizará das empresas incorporadas os recursos financeiros de que precisar para as despesas da sua administração, e providenciará, a seu critério, no sentido dos melhoramentos e ampliações que julgar necessários às referidas empresas, aplicando em qualquer delas, ou em outras auxiliares que forem criadas, os saldos verificados no conjunto das incorporações, de tudo dando conhecimento a este Ministério;

h) o serviço e levantamento do ativo e passivo de que trata a letra c destas Instruções será feito sob a direção do superintendente, em conjunto com os respectivos membros nomeados pelo Governo, a quem compete a arrecadação e aplicação de todo o patrimônio das empresas incorporadas;

i) o superintendente de acordo com as suas atribuições na "Brazil Railway Company" e empresas dela dependentes, mandará levantar um mapa discriminativo dos lucros obtidos pelas seguintes empresas extintas no Brasil: Sorocabana Railway Company, Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul, Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, Southern São Paulo Railway — ou pela referida "Brazil Railway Company", providenciando pelos meios que julgar convenientes para a arrecadação dos haveres — bens, coisas e direitos — de qualquer das empresas, cuja atividade tenha sido exercida no território nacional, posto que a respectiva sede esteja localizada em outro país;

j) nesse mapa deverão figurar, para os efeitos da lei, os resgates que tenham sido feitos de títulos das aludidas empresas, por preços inferiores aos que foram pagos pelos cofres públicos;

l) o superintendente providenciará no sentido de ficar o Ministério da Fazenda habilitado a ter, em qualquer tempo, relatórios e gráficos concernentes à situação econômica e financeira de qualquer das empresas incorporadas;

m) o superintendente perceberá a importância mensal de seis contos de réis, a título de gratificação, pelos encargos que lhe são cometidos em virtude dos Decretos-leis ns. 2.073 e 2.436, de 8 de março e 22 de julho de 1940, e destas Instruções;

n) o superintendente dirigirá os serviços a cargo da Comissão de que trata o art. 6.º do Decreto-lei n. 2.436, podendo os legítimos portadores de títulos emitidos por essas empresas, ou pessoas que legalmente os representem, acompanhar os trabalhos da mesma Comissão;

o) os serviços portuários e ferroviários das empresas incorporadas continuarão diretamente subordinados ao Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do § 2.º do art. 2.º do Decreto-lei número 2.436, embora a liquidação das empresas esteja a cargo da Superintendência;

p) o superintendente providenciará no sentido de serem apurados os haveres das empresas mencionadas na letra i: Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul, Southern São Paulo Railway Company Limited, Sorocabana Railway Company, as quais não tiveram atividades no Brasil; e feita a apuração desses haveres, apresentará ao Governo a

53. Quintanilha — Portonilho Alves
54. Marçal — João Quintino
55. Chaves — João dos Santos
56. Oliveira — Claudionor de
57. Bento — Veriano
58. Leal — Juvenal
59. Silva — Amarolino de Oliveira
60. Nascimento — Valdemar Tavares do
61. Jesus — Pedro Lúcio de
62. Alves — Lourenço Mardello
63. Araujo — Manuel Alves de
64. Santos — Manuel Firmino dos
65. Martins — Manuel
66. Rodrigues — Izidoro Batista
67. Silva — João Luiz da
68. Araujo — Augusto Rites de
69. Coutinho — Alvino Francisco
70. Paraíso — João Antônio
71. Santos — Raul Domingos dos
72. Carvalho — Edmar
73. Pascoal — Antônio
74. Mendes — Alípio Soares
75. Ancelles — Benedito Ladislau
76. Menezes — Manuel Pereira de
77. Selares — Raimundo Ribeiro
78. Guimarães — Ricaldoni de Alencastro
79. Silva — João Machado da
80. Cruz — João Batista da
81. Conceição — Manuel Norberto da
82. Oliveira — José Marcelino de
83. Morais — Luiz Antônio de
84. Rosa — Ezequiel Luiz dos Santos
85. Leite — José Anastácio
86. Afonso — Aloísio
87. Sousa — Raimundo Barroso de
88. Oliveira Junior — Manuel Francisco do
89. Passos — José Paulo
90. Jesus — José Martins de
91. Fagundes — João
92. Silva — José Barbosa da
93. Silveira — Gerval Rodrigues da
94. Mendes — Teodorico
95. Guilherme Hildeberto
96. Nascimento — Antônio Bezerra do
97. Leotti — Vicente
98. Francelino — Esperidião
99. Santana — Manuel José
100. Morais — Joaquim Teodoro
101. Santos — Arlindo dos
102. Silva — Antônio José da
103. Serra — Alterado Raimundo
104. Fernandes — Joaquim Lourenço
105. Silva — Vitorino Tobias
106. Santos — José Gomes dos
107. Oliveira — Joaquim de
108. Fontes — Joaquim de Oliveira
109. Machado — Benedito Gomes
110. Dias — João Batista
111. Sousa — Odalvo Mariano de
112. Farias — Aristides Marçal da
113. Cunha — Benedito de Sousa
114. Carvalho — José Anastácio de
115. Mourão Sobrinho — Alexandre
116. Maria — José
117. Maciel — Pedro Leão
118. Barcelos — Epifânio Valtrudes
119. Barbosa — Rafael
120. Amaral — João Ferreira do
- 121 a 151. Vagos

FOGUISTA

Classe E (13)

1. Jesus — Ananias Borges do
2. { Cándido — Amâncio José
Bento — Clemente Batista
Gomes — Jerônimo Leôncio
Correia — José Nunes
Barbosa — Leopoldino Severiano
Gomes — Manuel Francisco
Pimenta — Valdemiro José
Sousa — Manuel Leopoldo de
10. Costa — Armino Carvalho
11. Silva — João Gomes Pereira da
12. Arruda — Francisco Fernandes
13. Bastos — Balbino Gonçalves

Classe D (3)

1. Hero — Nicola Feliciano
2. Cruz — Manuel Quintiliano da
3. Vieira — João Jeremias

sugestão de um plano conducente à liquidação definitiva de tais empresas;

q) no fim de cada exercício, a Superintendência apresentará a este Ministério o balanço geral das atividades econômicas e financeiras das empresas incorporadas;

r) a título de gratificação, poderá ser distribuída, mediante prévia autorização deste Ministério, uma percentagem dos lucros líquidos de cada uma das empresas aos funcionários que tiverem concorrido com trabalho eficiente para a prosperidade das mesmas;

s) para aplicação dos saldos em novas atividades industriais, o superintendente submeterá à consideração deste Ministério os respectivos planos. — *A. de Souza Costa.*

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Processos:

N. 5.481-40 — Atlantic Refining Co. of Brazil. — Nego provimento ao recurso de acordo com o parecer emitido pelo Dr. Procurador Geral da Fazenda Pública. Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 12-11-1940. — *Romero Estelita.*

N. 83.910-40 — União dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro. — Nego provimento ao recurso, à vista dos argumentos aduzidos no parecer do atual Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro. Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 12-11-1940. — *Romero Estelita.*

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO

Reclassificação por ordem de antiguidade.

Carreira — Escriturário

Classe E

Publicação — D. O. 16-7-40:

Onde se lê:

15. Laura Saraiva Fortuna 660 dias
Leia-se:

15. Laura Saraiva Fortuna 685 dias

Carreira — Oficial Administrativo

Classe J

Publicação — D. O. 6-7-40:

Onde se lê:

20. Oscar Guerra Fontes..... 1.095 7 8.668
Leia-se:

20. Oscar Guerra Fontes..... 1.095 7 9.764

Secção Administrativa, 18 de novembro de 1940. — *Fernando Medeiros, Of. Adm. 19 Q. S. Visto. S.A., em 18-11-1940. — Horacio Almeida Barbosa, pelo chefe.*

Conselho Superior de Tarifa

SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA

RESUMO DA SESSÃO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1940

Realizou-se no dia 11 de novembro de 1940, às 13 1/2 horas, a 180.ª sessão ordinária da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os Srs. conselheiros Sílvia de Magalhães Figueira, presidente; Ulisses de Oliveira Sampaio, Francisco Castelo Branco Nunes e João Baylongue; o Sr. Bel. Jaime Severiano Ribeiro, representante da Fazenda Pública e o Sr. José Pinto dos Santos, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 7 do corrente mês, a qual foi aprovada.

Procedeu-se, após, à distribuição dos processos abaixo enumerados, aos seguintes relatores:

Ao Sr. U. Sampaio — Ns. 6.606-A — 6.650-A — 6.658-A — 6.672-A — 6.676-A — 6.707-A — 6.711-A — 6.718-A — 6.739-A — 6.753-A.

Ao Sr. Sílvia de M. Figueira — Ns. 3.378-A — 6.536-A — 6.540-A — 6.545-A — 6.555-A — 6.561-A — 6.573-A — 6.578-A — 6.581-A — 6.586-A.

Ao Sr. F. Castelo Branco Nunes — Ns. 5.972-AR — 6.649-A — 6.653-A — 6.674-A — 6.682-A — 6.709-A — 6.716-A — 6.734-A — 6.751-A — 6.763-A.

Ao Sr. J. Baylongue — Ns. 5.908-A — 6.495-A — 6.504-A — 6.508-A — 6.513-A — 6.517-A — 6.521-A — 6.533-A — 6.538-A — 6.543-A.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 6.077-A-131 — Cia. "Port of Pará" — Diferença de direitos — Alfândega de Belém — Relator, Sr. C. Branco. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 10.333.

N. 6.079-A-133 — Cia. "Port of Pará" — Diferença de direitos — Alfândega de Belém — Relator, Sr. U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 10.334.

N. 6.080-A-134 — Cia. "Port of Pará" — Diferença de direitos — Alfândega de Belém — Relator, Sr. S. Figueira. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 10.335.

N. 6.081-A-135 — Cia. "Port of Pará" — Diferença de direitos — Alfândega de Belém — Relator, Sr. C. Branco. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 10.336.

N. 6.096-A-143 — Cia. "Port of Pará" — Redução de direitos — Alfândega de Belém — Relator, Sr. C. Branco. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 10.337.

N. 6.847-A-482 — Della Camera, Venturini & Cia. — Taxa de Previdência — Alfândega de Santos — Relator, Sr. S. Figueira. — Não se tomou conhecimento do recurso por se tratar de matéria que escapa à competência deste Conselho, unanimemente. Ac. 10.338.

N. 6.928-A-525 — Companhia Brasileira de Carvão de Cálcio — Taxa de Previdência — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. U. Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 10.339.

N. 7.326-A-853 — Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros Ltda. — Taxa de Previdência — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Sr. U. Sampaio. — Não se tomou conhecimento do recurso, por se tratar de matéria que escapa à competência deste Conselho, unanimemente. Ac. 10.340.

N. 7.570-A-1.222 — Companhia Energia Elétrica Rio Grandense — Adic. de 10 % — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Sr. S. Figueira. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. C. Branco. Ac. 10.341.

N. 7.659-A-1.365 — Rocha, Irmão & Comp. — Adic. de 10 % — Alfândega de Recife — Relator, Sr. U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, pelo voto de qualidade do Sr. Presidente. Vencidos os Srs. C. Branco e J. Baylongue. Ac. 10.342.

N. 7.673-A-1.393 — Rocha, Irmão & Comp. — Adic. de 10 % — Alfândega de Recife — Relator, Sr. U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, pelo voto de qualidade do Sr. Presidente. Vencidos os Srs. C. Branco e J. Baylongue. Ac. 10.343.

N. 7.681-A-1.410 — Rocha, Irmão & Comp. — Adic. de 10 % — Alfândega de Recife — Relator, Sr. S. Figueira. — Negou-se provimento ao recurso, pelo voto de qualidade do Sr. Presidente. Vencidos os Srs. C. Branco e J. Baylongue. (Ac. 10.344).

N. 7.726-A-1.425 — Alberto Bonfiglioli & Comp. — Taxa de Previdência e adic. de 10 % — Alfândega de Santos — Relator, Sr. U. Sampaio. — Anula-se o processo, a partir da decisão recorrida, que foi proferida por autoridade incompetente, remetendo-se o processo à Alfândega de Santos, afim de que seja proferida nova decisão, de acordo com as formalidades legais, unanimemente. Acórdão 10.345.

N. 7.728-A-1.445 — Rocha, Irmão & Comp. — Adic. de 10 % — Alfândega de Recife — Relator, Sr. U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, pelo voto de qualidade do Sr. Presidente. Vencidos os Srs. C. Branco e J. Baylongue. Ac. 10.346.

N. 6.341-AR-807 — Firestone Tire & Rubber Export Co. — Taxa de Estrada de Rodagem — Alfândega de Santos — Relator, Sr. C. Branco. — Preliminarmente, pelo voto de qualidade do Sr. Presidente e contra os dos Srs. Relator e U. Sampaio, tomou-se conhecimento do pedido, uma vez que, ao tempo em que o recurso foi interposto, 1932, a lei não proibia, expressamente, que o contribuinte reunisse em um só requerimento, mais de um recurso, versando matéria idêntica, embora proveniente de mais de uma decisão; a seguir, contra o voto do Relator, deferiu-se o pedido de reconsideração, para o fim de aplicar a anistia fiscal de que trata o Decreto n. 22.062, de 9 de novembro de 1932. Foi designado para redigir o acórdão o Sr. J. Baylongue. Ac. 10.347.

N. 7.559-AR-1.218 — Companhia Nacional de Cimento Portland — Faturas consulares — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. S. Figueira. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. Ac. 10.348.

N. 7.586-AR-1.238 — Companhia Nacional de Cimento Portland — Faturas consulares — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. S. Figueira. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. (Ac. 10.349).

N. 7.589-AR-1.241 — Companhia Nacional de Cimento Portland — Faturas consulares — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. S. Figueira. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. (Ac. 10.350).

Ns. 7.309-AR-839 e 7.678-AR-1.405. — Adiados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrada a sessão.

Secretaria da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 11 de novembro de 1940. — *José Pinto dos Santos, secretário.*

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de novembro de 1940

Requerimentos:

N. 37.918-940 — José da Fonseca. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 37.940-940 — Laboratório Reunidos Ltd. — Idem.

N. 38.566-940 — T. Olivet & Comp. — Idem.

N. 39.602-940 — Tannuri & Galdi Ltd. — Idem.

N. 44.080-940 — Antônio Maria Wilches. — Idem.

N. 46.839-940 — Augusta Tavares Monteiro. — Idem.

N. 68.431-940 — Custódio Ramos. — Imponho a multa de 50% do art. 72 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 1.137 de 1936.

N. 69.399-940 — Milton de Holanda Maia. — Idem.

N. 15.381-940 — Anglo Mexican Petroleum Company. — Anote-se a baixa.

N. 44.387-939 — Joaquim Coelho. — Não permitindo o Código de Contabilidade o encontro de contas entre a Fazenda Nacional e os seus credores, como no caso em apreço, pague a interessada a importância integral dos emolumentos de acordo com a sua classificação e requeira, querendo, a restituição que se achar com direito.

N. 46.852-940 — Silvério dos Santos Grangeiro. — Deferido, observadas as formalidades regulares.

N. 69.390-940 — Luiz Ribeiro Pinto. — Cobre-se a revalidação, três vezes o valor do imposto, nos termos da informação e parecer.

N. 67.848-940 — Décio de Oliveira L. Itahyba Ltd. — Cobre-se a revalidação, três vezes o valor do selo, do art. 63 § 2.º do regulamento aprovado pelo Decreto n. 1.137 de 1936.

N. 20.777-939 — Olávio Guinle. — A firma supramencionada foi autuada porque não apresentou no prazo de 60 dias os documentos comprobatórios da aplicação do câmbio adquirido, com prévia autorização para pagamento de mercadoria importada, no valor de Frs. 8.636,65. Intimada, não se defendeu, deixando o processo correr à revelia, do que se lavrou o termo de folhas. Achando-se provada a infração, julgo procedente a ação fiscal e imponho à firma autuada Olávio Guinle a multa de 1:000% do art. 3.º § 10, da Circular da extinta Consultoria da Fazenda Pública, n. 5, de 18 de maio de 1931. Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena da cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607 de 10 de agosto de 1938.

N. 65.453-940 — Irmãos Cavallari & Filhos. — Tratando-se de compra e venda, incluída no n. 24 da tabela A anexo ao regulamento aprovado pelo Decreto n. 1.137 de 1936, achando-se, portanto, devidamente selado o documento de folhas 2, proceda-se a averbação requerida.

N. 70.403-940 — Ferrúcio Menarini. — Cobre-se a revalidação três vezes o valor do imposto, de acordo com a informação e parecer.

N. 70.402-940 — Lopes Saraiva & Comp. — Idem.

N. 69.849-940 — Ramos & Araújo Ltd. — Idem.

N. 69.847-940 — João Antônio Alexandre. — Idem.

N. 69.560-940 — Adélia Esposito. — Imponho a multa de 50% do art. 70 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 1.137 de 1936.

N. 69.400-940 — José Paz Salgado. — Idem.

N. 70.677-940 — Belino de Castro Dantas. — Deferido.

N. 26.986-940 — Manuel Cavada. — Proceda-se de acordo com a informação e parecer da Terceira Subdiretoria.

N. 68.844-940 — Cristina Mesiano. — Cobre-se a diferença de selo, de acordo com a informação e parecer.

N. 70.850-940 — Marino Monteiro de Barros. — Cobre-se a revalidação três vezes o valor do imposto do art. 63 § 2.º do regulamento aprovado pelo Decreto n. 1.137 de 1936.

N. 69.501-940 — Representação de J. F. de Moura Júnior. — Proceda-se pela forma proposta, fazendo-se as devidas anotações nas fichas respectivas.

N. 53.388-940 — Lair Silva. — Indeferido por falta de amparo legal.

N. 70.195-940 — Libânio Antunes. — Cobre-se a revalidação três vezes o valor do imposto do art. 62 § 2.º do Decreto n. 1.137 de 1936.

N. 70.285-940 — Dias Almeida & Comp. — Idem.

N. 69.846-940 — J. Anoximando. — Idem.

N. 39.452-940 — Margarida Ferreira. — Deferido, observadas as formalidades regulares.

N. 31.256-940 — Antônio Marques da Silva. — Idem.

Notificações:

N. 1.281-938 — Muniz & Comp. Ltda., rua São Miguel n. 773.

Contra a firma Muniz & Comp. Ltda., foi lavrada a notificação do fls. na qual impôs esta Diretoria a multa de 1:800% com a obrigação de recolhimento de igual importância relativa aos emolumentos devidos. A requerente, não se conformando com o despacho de fls. pede, no requerimento junto, reconsideração daquele ato. Verifica-se do processado que, em virtude do extravio da dita notificação, foi a mesma reconstituída, tendo o então Assistente desta Recebedoria proferido idêntico despacho ao que proferi nesta notificação original. Juntos, agora, os dois processos, em original e cópia, os quais até então ti-

veram andamento em separado, torna-se necessário, para que fique regularizada a situação, que um dos processos seja anulado. Assim, atendendo a que os notificados não apresentaram alegações de molde a isentá-los da infração arguida na notificação, resolvo manter o meu despacho exarado às fls. 6 do processo original, por seu legal fundamento, e torno sem efeito o despacho do processo reconstituído que, com o aparecimento do original, perdeu a sua validade. Intimem-se para o recolhimento dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao C. de Contribuintes, no prazo de 20 dias, e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

Auto n. 1.599-38 c/Paula & Gomes. — Julgado procedente o auto de fls. 3 e imposta à firma Paula & Gomes a multa de 500%0, além da obrigação de recolher a importância de 30%5, relativa ao imposto devido, mínimo do art. 219, § 6, "a", combinado com o artigo 204 do Decreto-lei n. 301 de 24-2-938, revigorado pelo Decreto-lei 739 de 24-9-1938.

Auto n. 1.699-38, c/Sociedade Rex Ltd. — A infração arguida no auto de fls., lavrado contra a supracitada firma se acha materialmente provada com a apreensão das guias de fls. 3 e 5.

A despeito de intimada, deixou a autuada correr o processo à revelia dando lugar ao termo de fls. 11.

Nessas condições, julgado procedente o auto de fls. 6-7 e imposta à firma Sociedade Rex Ltd., a multa de 400%0, máximo do artigo 66, combinado com o art. 222 do Decreto-lei 301 de 24-2-938, revigorado pelo de n. 739 de 24-9-1938.

Auto n. 3.265-1940 c/Walter Fraeb & Comp.

Auto n. 3.265-1940 — Julgado procedente o auto de fls. base deste processo, e imposta à firma Walter Fraeb & Cia. a multa de 11:139%9, com a obrigação, ainda, de recolher a importância de réis 3:713%3, correspondente ao imposto devido e não satisfeito nesta Capital Federal, ex vi dos artigos 33 e 38 do regulamento anexo ao Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Auto n. 2.514-1940 c/ Edvar Ramos. — Julgado procedente o auto de fls. 3/4 e imposta à firma Edvar Ramos a multa de 2:500%0, mínimo do art. 72, § 10, do Decreto-lei n. 739 de 1938, já referido.

Auto n. 1.641-1940 c/ Valdemir Carvalho. — Julgado o auto procedente e imposta a Valdemir Carvalho a multa de 2:500%0, mínimo do art. 14, do Decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938.

Auto n. 840-38 — Bernardo de Jesus Novelino — Julgado procedente o auto em referência e imposta a Bernardo de Jesus Novelino a multa de cem mil réis (100%0), mínimo da prevista no art. 73, do citado regulamento.

Ficam intimadas as firmas acima referidas para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso, dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Processo n. 69.142-40.

Requerimentos:

Números 37.918-40 — 37.940-40 — 38.566-40 — 39.602-40 — 44.080-40 — 46.839-40 — 68.431-40 — 69.399-40 — 15.381-40 — 44.387-39 — 46.852-40 — 69.390-40 — 67.848-40 — 20.777-39 — 65.453-40 — 70.403-40 — 70.402-40 — 69.849-40 — 69.847-40 — 69.560-40 — 69.400-40 — 70.677-40 — 26.986-40 — 68.844-40 — 70.850-40 — 69.501-40 — 53.388-40 — 70.195-40 — 70.285-40 — 69.846-40 — 39.452-40 — 31.256-40.

Autos de infração:

Números 1.599-38 — 1.641-40 — 940-38.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Requerimentos:

Números 45.673-40 — 21.889-38 — 11.893-39 — 3.223-39 — 29.173-40.

Notificações:

Ns. 3.977-40 e 1.281-38.

Certidões:

Ns. 68.889-40 e 68.485-40.

EXPEDIENTE DA 2.ª SUBDIRETORIA

Processos:

Números 59.866-40 — 60.525-40 — 64.889-40 — 65.583-40 — 65.648-40 — 65.984-40 — 66.013-40 — 67.436-40

Dia 18 de novembro de 1940

Requerimentos:

N. 45.673-40 — Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Cumpra-se o despacho de 28-8-1940.

N. 21.889-38 — Cunha & Gomes Ltda. — Reitere-se o ofício n. 261, de 8-8-939.

N. 11.893-39 — Madeira de Freitas. — Proceda-se nos termos propostos na informação e no parecer retro.

N. 3.223-39 — Antônio Fernandes Dias. — A 1.ª Sub-diretoria para promover a cobrança amigável da dívida.

N. 29.173-40 — Sindicato dos Amadores de Pesca. — De acordo com a informação e o parecer, reconsidero o despacho de 14-6-1940, para o fim de torna-lo de nulo efeito e ordenar a inscrição com a nota de "isento".

Notificações:

N. 3.977-40 — Abihon Ezia Kldrie — Prudente de Moraes 386. — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0 relativa a emolumentos de registro. Intime-se, avisando que o pagamento deve ser efetuado dentro de 8 dias.

Certidões:

N. 68.889-40 — Comercial e Bancária S. A. — Declarem a qualidade em que requerem.

N. 68.485-40 — Joaquim Monteiro Chaves. — Declare o fim a que se destina a certidão e esclareça melhor o assunto o pedido.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Processos despachados pelo Sr. subdiretor com exigência e que foram remetidos ao Protocolo Geral:

N. 59.866-40 — Manuel Ferreira Alves.

N. 60.525-40 — Armando Cerqueira.

N. 64.889-40 — Joaquim Gonçalves Terceiro.

N. 65.583-40 — Júlio de Sousa Segundo.

N. 65.648-40 — Mário Silvestrini.

N. 65.984-40 — Irene Bohem Stein.

N. 66.013-40 — N. Naud.

N. 67.436-40 — J. V. Macedo & Comp. Ltda.

TERCEIRA SUBDIRETORIA

45 tabelas das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre especialidades farmacêuticas e perfumarias, referentes aos seguintes processos:

Ns. 378/40, 644/40, 657/40, 685/40, 900/40, 2.244/40, 2.468/40, 2.480/40, 2.628/40, 2.704/40, 2.850/40, 3.311/40, 3.443/40, 3.504/40, 3.505/40, 3.580/40, 3-619/40, 3.620/40, 3.755/40, 3.792/40, 3.908/40, 3.917/40, 3.917/40, 7.641/40, 8.812/40, 19.710/40, 20.492/40, 33.987/40, 35.924/40, 36.004/40, 36.255/40, 37.151/40, 39.763/40, 40.086/40, 40.747/40, 42.208/40, 42.209/40, 43.034/40, 47.880/40, 48.006/40, 53.884/40, 57.750/40, 58.606/40, 61.667/40, 64.235/40. (quarenta e cinco tabelas).

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 14 de novembro de 1940. — *Raymundo Gomes Valente*, escrivão classe 40-Q. S.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre especialidades farmacêuticas de fabricação de José Alves Tinoco, estabelecido à rua Desembargador Isidro n. 94, nesta capital (processo n. 378/40):

Nome — Classificação fiscal — Imposto — Característicos — Preço por unidade e dúzia

Vitamonal Xarope, classe V, volume 260 cc., taxa \$2, unidade, 6\$0; dúzia, 66\$0.

Laxatin Tinoco, comprimidos, classe I, tubo de 20 comprimidos de 0,30, taxa \$1; unidade, 2\$5; dúzia, 24\$0.

Laxatin Tinoco, comprimidos, classe I, estojo de 2 comprimidos de 0,30, taxa \$0,20; unidade, \$5; caixa com 50 estojos, 15\$0.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1940. — *José Alves Tinoco*.

Tabela de especialidades farmacêuticas, de fabricação de H. C. Carpinetti & Comp. Ltda., estabelecidos à rua São Francisco Xavier n. 174, nesta Capital (proc. n. 644/40):

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preço

Hepatolaxina, art. 4.º, § 8.º, da classe I, acondicionado em cápsulas, pesando cada uma cápsula 1 grama, contendo cada caixa de papelão 4 unidades, \$0,60, em cada caixa.

Hepatolaxina, art. 4.º, § 8.º da classe I, acondicionado em cápsulas, pesando cada uma cápsula 1 grama, contendo cada caixa de papelão 12 unidades, \$1, em cada caixa.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1940. — *H. C. Carpinetti & Companhia Limitada*.

Tabela das bases para cobrança de imposto de consumo sobre especialidades farmacêuticas de Silveira Filhos & Comp., estabelecidos à rua da Glória n. 62, Rio de Janeiro (proc. n. 657/40):

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preços

Elixir de Nogueira, classe V, em frascos de 130 a 200 cc., \$1, 30\$0 a dúzia.

Vinho Gerosolado, classe V, em frascos de mais de 200 até 350 cc., \$2, 48\$0 a dúzia.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1940. — *Silveira Filhos & Comp.*

Proc. n. 685-40 — Tabela de especialidades farmacêuticas de fabricação da Quimioterápica Brasileira Ltda., sita à rua da Misericórdia n. 142, no Rio de Janeiro.

Nome dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço — Observações

Bismuganol, classe VII, caixa com 6 ampolas de 2 cc., \$100, 10\$3 — amostra.
Bismuganol, classe VII, caixa com 6 ampolas de 2 cc., \$100, 10\$3.
Bismuganol, classe VII, caixa com 20 ampolas de 2 cc., 1\$2, 26\$1.
Bismuganol, classe VII, caixa com 24 ampolas de 2 cc., 1\$2 — amostra.

Bismuganol, classe VII, caixa com 100 ampolas de 2 cc., 4\$, 82\$5.
Hyrea injetável, classe VII, caixa com 6 ampolas de 2 cc., \$100, 8\$500.

Hyrea injetável, classe VII, caixa com 24 ampolas de 2 cc., 1\$2 — amostra.
Hyrea injetável, classe VII, caixa com 100 ampolas de 2 cc., 4\$, 82\$500.

Hyrea injetável, classe VII, caixa com 6 ampolas de 5 cc., \$800, 12\$100.

Hyrea injetável, classe VII, caixa com 24 ampolas de 5 cc., 2\$0 — amostra.

Hyrea injetável, classe VII, caixa com 100 ampolas de 5 cc., 6\$0, 130\$000.

Hyrea injetável, classe VII, caixa com 6 ampolas de 10 cc., 8\$, 15\$8.

Hyrea injetável, classe VII, caixa com 24 ampolas de 10 cc., 8\$, 15\$8.

Hyrea injetável, classe VII, caixa com 100 ampolas de 10 cc., 6\$, 150\$0.

Iogal, classe VII, caixa com 6 ampolas de 2 cc., \$100, 10\$3.

Iogal, classe VII, caixa com 24 ampolas de 2 cc., 1\$2 — amostra.

Iogal, classe VII, caixa com 100 ampolas de 2 cc., 4\$, 82\$5.

Iogal infantil, classe VII, caixa com 6 ampolas de 1 cc., \$1, 8\$5.

Iogal infantil, classe VII, caixa com 24 ampolas de 1 cc., 1\$2 — amostra.

Iogal infantil, classe VII, caixa com 100 ampolas de 1 cc., 4\$, 60\$0.

Lipoioal, classe VII, caixa com 6 ampolas de 2 cc., \$1, 15\$8.

Lipoioal, classe VII, caixa com 24 ampolas de 2 cc., 1\$2 — amostra.

Lipoioal, classe VII, caixa com 100 ampolas de 2 cc., 4\$, 99\$0.

Lipoioal infantil, classe VII, caixa com 6 ampolas de 1 cc., 1\$, 12\$100.

Lipoioal infantil, classe VII, caixa com 24 ampolas de 1 cc., 1\$, 12\$100.

Lipoioal infantil, classe VII, caixa com 100 ampolas de 1 cc., 4\$, 82\$5.

Morruefil I, classe VII, caixa com 6 ampolas de 2 cc., \$4 — amostra.

Morruefil I, classe VII, caixa com 12 ampolas de 2 cc., 8\$, 12\$7.

Morruefil I, classe VII, caixa com 24 ampolas de 2 cc., 1\$2 — amostra.

Morruefil I, classe VII, caixa com 100 ampolas de 2 cc., 4\$0, 71\$5.

Morruefil II, classe VII, caixa com 6 ampolas de 4 cc., \$800 — amostra.

Morruefil II, classe VII, caixa com 12 ampolas de 4 cc., 1\$2, 17\$0.

Morruefil II, classe VII, caixa com 24 ampolas de 4 cc., 2\$ — amostra.

Morruefil II, classe VII, caixa com 100 ampolas de 4 cc., 6\$0, 93\$5.

Morruefil III, classe VII, caixa com 6 ampolas de 4 cc., \$800 — amostra.

Morruefil III, classe VII, caixa com 12 ampolas de 4 cc., 1\$2, 20\$0.

Morruefil III, classe VII, caixa com 24 ampolas de 4 cc., 2\$0 — amostra.

Morruefil III, classe VII, caixa com 100 ampolas de 4 cc., 6\$, 115\$5.

Morruefil infantil, classe VII, caixa com 6 ampolas de 1 cc., \$4 — amostra.

Morruefil infantil, classe VII, caixa com 12 ampolas de 1 cc., \$800, 9\$7.

Morruefil infantil, classe VII, caixa com 24 ampolas de 1 cc., 1\$2 — amostra.

Morruefil infantil, classe VII, caixa com 100 ampolas de 1 cc., 4\$0, 55\$0.

N. A. I., classe VII, caixa com 4 ampolas de 2 cc., \$4 — amostra.

N. A. I., classe VII, caixa com 6 ampolas de 2 cc., \$4, 9\$7.

N. A. I., classe VII, caixa com 24 ampolas de 2 cc., 1\$2 — amostra.

N. A. I., classe VII, caixa com 100 ampolas de 2 cc., 4\$, 110\$0.

N. A. I., classe VII, caixa com 3 ampolas de 5 cc., \$800 — amostra.

N. A. I., Salicilado, classe VII, caixa com 100 ampolas de 2 cc., 480, 11080.
 N. A. I., Salicilado, classe VII, caixa com 3 ampolas de 5 cc., \$800 — amostra.
 N. A. I., Salicilado, classe VII, caixa com 24 ampolas de 5 cc., 250 — amostra.
 N. A. I., classe VII, caixa com 100 ampolas de 5 cc., 680, 1308.
 Dalban, classe VII, caixa com 4 ampolas de 2 cc., \$400, — amostra.
 Dalban, classe VII, caixa com 6 ampolas de 2 cc., \$400, 1080.
 Dalban, classe VII, caixa com 24 ampolas de 2 cc., 182 — amostra.
 Dalban, classe VII, caixa com 100 ampolas de 2 cc., 688, 17080,
 \$ 80, nota 9ª.
 Rotgeno, classe VII, caixa com 4 ampolas de 2 cc., \$400 — amostra.
 Rotgeno, classe VII, caixa com 6 ampolas de 2 cc., \$400, 1580.
 Rotgeno, classe VII, caixa com 24 ampolas de 2 cc., 182 — amostra.
 Rotgeno, classe VII, caixa com 100 ampolas de 2 cc., 752, 18080,
 \$ 80, nota 9ª.
 Hyrcal, classe I, vidro com 20 comprimidos de 0,60, \$200 — amostra.
 Hyrcal, classe I, vidro com 60 comprimidos de 0,60, \$300, 1080.
 Dalban Perleas, classe I, caixa com 30 pérolas de 0,60, \$200, 1280.
 Rotgeno, gotas, classe VII, vidro com 24 cc., \$200, 2980.
 Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1940. — Quimofarmácia Brasileira Ltd., J. Ramos

Tabela de marcas e pesos e respectiva selagem dos produtos da fábrica de especialidades farmacêuticas de A. M. Santos & Comp., sita à rua Conde de Bomfim n. 136, na Capital Federal.
 Processo n. 300-940.

Da classe I

Cyano Gonol — tubo com 12 cápsulas, pesando cada uma 45 centigramas, mais ou menos, \$100.

Da classe V

Xarope Depurativo de Salsaparrilha Composto, 187 c. c., \$100.
 Arseno Quinol, 187 c. c., \$100.
 Blenothanata, 187 c. c., \$100.

Da classe XII:

Água Ingleza, 500 c. c., \$100.
 Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1940. — A. M. Santos & Comp.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação de C. Magalhães & Comp., estabelecidas à rua Lúcio Cardoso n. 163, Distrito Federal.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Preço por dúzia — Observações

Talco "Reny", pequeno, VIII, 450 grms., \$200, 2180.
 Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1940. — C. Magalhães & Comp.

Tabela de embalagens e preços de especialidades farmacêuticas, fabricadas pela firma Produtos Farmacêuticos Krinos Limitada, estabelecida à rua Senador Alencar ns. 109, Rio de Janeiro.

Nome ou marca dos produtos — Característicos — Preço máximo de venda — Imposto

Classe I:

Bromogardeno, 10 comp. de 0,30 grs., 585, \$060.
 Estroglan drágeas, 30 drag. de 0,30 grs., 418, \$100.
 Estroglan drágeas, 30 drag. de 0,30 grs., 1580, \$100.
 Estroglan drágeas, 13 drag. de 0,30 grs., amostra, \$100.
 Estroglan drágeas, 8 drag. de 0,30 grs., amostra, \$060.
 Estroglan drágeas, 450 u., 250 drag. de 0,30 grs., 7580, 380.
 Estroglan drágeas, 1.000 u., 250 drag. de 0,30 grs., 2580, 380.
 Krinolan, tubo, 20 comprimidos de 0,30 grs., 1180, \$200.
 Krinolan, tubo, 12 comprimidos de 0,30 grs., amostra, \$100.
 Krinolan, vidros, 250 comprimidos de 0,30 grs., 21080, 154.
 Ovariopoli, 50 drgs. de 0,50 grs., 4185, \$300.
 Ovariopoli, 30 drgs. de 0,50 grs., amostra, \$200.
 Ovariopoli, 250 drgs. de 0,50 grs., 1580, 188.
 Tireoglan, vds., 36 drgs. de 0,30 grs., 1180, \$100.
 Tireoglan, vds., 250 drgs. de 0,30 grs., 6080, 284

Classe V:

Crinocal líquido, vds., 250 cc., 1280, \$200.
 Fermento Lático Krinos, vds., 50 cc., 880, \$060.
 Krinohepat líquido, vds., 150 cc., 1385, \$100.
 Krinohepat líquido, vds., 50 cc., amostra, \$060.
 Krinohepat líquido, vds., 1 litro, 5080, 280.
 Hebrin, vds., 60 cc., 585, \$060.
 Pediatran, vds., 120 cc., 785, \$080.
 Prurix líquido, vds., 100 cc., 885, \$080.
 Prurix líquido, vds., 50 cc., amostra, \$060.

Classe VI:

Colix, vds., 10 cc., 680, \$080.
 Estroglan gotas, vds., 20 cc., 1180, \$100.
 Estroglan gotas, vds., 20 cc., amostra, \$100.
 Krinocort gotas, vds., 20 cc., 1380, \$100.
 Krinocort gotas, vds., 20 cc., amostra, \$100.
 Panhues, gotas, vds., 30 cc., 980, \$200.

Classe VII:

Aodriglas, 5 amps., 4 cc., 1280, \$400.
 Androglan, 100 amps., 1 cc., 18080, 782.
 Calcimag, 6 amps., 5 cc., 1485, \$800.
 Calcimag, 50 amps., 5 cc., amostra, 680.
 Calcimag, 100 amps., 5 cc., 20080, 880.
 Crinobi, 6 ampolas, 1,5 cc., 780, \$400.
 Crinobi, 12 ampolas, 1,5 cc., 1380, \$800.
 Crinobi, 50 ampolas, 1,5 cc., amostra, 480.
 Crinobi, 100 ampolas, 1,5 cc., 7080, 480.
 Crinobi, 100 ampolas, 15 cc., 25080, 1280.
 Crinocal infantil, 6 ampolas, 2 cc., 985, \$400.
 Crinocal infantil, 100 ampolas, 2 cc., 8080, 480.
 Crinocal 10%, 6 ampolas, 5 cc., 1280, \$800.
 Crinocal 10%, 5 ampolas, 10 cc., 1480, \$800.
 Crinocal 10%, 50 ampolas, 5 cc., amostra, 680.
 Crinocal 10%, 100 ampolas, 5 cc., 10080, 680.
 Crinocal 10%, 100 ampolas, 10 cc., 16080, 684.
 Crinocal 20%, 6 ampolas, 5 cc., 1580, \$800.
 Crinocal 20%, 5 ampolas, 10 cc., 1780, \$800.
 Crinocal 20%, 50 ampolas, 5 cc., amostra, 680.
 Crinocal 20%, 100 ampolas, 5 cc., 15080, 680.
 Crinocal 20%, 100 ampolas, 10 cc., 24080, 986.
 Crinocal 20%, 12 ampolas, 20 cc., 4880, 280.
 Crinogip, 6 ampolas, 1,5 cc., 880, \$400.
 Crinogrip, 50 ampolas, 1,5 cc., amostra, 480.
 Crinogrip, 100 ampolas, 1,5 cc., 8080, 480.
 Estroglan 100 u.c. 5 ampolas, 1 cc., 1280, \$400.
 Estroglan 100 u.c., 100 ampolas, 1 cc., 18080, 782.
 Estroglan 100 u.c., 5 ampolas, 1 cc., 1580, \$400.
 Estroglan 1.000 u.c., 100 ampolas, 1 cc., 22080, 888.
 Estroglan 10.000 u.c., 2 ampolas, 1 cc., 2780, 181.
 Estroglan 10.000 u.c., 25 ampolas, 1 cc., 26080, 1081.
 Estroglan 50.000 u.b.i., 1 ampola, 1 cc., 2480, 180.
 Estroglan 2.000 u.b.i., 5 ampolas, 1 cc., 1685, \$400.
 Estroglan 20.000 u.b.i., 2 ampolas, 1 cc., 2580, 180.
 Iodo-Crinobi, 6 até 12 cc., 980, \$800.
 Iodo-Crinobi, 12 até 12 cc., 1585, 182.
 Iodo-Crinobi, 50 até 12 cc., amostra, 680.
 Iodo-Crinobi, 100 até 12 cc., 8580, 680.
 Krinocort, 6 até 1 cc., 1380, \$400.
 Krinocort, 25 até 1 cc., amostra, 182.
 Krinocort, 100 até 1 cc., 16080, 684.
 Krinocort, 6 até 1 cc., 2980, 182.
 Krinocort, 100 até 5 cc., 35080, 1180.
 Erinchepal, 6 até 1 cc., 1280, \$400.
 Erinchepal, 25 até 1 cc., 3785, 185.
 Erinchepal, 100 até 1 cc., 15080, 680.
 Luesina, 12 até 1,5 cc., 1180, \$800.
 Luesina, 6 até 1,5 cc., amostra, \$400.
 Luesina, 100 até 1,5 cc., 7080, 480.
 Luesina, 100 até 1,5 cc., 25080, 1280.
 Óleo canforado, (prod. oficial), 12 até 3 cc., 137, \$080.
 Idem, 100 até 3 cc., 2080, \$400.
 Ovariopoli, 6 até 1,5 cc., 880, \$400.
 Ovariopoli, 50 até 1,5 cc., amostra, 480.
 Ovariopoli, 100 até 1,5 cc., 8080, 480.
 Sedolipol, 12 até 1 cc., 4180, \$800.
 Sedolipol, 6 até 1 cc., amostra, \$400.
 Sedolipol, 100 até 1 cc., 7080, 480.
 Sulfogenol, 100 até 3 cc., 7080, 480.
 Tecin, 6 de 5 cc., 2880, 182.
 Tecin, 3 de 2 cc.,
 Tecin, 6 de 2 cc.,
 Tecin, 3 de 5 cc., amostra, \$800.
 Tepax, 6 de 5 cc., 1280, \$800.
 Tepax 100 até 5 cc., 10080, 680.
 Theion-40, 6 de 3 cc., 1185, \$400.
 Theion-40, 5 ampolas de 10 cc., 2080, \$800.
 Theion-40, 100 ampolas de 3 cc., 12080, 488.
 Theion-40, 100 ampolas de 5 cc., 15080, 680.
 Teion-40, 100 apolas, 10 cc., 22080, 888.
 Tonolipol, 12 ampolas de 1 cc., 1180, \$800.
 Tonolipol, 12 ampolas de 1 cc., amostra, \$400.
 Tonolipol, 100 ampolas de 1 cc., 7080, 480.
 Vacina div., 6 ampolas de 1,5 cc., 985, \$400.
 Vacina div., 100 ampolas de 1,5 cc., 12080, 488.

Classe IX:

Pomada Crino-D, bisnaga até 40 cc., 780, \$100.
 Pomada Crino-D, pote de 200 cc., amostra, \$100.
 Pomada Crino-D, pote de 380 cc., 3280, 182.

Classe X:

Crinocal granulado, vidros de 120 cc., 885, \$400.
 Crinocal granulado, vidros de 90 cc., amostra, \$300.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1940. — (Assinatura ilegível) sócio gerente.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas, de fabricação da Productos Bisleri Limitada, estabelecida com Laboratório à rua Dias da Costa n. 12-A, nesta capital:

Processo n. 2.480-40.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Características — Imposto — Preço

Esanofele — Classe I — Vidros contendo 18 pílulas pesando 32 centigramas cada uma — \$2 — 7\$5.

Esanofele — Classe I — Vidros contendo 45 pílulas pesando 32 centigramas cada uma — \$3 — 15\$0.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1940. — Productos Bisleri Limitada. — (Assinatura ilegível), gerente.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Moura Costa & Comp. Ltda., estabelecidos à avenida Gomes Freire ns. 47-49, sobrado:

Processo n. 2.628-40.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Características — Imposto — Preço por dúzia

"Thiobi", série infantil — § 8.º, art. 4.º, Classe VII — Em ampolas de 1 1/4 cc., com dose injetável de 1 cc. Cada caixa contém: 10 ampolas — Cada caixa selada com \$800 — 124\$0.

"Thiobi", série infantil — § 8.º, art. 4.º, Classe VII — Em ampolas de 1 1/4 cc., com dose injetável de 1 cc. Cada caixa contém: 6 ampolas — \$400 — 74\$0.

"Thiobi", série A — § 8.º, art. 4.º, Classe VII — Em ampolas de 1 1/4 cc., com dose injetável de 1 cc. Cada caixa contém: 10 ampolas — Cada caixa selada com \$800 — 134\$0.

"Thiobi", série A — § 8.º, art. 4.º, Classe VII — Em ampolas de 1 1/4 cc., com dose injetável de 1 cc. Cada caixa contém: 6 ampolas — \$4 — 80\$0.

"Thiobi", série B — § 8.º, art. 4.º, Classe VII — Em ampolas de 1 3/4 cc., com dose injetável de 1.5 cc. Cada caixa contém: 10 ampolas — Cada caixa selada com \$8 — 144\$0.

"Thiobi", série B — § 8.º, art. 4.º, Classe VII — Em ampolas de 1 3/4 cc., com dose injetável de 1.5 cc. Cada caixa contém: 6 ampolas — Cada caixa selada com \$4 — 86\$0.

"Thiobi", série C — § 8.º, art. 4.º, Classe VII — Em ampolas de 2 1/4 cc., com dose injetável de 2 cc. Cada caixa contém: 10 ampolas — Cada caixa selada com \$800 — 204\$0.

"Thiobi", série C — § 8.º, art. 4.º, Classe VII — Em ampolas de 2 1/4 cc., com dose injetável de 2 cc. Cada caixa contém: 6 ampolas — Cada caixa selada com \$4 — 122\$0.

"Rotbi", séries adulto e infantil — § 8.º, art. 4.º, Classe VII — Solução oleosa em ampolas: de 3cc. com dose injetável de 1.5 cc. Cada caixa contém 6 ampolas — Cada caixa selada com \$4 — 104\$0.

"Rotbi", séries adulto e infantil — § 8.º, art. 4.º, Classe VII — Solução aquosa em ampolas: de 3cc. com dose injetável de 1.5 cc. Cada caixa contém 6 ampolas — Cada caixa selada com \$4 — 86\$0.

"Hydrobion" — § 8.º, art. 4.º, Classe VII — Em ampolas de 1 1/4 cc., com dose injetável de 1 cc. Cada caixa contém: 10 ampolas — Cada caixa selada com \$8 — 144\$0.

"Hydrobion" — § 8.º, art. 4.º, Classe VII — Em ampolas de 1 1/4 cc., com dose injetável de 1 cc. Cada caixa contém 6 ampolas — Cada caixa selada com \$4 — 86\$0.

"Aniobi" — § 8.º, art. 4.º, Classe VII — Em ampolas de 2 1/4 cc., com dose injetável de 2 cc. Cada caixa contém: 6 ampolas — Cada caixa selada com \$4 — 124\$0.

Moura Costa & Comp. Ltda.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas, de fabricação de Hugo Molinari & Comp. Ltda., estabelecidos à rua da Alfândega n. 201, nesta capital:

Proc. n. 2.704-40

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Características — Imposto — Preço

Auro-Quin, classe VII, caixas contendo 5 ampolas de 1 c. c., \$400, 13\$0.

Auro-Quin, classe VII, caixas contendo 50 ampolas de 1 c. c., 4\$0, 90\$0.

Auro-Quin, classe VII, caixas contendo 3 ampolas de 1 c. c., para amostras, \$400.

Formoform (Pastilhas de Formol), classe XII, latas contendo 50 pastilhas, pesando uma grama cada uma, capacidade de 90 c. c., \$060, 4\$2.

Formoform (Pastilhas de Formol), classe XII, latas contendo 100 pastilhas, pesando uma grama cada uma, capacidade de 110 c. c., \$060, 7\$8.

Lytophan, classe I, tubos contendo 20 comprimidos, pesando cada um 60 centigramas, \$200, 7\$5.

Lytophan, classe I, vidros contendo 50 comprimidos, pesando cada um 60 centigramas, \$300, 14\$0.

Lytophan, classe I, carteirinhas para amostras contendo 6 comprimidos, pesando cada um 60 centigrs., \$060.

Metrolina, classe XII, vidros contendo 300 c. c. de solução antiseptica, \$100, 7\$0.

Metrolina, classe XII, vidros contendo 1.000 c. c. de solução antiseptica, \$200, 14\$0.

Metrolina, classe XII, vidros para amostras contendo 60 c. c. de solução antiseptica, \$040.

Neo-Osteon, classe VII, caixas contendo 5 ampolas de 1 c. c., \$100, 8\$5.

Neo-Osteon, classe VII, caixas contendo 100 ampolas de 1 c. c., 4\$0, 100\$0.

Neo-Osteon, classe VII, caixas contendo 5 ampolas de 1 c. c., para amostras, \$400.

Novochimosis, classe I, tubos contendo 20 comp., pesando cada um 50 centigramas, \$200, 8\$50.

Novochimosis, classe I, vidros contendo 5 comprimidos, pesando cada um 50 centigramas, \$300, 16\$0.

Stargyn, classe V, vidros contendo 110 c. c. de Elixir, \$080 6\$5.

Tiziocida, classe VII, caixas contendo 10 ampolas de 2 c. c., \$800, 13\$0.

Tiziocida, classe VII, caixas contendo 100 ampolas de 2 c. c., 4\$0, 100\$0.

Tiziocida, classe VII, caixas contendo 5 ampolas de 2 c. c., para amostras, \$400.

Transpirol, classe I, tubos contendo 20 comp., pesando cada um 60 centigramas, \$200, 4\$4.

Transpirol, classe I, vidros contendo 50 comprimidos, pesando cada um 60 centigramas, \$300, 8\$4.

Transpirol, classe I, carteirinhas contendo 2 comprimidos, pesando cada um 60 centigramas, \$020, 4\$20.

Transpirol, classe I, carteirinhas para amostras contendo 6 comp., pesando cada um 60 centigramas, \$060.

Urosalina, classe I, tubos contendo 20 comp., pesando cada um 50 centigramas, \$200, 5\$0.

Urosalina, classe I, vidros contendo 50 comprimidos, pesando cada um 50 centigramas, \$300, 9\$0.

Vinovita, classe V, vidros contendo 350 c. c. de vinho, \$200, 7\$5.

Vinovita, classe V, vidros para amostras, contendo 100 c. c. de vinho, \$080.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1940. — Hugo Molinari & Comp. Ltda.

Lista de pesos dos produtos da Fábrica de Perfumaria de Augusto Caldas & Filho, sucessores de Augusto Caldas, estabelecidos à rua Conselheiro Aufrán n. 30, Vila Isabel, nesta, explorando as marcas de Fábrica "Vibert" e "Guitry":

Nome do produto — Alinea — Peso-bruto — Imposto

Agua de Colônia "Delfeia", 1/4 de litro, II, 450 gramas, 1\$800.

Agua de Colônia "Delfeia", 1/2 litro, II, 600 gramas, 2\$100.

Agua de Colônia "Delfeia", 1/1 litro, II, 1.050 gramas, 4\$200.

Agua de Colônia "333"-P/M, II, 450 gramas, 1\$800.

Agua de Colônia "333"-M/M, II, 600 gramas, 2\$100.

Agua de Colônia "333"-G/M, II, 1.050 gramas, 4\$200.

Agua de Colônia "33"-P/M, II, 450 gramas, 1\$800.

Agua de Colônia "33"-M/M, II, 600 gramas, 2\$100.

Agua de Colônia "33"-G/M, II, 1.050 gramas, 4\$200.

Agua de Colônia "Flores do Campo", 1/4 de litro, II, 450 gramas, 1\$800.

Agua de Colônia "Flores do Campo", 1/2 litro, II, 600 gramas, réis 2\$400.

Agua de Colônia "Flores do Campo", 1/1 litro, II, 1.050 gramas, 4\$200.

Pó de arroz "Vibert"-G/M, V, 60 gramas, \$500.

Pó de arroz "Vibert"-P/M, V, 30 gramas, \$250.

Pó de arroz "Vibert"-Luxo, V, 60 gramas, \$500.

Pó de arroz "Santelmo"-G/M, V, 60 gramas, \$500.

Pó de arroz "Santelmo"-P/M, V, 30 gramas, \$250.

Pó de arroz "Carinhos de Amor"-P/M, V, 30 gramas, \$250.

Pó de arroz "Carinhos de Amor"-Luxo, V, 60 gramas, \$500.

Pó de arroz "33", V, 60 gramas, \$500.

Pó de arroz "Bataclan", V, 60 gramas, \$500.

Talco "Delfeia", VIII, 300 gramas, \$400.

Talco "Santelmo", VIII, 300 gramas, \$400.

Talco "33", VIII, 300 gramas, \$400.

Brilantina "Arabi", XI, 100 gramas, \$750.

Brilantina "Meu Perfume", XI, 100 gramas, \$750.

Brilantina "Narciso", XI, 100 gramas, \$750.

Brilantina "Origan", XI, 100 gramas, \$750.

Brilantina "Chipre", XI, 100 gramas, \$750.

Brilantina "Moreno", XI, 200 gramas, 1\$500.

Brilantina "Algumas Flores", XI, 180 gramas, 1\$350.

Óleo "33", para cabelo, XII, 100 gramas, \$300.

Óleo de coco "33", perfumado, XII, 150 gramas, \$450.

Óleo "Santelmo", XII, 100 gramas, \$300.

Óleo "Arabi", XII, 100 gramas, \$300.

Sabonete "Santelmo", XIV, 75 gramas, \$180.
 Sabonete "Sanitol", XIV, 75 gramas, \$180.
 Sabonete "Flamengo", XIV, 75 gramas, \$180.
 Sabonete "Balaclau", XIV, 75 gramas, \$180.
 Sabonete "Carinhos de Amor", XIV, 75 gramas, \$180.
 Sabonete "Mondego", XIV, 75 gramas, \$180.
 Sabonete "Sanidermol", XIV, 75 gramas, \$180.
 Sabonete "Oval n. 1", XIV, 75 gramas, \$180.
 Sabonete "Oval n. 2", XIV, 100 gramas, \$240.
 Sabonete "Flores do Campo", XIV, 100 gramas, \$240.
 Sabonete "Das Crianças", XIV, 100 gramas, \$240.
 Sabonete "Algumas Flores", XIV, 100 gramas, \$240.
 Sabonete "33", XIV, 100 gramas, \$240.
 Sabonete "Oval n. 3", XIV, 125 gramas, \$300.
 Sabonete "Odorans", XIV, 125 gramas, \$300.
 Sabonete "Oval n. 4", XIV, 175 gramas, \$420.
 Pasta dentífrica "Santelmo", XVII, 50 gramas, \$200.
 Pasta dentífrica "Odontinos"-G/M, XVII, 75 gramas, \$300.
 Pasta dentífrica "Odontinos"-P/M, XVII, 50 gramas, \$200.
 Pasta dentífrica "Mondego", XVII, 50 gramas, \$200.
 Pasta dentífrica "33", XVII, 50 gramas, \$200.
 Pasta dentífrica "Odorans", XVII, 50 gramas, \$200.
 Pasta dentífrica "Delícia", XVII, 50 gramas, \$200.
 Dentífrico "Odorans"-P/M, XVIII, 200 gramas, \$400.
 Dentífrico "Odorans"-M/M, XVIII, 300 gramas, \$600.
 Dentífrico "Odorans"-G/M, XVIII, 500 gramas, \$1800.
 Dentífrico "Odorans", Amostras, XVIII, 100 gramas, \$200.
 Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1940. — *Augusto Caldas & Filho*.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre a "Especialidade Farmacêutica", de fabricação do Laboratório Lax Ltda., estabelecido à rua Cabugi n. 84, nesta capital.

Processo n. 3.341-40:

Nome ou marca do produto — Classificação Fiscal — Característico Imposto — Preço

Lax, classe V, 60 c. e., \$660.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1940. — Laboratório Lax Ltda.
Raul Carlos de Paula, diretor gerente.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre perfumarias de fabricação de S. A. de Perfumarias J. & E. Atkinson, estabelecida à rua Maxwell n. 336, Distrito Federal (processo n. 3.443-40):

Nome ou marca dos produtos — Peso por unidade — Imposto

Classe I:

Extrato "Au Revoir", 25 gramas, \$500.
 Idem idem, 50 gramas, \$500.
 Idem idem, 100 gramas, \$500.
 Extrato "Bal des Fleurs", 25 gramas, \$500.
 Idem idem, 50 gramas, \$500.
 Idem idem, 100 gramas, \$500.
 Extrato "Damosel", 25 gramas, \$500.
 Idem idem, 50 gramas, \$500.
 Idem idem, 100 gramas, \$500.
 Extrato "Royal Briar", 25 gramas, \$500.
 Idem idem, 50 gramas, \$500.
 Idem idem, 100 gramas, \$500.
 Idem idem, 180 gramas, \$500.
 Extrato "Sonnet", 25 gramas, \$500.
 Idem idem, 100 gramas, \$500.

Classe II:

Agua de Lavender, 150 gramas, \$600.
 Idem idem, 300 gramas, \$600.
 Idem idem, 600 gramas, \$600.
 Idem idem, 900 gramas, \$600.
 Agua de Colônia Medalha de Ouro, 150 gramas, \$600.
 Idem idem, 300 gramas, \$600.
 Idem idem, 600 gramas, \$600.
 Idem idem, 900 gramas, \$600.
 Agua de Colônia "Royal Briar", 150 gramas, \$600.
 Idem idem, 300 gramas, \$600.
 Idem idem, 600 gramas, \$600.
 Idem idem, 900 gramas, \$600.
 Agua de Quina, 300 gramas, \$600.
 Idem idem, 600 gramas, \$600.
 Idem idem, 900 gramas, \$600.
 Loção Agua de Colônia, 300 gramas, \$600.
 Idem idem, 600 gramas, \$600.
 Idem idem, 900 gramas, \$600.
 Loção "Bal des Fleurs", 150 gramas, \$600.
 Idem idem, 300 gramas, \$600.
 Idem idem, 900 gramas, \$600.
 Loção "Californian Poppy", 150 gramas, \$600.
 Idem idem, 300 gramas, \$600.
 Idem idem, 900 gramas, \$600.
 Loção Damosel, 300 gramas, \$600.
 Idem idem, 150 gramas, \$600.

Idem idem, 900 gramas, \$600.
 Loções Florais (White Rose), Cravo, Jasmim e Violeta, 300 gramas, \$600.
 Idem idem, 600 gramas, \$600.
 Idem idem, 900 gramas, \$600.
 Loção "Royal Briar", 150 gramas, \$600.
 Idem idem, 300 gramas, \$600.
 Idem idem, 600 gramas, \$600.
 Idem idem, 900 gramas, \$600.

Classe VI:

Pó de arroz "Au Revoir", caixa antiga, 90 gramas, \$750.
 Idem idem, caixa moderna, 60 gramas, \$500.
 Idem idem, caixa antiga, 60 gramas, \$500.
 Idem idem, caixa moderna, 30 gramas, \$250.
 Pó de arroz "Bal des Fleurs", caixa antiga, 60 gramas, \$500.
 Idem idem, caixa moderna, 90 gramas, \$750.
 Idem idem, caixa antiga, 30 gramas, \$250.
 Idem idem, caixa moderna, 60 gramas, \$500.
 Pó de arroz "Damosel", caixa antiga, 60 gramas, \$500.
 Idem idem, caixa moderna, 90 gramas, \$750.
 Idem idem, caixa antiga, 30 gramas, \$250.
 Idem idem, caixa moderna, 60 gramas, \$500.
 Pó de toilette "English Lavender", 270 gramas, \$2250.
 Pó de arroz "English Lavender", 60 gramas, \$500.
 Idem idem, 90 gramas, \$750.
 Pó de arroz "Royal Briar", 20 gramas, \$250.
 Idem idem, 60 gramas, \$500.

Classe VIII:

Talco Agua de Colônia, 300 gramas, \$400.
 Talco Lavender, 300 gramas, \$400.
 Talco "Royal Briar", 150 gramas, \$200.
 Idem idem, 300 gramas, \$400.

Classe X:

Baton Damosel, 20 gramas, \$600.
 Baton "Royal Briar" (tipo comum), 10 gramas, \$300.
 Idem idem (tipo de luxo), 20 gramas, \$600.
 Rouge "Royal Briar" (tipo comum), 20 gramas, \$600.
 Idem idem (tipo de luxo), 40 gramas, \$1200.
 Idem idem idem, 50 gramas, \$1800.
 Rouge Bal des Fleurs, 20 gramas, \$600.
 Rouge Damosel (tipo de luxo), 40 gramas, \$1200.
 Idem idem idem, 50 gramas, \$1800.
 Rouge "Royal Briar", sobressulentes, 20 gramas, \$600.
 Rouge Damosel, idem, 20 gramas, \$600.
 Mostruário de Rouge Bal des Fleurs, com seis cores, cada cor, 10 gramas, \$300.
 Mostruários de Baton "Royal Briar", com três cores, cada cor, 20 gramas, \$600.

Classe XI:

Brilhantina Agua de Colônia, 120 gramas, \$900.
 Idem "Bal des Fleurs", 120 gramas, \$900.
 Idem Damosel-Concreta, 120 gramas, \$900.
 Idem Floral (Cravo, Jasmim, Violeta e White Rose), 120 gramas, \$900.
 Idem "English Lavender", 100 gramas, \$750.
 Idem "Royal Briar", concreta, 120 gramas, \$900.
 Idem idem, em tubo, 40 gramas, \$300.
 Bandolina "Royal Briar", 60 gramas, \$450.
 Idem idem, 120 gramas, \$900.

Classe XII:

Brilhantina Damosel, líquida, 100 gramas, \$300.
 Idem "Royal Briar", líquida, 150 gramas, \$450.
 Óleo "Bal des Fleurs", 150 gramas, \$450.
 Idem "Royal Briar", 100 gramas, \$300.
 Idem idem, 150 gramas, \$450.
 Idem "Floral" (Cravo, Jasmim, Violeta e White Rose), 100 gramas, \$300.
 Óleo "English Lavender", 100 gramas, \$300.

Classe XIV:

Sabonete Agua de Colônia, 125 gramas, \$300.
 Sabonete Lavender, 125 gramas, \$300.
 Idem "Royal Briar", 125 gramas, \$300.
 Idem "Floral" (em seis perfumes), 175 gramas, \$420.

Classe XVII:

Creme dental "Royal Briar", 50 gramas, \$200.
 Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1940. — P. p. S. A. Perf.
 J. & E. Atkinson, *Antônio Triveira Romalho*.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as Perfumarias de fabricação do Laboratório Esculapio, Ltda., estabelecida à rua da Alfândega n. 144, Rio de Janeiro.

(Organização de acordo com o Decreto-lei n. 739, de 24-9-1938).

Proc. n. 3.504-10

Nome ou marca dos produtos — Classif. fiscal — § 7.º — Peso bruto unidades — Imposto — Preço da unidade — Observações

Creme Nivea:

(Para a cutis, em bilínguas grandes, GLXIII, 75 grms., \$3200, \$3500, cada bilíngua).

Em bisnagas médias, CL.XIII, 35 grms., \$600, 2\$250, (em ex. papelão).

Em bisnagas amostra, CL.XIII, 10 grms., \$020, gratis.

Em latinhãs, CL.XIII, 35 grms., \$600, 1\$500, (em pacotes de uma dúzia).

Em latinhãs amostra, CL.XIII, 35 grms., \$600, gratis, soltas.

Oleo Nivea:

(Para a cutis), em frascos, CL.XIII, 135, 1\$800, 4\$500, vidros soltos.

Pasta dentifricia:

"Peleco", em tubos grandes, CL.XVII, 95 grms., \$100, 3\$500, (cada bisnaga).

Em tubos médios, CL.XVII, 47 grms., \$200, 2\$250, (em ex. papelão).

Em tubos amostra, CL.XVII, 19 grms., \$020, gratis, (em saco papel).

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 1940. Laboratório Esculapio, Ltda. (assinatura ilegível), gerente.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação do Laboratório Esculapio, Ltda., estabelecido à rua da Alfândega n. 141, Rio de Janeiro.

(Organizada de acordo com o Decreto-lei n. 739, de 24-9-1938).

Proc. 3.505-40

Nome ou marca dos produtos — Classif. Fiscal — \$8 — Característicos — Imposto — Preço unid. — Observações

1 Diplosal, comprimidos, CL. I, 20 comp. de 60 cgm., \$200, 6\$0, tubos orig.

2 Diplosal, comprimidos, CL. I, 10 comp. de 60 cgm., \$100, 3\$5, tubos orig.

3 Arsenoferratoze, CL. V, Cap. liq., 200 cc., \$100, 10\$0, Frasc. orig.

4 Arsenoferratoze, CL. V, Cap. liq., 40 cc., \$060, gratis, Amost. grat.

5 Iodoferratoze, CL. V, Cap. liq., 200 cc., \$100, 10\$5, Frasc. orig.

6 Iodoferratoze, CL. V, Cap. liq., 40 cc., \$060, gratis, Amost. grat.

7 Pertussin (Xarope), CL. V, Cap. liq., 175 cc., \$100, 10\$0, Frasc. orig.

8 Pertussin (Xarope), CL. V, Cap. liq., 35 cc., \$060, gratis, Amost. grat.

9 Embolosan (pasta prophylactica), CL. IX, Cap. liq., 5 cc., \$100, 1\$7, bisnagas.

10 Desitinolan (unguento semi liquido), CL. IX, Cap. liq., 75 cc., \$200, 9\$0, bisnagas.

11 Desitinolan (unguento semi liquido), CL. IX, Cap. liq., 40 cc., \$100, 6\$0, bisnagas.

12 Bicarbonato esterelizado, CL. X, Cap. liq., 100 cc., \$300, 4\$2, frasc. orig.

13 Sulfoderm em pó, CL. X, Cap. liq., 50 cc., \$100, 5\$5, ex. papelão.

14 Sulfoderm em pó, CL. X, Cap. liq., 50 cc., \$100, gratis, ex. papelão amostra.

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 1940. Laboratório Esculapio, Ltda. (assinatura ilegível), gerente.

Tabela das especialidades farmacêuticas da firma Teixeira Novais & Comp., estabelecida à rua Gonçalves Dias n. 61.

Proc. n. 3.580-40

Nomes — Peso ou capacidade — Classe — Imposto

Corydolum (Glóbulos), 10.0, II, \$060.

Laxatina (Glóbulos), 12.0, II, \$080.

Dioscorea Petra (Glóbulos), 12.0, II, \$080.

Helminthifuga (Pó), 12 papéis, IV, \$150.

Chenopodium Anth. (Pó), 12 papéis, IV, \$150.

Puerina (Pó), 16 papéis, IV, \$150.

Matricaria (Pó), 20 papéis, IV, \$150.

Glycistina (Fumetação), 33 cc., V, \$060.

Opodeldoc Arnica (Fumetação), 60 cc., IX, \$200.

Opodeldoc Rhus (Fumetação), 60 cc., IX, \$200.

Opodeldoc Guaco (Fumetação), 60 cc., IX, \$200.

Oleo Figado Bacalhau (Gotas), 10 cc., VI, \$080.

Allium Sativum (Gotas), 10 cc., VI, \$080.

Corydolum (Gotas), 10 cc., VI, \$080.

Sanacina (Gotas), 15 cc., VI, \$100.

Iodulina Regeneradora (Gotas), 15 cc., VI, \$100.

Cecropia Americana (Gotas), 15 cc., VI, \$100.

Citrus Médica (Gotas), 15 cc., VI, \$100.

Blennophila (Gotas), 15 cc., VI, \$100.

Essência Odontálgica (Gotas), 15 cc., VI, \$100.

Clava Febrifuga (Gotas), 15 cc., VI, \$100.

Ceratina (Gotas), 15 cc., VI, \$100.

Solanca Convulsiva (Gotas) 10 cc., VI, \$080.

Rio de Janeiro, 25 de Janeiro de 1940. — Teixeira Novais & Cia.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo do produto farmacêutico, de propriedade de F. de Albuquerque, estabelecido à rua Araújo Lima n. 47, nesta Capital, patente n. 2.932. Marca — Classificação fiscal — Capacidade — Imposto, unidade Proc. n. 3.619-40.

Hepargon, V, 120 cc., \$80.

Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 1940. — F. de Albuquerque.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo das perfumarias e objetos de tocador de F. de Albuquerque, estabelecido à rua Araújo Lima n. 47, registrada sob n. 2.231, nesta Capital. — (Proc. n. 3.620-40).

Marca — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto

Savodron-loção, II, 475 grs., 2\$4.

Savodron-sabão líquido, XVI, 255 grs., \$300.

Creme Eureka, XII, 90 grs., 1\$2.

Beleza Eureka, III, 150 grs., \$800.

Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 1940. — F. de Albuquerque.

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Souza, Seabra & Cia. Ltda., estabelecidos à rua Ferreira Pontes n. 148 (Andaraí). — Distrito Federal (Proc. n. 3.755-40).

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto

Gadusan, VII, 10 x 1 cc., \$800.

Gadusan, VII, 10 x 2 cc., \$800.

Gadusan, VII, 5 x 5 cc., \$800.

Gadusan, VII, 3 x 10 cc., \$800.

Gadusan, VII, 120 x 1 cc., 5\$6.

Gadusan, VII, 120 x 2 cc., 5\$6.

Gadusan, VII, 60 x 5 cc., 6\$0.

Gadusan, VII, 36 x 10 cc., 6\$0.

Karpotran, VII, 10 x 1 cc., \$800.

Karpotran, VII, 10 x 2 cc., \$800.

Karpotran, VII, 5 x 5 cc., \$800.

Karpotran, VII, 3 x 10 cc., \$800.

Karpotran, VII, 120 x 1 cc., 5\$6.

Karpotran, VII, 120 x 2 cc., 5\$6.

Karpotran, VII, 60 x 5 cc., 6\$0.

Karpotran, VII, 36 x 10 cc., 6\$0.

Iodefis, VII, 10 x 2 cc., \$800.

Iodefis, VII, 120 x 2 cc., 5\$6.

Serum Neuro Tráfico "A", VII, 10 x 2 cc., \$800.

Idem "B", VII, 10 x 2 cc., \$800.

Idem "C", VII, 10 x 2 cc., \$800.

Luesan, VII, 10 x 2 cc., \$800.

Rio de Janeiro, 27 de Janeiro de 1940. — Souza, Seabra & Cia. Ltda.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação de C. Magalhães & Comp., estabelecidos à rua Licínio Cardoso n. 163, Distrito Federal (processo n. 3.792/40):

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Preço por dúzia

Extrato Pery, tubos, I, 10 grs., \$1, 8\$5.

Extrato Pery, minyon, I, 10 grs., \$2, 13\$5.

Extrato Pery, pequeno, I, 25 grs., \$5, 30\$0.

Extrato Reny, tubos, I, 10 grs., \$2, 9\$0.

Extrato Reny, pequeno, I, 25 grs., \$5, 32\$0.

Extrato Meio-Dia, I, 100 grs., \$50, 300\$0.

Agua de Colônia Reny, pequeno, II, 300 grs., 1\$2, 108\$0.

Agua de Colônia Reny, médio, II, 600 grs., 2\$4, 180\$0.

Agua de Colônia Reny, grande, II, 1.200 grs., 4\$8, 312\$0.

Agua de Colônia Pery, pequeno, II, 150 grs., \$6, 51\$6.

Agua de Colônia Pery, médio, II, 300 grs., 1\$2, 90\$0.

Agua de Colônia Pery, grande, II, 600 grs., 2\$4, 180\$0.

Loção Lanegre, II, 150 grs., \$6, 45\$6.

Loção Reny, II, 300 grs., 1\$2, 96\$0.

Loção Pery, pequeno, II, 150 grs., \$6, 51\$6.

Loção Pery, médio, II, 300 grs., 1\$2, 90\$0.

Loção Pery, grande, II, 600 grs., 2\$4, 180\$0.

Loção S. F. Pery, pequeno, II, 150 grs., \$6, 51\$6.

Loção S. F. Pery, médio, II, 300 grs., 1\$2, 90\$0.

Loção S. F. Pery, grande, II, 600 grs., 2\$4, 180\$0.

Loção Silvestre, II, 150 grs., \$6, 54\$0.

Loção Aymoré, II, 150 grs., \$6, 54\$0.

Loção Algas, II, 150 grs., \$6, 54\$0.

Loção Meia-Noite, II, 150 grs., \$6, 54\$0.

Loção Melodia, II, 150 grs., \$6, 54\$0.

Loção Citrol, II, 150 grs., \$6, 54\$0.

Tônico Reny, pequeno, II, 300 grs., 1\$2, 88\$8.

Tônico Reny, grande, II, 450 grs., 1\$8, 121\$2.

Agua de Quina Lanegre, II, 300 grs., 1\$2, 63\$3.

Petróleo Reny, II, 300 grs., 1\$2, 78\$0.

Leite Vegetal Reny, III, 150 grs., \$8, 48\$0.

Pó de arroz Reny, pequeno, V, 30 grs., \$250, 7\$8.

Pó de arroz Reny, grande, V, 90 grs., \$750, 32\$0.

Pó de arroz Lanegre, médio, V, 60 grs., \$5, 13\$5.
 Pó de arroz Lanegre, grande, V, 90 grs., \$750, 22\$0.
 Pó de arroz Reny-Extra, médio, V, 30 grs., \$250, 11\$0.
 Pó de arroz Reny-Extra, grande, V, 60 grs., \$5, 23\$0.
 Pó de arroz Eny, luxo, V, 90 grs., \$750, 90\$0.
 Pó de arroz Jony, V, 90 grs., \$750, 30\$0.
 Pó de arroz Citrus, V, 90 grs., \$750, 30\$0.
 Pó de arroz Pery, pequeno, V, 30 grs., \$250, 7\$6.
 Talo Reny, pequeno, VIII, 150 grs., \$2, 24\$0.
 Talo Reny, grande, VIII, 300 grs., \$4, 37\$0.
 Baton Pery, X, 10 grs., \$3, 14\$0.
 Rouge Pery, X, 10 grs., \$3, 14\$0.
 Brillantina Pery, XI, 20 grs., \$150, 5\$8.
 Brillantina S. F. Pery, pequeno, XI, 20 grs., \$150, 10\$0.
 Brillantina Eny, XI, 60 grs., \$450, 51\$6.
 Brillantina Lanegre, XI, 80 grs., \$6, 27\$6.
 Brillantina Lanegre, XI, 80 grs., \$8, 39\$6.
 Oleo Lanegre, pequeno, XII, 50 grs., \$150, 9\$3.
 Oleo Lanegre, grande, XII, 100 grs., \$3, 16\$5.
 Oleo Pery, pequeno, XII, 50 grs., \$150, 9\$8.
 Oleo Pery, grande, XII, 100 grs., \$3, 17\$5.
 Oleo Reny, XII, 100 grs., \$3, 32\$1.
 Pomada Reny, XIII, 100 grs., \$2, 90\$0.
 Cremerosc, XIII, 100 grs., \$2, 81\$0.
 Sabonetes Pery, XIV, 50 grs., \$120, 7\$0.
 Sabonetes Lanegre, XIV, 75 grs., \$180, 11\$0.
 Sabonetes Reny, XIV, 75 grs., \$180, 12\$5.
 Pasta dentífrica Reny, XVII, 50 grs., \$2, 24\$0.
 Creme dental Pery, XVII, 50 grs., \$2, 20\$0.
 Amostras, I e II, 5 grs., \$020, gratis.
 Amostras, diversas, 10 grs., \$020, gratis.
 Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1940. — C. Magalhães & Comp.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação do Laboratório Walfer Ltda., estabelecido à rua São José n. 69, sobrado no Distrito Federal (proc. n. 3.908/40):

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço — Observações

Tonocinol, classe VII, caixa com 10 ampolas de 2 cc., \$8, 12\$0; amostra, \$2.
 Tonocinol, classe VII, caixa com 100 ampolas de 2 cc., \$40, 100\$0.
 Lactival, classe VII, caixa com 10 ampolas de 2 cc., \$8, 10\$0; amostra, \$2.
 Lactival, classe VII, caixa com 100 ampolas de 2 cc., \$40, 80\$0.
 Hepatoval, classe VII, caixa com 10 ampolas de 2 cc., \$8, 10\$0; amostra, \$2.
 Hepatoval, classe VII, caixa com 100 ampolas de 2 cc., \$40, 80\$0.
 Anesthex, classe VII, caixa com 1 ampola de 10 cc., \$8, 7\$0; amostra, \$2.
 Hemo Coagulan, classe VII, caixa com 2 ampolas de 10 cc., \$8, 8\$0; amostra, \$2.
 Cálcio Waflet, classe VII, caixa com 5 ampolas de 5 cc., \$8, 10\$0; amostra, \$2.
 Stimulin, classe I, vidros com 30 drágeas com mai. de 0gr.30, \$2, 15\$0.
 Grippex, classe I, caixa com 16 comprimidos até 0gr.30, \$1, 2\$5.
 Sônico Walfés, classe V, vidros de 200 cc., \$1, 10\$0.
 Tonitron, classe V, vidros de 200 cc., \$1, 15\$0.
 Vanavirus, classe V, vidros de 200 cc., \$1, 10\$0; amostra, \$025.
 Grippex, classe VII, caixas com 6 ampolas de 2 cc., \$4, 10\$0; amostra, \$1.
 Rhinoval, classe IX, bisnagas de 10 cc., \$1, 6\$0; amostra, \$025.
 Dorotil, classe VI, vidros de 10 cc., \$080, 6\$0; amostra, \$020.
 Otobór, classe VI, vidros de 10 cc., \$080, 6\$0; amostra, \$020.
 Argentex, classe VI, vidros de 10 cc., \$080, 6\$0; amostra, \$020.
 Malvol, classe V, vidros de 100 cc., \$080, 6\$0; amostra, \$020.
 Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1940. — Laboratório Walfer, (assinatura ilegível).

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de H. Sampaio Fernandes & Comp., estabelecido à rua Evaristo da Veiga n. 30, Rio de Janeiro. (Proc. 13.917/40):

Nome ou marca dos produtos — Característico — Observações

Classe I:

Biartritan, comprimidos, até 36 unid. de mais de 30 ctgs., imposto, \$2; preço, 10\$0.

Biartritan, comprimidos, até 12 unid. de 30 ctgs., imposto \$4 (Amostra gratuita).

Cápsulas Laxativas Heitor Sampaio, cápsulas de 36 unid. de mais de 30 ctgs., imposto \$2, preço 6\$0.

Classe IV:

Uteresil, papeis, até 20 unid., imposto \$150, preço 10\$0.

Classe V:

Antilues, elixir, conteúdo líq. até 350 c. c., imposto \$2, preço 10\$0.

Antilues, elixir, conteúdo líq. até 130 c. c., imposto, \$080. (Amostra gratuita).

Gladonis, elixir, conteúdo líq. até 130 c. c., imposto, \$080, preço \$50.

Gargarol, solução, conteúdo líq. até 130 c. c., preço, 7\$0.

Gargarol, solução, conteúdo líq. até 60 c. c., \$060. (Amostra gratuita).

Gengivol, elixir, conteúdo líq. 130 c. c., imposto, \$080, preço, \$80.

Gengivol, elixir, conteúdo líq. até 60 c. c., imposto, \$060. (Amostra gratuita).

Gorgireno, solução, conteúdo líq. até 130 c. c., imposto, \$080, preço, 7\$0.

Gorgireno, solução, conteúdo até 60 c. c., imposto, \$060. (Amostra gratuita).

Injeção Radical, injeção, conteúdo líq. até 200 c. c., imposto, \$1, preço, 5\$0.

Linimento Heitor Sampaio, líquido, conteúdo líq. até 130 c. c., imposto, \$080, preço, 4\$0.

Linisol, líquido, conteúdo até 130 c. c., imposto \$080, preço, 4\$0.

Neoftalmoxil, elixir, conteúdo até 350 c. c., imposto, \$2, preço, 13\$0.

Neoftalmoxil, elixir, conteúdo até 130 c. c., preço, \$080. (Amostra gratuita).

Peitoral Heitor Sampaio, xarope, conteúdo até 200 c. c., imposto \$1, preço, 5\$0.

Peitoral Heitor Sampaio, xarope, conteúdo até 130 c. c., imposto, \$80. (Amostra gratuita).

Plasmol, elixir, conteúdo líquido até 350 c. c., imposto, \$2, preço, 10\$0.

Plasmol, elixir, conteúdo líq. até 130 c. c., imposto, \$080. (Amostra gratuita).

Uteresil, líquido, injeção, conteúdo líq. até 200 c. c., imposto, \$1, preço, \$80.

Uteresil, líquido, injeção, conteúdo líq. até 130 c. c., imposto, \$080. (Amostra gratuita).

Vitaplasmol, elixir, conteúdo líq. até 130 c. c., imposto, \$080, preço, 13\$0.

Vitaplasmol, elixir, conteúdo líq. até 60 c. c., imposto, \$060. (Amostra gratuita).

Classe VI:

Adrenargol, gotas, conteúdo líq. até 20 c. c., imposto, \$1, preço, 7\$0.

Auriga, gotas, conteúdo líq. 20 c. c., imposto, \$1, preço, 9\$0.

Calcinesium, gotas, conteúdo líq. até 75 c. c., imposto, \$4, preço, 8\$0.

Calicida Radical, gotas, conteúdo líq. até 100 c. c., imposto, \$080, preço, 3\$0.

Euboral, gotas, conteúdo líq. até 150 c. c., imposto, \$6, preço, 6\$5.

Eumasan Infantil, gotas, conteúdo líq. até 40 c. c., imposto, \$2, preço, 7\$0.

Neosalil, gotas, conteúdo líq. até 40 c. c., imposto \$2, preço, 7\$0.

Otofenil, gotas, conteúdo líq. até 40 c. c., imposto, \$2, preço, 7\$0.

Otosanil, gotas, conteúdo líq. até 40 c. c., imposto, \$2, preço, 7\$0.

Pronezol infantil, gotas, conteúdo líq. até 40 c. c., imposto, \$2, preço, 7\$0.

Rexofil, gotas, conteúdo líq. até 20 c. c., imposto, \$1, preço, 7\$0.

Tanoprata, gotas, conteúdo líq. até 20 c. c., imposto \$1, preço, 8\$0.

Zinosal, gotas, conteúdo líq. até 20 c. c., imposto, \$1, preço, 7\$0.

Classe VII:

Antilues intramuscular, empôlas, até 12 unid. de capacidade até 3 c. c., imposto, \$8, preço, 12\$0.

Antilues intramuscular, empôlas, até 6 unid. de capacidade até 3 c. c., imposto, \$4. (Amostra gratuita).

Antilues endovenoso, empôlas, até 12 unid. de capacidade até 3 c. c., imposto, \$8, preço, 12\$0.

Antilues endovenoso, empôlas, até 6 unid. de capacidade até 3 c. c., imposto, \$4. (Amostra gratuita).

Calcinesium, empôlas, até 6 unid. de capacidade até 12 c. c., imposto, \$8, preço, 14\$0.

Calcinesium hospitalar, empôlas, até 30 unid. de capacidade até 12 c. c., imposto, 2\$5. (Amostra gratuita).

Hidarsenol, empôlas, até 12 unid. de capacidade até 3 c. c., imposto, \$8, preço, 16\$0.

Hidarsenol, empôlas, até 6 unid. de capacidade até 3 c. c., imposto, \$4. (Amostra gratuita).

Neogalbí, adulto, empôlas, até 12 unid. de capacidade até 3 c. c., imposto, \$8, preço, 16\$0.

Neogalbí, adulto, empôlas, até 6 unid. de capacidade até 3 c. c., imposto, \$4. (Amostra gratuita).

Neogalbí, infantil, empôlas, até 12 unid. de capacidade até 3 c. c., imposto, \$8, preço, 12\$0.

Neofimus, adulto, empôlas, até 12 unid. de capacidade até 3 c. c., imposto, \$8, preço, 15\$0.

Neofimus, adulto, empôlas, até 6 unid. de capacidade até 3 c. c., imposto, \$4. (Amostra gratuita).

Neofimus, infantil, empôlas, até 12 unid. de capacidade até 3 c. c., imposto, \$8, preço, 12\$0.

Neofimus, adulto hospitalar, empôlas, até 30 unid. de capacidade até 3 c. c., imposto, 1\$2. (Amostra grátis).
 Neofimus, adulto hospitalar, empôlas, até 100 unid. de capacidade até 3 c. c., imposto, 1\$8, preço, 120\$0. (4 % sobre o preço).
 Neogalbi, adulto hospitalar, empôlas, até 100 unid. de capacidade até 3 c. c., imposto, 4\$, preço, 120\$0.
 Plasmol, empôlas, até 12 unid. de capacidade até 3 c. c., imposto, \$8, preço, 10\$0.
 Plasmol, empôlas, até 6 unid. de capacidade até 3 c. c., imposto, \$4. (Amostra grátis).
 Toniodum, empôlas, até 12 unid. de capacidade até 3 c. c., imposto, \$8, preço, 13\$0.
 Toniodum, empôlas, até 6 unid. de capacidade até 6 c. c., imposto, \$4. (Amostra gratuita).

Classe IX:

Eunasan, adulto, pomada, capacidade líquida até 40 c. c., imposto, \$1, preço, 7\$0.
 Pomocular, pomada, capacidade líquida até 40 c. c., imposto, \$1, preço, 7\$0.
 Pomocular, pomada, capacidade líquida até 40 c. c., imposto, \$1, preço, 12\$0.
 Prenezol, adulto, pomada, capacidade líquida até 40 c. c., imposto, \$1, preço, 12\$0.

Classe XII:

Euboral, líquido, volume líquido até 1.000 c. c. imposto \$2, preço, 6\$0.
 Euboral, líquido, volume líquido até 260 c. c., imposto, \$8. (Amostra gratuita).

Classe XV:

Produtos esterilizados:
 Algodão esterilizado, algodão, de 100 a 150 gr. de peso bruto, imposto, \$030, preço, 2\$5.
 Algodão ocular em discos, algodão, de 50 a 100 gr. de peso bruto, imposto \$020, preço, 6\$5.
 Atadura ocular, gaze, até 50 gr. de peso bruto, imposto \$010, preço, 2\$5.
 Bastonetes oculares, algodão, de 200 a 250 gr. de peso bruto, imposto, \$050, preço, 13\$0.
 Sompleto para Cirurgia Ocular, diversos, de 250 a 300 gr. de peso bruto, imposto \$060, preço, 15\$0.
 Gaze ocular em discos, gaze, de 50 a 100 gr. de peso bruto, imposto, \$020, preço 6\$5.

Classe I:

Produtos oficiais (10 %):
 Clorato de potássio, comprimidos, até 36 unid. de 30 clg., imposto, \$010, preço, 2\$0.
 Estriquinina, grânulos, até 36 unid. de 30 clg., imposto, \$010, preço, 3\$0.
 Piramido, comprimidos, até 36 unid. de 30 clg., imposto, \$010, preço, 4\$0.

Classe III:

Óvulos diversos, óvulos, até 6 unid., imposto, \$020, preço, 5\$0.

Classe V:

Cianureto de Hg., líquido, conteúdo líquido até 600 c. c., imposto, \$040, preço, 10\$0.

Classe VII:

Água bi-destilada, empôlas, 1 unid. de capacidade até 12 c. c., imposto, \$040, preço, 1\$5.
 Água bi-destilada, empôlas, 1 unidade de capacidade até 12 c. c., imposto, \$010, preço, 1\$0.
 Arrenal, empôlas, até 12 unid. de capacidade até 3 c. c., imposto, \$080, preço, 4\$0.
 Cacodilato de sódio, empôlas, até 12 unid. de capacidade até 3 c. c., imposto \$080, preço, 4\$0.
 Cafeína, empôlas, até 12 unid. de capacidade até 3 c. c., imposto, \$080, preço, 5\$0.
 Cânfora, empôlas, até 12 unid. de capacidade até 3 c. c., imposto, \$080, preço, 4\$0.
 Cloreto de sódio com estovaina, empôlas, até 12 unid. de capacidade até 3 c. c., imposto, \$080, preço, 8\$0.
 Eserina oleosa 1 %, empôlas, até 6 unid. de capacidade até 3 c. c., imposto, \$040, preço, 12\$0.
 Estricnina, empôlas, até 12 unid. de capacidade até 3 c. c., imposto, \$080, preço, 4\$0.
 Jacobson, empôlas, até 12 unid. de capacidade até 3 c. c., imposto, \$080, preço, 12\$0.
 Novocaína 1 %, empôlas, 1 unid. de capacidade até 12 c. c., imposto, \$040, preço, 2\$5.
 Novocaína 2 %, empôlas, 1 unid. de capacidade até 12 c. c., imposto, \$040, preço 3\$5.
 Novocaína 3 %, empôlas, 1 unidade de capacidade até 3 c. c., imposto, \$040, preço, 5\$0.
 Novocaína, empôlas, até 6 unid. de capacidade até 3 c. c., imposto \$040, preço, 6\$0.
 Novocaína com adrenalina, empôlas, até 6 unid. de capacidade até 3 c. c., imposto, \$040, preço, 8\$0.

Sulfato de atropina, empôlas, até 12 unid. de capacidade até 3 c. c., imposto, \$080, preço, 12\$0.
 Sulfato de esparteína, empôlas, até 12 unid. de capacidade até 3 c. c., imposto \$080, preço, 5\$0.
 Produtos oficiais (25 %) — sôros:
 Soro fisiológico, empôlas, até 6 unid. de capacidade até 12 c. c., imposto \$2, preço, 6\$0.

Água de Colônia Rubyn, alínea II — 150,0 ou fração \$6, 1.500 gramas, imposto, 6\$, preço, 18\$0.

Água de Colônia Rubyn, alínea II — 150,0 ou fração \$6, 900 gramas, imposto, 3\$6, preço, 10\$0.

Água de Colônia Rubyn, alínea II — 150,0 ou fração \$6, 450 gramas, imposto, 1\$8, preço, 6\$0.

Água de quina Rubyn, alínea II — 150,0 ou fração \$6, 450 gramas, imposto, 1\$8, preço, 5\$0.

Loção Rubyn, alínea II — 150,0 ou fração, \$6, 400 gramas, imposto 1\$8, preço, 6\$0.

Tônico para cabelo Rubyn, alínea II — 150,0 ou fração \$6, 450 gramas, imposto, 1\$8, preço, 6\$0.

Tonicílios, alínea III — 100,0 ou fração \$4, 50 gramas, imposto, \$4, preço, 7\$0.

Loção Depois da Barba, alínea III — 100,0 ou fração \$4, 300 gramas, imposto, 1\$2, preço, 6\$0.

Elixir Dentifício Rubyn, alínea XVIII — 100,0 ou fração \$2, 350 gramas, imposto, \$8, preço, 5\$0.

Elixir Dentifício Rubyn, alínea XVIII — 100,0 ou fração \$2, 200 gramas, imposto, \$4, preço, 3\$5.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1940. — *H. Sampaio Fernandes & Comp.*

Aditamento à tabela geral das bases legais para cobrança, no ano de 1940, do imposto de consumo das perfumarias de fabricação de Granado & Comp. (Laboratório), estabelecidos à rua do Senado números 46-48.

Processo n. 7.611-40.

Nome do produto — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Observações

Pó de sabão perfumado, com a indicação no rótulo "Para consumo em Barbearias" — Alínea VI — 1.000 grs. — 2\$2 — Pacote.
 Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — *Granado & Comp.*

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Warner International Corporation, estabelecida à rua Pará n. 31 — Distrito Federal.

Processo n. 8.812-40.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Características — Imposto — Preço — Observações

Pílulas Catharticas do Dr. Ayer — I — Drágeas pesando cada unidade menos de 30 centigramas. Vidros com 36 drágeas — \$080 — 2\$083.

Vegamin — I — Comprimidos pesando, cada unidade mais de 30 centigramas. Tubos de 12 comprimidos — \$100 — 6\$000.

Vegamin — I — Estojos de 3 comprimidos — \$060 — Amostra.

Veracolate — I — Drágeas pesando cada unidade mais de 30 centigramas. Vidros com 36 drágeas — \$300 — 9\$166.

Veracolate — I — Vidros com 12 drágeas — \$100 — Amostra.

Anusol — III — Latas de 10 supositórios — \$500 — 8\$583.

Anusol — III — Caixinhas de 4 supositórios — \$200 — Amostra.

Linimento de Sloan — V — Vidros, de capacidade de 77 cc. — \$080 — 5\$250.

Agarol — V — Vidros de capacidade de 460 cc. — \$400 — 17\$166 — Grande.

Agarol — V — Vidros de capacidade de 198 cc. — \$100 — 8\$583 — Médio.

Agarol — V — Vidros de capacidade de 92 cc. — \$080 — Amostra.

Destex do Dr. Ayer — V — Vidros de capacidade até 100 cc. — \$080 — 6\$666.

Peitoral de Cereja do Dr. Ayer — V — Vidros de capacidade até 100 cc. — \$080 — 5\$583.

Salsaparrilha do Dr. Ayer — V — Vidros de capacidade até 150 cc. — \$100 — 7\$666.

Linimento de Sloan — VI — Vidros de capacidade de 24 cc. — \$200 — Amostra.

Pomada Anusol — IX — Tubo de capacidade até 40 cc. — \$100 — 8\$583.

Cal-Bis-Ma — X — Latas de capacidade de 75 cc. — \$200 — Amostra.

Cal-Bis-Ma — X — Latas de capacidade de 210 cc. — \$500 — 8\$583 — Grande.

Cal-Bis-Ma — X — Latas de capacidade de 125 cc. — \$400 — 5\$416 — Médio.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1940. — *Warner International Corporation.* — (Assinatura ilegível.)

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação de Coty S. A. B., estabelecida na Capital Federal, à rua Figueira de Melo n. 301.

Processo n. 19.710-40.

Nome dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Preço — Observações

Agua de Lavanda 1/4 de litro — II — 0k,400 — 1\$800 — 18\$6.
 Agua de Lavanda 1/8 de litro — II — 0k,195 — 1\$2 — 11\$0.
 Leite de Belesa 1426 — III — 0k,300 — 1\$2 — 11\$0.
 Loção Adstringente 2426 — III — 0k,300 — 1\$2 — 11\$0.
 Loção Tônica 3426 — III — 0k,300 — 1\$2 — 11\$0.
 Loção para as mãos 4426 — III — 0k,300 — 1\$2 — 11\$0.
 Creme Liquidificante 446 — XIII — 0k,200 — 2\$4 — 18\$0.
 Creme Nutritivo 1446 — XIII — 0k,200 — 2\$4 — 18\$0.
 Creme de Dia n. 1 2446 — XIII — 0k,200 — 2\$4 — 18\$0.
 Creme de Dia n. 2 3446 — XIII — 0k,200 — 2\$4 — 18\$0.
 Creme Antirugas 4446 — XIII — 0k,400 — 1\$4 — 11\$0 —

Ad valorem.

Creme de Coty n. 25 — XIII — 0k,050 — \$6 — 5\$0.
 Creme de Coty n. 26 — XIII — 0k,100 — 1\$2 — 9\$0.
 Creme Liquidificante 447 — XIII — 0k,050 — \$7 — 7\$0 —

Ad valorem.

Creme Nutritivo 1447 — XIII — 0k,050 — \$7 — 7\$0 —

Ad valorem.

Creme de Dia n. 1 2447 — XIII — 0k,050 — \$7 — 7\$0 —

Ad valorem.

Creme de Dia n. 2 3447 — XIII — 0k,050 — \$7 — 7\$0 —

Ad valorem.

Sabonete Lavanda ref. 39 — XIV — 0k,075 — \$180 — 2\$667.
 Creme de Sabão para barba ref. 50 — XVII — 0k,100 — \$4 — 7\$0.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1940. — *Coty S. A. B.* — (Assinatura ilegível), vice-presidente.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre especialidades farmacêuticas, de fabricação de F. Gross, estabelecida à rua Barão de Itambé n. 31, Botafogo, Rio de Janeiro (Processo n. 20.492/40):

Marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Observações

Divermil, cl. I, 100 comp., mais de 30 ctgs., \$5 — Novas embalagens, a partir do corrente mês de abril.

Zulquina, cl. I, 50 comp., mais de 30 ctgs., \$3 — Novas embalagens, a partir do corrente mês de abril.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1940. — *Francisco Gross*, inventariante.

Tabela de embalagens e de preços de especialidades farmacêuticas, fabricadas pela firma Produtos Farmacêuticos Krinos Limitada, estabelecida à rua Senador Alencar n. 109, Rio de Janeiro, apresentada em 17 de janeiro de 1940 (aditamento à):

Nomes ou marcas dos produtos — Característicos — Preços máximos de venda — Imposto

Produtos novos:

Classe V:

Adsal, vidros de 200 cc., 8\$5, \$1.

Bilioglan, vidros de 150 cc., 12\$5, \$1.

Bilioglan, vidros de 50 cc., amostra, \$060.

Classe VII:

Sintest, 5 emp., de 1 cc., 12\$0, \$1.

Sintest, 100 emps., de 1 cc., 480\$0, 7\$2.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1940. — *Produtos Farmacêuticos Krinos Limitada*. — (Assinatura ilegível), sócio gerente.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre especialidades farmacêuticas de João da Costa Rodrigues — Farmácia Carioca — estabelecida à rua Golias n. 638:

Nome e marca do produto — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço

Maltascorb, 5.^a, 250 gramas, \$2, 9\$0.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1939. — *João da Costa Rodrigues*.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre especialidades farmacêuticas, da fabricação de Laboratórios Franco Brasileiro Docta Limitada, estabelecida à rua Maxwell n. 330, nesta Capital:

Nome ou marca do produto — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço

Arbéol, classe 1, capsulas de mais de 30 centigramas, vidros de mais de 36 até 60 unidades (sujeito a *ad-valorem*), 1\$1, 28\$0.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1940. — *Laboratórios Franco Brasileiros Docta Ltda.* — *Jamario Mendonça*, p. p. do gerente.

Processo n. 36.255-40 — Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas da fabricação da Empresa Terapêutica Brasileira Ltda., estabelecida com laboratório à rua Senador Furtado n. 112-A, terreo.

Nome ou marca do produto — classificação fiscal — característico — imposto — preço

Regulador "ETB", V, 60 cc., 0,80, 6\$0.

Tônico "ETB", V, 90 cc., 0,80, 7\$0.

Xarope "ETB", V, 150 cc., 1,00, 4\$50.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1940. — *Pela Empresa Terapêutica Brasileira Ltda., Carmelita Samarão Bastos*.

Processo n. 39.763-40 — Tabela das marcas e produtos da fábrica de perfumarias de M. G. Fernandes, sita à rua Gelúlio número 399.

Produto — Marca — Peso — Acordic. — Selo — Preço Dúzia

Rouge compacto — Oema fixo, 20 grs., Cx. alum., \$6, 28\$0.

Idem Jamal luxo, 20 grs., Cx. alum., \$6, 30\$0.

Idem Oiram, 20 grs., Cx. alum., \$6, 36\$0.

Idem Jamal mod., 10 grs., Cx. alum., \$3, 18\$0.

Idem Oiram, 20 grs., Cx. papelão, \$6, 24\$0.

Idem Janna mig., 10 grs., Cx. papelão, \$3, 16\$0.

Idem Oema cest., 10 grs., Cx. papelão, \$3, 12\$0.

Idem idem s'est., 10 grs., Cx. papelão, \$3, 8\$0.

Idem O. M. cest., 10 grs., Cx. papelão, \$3, 9\$0.

Idem Paraná luxo, 10 grs., Cx. papelão, \$3, 12\$0.

Idem Paraná 2.^a cest., 10 grs., Cx. papelão, \$3, 10\$0.

Idem Extra, 10 grs., Cx. papelão, \$3, 11\$0.

Idem Oema indel., 20 grs., Cx. papelão, \$6, 21\$0.

Idem Oema jasmim, 10 grs., Lata, \$3, 7\$0.

Baton Oema fixo, 10 grs., tubo, \$3, 12\$0.

Baton Oema, 10 grs., tubo, \$3, 11\$0.

Rio, 8 de julho de 1940. — *M. J. Fernandes*.

Processo n. 37.157-40 — Suplemento à tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação da Sociedade Industrial Prima Ltda., estabelecida no Distrito Federal, às ruas: Alfândega, 114 e Juparaná, 62.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço — Observações

Panxylon — Empolas (Infantil), VII, 6 empolas de 2,5 cc., \$4, 11\$0.

Panxylon — Empolas (Adulto), VII, 8 empolas de 5 cc., \$8, 13\$0.

Bismuth Desleaux — Pó medicinal, X, vidro de 180 cc., \$9, 22\$5.

Bismuth Desleaux — Pó medicinal, X, vidro de 90 cc., \$3, Amostra.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1940. — *Sociedade Industrial Prima Ltda.* (assinatura ilegível), gerente.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação do Laboratório Vita S. A., estabelecido à rua Conde de Bomfim n. 514. (Processo n. 40.086-40).

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preço

Adrenalina clor. 0,0005, VII, caixa 6 amp. 1 cc., \$040, 2\$6.

Adrenalina clor. 0,0010, VII, caixa 12 amp. 1 cc., \$080, 5\$0.

Adrenalina 0,0010, VII, caixa 6 amp. 1 cc., \$040, 3\$0.

Agua bi-distil., VII, caixa 1 amp. 10 cc., \$040, 1\$5.

Agua bi-distil., VII, caixa 1 amp. 20 cc., \$060, 1\$7.

Cafeina 0,25, VII, caixa 6 amp. 1 cc., \$040, 2\$5.

Cafeina 0,25, VII, caixa 12 amp. 1 cc., \$080, 4\$0.

Cálcio Gluconato, VII, caixa 6 amp. 2 cc., \$040, 3\$0.

Cálcio Gluconato, VII, caixa 12 amp. 2 cc., \$080, 5\$5.

Cálcio Gluconato, VII, caixa 6 amp. 5 cc., \$080, 3\$6.

Cálcio Gluconato, VII, caixa 6 amp. 10 cc., \$080, 5\$9.

Cálcio Clorêto, VII, caixa 6 amp. 2 cc., \$040, 1\$8.

Cianureto merc., VII, caixa 6 amp. 1 cc., \$040, 3\$0.

Bismutyla, VII, caixa 6 amp. 2 cc., \$040, 12\$0.

Ergolina Yvon, VII, caixa 6 amp. 1 cc., \$040, 3\$5.

Ergolina Yvon, VII, caixa 12 amp. 1 cc., \$080, 6\$0.

Novocaina 1 %, VII, caixa 6 amp. 1 cc., \$040, 2\$6.

Novocaina 1 %, VII, caixa 12 amp. 1 cc., \$080, 5\$0.

Novoformina, VII, caixa 6 amp. 5 cc., \$080, 3\$8.

Novoformina, VII, caixa 6 amp. 10 cc., \$080, 5\$6.

Óleo canforado, VII, caixa 6 amp. 1 cc., \$040, 2\$5.

Óleo canforado, VII, caixa 6 amp. 2 cc., \$040, 3\$0.

Óleo canforado, VII, caixa 12 amp. 1 cc., \$080, 3\$0.

Óleo canforado, VII, caixa 12 amp. 2 cc., \$080, 5\$0.

Sódio cacodilato, VII, caixa 6 amp. 1 cc., \$040, 2\$5.

Sódio cacodilato, VII, caixa 12 amp. 1 cc., \$080, 2\$5.

Sódio hiposulf., VII, caixa 6 amp. 5 cc., \$080, 3\$2.

Sódio hiposulf., VII, caixa 12 amp. 5 cc., \$120, 5\$5.

Sódio iodêto, VII, caixa 6 amp. 5 cc., \$080, 3\$8.

Sódio iodêto, VII, caixa 6 amp. 10 cc., \$080, 6\$0.

Sódio metilars., VII, caixa 6 amp. 1 cc., \$040, 2\$0.

Sódio metilars., VII, caixa 12 amp. 1 cc., \$080, 3\$2.
 Soro glicosado, VII, caixa 1 amp. 250 cc., \$250, 4\$0.
 Soro glicosado, VII, caixa 1 amp. 500 cc., \$300, 6\$0.
 Soro fisiológico, VII, caixa 1 amp. 250 cc., \$250, 4\$0.
 Soro fisiológico, VII, caixa 1 amp. 500 cc., \$300, 6\$0.
 Extrato hepático, VII, caixa 6 amp. 2 cc., \$040, 15\$0.
 Extrato hepático, VII, caixa 3 amp. 5 cc., \$080, 12\$0.
 Extrato hepático, VII, caixa 6 amp. 6 cc., \$080, 17\$0.
 Sulfato estriénina, VII, caixa 6 amp. 1 cc., \$040, 2\$0.
 Sulfato estriénina, VII, caixa 6 amp. 2 cc., \$040, 3\$1.
 Sulfato esparteina, VII, caixa de 6 amp. 1 cc., \$040, 2\$0.
 Sulfato esparteina, VII, caixa 6 amp. 2 cc., \$040, 3\$5.
 Belabii, I, Vos. 30 comp. a 0,50, \$200, 11\$5.
 Le adilan, VII, caixa 6 amp. 2 cc., \$400, 15\$0.
 Ovagenol, V, Vos. de 50 cc., \$060, 12\$0.
 Uraseps, I, Vos. 20 comp. a 0,50, \$200, 8\$5.
 Vasoflex, V, Vos. 10 cc., \$060, 12\$0.
 Vitaphosphan amp., VII, caixa 6 amp. 2 cc., \$400, 11\$0.
 Vitaphosphan drag., I, Vos. 30 unid. a 0,50, \$200, 10\$0.
 An iluético Fortaleza, V, Vos. de 200 cc., \$200, 8\$0.
 Xarope de Mussambê, V, Vos. de 150 cc., \$100, 5\$5.
 Xarope de Mussambê, V, Vos. de 100 cc., \$080, 3\$0.
 Rio de Janeiro, 19 de julho de 1940. — pelo Laboratório Vila
 S. A., J. Salles.

Tabela das bases para a cobrança do imposto de consumo sobre produtos oficiais injetáveis, de fabricação de F. Gross, estabelecido à rua Barão de Itambê n. 31, Botafogo — Rio de Janeiro:

(Novos produtos a partir de julho corrente)

Proc. 40.747/40.

Produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço
 Sulfato estrych. 1 millg., cl. VII, 100 un., 1 c.c., \$400, caixa, 20\$0.

Sulfato estrych., 2 millg., cl. VII, 100 un., 1 c.c., \$400, caixa, 20\$0.

Óleo aconforado a 25 %, cl. VII, 100 un., 2 c.c., \$400, caixa 7\$2.

Iodeto de sódio a 10 %, cl. VII, 50 un., 5 c.c., \$600, caixa, 20\$0.

Observações: Produtos oficiais injetáveis, sujeitos ao imposto de 10 % s/o de especialidade.

Soro glicosado Isotônico, cl. VII, 1 un., 100 c.c., \$200, un. 4\$0.

Soro glicosado Isotônico, cl. VII, 1 un., 25 c.c., \$250, un. 5\$5.

Soro glicosado Hipertônico a 30 %, cl. VII, 50 un., 5 c.c., 1\$5, caixa, 24\$0.

Soro fisiológico, cl. VII, 1 un., 250 c.c., \$250, un. 5\$0.

Soro fisiológico, cl. VII, 50 un., 20 c.c., 3\$0, caixa, 75\$0.

Soro clorotado Hipertônico, cl. VII, 50 un., 20 c.c., 3\$0, caixa, 75\$0.

Observações: Soro sujeitos ao imposto de 25 % sobre o de especialidade farmacêutica

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1940. — (ilegível a assinatura), inventariante.

Modelo 24

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação de Marino Gomes Ferreira, estabelecido à rua Conde de Bomfim n. 1.273, casa:

Proc. 42.208/40.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Preço da unidade — Imposto — Preço

Pasta "Zanne" (dentrifícia), clas. 17, 50 grs., \$200, 2\$0.

Observações: Fabricada em minha residência, sem operários e sem máquinas.

Rua Conde de Bomfim n. 1.273, casa 5.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1940. — Marino Gomes Ferreira.

Modelo 25

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Marino Gomes Ferreira, estabelecido à Avenida Tijuca n. 31-B (Usina):

Proc. 42.209/40.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço

Neutrácido, caixa com 20 papeis, clas. VI, caixa com 20 papeis, \$150, 10\$0.

Boldoformina, líquido, cap. 90 cc., clas. V, vidro com 90 cc., \$080, 8\$0.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1940. — Marino Gomes Ferreira.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação de "Perfumes D'Orsay, Limitada", estabelecidos à rua Arnaldo Quintela n. 74, Capital Federal.

Em modificação às tabelas apresentadas em 22 de janeiro de 1940 e 29 de fevereiro do mesmo ano.

(Proc. 43.034-40).

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso, unidade (grs.) — Imposto — Preço — Preço incluindo imposto

Loção 441-A, II, 270, 1\$300, 18\$200, 20\$000.

Loção 441, II, 440, 2\$700, 27\$000, 27\$300, 30\$000.

Loção Touring, II, 350, 1\$800, 15\$300, 17\$000.
 Colônia 1/8 22L e 1.002, II, 270, 1\$300, 12\$700, 14\$000.
 Colônia 1/4 23L e 1.003, II, 520, 2\$400, 23\$600, 26\$000.
 Colônia 1/2 24L e 1.004, II, 900, 4\$500, 45\$500, 50\$000.
 Colônia 1 litro 25L e 1.005, II, 1.630, 8\$600, 86\$400, 95\$000.
 Pó de arroz 36A, V, 50, \$500, 4\$500, 5\$000.
 Pó de arroz 36, V, 30, \$750, 8\$250, 9\$000.
 Brilantina 79, XI, 140, 1\$050, 7\$450, 8\$500.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1940. — Perfumes D'Orsay Limitada. — (assinatura ilegível).

Relação da tabela de preços para a brilantina da fábrica do perfumaria, à rua Engenheiro Nazaré n. 7, em nome da firma de Johan Baptist Hartenfels.

(Proc. n. 47.880-38).

Pote vazio — Peso neto — 55 a 65 grs. — 35 grs.

Madresilva e Narcisos:

Para uma dúzia 32\$400

Para meia dúzia 18\$800

Para 3 dúzias 8\$700

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1938. — Johan Baptist Hartenfels.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre produtos oficiais injetáveis de fabricação de F. Gross, estabelecido à rua Barão de Itambê n. 31, Botafogo, Rio de Janeiro.

Novos produtos a partir de agosto corrente.

(Proc. n. 48.006-40).

Produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço — Observação

Água destilada, classe VII-50, unid. 5 cc., \$600, caixa 18\$000.

imp. 10% s/o de especialidade farmacêutica.

Hissulfito de sódio a 10%, classe VII-50, unid. 5 cc., \$200, caixa 17\$000, imp. 10% s/o de especialidade farmacêutica.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1940. — Mercedes Gross, inventariante.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de F. G. de Araujo & Comp. Ltda., estabelecidos à rua Pedro I n. 20, Rio.

(Proc. n. 5.884-40).

Nome ou marca do produto — Classificação fiscal — Característicos — Imposto por unidade — Preço por unidade

Figomel, V, vidro \$100, 5\$000.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1940. — P. p. de F. G. de Araujo & Comp. Ltda., Moucyr Carlos de Gouveia.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de: Laboratórios Robert Soc. Ltda., estabelecida à rua do Lavradio, número 206 — Rio de Janeiro.

Processo n. 57.750-40.

Nome ou marca do produto — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preço

G Bercia, alínea VII, 5 ampolas de 2 c.c. c/ uma — 0,1 grm., de Vitamina C, c/ uma, \$4, 4\$2.

G Bercia, alínea VII, 3 ampolas de 5 c.c. c/ uma — 0,5 grm., de Vitamina C, c/ uma, \$8, 8\$5.

Bl Bercia, alínea VII, 3 ampolas de 1 c.c. c/ uma — 0,002 grm., de Vitamina B 1 c/uma, \$4, 5\$0.

Bl Bercia, alínea VII, 10 ampolas de 1 c.c. c/ uma — 0,002 grm., de Vitamina B 1 c/uma, \$8, 5\$0.

Bl Bercia, alínea VII, 3 ampolas de 1 c.c. c/ uma — 0,01 grm., de Vitamina B 1 c/uma, \$4, 3\$5.

Bl Bercia, alínea VII, 10 ampolas de 1 c.c. c/ uma — 0,01 grm., de Vitamina B 1 c/uma, \$8, 9\$5.

C Bercia, alínea VII, 100 ampolas de 2 c.c. c/ uma — 0,1 grm., de Vitamina C c/ uma, \$40, 60\$0, ex. hospital.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1940. — Laboratórios Robert Sociedade Ltda. (assinatura ilegível).

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação de Coty S. A. B. estabelecida na Capital Federal, à rua Figueira do Melo n. 301.

Processo n. 58.606-40.

Nome dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Preço

Loção Anti-Acne 5.425, III, 0.200, 1\$2, 14\$0.

Baton "New York" 8\$ X, 0.018, \$6, 7\$0.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1904. — Coty S. A. B. (assinatura ilegível) vice-presidente.

Tabela das marcas e dos pesos dos produtos da Fábrica de Perfumarias de propriedade de Schilling, Hillier & Cia. Ltda., sita à rua Bela n. 1155, casa III, nesta Capital:

Nome do produto e marca — Classificação fiscal — Peso bruto — Valor do selo do imposto de consumo.

Produto Dagelle — Creme para barbear Mentolado, Artigo n. XVII, § 7.º, 100 grms., \$4.

N. E. Apresentado novamente para fiscalização, em virtude do seu preço ter sido reduzido, deixando de pagar selo de consumo a base de ad-valorem.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1940. — *Schilling, Hillier & Cia. Ltda.*

Processo n. 64.235-40.

Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal.

João Batista da Fonseca, estabelecido com farmácia e pequeno fabrico de especialidades farmacêuticas, nesta cidade à rua do Acre n. 38 — devidamente licenciado no corrente ano pela patente n. 1.032 vem com devida venia apresentar à essa repartição em 3 vias — a sua tabela de pequenos fabricos tia sua única fabricação "Pílulas Virtuosas". —

Pedo assim relevação de qualquer falta involuntária em que haja incorrido.

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1940. — *João Baptista da Fonseca.*

Ao Sr. Diretor:

A tabela ora apresentada pelo fabricante da especialidade farmacêuticas João Batista da Fonseca, estabelecido à rua Acre n. 38, está de acordo com o modelo regulamentar.

Recbh. 12-11-940. — O agente fiscal (assinatura ilegível).

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 18 de novembro de 1940

N. 9.997-39 — Empresa Industrial de Transportes S. A. e Empresa Industrial Aliança Transportadora S. A. — Aprovo os novos cálculos de fls.

N. 10.588-39 — Alcebíades Gomes de Almeida. — Apurada a improcedência do lançamento *ex officio* instaurado contra o interessado na forma do art. 113 letra A do Regulamento em vigor, por isso que o mesmo apresentára em tempo hábil e declaração do exercício em causa, consoante se vê a fls. e verificado, ainda, que, os rendimentos, que deram origem ao citado lançamento e não figuram na aludida declaração, não pertencem ao contribuinte e sim a Alberto Vieira Mendes, conforme confessa este pelo documento de fls., cancele-se a exigência do imposto e multa decorrentes naquele procedimento e archive-se o processo.

Deixo de recorrer deste despacho, para o 1º Conselho de Contribuintes, em face do disposto no art. 31 do Decreto n. 699, de 18 de março de 1936.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

N. 374-40 — Augusto Regulo da Cunha Rodrigues. — Indeferido, por falta de amparo legal. Mantenho os lançamentos e a cobrança dos débitos em três prestações, com fundamento nos dispositivos regulamentares vigentes.

N. 735-40 — Romêu Moreira Amorim. — Em vista do apurado e informado pela Revisão, defiro a reclamação interposta pelo requerente, para mandar admitir a dedução dos juros efetivamente pagos e cancelar o lançamento.

N. 1.008-40 — Américo Ribeiro de Freitas Guimarães. — Cancele-se o lançamento e cobre-se a multa proposta.

N. 1.550-40 — Belisário de Assis Fonseca (Dr.). — De acordo com o parecer e tendo em vista a decisão do Sr. Ministro da Fazenda, publicada no *Diário Oficial* de 19-3-40, retifique-se o lançamento pela minuta de cálculo a fls...

N. 2.697-40 — Guilherme Malaquias dos Santos. — De acordo com o parecer, cancele-se o lançamento e archive-se o processo.

N. 3.158-39 — Manuel Rodrigues Costa. — Tendo o lançamento assentado em base insegura e não se apurando rendimentos tributáveis no ano de 1932, para contestar as alegações do interessado, cancele-se a exigência do imposto e multa resultante daquele lançamento, e archive-se o processo.

N. 3.955-40 — Antônio Storino. — Cobre-se a multa de...

N. 5.078-40 — Maria Luiza de Araujo. — Juízo procedente o processo de lançamento *ex officio* e determino que se faça o lançamento pelo cálculo de fls., cuja multa aprovo.

N. 7.922-40 — Hugo Soares. — Aprovo o cálculo de fls...

N. 9.883-40 — Roger Gaudin. — Cancele-se o lançamento e cobre-se a multa proposta.

N. 10.211-40 — Maria Tavares Narciso. — Cancele-se o lançamento e cobre-se a multa proposta.

N. 10.291-40 — Alfredo de Sousa Almeida. — Cancele-se o lançamento e cobre-se a multa proposta.

N. 10.306-40 — Oldefonso dos Santos. — Cancele-se o lançamento e cobre-se a multa proposta.

N. 10.322-40 — Guilherme Jacckel. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 10.326-40 — Francisco Valeriano da Câmara Coelho. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 10.338-40 — Roger Gaudin. — Cancele-se o lançamento e cobre-se a multa proposta.

N. 10.339-40 — Roger Gaudin. — Cancele-se o lançamento e cobre-se a multa proposta.

N. 10.330-40 — Antônio Júlio Garcia. — Cancele-se o lançamento e cobre a multa proposta.

N. 10.362-40 — Joana Porto Rodrigues Blanco. — Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 10.369-40 — Augusto Adolf Ernst Kahlert. — Retifique-se o lançamento, para cobrança somente da multa de réis..., tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto-lei n. 1.168, de 22-3-39, e decisão do Sr. ministro da Fazenda, publicada no *Diário Oficial* de 19-3-40.

N. 10.592-40 — José Gonçalves de Araujo. — Cancele-se o lançamento e cobre-se a multa proposta.

N. 10.593-40 — José Gonçalves de Araujo. — Cancele-se o lançamento e cobre-se a multa proposta.

N. 10.601-40 — Henrique Crespo de Castro. — Retifique-se o lançamento de acordo com o cálculo de fls.

N. 10.684-40 — José Florêncio Bimenta de Melo. — Mantenho o lançamento, de acordo com a informação.

N. 10.890-40 — Antônio Gomes Filho. — Cancele-se, de acordo com o parecer.

N. 11.736-40 — Armelina Amaral. Cancele-se o lançamento e cobre-se a multa proposta.

N. 12.816-39 — João Batista Belo. — De acordo com a informação de fls. e cálculos resultantes a fls., cancelem-se os lançamentos impugnados e cobre-se, em cada exercício, a multa de réis..., prevista no artigo 2.º do Decreto-lei n. 1.168, de 22 de março de 1939.

N. 15.268-38 — Herbert Ronald Pritchard. — De acordo com o parecer, cancele-se a informação de fls. e o lançamento dela decorrente.

N. 15.295-39 — Nila Castex Fonseca. — De acordo com a informação, cancele-se o lançamento contestado e proceda-se a novo, na forma do cálculo minutado a fls. Espece-se a notificação em nome do marido da reclamante, na qualidade de cabeça do casal.

N. 15.501-38 — João Rodrigues de Amorim. — De acordo com a informação, cancele-se o lançamento. Feito o necessário expediente, archive-se o processo.

N. 17.210-38 — Edgar do Amaral e sua esposa Odele Barbosa do Amaral. — De acordo com o parecer, cancele-se o lançamento.

N. 18.005-39 — Walter Saavedra Durão. — Cobrem-se as multas previstas no artigo 12, do Decreto-lei n. 1.168, de 22 de março de 1939, nos exercícios de 1934 e 1935.

N. 18.487-39 — Adolfo Schafer. — Proceda-se ao lançamento dos impostos dos exercícios de 1935, 1936 e 1937 pelos cálculos de fls., ficando aprovadas as multas impostas nas minutas de fls.

N. 19.609-39 — José Gonçalves de Araujo. — De acordo com o parecer, cancele-se o lançamento.

N. 19.975-39 — Robert Amsler o Berthe Grumbach Amsler. — De acordo com o parecer, cancele-se o lançamento e archive-se.

N. 20.604-39 — Oto Faria Magalhães. — Não tendo aplicação a espécie, o disposto no artigo 12 do Decreto-lei n. 1.168, de 22-3-1939, e decisão do Sr. ministro da Fazenda, publicada no *Diário Oficial* de 19-3-40, por isso que o interessado não demonstrou em tempo hábil, que sua renda global líquida não excedia de réis..., mantenho os lançamentos reclamados, dos exercícios de 1934, 1936 e 1937.

N. 20.686-39 — Manuel Ribeiro da Cunha Louzada. Mantenho o lançamento contestado, por seus fundamentos legais. Prossiga-se na cobrança do débito, como de lei.

N. 21.542-39 — Alberto Perpétuo. — Cancele-se o lançamento e cobre-se a multa proposta.

N. 21.543-39 — Alberto Perpétuo. — Cancele-se o lançamento e cobre-se a multa proposta.

N. 21.795-37 — Agualdô da Veiga Fernandes. — Aprovo o cálculo de fls., bem como as multas aplicadas nas minutas de cálculos de fls.

Caixa de Amortização

PRORROGAÇÃO DE EXPEDIENTE

Processo n. 281-R-40 — Sr. diretor — A exemplo do que se tem praticado nos semestres anteriores, atendendo ao considerável aumento dos serviços, torna-se necessário prorrogar o expediente da Primeira Seção e da Auditoria, a partir da data 25 de novembro a 30 de dezembro próximos, afim de serem ultimados em tempo útil os cheques de pagamento de juros de apólices relativos ao segundo semestre de 1940, estes pela Primeira Seção e conferência de listas pela Auditoria. Para o referido serviço, com fundamento na alínea a do art. 122 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, proponho que sejam abonadas as seguintes gratificações à conta da verba 1 — Pessoal, consignação IV — Gratificações, subconsignação 6 — Gratificação por serviço extraordinário — 01) Serviço do Pessoal — Caixa de Amortização, do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, a saber:

1 oficial administrativo L.....	766\$7
6 oficiais administrativos K, a 633\$3 cada um.....	3:799\$8
4 oficiais administrativos J, a 500\$0 cada um.....	2:000\$0
5 oficiais administrativos I, a 433\$3 cada um.....	2:166\$5
5 oficiais administrativos H, a 366\$7 cada um.....	1:833\$5
1 escrivão G.....	300\$0
1 escrivão F.....	233\$3
5 escrivãos E, a 200\$0 cada um.....	1:000\$0
1 arquivista E.....	200\$0
1 contínuo F.....	233\$3
4 serventes E, a 200\$0 cada um.....	800\$0
2 serventes B, a 100\$0 cada um.....	200\$0
4 auditores J, a 500\$0 cada um.....	2:000\$0
	15:533\$1

39

Primeira Seção da Caixa de Amortização, em 4 de novembro de 1940. — José Armando Lins de Azevedo, chefe de seção. Autorizado. S. S., 8 de novembro de 1940. — Joaquim Catramby. — Floriano Reis. — Octavio Moreira Penna. — Albano Issler. — Gladstone Rodrigues Flores. De acordo. Rio, 9-11-1940. — A. de Souza Costa. Confere com o original. Primeira Seção da Caixa de Amortização, em 18 de novembro de 1940. — Vicente Guida, oficial administrativo classe I do Q. P. do Ministério da Fazenda. Visto. — J. A. L. Azevedo, chefe da seção. Visto. — G. R. Flores, diretor.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

RELAÇÃO DOS PROCESSOS JULGADOS EM SESSÃO DE 1 DE NOVEMBRO DE 1940

Relatados pelo Sr. Dr. Felizardo Leite Filho:

N. 12.628, de Hortêncio Laithart, 6:100\$0, procedente.
N. 12.736, de Pedro Ludwig, 4:193\$0, procedente a dívida de 2:151\$5 e improcedente a de 2:041\$5.

Relatados pelo Sr. Dr. Alvaro Bomilear:

Ns. 1.089-40, da Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, 3:704\$2, convertido em diligência.

N. 2.248-C, da Companhia Brasileira de Metalurgia, 27:869\$4, procedente a dívida de 26:889\$0 e improcedente a de 980\$4.

Relatado pelo Sr. Dr. Floriano Reis:

N. 11.240, de Nicola Dedeco, 3:600\$0, procedente.

JULGADOS EM SESSÃO DE 8 DE NOVEMBRO DE 1940

Relatados pelo Sr. Dr. Felizardo Leite Filho:

N. 13.070, de Tibúrcio Eugênio Fortes, 2:700\$0, procedente.
N. 13.224, de Manuel Inácio Xavier, procedente a dívida de réis 5:625\$0 e improcedente a de igual quantia.

Relatado pelo Sr. Dr. Alvaro Bomilear:

N. 14.280, de Adolfo Iung, 6:316\$0, procedente a dívida de réis 3:736\$3 e improcedente a de 2:579\$7.

Relatado pelo Sr. Dr. Floriano Reis:

N. 11.207, de Antônio Machado da Silva, 2:580\$0, procedente.

JULGADOS EM SESSÃO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1940

Relatados pelo Sr. Dr. Felizardo Leite Filho:

N. 11.323, de Afonso Pereira, 15:930\$0, procedente.
N. 13.404, de Sebastião Roder Filho, 1:151\$0, procedente a dívida de 643\$0 e improcedente a de 508\$0.

Relatados pelo Sr. Dr. Felizardo Leite Filho, em sessão de 18 de novembro de 1940:

N. 12.465, de Eliseu Fauth, 1:950\$0, procedente.
Ns. 1.041-40, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 16:735\$2, procedente.
N. 1.073-40, da Companhia Telefônica Brasileira, 378\$0, convertido em diligência.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRE

Dia 16 de novembro de 1940

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

N. 4.199 — M. Faz. 1.802 — 202\$0 ao capitão médico Dr. Juran-dir Manfredini.

N. 4.200 — M. Faz. 1.803 — 420\$0 ao coronel da reserva Américo Fiuza de Castro.

N. 4.201 — M. Faz. 1.804 — 720\$0 ao capitão Felipe Viana.

N. 4.202 — M. Faz. 1.805 — 660\$0 ao 1.º tenente Olavio Alves Meira.

N. 4.203 — M. Faz. 1.806 — 720\$0 ao capitão José Moutinho das Reis.

N. 4.204 — M. Faz. 1.807 — 720\$0 ao capitão Salvador Rosa Fazzaralde.

N. 4.205 — M. Faz. 1.808 — 720\$0 ao capitão Cássio Assis.

N. 4.206 — M. Faz. 1.809 — 720\$0 ao capitão Lourival Campelo.

Na Delegacia de Rio Grande do Sul:

N. 4.198 — M. Faz. 1.801 — 450\$0 ao 3.º sargento Abílio Lautert.

N. 4.209 — X. 47 — Tenda em vista as conclusões dos resultados realizados nos Institutos Osvaldo Cruz, Escola Veterinária do Exército, Instituto de Biologia de São Paulo, Escola Nacional de Veterinária e Instituto Vital Brasil continua em vigor, compulsoriamente, no Exército, o emprego da muleina como meio de diagnóstico e, consequentemente, da profilaxia do normo. Fica autorizada a Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária a publicar na *Revista de Medicina Veterinária* os estudos científicos a respeito realizados nos citados Institutos, pela grande soma de conhecimentos que encerram

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1940

— N. 4.207 — Elog. 16.

Ao desligar, nesta data, de meu Gabinete, o tenente-coronel Perli Constant Bevilacqua, em virtude de sua promoção e consequente classificação no 1.º Grupo de Artilharia Automóvel, cumpro com satisfação o dever de justiça reatando suas invulgaridades de profissional competente e de prestimoso auxiliar de minha administração.

Oficial ardoroso, inteligente e extremamente dedicado ao serviço; incumbido, neste Gabinete, de delicadas e importantes tarefas, o tenente-coronel Perli delas sempre se desempenhou com brilho, alto critério e grande proficiência, fazendo jus, assim, aos meus mais francos louvores.

Despedindo-me de tão distinto oficial, apraz-me ainda expressar-lhe aqui os meus votos de inúmeras felicidades e de outros tantos êxitos no desempenho das novas funções de comando que lhe foram confiadas. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1940

— N. 4.208 — Divd. 3.

O diretor da Previdência dos Sub-tenentes e Sargentos do Exército, em ofício n. 1.702, de 17 de setembro último, comunica existirem sargentos assistidos da Previdência que necessitam de uma período muito dilatado para saldarem os seus compromissos relativos a despesas de hospitalização feitas para as respectivas esposas.

Atendendo ao que propõe, no citado ofício, o mesmo diretor, resolve:

a) que os descontos sejam efetuados de preferência na base de 60 %, conforme estabelece o parágrafo 1º do artigo 5º da lei que regula as consignações dos militares e item 4º do aviso n. 1.186, publicado à página 28.587 do D. O. de 5 de dezembro de 1936, visto o aviso n. 210, de 2 de março de 1934 (B. E. n. 17, de 23-3-1934) declarar que as dívidas contraídas com a Previdência dos sub-tenentes e sargentos do Exército são consideradas como se fossem para com a Fazenda Nacional;

b) que, afim de evitar a reprodução de casos semelhantes, devem os chefes de Serviço de Saúde das Regiões, sob pena de responsabilidade, só encaminharem tais hospitalizações quando os assistidos estiverem em condições de pagar as prováveis despesas. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1940
— N. 4.243 — Dir. Fun. 658.

Sr. diretor de Fundos do Exército.

Aprovo a tabela anexa de distribuição de quantitativos, num total de 14:565\$0 (quatorze contos quinhentos e sessenta e cinco mil réis) às unidades nela mencionadas, à conta da Verba 2 — Material — III. Diversas despesas — S/c n. 27-01 e 31-01, do atual orçamento deste Ministério. — General Eurico G. Dutra.

Tabella de distribuição de quantitativos às unidades abaixo, com discriminação dos saldos restantes e das repartições pagadoras.

Descrição	Verba 2 - Material - III - Div. despesas		
	S/c. 27-01	S/c. 29-02	S/c. 31-01
Saldo "em ser" na D. F. E.	749:590\$0	\$	79:088\$0
Total desta proposta	14:000\$0	\$	565\$0
Saldo restante	735:590\$0	\$	78:523\$0
Serviço de Fundos da 1.ª R. M.			
Batalhão Escola	4:300\$0	\$	\$
Soma	4:300\$0	\$	\$
Serviço de Fundos da 2.ª R. M.			
Centro de Preparação de Oficiais da Reserva	1:000\$0	\$	\$
Soma	1:000\$0	\$	\$
Serviço de Fundos da 3.ª R. M.			
Serviço de Fundos	\$	\$	320\$0
Soma	\$	\$	320\$0
Serviço de Fundos da 4.ª R. M.			
4.º Regimento de Cavalaria Divisionário	2:500\$0	\$	\$
Soma	2:500\$0	\$	\$
Serviço de Fundos da 5.ª R. M.			
III/1.º Regimento de Artilha- ria Mixta	2:000\$0	\$	\$
32.º Batalhão de Caçadores	2:200\$0	\$	\$
3.º Regimento de Artilharia Montada	2:000\$0	\$	\$
Soma	6:200\$0	\$	\$
Serviço de Fundos da 6.ª R. M.			
17.ª Circunscrição de Recru- tamento	\$	\$	140\$0
Soma	\$	\$	140\$0
Serviço de Fundos da 8.ª R. M.			
Auditoria de Guerra	\$	\$	105\$0
Soma	\$	\$	105\$0

Dia 10 de novembro de 1940

Despachos:

Na informação n. 5.800-S-1 em que o Sr. secretário geral encaminhava o processo em que é interessado Jovino Recuero, 3.º sargento reformado, e sobre pagamento, por exercícios findos, sendo de parecer que o referido processo deveria ser arquivado por ter sido indeferida a pretensão do requerente, por despacho do Sr. ministro da Guerra, em 1-11-1938, foi exarado o seguinte despacho: — De acordo. Arquite-se.

Fei mandado publicar que foram considerados devedores remissos, nos termos do Decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, os seguintes contribuintes: Domingos Verbeiro, Anacleto Ramos Machado, J. M. Makhoul, David Diamante, L. S. Robinson, Fernandes Filho & Comp., Albino Silva de Vasconcelos, Nicolau Norberto de Luca, Manuel Pereira Fernandes, Manuel da Silva Loureiro, J. Lira, Guilherme da Silva Menezes, Pinto Andrade & Comp., Pimentel & Antunes, Neves & Lima, Joaquim Cardoso, N. Pinhão, Dejanira Duarte, Freitas, J. Soares, Firmine Rocha, Heitor de Oliveira, Luiz Nogueira Júnior, João Azevedo & Comp., Valdemiro Gomes Mol-

reles, E. Brunner, José da Silva Figueiredo, Daniel do Couto, J. M. Makhoul, Nagib Gebara, Vitorino Fernandes da Silva, Antônio Sales, J. P. da Silva, Leon Klaiman, Afonso Fernandes & Comp., L. K. Lissan, Mota Cogen.

Dia 14 de novembro de 1940

Foi mandado publicar a comunicação do chefe do Estado Maior da 8.ª Região Militar, de terem sido designados os seguintes oficiais para constituírem a Comissão Regional de Escolha de Terrenos (C. R. E. T.):

Tenentes coroneis: Alvaro Assunção de Ávila e Benjamin Rodrigues Galhardo; majores Antônio Braga de Araújo e Osvaldo Passos Viriato de Medeiros, que deverão proceder ao exame do terreno oferecido pela Interventoria no Estado do Amazonas para servir como campos de instrução da Guarnição de Manaus.

Dia 16 de novembro de 1940

Foram concedidos trinta (30) dias, em prorrogação, para a entrega do Inquérito Policial Militar de que está encarregado o Sr. general Edgar Facó, comandante da 8.ª Região Militar.

Dia 16 de novembro de 1940

Memoranda:

N. 1.017 — Ao chefe do gabinete da Secretaria Geral do Ministério da Guerra. — Comunica que o Sr. ministro transferiu da 9.ª Região Militar para a 2.ª, a incorporação dos seguintes sorteados:

Pedro, filho de João Beu-Bel, Município de Pederneiras.

José, filho de Tertuliano de Souza, da classe de 1918, Município de São Paulo.

Notas:

— Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

N. 570 — O Exmo. Sr. Presidente da República, por despacho de 7 do corrente, exarado na mensagem do Ministério da Guerra, da mesma data, autorizou a aplicação nas obras urgentes de adaptação do antigo Quartel de S. Joaquim, na Bata, das seguintes dotações da verba 5, consignadas no Plano de Obras Vigente, à 6.ª Região Militar:

Dotação n. 17, da S/c 2-02:

Obras do Pavilhão de Isolamento do Hospital Militar Regional. 49:756\$8

Dotação n. 88 da /Sc 3-03:

Reparos gerais no forte de S. Pedro. 50:000\$0

Dotação n. 91 da S/c 3-03:

Calçamento de uma faixa no Hospital Militar Regional. 38:697\$0

Soma. 138:453\$8

N. 574 — O Exmo. Sr. Presidente da República, por despacho de 31 de outubro último, exarado na Exposição de Motivos do Ministério da Guerra, da mesma data, autorizou a aplicar a importância de 100:000\$0 (cem contos de réis), correspondente à dotação n. 20, da S/c n. 3-03, consignação I — Verba 5, do orçamento vigente, na reforma da rede elétrica e nos reparos urgentes e pinturas do Quartel do 4.º Batalhão de Caçadores, em São Paulo, em substituição aos trabalhos de ampliação da linha de tiro e construção de "stands" no mesmo quartel, constantes do Plano de Obras do corrente ano.

N. 575 — O Exmo. Sr. Presidente da República, por despacho de 31 de outubro último, exarado na Exposição de Motivos do Ministério da Guerra, da mesma data, autorizou empregar nos trabalhos urgentes de abastecimento d'água dos quartéis de Santo Angelo, São Luiz e São Borja, e ainda de esgotos nessa última guarnição, a dotação n. 6, da S/c n. 2-02, da consignação I, verba 5, na importância de 140:000\$0 (cento e quarenta contos de réis), constante do P. O. vigente e pelo mesmo, destinado ao abastecimento d'água para a guarnição de Santo Angelo.

N. 573 — Ao Sr. comandante da 7.ª Região Militar — Manda providenciar para que sejam entregues ao Aprendizado Agrícola "João Coimbra" um motor Diesel Atlas, monofásico, de sete cavalos de força, e duas bombas centrífugas, desmontadas, que pertenceram ao extinto Depósito de Remonta de Barreiros, ficando, assim, sem efeito a nota n. 298, de 8 de junho último, referente à entrega de um motor elétrico àquele Aprendizado.

Requerimentos:

Abílio Ferreira Lima, sargento ajudante, pedindo matrícula no Colégio Militar, como gratuito, de seu filho Edson da Silva Lima. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Companhia Telefônica Brasileira, Eurico Costa Sousa, Luiz Eugênio Peixoto de Freitas Abreu, Moisés Castelo Branco Filho e Raulonês Geraque Murtá, capitães; Rêdo Mineira de Vição (3 processos); Teófilo Pedro do Nascimento, ex-3.º sargento e The Leopoldina Railway Company Limited, pedindo o pagamento das quantias respectivamente, de: 3:033\$83; 1:853\$80; 440\$0; 1:232\$80; 1:090\$80; 388\$5; 423\$81; 1:523\$81; 300\$0 e 30\$1. — Reconheço a dívida.

Eroíldes Azevedo de Oliveira, 3.º sargento do 17.º Batalhão de Caçadores, pedindo pagamento de diárias. — Deferido, em face das informações.

Emiliano Amaro de Sousa, sub-tenente, pedindo fique sem efeito um acréscimo de 692\$9 em um contrato firmado com a Previdência dos Sub-Tenentes e Sargentos do Exército. — Indeferido, em face das informações.

Etelvina Câmara dos Santos, viúva do tenente Pedro Rufino dos Santos, pedindo matrícula de seu filho Silas Rufino dos Santos, na Escola Preparatória de Cadetes, independente de exame de admissão. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Inocêncio Nóbrega, pedindo pagamento da quantia de réis 290:310\$0, proveniente de aquisições militares, segundo alegações do requerente. — Indeferido. Arquive-se, tendo em vista o Inquérito Policial Militar, feito pela 7.ª R. M.

João Felix Moreira, ex-músico, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido, em face do Aviso n. 3.940 (item 14) de 22 de outubro de 1940.

Jonas Benigno Cavalcanti, 3.º sargento rádio-operador, pedindo o pagamento da quantia de 1:095\$0. — Reconheço a dívida.

Joaquim Vidal Pessoa, coronel, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Indeferido.

Lincoln Lisboa Vieira da Silva, 2.º tenente médico estagiário, pedindo dispensa de indenização de seus vencimentos, por motivo do truncamento de sua matrícula na Escola de Saúde do Exército. — Deferido.

Manuel Augusto de Araujo Góis, capitão, pedindo seja feita a sua colocação no Almanaque do Ministério da Guerra, no lugar que lhe compete na turma que entrou, em 1919, o curso de Artilharia, pelo regulamento de 1918 e a consequente alteração da data de sua promoção a 2.º tenente. — Nada há que deferir. O requerente está colocado no Almanaque do Ministério da Guerra, no lugar que lhe compete, em face das leis e decisões em vigor.

Outubrinho Antunes da Graça, coronel, pedindo o pagamento da quantia de 200\$0. — Reconheço a dívida.

Severino Francisco Alves, 1.º sargento da reserva, pedindo lhe sejam extensivas as vantagens do Decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940. — Indeferido, em vista dos acordãos do Supremo Tribunal Federal, de 25 de agosto e 30 de dezembro, tudo de 1932.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 3 de maio de 1938, foi promovido, na Arma de Cavalaria, por antiguidade, o Tenente-Coronel Evaristo Marques da Silva, ao posto de Coronel, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1940. — *Valentim Benício da Silva*, General de Brigada, Secretário Geral.

— Por decreto de 5 de março de 1940, foi promovido, na Arma de Artilharia, ao posto de Capitão, o 1.º Tenente Sebastião Leão, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1940. — *Valentim Benício da Silva*, General de Brigada, Secretário Geral.

Requerimentos despachados pelo Sr. Secretário Geral:

José Alves Machado, ex-praça, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Arquive-se, de conformidade com o parecer n. 215, de 11 de dezembro de 1939, do Consultor Jurídico. (S/1 — P. 31.349, de 1940).

Manuel Antônio de Siqueira, 3.º sargento do Quadro de Praças do Q. G. da 4.ª R. M., pedindo transferência por troca. — Deferido, em face das informações. Transfiro, por interesse próprio, do Quadro de Praças do Q. G. da 1.ª R. M. para o dito da Escola das Armas, o 3.º sargento Manuel Antônio de Siqueira, por troca com o 3.º dito Améd Maltar, do Quadro de Praças da Escola das Armas. (S/2 — P. 26.035-40).

Banco de Crédito Suburbano, pedindo pagamento de quantias decorrentes de transações com vários oficiais, sargentos e funcionários. — Indeferido, de ordem do senhor ministro da Guerra. As dividas foram contraídas sem autorização das autoridades militares. Trata-se, além disso, de empréstimos feitos por meio de títulos

(notas promissórias) para cuja cobrança há foro especial. A solução do caso por via administrativa é lesiva ao Fisco, pois este ficaria desfalçado do pagamento das custas com o processo. Admitindo-se irregularidades que tenham havido na transação (quitação de juros), etc., compete à justiça civil apreciar e promover o processo dos responsáveis. Cumpro ao interessado recorrer ao Judiciário, querendo o. (Protocolos: 22.585, 22.579, 22.573, 22.588, 22.581, 22.590, 22.583, 22.587, 22.577, 22.573, 22.593, 22.576, 22.591, 22.594, 22.585, 22.589, 22.581, 22.582, 22.578, 22.592, 22.571, 22.572 e 22.580, todos de 1940).

Banco de Crédito Suburbano pedindo a devolução dos requerimentos fichados sob os ns. 22.571 e 22.572, ambos de 1940, referentes a transação daquele estabelecimento com dois oficiais. — Arquive-se, em face do despacho dado pelo senhor ministro da Guerra, nos requerimentos a que se refere o peticionário. (S/2 — P. 23.250-40).

Vicente Tamonte Garcia, 1.º sargento da reserva, pedindo promoção ao posto de 1.º Tenente. — Arquive-se, de acordo com a letra b do art. 2.º do regulamento desta Secretaria, em face do despacho publicado no *Diário Oficial* n. 49, de 29 de fevereiro de 1940. (S/2 — P. 29.988-40).

Ricardo Kososki, alegando ter extraviado sua caderneta militar, pede certidão dos assentamentos. — Certifique-se, na forma da lei. (S/2 — P. 28.372-40).

Sene Hadda, filho de Nassib Haddad, da classe de 1918, e município de Entre Rios (Mato Grosso), pedindo transferência de incorporação. — Deferido. Transfiro a incorporação do sorteado Sene Haddad, filho de Nassib Haddad do município de Entre Rios, da classe de 1918, do 11.º R.C.I. para o IV/2.º R.C.D. (S/2 — P. 24.482-40).

Tito Assis Ribeiro, pedindo transferência de incorporação. — Transfiro a incorporação do sorteado Tito Assis Ribeiro, filho de Paulino Antônio Ribeiro, do município de Sapucaia, classe de 1919, da 1.ª para a 5.ª R.M., de acordo com o § 4.º do art. 103, do R.S.M. (S/2 — P. 28.949-40).

Adelmar Soares da Rocha, capitão médico, pedindo sessenta dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde e prêmios 52 para gozá-las nesta Capital. — Deferido. Concedo permissão para gozar nesta Capital a licença em cujo gozo se acha. (S/2 — P. 30.849, de 1940).

Alcides Dias Pereira, alegando ter extraviado sua caderneta militar, pede certidão dos assentamentos. — Despacho: "Certifique-se, na forma da lei" (S/2-P. 28.482-40).

Olávio Messias Filho, alegando ter extraviado sua caderneta militar, pede certidão dos assentamentos. — Despacho: "Certifique-se, na forma da lei" (S/2-P. 28.319-40).

Antônio Herculanô Dias, alegando ter perdido sua caderneta militar, pede certidão dos assentamentos. — Despacho: "Certifique-se, na forma da lei" (S/2-P. 30.960-40).

Ataliba Marçal, 2.º Tenente da 1.ª classe da reserva de 1.ª linha, pedindo expedição de carta-patente. — Despacho: "Expeça-se, a carta patente" (S/2-P. 30.916-40).

Vanderlino Miranda, 2.º Tenente da 1.ª linha da reserva de 1.ª linha, pedindo expedição de carta-patente. — Despacho: "Expeça-se a carta-patente" (S/2-P. 30.828-40).

Martinho Manoel do Nascimento, pedindo certidão, para fins de melhoria de reforma. — Despacho: "Certifique-se, na forma da lei" (S/2-P. 31.076-40).

Moacir Amintas da Costa Barros, cirurgião, dentista contratado, pedindo inclusão na reserva, no posto de 2.º Tenente. — Despacho: "Aguarde-se a regulamentação em estudo no E. M. E." (S/2-P. 28.775-40).

Joaquim Moisés Pinheiro Ferreira, 2.º Tenente da 2.ª classe da reserva de 1.ª linha, pedindo expedição de carta-patente. — Despacho: "Expeça-se a carta-patente" (S/2-P. 30.986-40).

TERCEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. Secretário Geral:

Valmor da Costa Assunção, pedindo seja compelido um funcionário da Imprensa Militar, ao pagamento de um débito contraído com o mesmo. — Deferido. Entaminhem-se os documentos ao E. M. E. (S/3-P. 1.042-39).

Valmor da Costa Assunção, por seu procurador Mário Guimarães, pedindo seja anexada ao processo n. 111, de 3-1-39, a respectiva procuração. — Deferido (S/3-P. 30.052-40).

Maximiano Vitor de Lima, servente da classe B, do Quadro Suplementar, classificado na Diretoria de Recrutamento, pedindo remoção para a Escola Militar. — Indeferido, em face das informações (S/3-P. 28.492-40).

Rui Matos dos Santos, cirurgião-dentista, pedindo certidão. — Diga os fins a que se destina a certidão (S/3-P. 31.224-40).

Júlio Fernandes de Albuquerque, marinho da classe D, do Quadro Suplementar, classificado no 4.º G. A. C. e Forte da Lagoa, pedindo sua nomeação para a classe inicial da carreira de patrão. — Arquivar-se. Nada há que deferir (S/3-P. 26.539-40);

Severino Augusto das Neves, mestre de oficina de material bélico da classe G, do Quadro Suplementar no Arsenal de Guerra do Rio, pedindo retificação de classificação. — Deferido, nos termos do item 3 da informação da S/3 (S/3-P. 30.072-40);

W. M. Jackson Inc., informando haver recebido do funcionário civil deste Ministério, Maurício Pinheiro Guimarães Filho, a importância de 50\$0, por conta do débito constante do processo n. 14.148-40, e pedindo seja anexada essa informação ao processo referido. — Compareça a esta Secretaria (S/3-P. 15.225-40);

Enéias de Abreu Coelho, escrevente da classe G, do Quadro Suplementar, classificado na Inspetoria Geral do 3.º Grupo de Regiões Militares, pedindo lhe seja entregue a sua caderneta militar. — Fornea-se certidão, ex-offício (S/3-P. 26.263-40)

Licenças concedidas:

Pelo Sr. Secretário Geral.

Nos termos dos arts. 154 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939:

Vinte dias a Astrogildo Ribeiro de Carvalho, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 2-10-940;

Noventa dias a Jonas Poreiúncula de Moraes, escrevente da classe G, do Quadro Suplementar, classificado na Diretoria de Engenharia, a partir de 17-10-940;

Quarenta dias a Manuel Cordeiro Falcão, escrevente da classe G, do Quadro Suplementar, classificado na Escola Técnica do Exército, a partir de 27-10-940.

— Nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939;

Trinta dias a Germano Joaquim Gomes, artífice da classe E, do Quadro Suplementar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 4-10-940;

Dois dias a Ernesto Nunes Sobrinho, artífice da classe F, do Quadro Suplementar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 8-10-940;

Quinze dias a Honório Domingos de Santana, escrevente da classe G, do Quadro Suplementar, classificado no Serviço Central de Transportes, a partir de 25-10-940.

— Nos termos dos arts. 154, 157 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, combinados com o art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938;

Quinze dias a Dulce Menezes de Carvalho, auxiliar de escritório, Padrão XI, da Diretoria de Fundos do Exército, a partir de 16 de setembro de 1940;

Cinco dias a Valdemar Gonçalves, artífice, Padrão VII, do Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 3-10-940.

Noventa dias a Manuel Moreira Lazari, artífice, Padrão VII, do Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 15-10-940.

— Nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, combinados com o art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938;

Quatro dias a Valdemar Gonçalves, artífice, Padrão VII, do Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 25-9-940;

Noventa dias a José Ricardo Gomes de Carvalho Neto, auxiliar de escritório, Padrão IX, da Diretoria de Fundos do Exército, a partir de 1-10-940;

Trinta dias a Ofélia Reed Costa, auxiliar de escritório, Padrão IX, desta Secretaria Geral, a partir de 25-10-940.

— Nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, combinados com o art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938;

Trinta dias a José Raimundo de Miranda Machado, artífice, Padrão VII, do Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 24-9-940;

Dez dias a João Batista Rodrigues, artífice, Padrão IX, do Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 4-10-940;

Vinte dias a Odir Ribeiro Salgado, artífice, Padrão IX, da Fábrica de Bonsucesso, a partir de 16-10-940.

— Nos termos do art. 172, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939;

Dez dias a Aurélio Batista Pinto, servente da classe C, do Quadro Suplementar, classificado no Estabelecimento Central de Material de Intendência, a partir de 30-10-940;

Trinta dias a Edmundo Teixeira, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir da data da publicação no *Diário Oficial*.

— Quatro dias a Antônio Alves, servente da classe D, do Quadro Suplementar, classificado no Colégio Militar, nos termos dos artigos 156 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, a partir de 23-8-940.

— Dez dias a Antenor de Alcântara Fontoura, artífice da classe F, do Quadro Suplementar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, nos termos dos arts. 154, 157 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, a partir de 5-10-940.

— Trinta dias a João de Magalhães Couto, auxiliar de artífice, Padrão V, do Arsenal de Guerra do Rio, nos termos dos arts. 154, 156 e 168, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, combinados com o art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938, a partir de 8-10-940.

Pelo Sr. Chefe da 2.ª C. R.:

Cento e oitenta dias a Oscar Posada, escrevente da classe F, do Quadro Suplementar, nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, a partir de 22-10-940 (ofício número 755-G, de 1-10-940, da 2.ª C. R.).

Pelo Sr. Chefe da 17.ª C. R.:

Noventa dias a José Olímpio Souza, escrevente da classe F, do Quadro Suplementar, nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, a partir de 4-10-940 (rádio número 276-G, de 9-11-940, da 17.ª C. R.).

Pelo Sr. Chefe da 1.ª Divisão de Levantamento:

Trinta dias a Emílio Clemens, desenhista da classe H, do Quadro Permanente, nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, a partir de 11-10-940 (ofício n. 890, de 14-10-940 da 1.ª D. L.).

Conselho Superior de Economias da Guerra

Dia 18 de novembro de 1940

Sr. secretário geral do Ministério da Guerra.

Aviso n. 731-C — Declaro-vos, para os devidos fins, tendo em vista uniformizar os recolhimentos feitos à Caixa Geral de Economias da Guerra, o seguinte:

1.º) Nos recolhimentos relativos às contribuições devidas àquela Caixa, as Unidades Administrativas observarão, além das exigências constantes do respectivo regulamento, baixado com o Decreto n. 22.139, de 25 de novembro de 1932, e atos administrativos posteriores, e mais o seguinte:

a) O recolhimento será feito dentro de quinze (15) dias, contados da data da prestação de contas mensal;

b) A remessa será feita diretamente (Agências dos Correios) ou por intermédio de Bancos, de preferência de agências do Banco do Brasil, onde houver;

c) A percentagem incidirá sobre o conjunto das rendas e economias apuradas mensalmente (rancho e eventuais), trimestralmente (forragem) ou anualmente (dotações orçamentárias), e não, isoladamente, sobre as que se apurarem em cada título. No fim de cada trimestre, ou do exercício, o conjunto abrange todas as rendas apuradas no mês correspondente.

2.º) As importâncias resultantes das indenizações, a que se refere a letra "c", do art. 74 do Regulamento de Administração do Exército (Decreto n. 3.251, de 9 de novembro de 1938), e relativas a artigos extraviados, perdidos ou avariados pelos detentores diretos, só serão recolhidas à Caixa Geral de Economias da Guerra, sob o título — *Indenização de carga* —, se o fato administrativo refletir na carga geral da Unidade Administrativa. Caso contrário (reposição de estoque), observar-se-á o disposto no parágrafo 1.º do citado artigo.

3.º) Continuam em vigor os avisos referentes às indenizações consequentes de fornecimentos de munições e armamentos às corporações armadas, ressalvados os casos previstos no inciso anterior.

4.º) As Unidades Administrativas observarão, nos recolhimentos, o modelo que acompanha este aviso, que substituirá os dois modelos anexos ao citado regulamento, onde langarão as expressões constantes tanto dele como das respectivas observações.

5.º) As prescrições deste aviso entrarão em vigor a 1 de janeiro de 1941. — Eurico Gaspar Dutra, general de Divisão, ministro da Guerra e presidente do Conselho Superior de Economias da Guerra.

OBSERVAÇÕES

(Relativas ao mapa de que trata o Aviso 731-C, de 18-11-40)

1.º — Este mapa será organizado em 7 vias, que terão os seguintes destinos:

a) Uma para a Secretaria do Conselho Superior de Economias da Guerra;

b) Uma para a Caixa Geral de Economias da Guerra: a esta a Unidade Administrativa anexará uma guia, em duas vias, para a quitação do gerente da Caixa; na guia figurará apenas a importância bruta remetida;

c) Uma para o Serviço de Fundos Regional, anexada à 1.ª via do balancete referente a material;

d) Uma para o arquivo da Unidade Administrativa, anexada à 2.ª via do citado balancete.

2.º — O Serviço de Fundos Regional examinará a exatidão dos cálculos feitos pela Unidade Administrativa, procedendo, nos casos de enganos, etc., na forma prevista pelo Regulamento do Serviço de Fundos do Exército.

3.º — Todas as rendas apuradas, mensalmente, na forma da legislação vigente (Regulamento para o Conselho Superior e Caixa Geral de Economias da Guerra, Regulamento de Administração do Exército, etc.) figurarão na casa horizontal que tem a seguinte designação — "Rendas brutas do corrente mês".

4.º — As percentagens devidas à Caixa Geral de Economias da Guerra serão calculadas nas seguintes bases:

a) 10 % sobre as economias trimestrais do quantitativo de forragem, destinados ao Fundo de Reserva de Forragem;

b) 10 % sobre as economias do rancho, destinados ao Fundo de Reserva de Alimentação;

c) 15 % sobre:

1 — as economias do rancho, além do décimo de alimentação (Aviso n. 180-C, de 1 de abril de 1940 — B. E. n. 14, de 6 do mesmo mês, pág. 856);

2 — as economias do quantitativo de forrageamento, apuradas no fim do trimestre, além do décimo de forragem (Aviso n. 180-C, citado);

3 — as economias administrativas, apuradas no fim do exercício na forma da legislação vigente.

d) 20 % sobre os lucros comerciais (rendas normais da Unidade Administrativa, inclusive Estabelecimento de Subsistência Militar, Fábricas, órgãos dos Serviços de Remonta e Veterinária, etc.), que serão lançados na casa referente à *renda comercial*;

e) 50 % sobre o líquido apurado nos seguintes casos:

1 — venda de material inservível;

2 — venda de animais inservíveis;

3 — venda de resíduos (inclusive aparas e retalhos de fabricação);

4 — venda de estrumes;

5 — aluguel de pastagens (não se incluem neste caso as rendas dos órgãos executores do Serviço de Remonta);

6 — juros bancários.

f) 70 % sobre as rendas de próprios nacionais, observadas as disposições vigentes.

5.º — Serão também recolhidas à Caixa Geral de Economias da Guerra:

a) o total das indenizações de carga previstas na legislação vigente;

b) o total dos saldos orçamentários, apurados nos Serviços de Fundos Regionais;

c) o total das importâncias resultantes de cargas relativas a vencimentos e vantagens pecuniárias, sacados para mais ou indevidamente, compreendidas, neste caso, as quantias mandadas abonar para desconto. Estas importâncias só serão recolhidas diretamente à Caixa Geral de Economias da Guerra quando se referirem a exercícios encerrados;

d) o total ou o restante dos quantitativos distribuídos às Unidades Administrativas, cuja aplicação não tenha atingido os 2/3 de que trata o Aviso n. 889, de 15 de dezembro de 1938, publicado às págs. 2.738-39 do B. E. n. 47, de 25 do mesmo mês.

6.º — Os recolhimentos a que se referem as letras b, c e d da observação precedente, figurarão na casa — "saldos orçamentários" —, lançando-se no verso do mapa a respectiva classificação (verba, consignação e sub-consignação e exercício correspondente).

7.º — Os mapas de cada Unidade Administrativa receberão numeração seguida, anualmente, para lançamento no último mapa do número (ou números) do anterior (ou anteriores).

8.º — As casas destinadas às *rendas eventuais* deverão ficar em branco, ao ser impresso o mapa, lançando-se nelas, na ocasião oportuna, os dizeres referentes às rendas respectivas, conforme a alínea e da 4.ª observação.

Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

Atos do Sr. Coronel Diretor

Dia 6 de novembro de 1940

Retificação

A transferência do 2.º cabo mestre-ferrador, Joaquim Paranhos Gomes, é do 12.º R. G. I. para o 9.º R. I., e não como foi publicada no "Diário Oficial" de 11 do corrente, à página n. 21.183.

Diretoria de Intendência do Exército

ATO DE 11 DE *NOVEMBRO DE 1940

I — Permissão concedida:

Foi concedida permissão, para gozar férias regulamentares em Cambuquira e São Paulo, ao 2.º tenente I. E. Jorge Novais Banalitz, da Comp. do Q. G. E., de acordo com a solicitação contida em o ofício n. 765, de hoje, daquele comando ao da 1.ª R. M. e 1.ª D. I., encaminhado a esta Diretoria.

II — Ainda permissões concedidas:

Foram concedidas permissões aos seguintes oficiais:

a) ao ten. cel. I. E. Rubens Monteiro Leão de Aquino, do E. S. da 4.ª R. M., para vir a esta Capital, em gozo de férias;

b) ao 2.º tenente I. E. Antônio Valença dos Santos Leite, do 8.º R. A. M., para gozar férias em Juiz de Fora.

ATO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1940

III — Permissões concedidas:

Foram concedidas permissões aos seguintes oficiais:

a) ao 2.º tenente I. E. Luiz Augusto Machado Mendes, do Forte de Coimbra, para gozar férias nesta Capital.

b) ao 2.º tenente I. E. Manuel Neves, do 18.º B. C., em gozo de férias nesta Capital, para ir à Valença, Estado do Rio, durante as mesmas férias.

ATO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1940

IV — Retificação de transferência:

Foi retificada a transferência do 1.º tenente I. E. Mário Missionero Muzzi, da Fábrica da Estrela para o E. S. do 4.ª R. M. (Juiz de Fora), em vez de E. C. M. I. (Capital Federal).

V — Permissão concedida:

Em virtude da solicitação constante do ofício n. 1.162-G, de 12 do corrente, do Chefe do E. C. M. I., concedo permissão ao capitão I. E. João Luiz da Costa Lima, daquele Estabelecimento, para gozar as suas férias regulamentares em Belém (Pará), e Fortaleza (Ceará).

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 7 de novembro de 1940

Requerimentos despachados:

São Paulo Railway Company, submetendo à consideração do Sr. ministro, o pedido que lhe fora formulado pela Prefeitura do Município e população ribeirinha da estação de Juqueri, no sentido de ser dado à mencionada estação o nome de "Franco da Rocha", atribuído ao distrito de paz ali criado em 1934. — Indeferido, em face do parecer da I.F.E. (Proc. 37.663-40).

Dia 11

Américo Marques Cavallero e outros, solicitando vista do processo. — Deferido. (38.851-40).

PRIMEIRA SEÇÃO

Carneiro de Rezende & Comp. — Requeira o pagamento do que lhe é devido, por exercícios findos. Proc. n. 36.488-40).

TERCEIRA SEÇÃO

Encontram-se nesta seção, aguardando publicação no *Diário Oficial*, os seguintes decretos, de interesse do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 5.674, de 21 de maio de 1940;

N. 6.323, de 23 de setembro de 1940;

N. 6.356, de 30 de setembro de 1940;

N. 6.388, de 7 de outubro de 1940;

N. 6.392, de 23 de outubro de 1940;

N. 6.393, de 23 de outubro de 1940; e

N. 6.400, de 28 de outubro de 1940.

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 12 de novembro de 1940

Requerimentos despachados:

Francisco Raunhetti, ex-auxiliar de carteiro, do D.C.T., solicitando readmissão, por equidade. — Autorizo a readmissão, na forma sugerida pelo S.P.V. (A readmissão sugerida pelo S.P.V. é a seguinte: "... na classe "D", da carreira de "servente" do Quadro II deste ministério, visto não ser possível efetuar a mesma na carreira de carteiro da Parte Suplementar do Quadro III, a ser extinta". 32.873-40).

Dia 16

Gisélcio de Almeida Prata, solicitando admissão como guarda-torniquete da E.F.C.B. — Dirija-se o requerente diretamente à E. F. C. B., onde será examinada a possibilidade do seu aproveitamento, caso haja vaga, de acordo com a legislação vigente. (38.032, de 1940).

ATOS DO SR. DIRETOR

Apostila:

Por apostila de 18 de novembro corrente, lançada no decreto de 10 de dezembro de 1938, expedido a Belmiro de Sousa Brito, que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe "B" do Departamento dos Correios e Telégrafos, foi declarado o seguinte: "O cargo exercido anteriormente à Lei n. 284, de 1936, pelo funcionário a quem se refere este decreto, era o de servente da 2.ª classe da Agência do Angra dos Reis, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, e não como foi declarado". (36.893, de 1940).

Dia 11 de novembro de 1940

Licenças:

Concedida, nos termos do artigo 162, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Elói Pontes Teixeira, engenheiro, classe "M", do Quadro I. DAC, por quinze dias, para tratamento de saúde, no período de 11 a 25-11-40. (Proc. n. 38.512-40).

Dia 12

Concedida, nos termos do artigo 162, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Antônio Lopes, trabalhador VI, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, por vinte dias, para tratamento de saúde, no período de 8 a 27-11-40. (Proc. número 38.391-40).

Concedida, nos termos do artigo 162, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a José Catarino de Matos, artífice X, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, por vinte dias, em prorrogação, para tratamento de saúde, no período de 4 a 23 de novembro de 1940. (Proc. n. 38.213-40).

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de novembro de 1940

Transferindo o posto de verificação de linhas de Carapicó para Conde de Araruama que ficará também sendo a sede do 3º trecho da 2ª seção de linhas da Diretoria Regional do Rio de Janeiro. (Portaria 887 de 11-9-40).

Admitindo, como diarista, até 31 de dezembro, para o Serviço do Material: para a Oficina Mecânica, como mecânicos auxiliares: Magno Paulino de Silva Filho, Leobelo Ramos Bruno e Eduardo Azevedo de Mello, com a diária de seis mil réis (6\$0) cada um; para a Oficina de Máquinas como ajudante de pintor: Renato Emiliano de Mendonça, com a diária de doze mil réis (12\$0). A presente portaria, não obstante ter vigência até 31 de dezembro do corrente ano, poderá ficar sem efeito, antes dessa data, se assim convier à administração. A despesa correrá pela Verba I — Pessoal — Consignação II — subconsignação 42 — Pessoal Extranumerário — item 05, do Anexo 15, do orçamento para o corrente exercício, parte posta à disposição da Diretoria Geral. (Port. 1.107).

Requerimento despachado:

Alfredo Barrera Portela, solicitando a revalidação da carteira de técnico de rádio expedida pelo Instituto de Rádio "Roy", de Buenos Aires. — A vista das informações, indeferido. (Proc. 51.836-40).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DOS CORREIOS

Criando uma agência postal, de 2ª classe, em Bonsucesso, município de Petrópolis, subordinada à Diretoria Regional, do Rio de Janeiro, ficando, até ulterior deliberação, o serviço de condução de malas entre a agência e a estação férrea, sob a responsabilidade do respectivo agente e sem onus para o Departamento. (Port. 1.102 de 3 de novembro de 1940).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

PORTARIA N. 139, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1940

O chefe do Serviço Regional do Pessoal — SRP-18 em virtude do despacho do Sr. Presidente da República exarado na exposição de motivos n. 1.985, publicada no "Diário Oficial" de 8 de novembro de 1940 e usando das atribuições que lhe confere o § 1.º do artigo 10 do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939 — Resolve admitir como extranumerário mensalista, Hugo Chaves da Cruz Franco, pelo prazo de 1 mês e 20 dias, para desempenhar as funções de praticante de escritório IV na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, mediante o salário mensal de 250\$0 (duzentos e cinquenta mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da verba 1.ª, consignação "Pessoal Variável", subconsignação n. 42, item 02 do orçamento em vigor.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

PORTARIA N. 993, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1940

O chefe da Seção do Serviço do Pessoal — SRP-18, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, na conformidade da circular n. 433, de 22 de agosto último, do senhor chefe do Serviço Regional do Pessoal — SRP-2;

Resolve, de acordo com o despacho do senhor diretor, abonado no processo n. 66.961/40, dispensar por abandono de emprego, o mensageiro referência IV — Fausto da Costa Velho.

PORTARIA N. 1.018-A, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1940

O chefe da Seção do Serviço do Pessoal — SRP-18, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 41, n. 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931.

Resolve, reconduzir na forma do disposto no art. 35, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, como tarefeiros para os serviços de recepção e transmissão em Morse e Teletipo, a razão de 100 réis por unidade, produção mínima de 100 telegramas por dia: — Dinah Rosa no lugar de Kleber Monteiro da Silva, que fica nesta data dispensada, por ter aceitado outro cargo público;

E na mesma forma, para os mesmos serviços, a razão de 80 réis por unidade, produção mínima de 100 telegramas por dia: — Paulo Fogaca, no lugar de Dinah Rosa, que foi melhorada nesta portaria.

O presente ato apesar do ter vigência até 31 de dezembro do corrente ano, poderá ficar sem efeito em qualquer tempo, sem que caiba ao interessado o direito de reclamação ou indenização de espécie alguma, se assim convier à administração.

A despesa correrá por conta da verba 1.ª — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 4 — Pessoal extranumerário 04) — Tarefeiros — na parte distribuída a esta Diretoria Regional.

PORTARIA N. 972, 1º DE NOVEMBRO DE 1940

A Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, n. 12, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931.

Resolve admitir na forma do disposto no art. 35, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, como tarefeiros, para atender os serviços extraordinários de fim de ano, em manipulação de cartas, impressos, etc., no tráfego postal, a razão de \$007 por unidade, produção mínima de 1.000 cartas, impressos etc. por dia: Maria Ilse Carvalho de Sousa, Djalma Reis, Maura de Carvalho, Diva da Silva, Nelson Cabral Lessa, Luiz Vilor Colvim, Leda Rosa, Gilceia Lemos Gonçalves, Leopoldina Pires Muniz, Djalma Alípio de Carvalho, Zaira da Cruz Machado, Júlia Vilas Boas da Silva, Mário Nigro, Luiz Teberge Nobrega, Hedda Alberto de Aguiar, Olga Ferreira, Anibal de Oliveira Machado Filho, Ilayde Proença da Fenecca, Leda das Neves Lira, Valdemir Sousa Pereira, Rosalina da Cunha Martins, Maria Bernardes Costa, Maria da Glória Rangel e Vanda Prudente Leão.

O presente ato, apesar de ter vigência até 31 de dezembro do corrente ano, poderá ficar sem efeito em qualquer tempo, sem que caiba ao interessado o direito de reclamação ou indenização de espécie alguma, se assim convier à administração.

A despesa correrá por conta da verba 1.ª — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — sub-consignação 42 — Pessoal-extranumerário 05) — "Para admissão etc." — na parte distribuída a esta Diretoria Regional.

PORTARIA N. 1.031, 16 DE NOVEMBRO DE 1940

O chefe da seção do Serviço do Pessoal — SRP-18, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, na conformidade da circular n. 433 de 22 de agosto último, do Sr. chefe do Serviço Regional do Pessoal — SRP-2;

Resolve, dispensar a praticante de tráfego referência VI — Aldenora Amorim Ribeiro, tendo em vista o despacho do Sr. Dr., exarado no processo n. 67.426-40.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

PORTARIA N. 64, DE 2 DE OUTUBRO DE 1940

O diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, usando da atribuição que lhe confere o artigo 4º, n. XIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.067, de 11 de agosto de 1933,

Resolve designar o engenheiro classe "1" Theoclides Rodrigues Lopes, da Fiscalização dos Portos do Rio Grande do Sul, para servir na Comissão de Estudos e Obras da Lagoa Mirim.

Frederico Cesar Burlamaqui, diretor.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11

Requerimentos:

Leão Vicente Witkowsky requer concessão de carta-licença, de mecânico de aeronaves. — Deferido à vista do certificado junto, passado pela D. Ae. Ex. (Ref. 304/40).

Dia 13

Viação Aérea São Paulo, S/A "VASP", solicita autorização para efetuar um voo de experiência, de ida e volta, entre Florianópolis e Porto Alegre. — Deferido. (Ref. 24/40).

Viação Aérea São Paulo, S/A "VASP", solicita providências junto à estação de rádio deste Departamento, em Porto Alegre, afim de que a mesma atenda sua aeronave que deverá aportar naquela Capital no dia 14 do corrente. — Deferido. (Ref. 24/40).

José de Barros, requer exame afim de obter a carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto. — Deferido. (Ref. 5.781/40).

Olávio Teixeira Lobo, requer exame afim de obter carta do piloto de aeronave de recreio ou desporto, com licença para pilotar aviões dos tipos "Waco", "Moth" e "Stinson-103". — Deferido. (Ref. 6.097/40).

Convite:

É convidada a empresa E. Bernet & Irmão, a comparecer no protocolo geral deste Departamento, afim de selar sua fatura datada de 31 de outubro findo.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de novembro de 1940

Ao sr. presidente do Sindicato de Pescadores do Rio de Janeiro. — Rua do Mercado, n. 25 — 1.º andar — Nesla.

N. 15.921. Em resposta a vossa ofício de 8 de outubro último, em que respondestes ao aviso n. 183, que vos dirigi em 17 de agosto do corrente ano, comunico-vos que a indicação feita não preencheu os requisitos legais.

Afim de evitar maiores delongas, informo-vos:

1) que esse Sindicato deverá eleger um pescador profissional, de acordo com a solicitação feita pelo Aviso n. 183, acima mencionado, apoiado no que dispõe o Decreto-lei n. 1.688, de 18 de outubro de 1939, publicado no *Diário Oficial*, de 20 do mesmo mês e ano (e não como consta na ata remetida por cópia: "um representante do Sindicato Profissional de Pescadores".);

2) que com a ata de eleição dessa associação de classe, sejam remetidos: um exemplar dos estatutos da mesma, a cópia autêntica da lista de sócios quites e a lista de presença à Assembleia Geral;

3) que venha a prova do eleito ser pescador profissional e estar em efetiva exercício de sua profissão desde novembro de 1938 até a presente data.

Atenciosas saudações. — *Fernando Costa*.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Tendo em vista o que consta do DCM. 24.977-40, foi dispensado a partir de 2 de dezembro de 1939, por abandono de emprego o extranumerário mensalista Joaquim Ribeiro de Castro, Guarda-fiscal de 5.ª classe, do Serviço de Economia Rural (DCM. 24-977-40).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Foram dispensados, por abandono de emprego, o Aux. de Veterinário VII Roberto Braga Mendes e o Motorista VII Sebastião do Amaral, da Divisão de Defesa Sanitária Animal, do IL N. P. A., a partir de 1.º de junho e 1.º de agosto do corrente ano, respectivamente (DCM. 26.994-40).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

Saul Dias Pacheco, pedindo aproveitamento na Inspetoria Regional em Belo Horizonte, da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal. — Despacho: Não há vaga (DCM. 33.451-40).

1 — Por despacho de 30-9-40, o diretor do Aprendizado Agrícola João Coimbra, em Tamandaré, Pernambuco, concedeu 12 dias de licença, de 24-9-40 a 5-10-40, nos termos do artigo 162, § 2.º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, ao almoxarife, classe G, Abiatar Guaraná. — DCM. 34-741-40.

2 — Por despacho de 23-10-40 o chefe da I. R. de Sericicultura em Barbacena, concedeu 60 dias de licença, em prorrogação, de 25 de outubro de 1940 a 23-7-40, nos termos do art. 156, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, ao Almoxarife, classe F, Edgard Rodrigues da Costa. DCM. 37.892-40.

3 — Por despacho de 6-11-40, o inspetor chefe da Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em São Paulo, concedeu 90 dias de licença, de 8-11-40 a 5-2-41, nos termos do art. 162, § 2.º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, ao veterinário, classe G, Expedido de Melo. DCM. 37.535-40.

4 — Por despacho de 11-11-40, o chefe da Seção de Fomento Agrícola, em São Paulo, concedeu 365 dias de licença, de 1-11-40 a 4 de novembro de 1931, nos termos do art. 168 do Decreto-lei número 1.713, de 28-10-39, ao Agrônomo, classe I, José de Lacerda Soares. DCM. n. 37. 37.532-40.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Teodoro Rodrigues, pedindo colocação. — Complete o selo do requerimento. (DCM. 35.964-40).

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AGRÍCOLA

Relação de extranumerários mensalistas admitidos e que tiveram melhoria de salário, do Serviço de Informação Agrícola, pelo prazo de 1-10 a 31-12-10, de acordo com as tabelas anexas ao Decreto n. 6.473 de 1.º de novembro de 1940 publicado no *Diário Oficial* de 6 de novembro de 1940.

Portaria de 13 de novembro de 1940

538. Eunice Alves de Lima, aux. esc. IX. — Exercia a função de aux. esc. VIII, na Divisão de Comunicações.

539. Maria de Lourdes Caputo, aux. esc. IX. — Exercia a função de aux. esc. VII no Serviço de Estatística da Produção.

540. Carlos Buhl, aux. esc. XI. — Exercia idêntica função no Laboratório de C. de Enologia.

541. Ceciliano Araújo Júnior, aux. esc. XI. — Passou de aux. esc. X, para aux. esc. XI.

542. José Anastácio Vieira, aux. esc. XI. — Exercia a função de prat. esc. VI no Serviço de Est. da Produção.

543. Salim Zehi Simão, aux. esc. XI. — Exercia a função de aux. esc. IX na Div. Fom. Prod. Vegetal.

544. Geraldo Barbosa, prat. VI. — Idem a função de praticante esc. V no Serviço Est. da Produção.

545. Zuechi Diniz Gonçalves, prat. VI. — Idem, idem.

546. Venício Ribeiro de Oliveira, zelador VII. — Passou de servente VI para zelador VII.

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Relação nominal suplementar do Pessoal Extranumerário-Diarrista necessário aos trabalhos da Diretoria e Dependências da Divisão do Fomento da Produção Vegetal no Distrito Federal, no período de 7 de novembro a 31 de dezembro de 1940, organizada de acordo com o disposto no Capítulo IV — Art. 31. do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938, e letra "b", art. 11.º do Decreto-lei n. 1.909, de 26-12-939. Despesa à conta do Crédito da Subconsignação 2 — Pessoal Extranumerário, Verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento deste Ministério.

21 — Inspetor de Frutas — 20\$0.

6. Sílvia de Oliveira e Sousa. — Admitido na vaga verificada na tabela publicada no *Diário Oficial*, de 3-2-940, com a dispensa de Manuel Velasco de Gouveia, ocorrida em 12 de outubro de 1940.

Divisão do Fomento da Produção Vegetal, 7 de novembro de 1940. — Confere — *Amaral Filho*, secretário. — Aprova. — *Gustão de Faria*, diretor.

Divisão de Fomento da Produção Vegetal

Relação nominal suplementar do Pessoal Extranumerário-Diarrista necessário aos trabalhos da Seção de Fomento Agrícola e Dependências no Estado do Rio Grande do Sul, para o período de 1.º de outubro a 31 de dezembro de 1940, organizada de acordo com o Capítulo IV — Art. 31 do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938, e letra "b", art. 11.º do Decreto-lei n. 1.909, de 26-12-939. Despesa à conta do Crédito da Subconsignação 2 — Pessoal Extranumerário — Inciso 63) Diaristas — Consignação II — Pessoal Extranumerário, Verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento deste Ministério.

1 — Trabalhador — 40\$0.

1. José Barbosa. — Admitido na vaga verificada na tabela publicada no *Diário Oficial* de 8-3-940, com a dispensa de Normélio de Deus e Silva.

Divisão do Fomento da Produção Vegetal, 7 de novembro de 1940. — Confere. *Amaral Filho*, secretário. — Aprova, *Gustão de Faria*, diretor.

Departamento Nacional da Produção Animal

PORTARIA N. 28, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1940

O diretor de conformidade com o disposto no art. 122, parágrafo 1.º, alínea "a" do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º, alíneas a, b, g e j do Decreto número 5.062, de 27 de dezembro de 1939, resolve autorizar a antecipação ou prorrogação remuneradas do período normal do trabalho do funcionário e extranumerário abaixo mencionados, no prazo de 21 de novembro a 31 de dezembro do corrente ano, arbitrando-lhes as seguintes gratificações correspondentes a um terço do vencimento de cada um:

Gail de Aquino Vaz, datilógrafo classe E....	700\$0	311\$1
Luiz Seabra Mc'e, auxiliar de escritório IX...	500\$0	222\$2

A despesa decorrente dos trabalhos extraordinários a que se refere a presente portaria, na importância total de 533\$3 (quinhentos e trinta e três mil e trezentos réis), deverá ser paga à conta da verba 1 — "Pessoal", consignação IV — "Gratificações", sub-consignação 4 — "Gratificação por serviço extraordinário": 05) D. N. P. A. do orçamento vigente deste ministério. — *Belisário Alves Fernandes Tavora* diretor.

Instituto de Química Agrícola

ORDEN DE SERVIÇO N. 22

Dia 13 de novembro de 1940

O diretor do Instituto de Química Agrícola, resolve designar o motorista X, Valentim Delegave, com sede nesta Capital, para ir amanhã, dia 14, a São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, em serviço de transporte.

Instituto de Experimentação Agrícola

"Armas da Nação — Ministério da Agricultura — I. E. A. — Estação Experimental Central do Café — Botucatu, E. S. P. — Portaria n. 13-10 — O diretor da Estação Experimental Central do Café de Botucatu — S. P. — Resolve, de acordo com o parágrafo 2.º, art. 162, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, conceder 36 (trinta e seis) dias de licença, para tratamento de saúde, a partir do dia 8 (oito) do corrente mês, ao escriptorário classe "G" — Júlio Pucinelli, com exercício nesta Estação Experimental Central do Café de Botucatu, Estado de São Paulo — E. E. C. C. — Botucatu, 15 de outubro de 1940. — *Isidro Gil* — AGCC-L — Diretor da E. E. C. C. — Botucatu".

Relação nominal do pessoal extranumerário diarista a ser admitido, de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 23-2-38, para a Estação Geral de Experimentação Sete Lagoas do Instituto de Experimentação Agrícola, do Centro Nacional de Pesquisas Agronômicas, a partir de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1940.

Nome — Função — Observações — Período — Diária — Despesa: mensal (25 dias) — Total

Aniceto Nonato de Sousa, trabalhador			
— Melhoria de salário (percebia 6\$0) em virtude de dispensa de José Monteiro de Sousa (n. 8) da relação enviada com o ofício n. 504 a Diretoria Geral do CNEPA. — 1-11 a 31-12-40....	8\$0	200\$0	400\$0

Visto. — *Waldemar Cardoso de Menezes*.

Aprovo. — (*Assinatura ilegível*), diretor.

Serviço de Economia Rural

PORTARIA N. 124, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1940

O diretor do Serviço de Economia Rural, de conformidade com o disposto no artigo 122, parágrafo 1.º, alínea "a" do Decreto-lei número 1.713, de 28/10/39, combinado com o artigo 1.º alíneas "a", "b", "g", e "j", do Decreto n. 5.062, de 27/12/39, resolve autorizar a antecipação do período normal de trabalho dos funcionários que servem no Posto de Classificação e Fiscalização da Exportação de Café, Cereais e Grãos Leguminosos abaixo mencionados durante o período de 16 de novembro a 31 de dezembro do corrente exercício, arbitrando-lhes as seguintes gratificações correspondentes a um terço do vencimento mensal de cada um:

1. Jacques Pierre Brocá — de 16 a 30 nov.	216\$7	
Class. Prod. Veg. "I" — de 1 a 31 dez.	433\$3	650\$0
2. Hamilton Almeida — de 16 a 30 nov.	183\$4	
Class. Prod. Veg. "H" — de 1 a 31 dez.	366\$7	550\$1
3. Odílio Pinheiro Lobo — de 16 a 30 nov.	183\$4	
Class. Prod. Veg. "H" — de 1 a 31 dez.	366\$7	550\$1
4. Antonio I. Cavalcante — de 16 a 30 nov.	183\$4	
Class. Prod. Veg. "H" — de 1 a 31 dez.	366\$7	550\$1
5. Aderbal L. de Almeida — de 16 a 30 nov.	150\$0	
Class. Prod. Veg. "G" — de 1 a 31 dez.	300\$0	450\$0
6. Samuel Sabat — de 16 a 30 nov.	150\$0	
Class. Prod. Veg. "G" — de 1 a 31 dez.	300\$0	450\$0
		3:200\$3

A despesa decorrente dos trabalhos extraordinários a que se refere a presente portaria, na importância total de três contos e duzentos mil e trezentos réis (3:200\$3), deverá correr a conta da verba 1 "Pessoal" — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 4 — "Serviços extraordinários" — 07) SER, a que se refere o Decreto-lei n. 1.936, de 30/12/39.

Divisão de Geologia e Mineralogia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de novembro de 1940

Por ofício n. 578, de 18/11/1940, foi designado o engenheiro de Minas, classe K, Axel Lofgren, para proceder a pesquisas paleontológicas e colheita de fósseis na região de Araçatuba, Estado de S. Paulo.

Divisão de Caça e Pesca

Portaria n. 169, de 12 de novembro de 1940

O diretor resolve registrar a firma Antônio A. Rosa, estabelecida à Praça Júlio de Castilhos, n. 78/82 em Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, com o comércio de peles de animais silvestres, por ter a mesma satisfeito todas as exigências legais.

Portaria n. 170 de 12 de novembro de 1940

O diretor resolve registrar a firma Miguel Gil Irmãos, estabelecida em Baco Parí, Palmares, Município de Osório no Estado do Rio Grande do Sul, com o comércio de peles de animais silvestres, por ter a mesma satisfeito todas as exigências legais.

Portaria n. 171 de 12 de novembro de 1940

O diretor resolve registrar a firma Jerusalmi Politi & Cia., estabelecida à avenida Rio Branco, n. 117, S. 214, no Rio de Janeiro, com o comércio de peles de animais silvestres, por ter a mesma satisfeito todas as exigências legais.

Portaria n. 172 de 12 de novembro de 1940

O diretor resolve registrar a firma Vicente Urbano Leite, estabelecida à Praça 15 de Novembro s/n., em Nioac, Estado do Mato Grosso, com o comércio de peles de animais silvestres, por ter a mesma satisfeito todas as exigências legais.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio**Departamento de Administração****Serviço de Comunicações**

(*) Primeira Seção

Exposição de motivos Scm-262, de 7 de novembro de 1940

Sr. Presidente da República.

Por despacho de 13 de setembro último houve por bem V. Ex. aprovar a exposição de motivos n. 236, deste Ministério, na qual foi proposta a instituição de uma Comissão Especial destinada a proceder aos estudos necessários a uma solução definitiva de todas as dúvidas originárias da acumulação, ou desacumulação, de atividades por parte dos segurados de instituições de previdência social, inclusive no que fosse concernente à restituição de contribuições realizadas no regime permissivo da acumulação de benefícios, sugerindo, outrossim, que se constituísse essa Comissão de um representante deste Ministério, de um Departamento Administrativo do Serviço Público e de outro do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

Afim de dar cumprimento ao respeitável despacho de V. Ex., solicito os Srs. Presidente do D. A. S. P. e do I. P. A. S. E., do primeiro, mediante aviso constante do processo junto e do segundo, por entendimento verbal, a indicação de quem pudesse integrar a aludida Comissão, e, na conformidade das respostas recebidas, tenho a honra de propor a V. Ex. que ela se constitua do bacharel Geraldo Augusto de Faria Batista, membro do Conselho Nacional do Trabalho e procurador geral do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, como representante deste Ministério, do engenheiro civil, técnico contratado João Pereira de Lemes Neto, como representante do Departamento Administrativo do Serviço Público, e do engenheiro civil, diretor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, Ivo de Araújo Familiar, como representante desse Instituto, servindo-se V. Ex., caso aceite essas indicações, de designar qual dos propostos deverá presidir a mencionada comissão.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1940. — *Waldemar Falcão*.
Aprovado. Designo para presidente a Geraldo Batista. Em 8/11/1940. — G. VARGAS.

Despacho do Sr. encarregado do Expediente deste Ministério. Cumpra-se. Em 14/11/1940. — *Abel Ribeiro Filho*.

Portaria ministerial n. SCm-540, de 13 de novembro de 1940

DESIGNA UMA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDAR AS SUGESTÕES APRESENTADAS E PROPOR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À REGULAMENTAÇÃO DOS TRANSPORTES

Resolve designar o diretor do Departamento Nacional do Trabalho, Dr. Luiz Augusto do Rego Monteiro, como presidente, o procurador do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, Dr. Maurício do Rego Monteiro, e o auxiliar do Departamento Nacional do Trabalho, Amaro Cavalcanti Linhares, para constituírem a Comissão Especial, incumbida de estudar as sugestões apresentadas pelo Sindicato dos Proprietários de Veículos de Carga do Rio de Janeiro, e pelo Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, e propor as medidas que julgar necessárias à regulamentação dos Transportes. (Referência: Processo n. MTU 15.120-40.)

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1940. — *Waldemar Falcão*.

(*) Reproduce-se por ter sido publicada com incorreções.

PORTARIAS MINISTERIAIS DE 14 DE NOVEMBRO DE 1940

Pela de n. SCm-541, foi tornada sem efeito a de n. SCm-427, de 26 de setembro último, pela qual foi nomeado Celso Vieira Leite, para exercer, na qualidade de representante dos empregadores, as funções de membro da Comissão de Salário Mínimo da Décima Região, com sede na capital do Estado de Sergipe.

Pela de n. SCm-542, foi reconduzido, nos termos do art. 26 do regulamento aprovado pelo Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, Gonçalo Teles de Menezes, na qualidade de representante dos empregadores, nas funções de membro da referida Comissão.

Por outras de ns. SCm-543 e 545, foram tornadas sem efeito, respectivamente, as de ns. SCm-409, de 25 de setembro último, e 406, da mesma data, pelas quais foram nomeados Manuel Vicente Nascimento e Moacir Batista de Miranda, na qualidade, o primeiro, de representante dos empregadores, e, o segundo, dos empregados, para as funções de membros da Comissão de Salário Mínimo da Segunda Região, com sede na capital do Estado do Pará.

Pelas de ns. SCm-544 e 546, foram nomeados, nos termos do art. 23 do regulamento aprovado pelo Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, Isaac Roffe Sobrinho e Deoclécio Fernandes Ramos, na qualidade, o primeiro, de representante dos empregadores, e, o segundo, dos empregados, para as funções de membro da referida Comissão.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 13 de novembro de 1940

Companhia Produtos Confiança S. A., pedindo autorização para funcionar, e instruindo o seu pedido com o traslado da escritura pública de constituição da Sociedade (MTIC- 35.143-940). — Como parece ao Departamento Nacional da Indústria e Comércio. (O parecer a que alude o despacho é no sentido de ser deferido o pedido).

Manuel dos Santos Silva, solicitando reconsideração do despacho dado ao pedido de avocação do processo de sua aposentadoria, afim de ser reformada a decisão da 2.ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, para que lhe seja concedido o benefício integral (MTIC 41.651-940). — Como parece à Procuradoria do Conselho Nacional do Trabalho (fls. 132 e 133): Arquivar-se. (O parecer a que alude o despacho declara que o interessado invoca desacordo de jurisprudência, quando não mais consta controvérsia no caso, e opina no sentido de ser negado provimento ao pedido de reconsideração).

Laboratório Flomá, pedindo avocação do processo concernente à marca "Septogyn", para o efeito de reformar a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, que, negando provimento ao seu recurso, manteve o despacho denegatório do registro da aludida marca (MTIC 22.579-940). — Avoco o processo, para o efeito de reformar a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial e conceder o registro, nos termos do parecer do Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

M. Millet & J. Roux, pedindo avocação do processo concernente à marca "P. peis Sedogástricos", depositada sob o n. 59.541, por Joaquim Neves Barata, para distinguir um produto farmacêutico da classe 3. para o efeito de reformar a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, que, dando provimento ao recurso interposto pelo depositante, lhe concedeu o registro da referida marca (MTIC 20.736-940). — Mantenho a decisão unânime do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Oscar Moreira & Carvalho, solicitando avocação do processo relativo ao título de estabelecimento "A Carioca", para o efeito de reformar a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, que negou provimento ao seu recurso, confirmando, assim, o despacho que indeferiu o pedido de registro do citado título (MTIC 2.260-940). — Mantenho a decisão unânime do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, atentos os seus fundamentos e o parecer do Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

SEGUNDA SEÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de outubro de 1940

Processos despachados:

Sindicato dos Bancários, do Estado da Bahia, pedindo informações sobre o processo referente à admissão de empregados das caixas econômicas no mesmo Sindicato. (MTIC 22.677-940). — Arquivar-se, à vista da informação do Gabinete do ministro. (A informação a que se refere este despacho declara que o referido processo já foi despachado).

Dia 26 de outubro de 1940

Departamento Nacional do Trabalho, propondo o arquivamento do processo relativo ao pedido de Heitor da Nóbrega Beltrão no sentido de lhe ser expedida a carteira profissional de corretor de seguros. (MTIC 17.313-940). — Arquivar-se, à vista do parecer do consultor jurídico. (O parecer a que se refere este despacho é o seguinte: No caso submetido ao meu exame, pareceu-me que administrativamente, a expedição da carteira estava perfeitamente legal. Tudo havia corrido dentro da lei e dos termos da portaria, em que foi resolvida uma velha controvérsia suscitada entre o Sindicato de Corretores e o diretor do Departamento de Seguros e na solução da qual eu também havia participado.)

Dia 1 de novembro de 1940

Joaquim Mendes Segundo, estabelecido à rua Don Manoel número 74, nesta capital, expondo a sua situação em face do Decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939 e solicitando providências para o caso. (MTIC 23.479-940). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. — Arquivar-se.

Antônio Bastos, estabelecido nesta capital, recorrendo da multa que lhe foi imposta por haver infringido o disposto nos artigos 6.º e 10 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. (MTIC 34.297-940). — Dou provimento ao recurso de fls., à vista das informações para o efeito de relevar a multa iminformações a que se refere este despacho propõem o provimento do recurso, visto que a infração foi capitulada em artigo de lei inaplicável à espécie.)

Dia 1 de novembro de 1940

J. Amado & Comp., recorrendo da multa que lhe foi imposta por infração do disposto no art. 9º do Decreto n. 22.978, de 24 de julho de 1933 (MTIC. 34.296-940). — Dou provimento ao recurso de fls., à vista das informações, para o efeito de reduzir ao grau mínimo a penalidade imposta à recorrente pelo Departamento Nacional do Trabalho.

Dia 8

Alvaro Serrano de Andrade, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e o Lloyd Brasileiro Patrimônio Nacional (MTIC. 10.883-939). — Considerando que, pelo ofício do Departamento dos Correios e Telégrafos (fls. 22), se verifica que a notificação para o comparecimento à audiência de julgamento não, foi recebida pelo reclamante; considerando, ainda, que, não tendo a pessoa que recebeu a notificação poderes para representar o reclamante, não se efetivou a notificação pessoal à parte, como exige o art. 7.º do decreto n. 22.132, de 1932; e considerando, finalmente, que, por esta forma, se caracterizou a hipótese do art. 29 do citado decreto número 22.132: avoco o processo para o efeito de anular a decisão da Junta "a quo" e determinar baixem os autos a novo julgamento, observadas as disposições legais em vigor.

Armando Bazzichi, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e Pacifico Sorcinelli (MTIC. 30.418-940). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de avocação por falta de fundamento legal, ut parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho opina pelo indeferimento do pedido visto não ter havido qualquer das hipóteses de que trata o art. 29, do Decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932).

Dia 13

Edson de Carvalho Ribeiro, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e a firma Abrahão Zeltzer (MTIC 31.700-940). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de avocação por falta de base legal.

Durval Luiz de Oliveira, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e Heinz Michaelis (MTIC. 31.278-940). — Preliminarmente: não estando caracterizada a hipótese legal para a avocação, deixo de conhecer do pedido.

Sindicato dos Empregados do Comércio de Cruz Alta, Rio Grande do Sul, pedindo seja avocado o processo em que são partes o seu associado Carlos Finster e a firma Frederico Ortmann (MTIC 30.138-40). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de avocação por lhe faltar base legal.

Azevedo, Moura & Gertum, pedindo seja avocado o processo em que são partes a requerente e João Soares (MTIC. 30.267-940). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de avocação por falta de fundamento legal.

Sindicato dos Manipuladores e Auxiliares em Laboratórios Farmacêuticos, Industriais e Drogarias, do Rio de Janeiro, pedindo seja avocado o processo em que são partes o seu associado Alfredo Luiz de Barros e a firma Granado & Comp. (MTIC. 29.519-40). — Preliminarmente: não havendo base legal para a avocatória, deixo de conhecer do pedido respectivo.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Processos arquivados:

D. N. T. 18.551-37 (P. 3.530-40) — Manuel B. de Almeida, et. Clemente E. Peres.

(P. 3.390-40) — Manuel Ruas, et. J. Santos & Cia.

(P. 3.016-40) — José Simões, et. Augusto de Azevedo

(P. 9.537-40) — Angelo J. Marques, pedindo certidão.

(P. 10.450-39) — Carlos Resteli, et. Tint. Arco Iris Ltda.

(P. 10.964-39) — José Ferreira, et. Panificação Lais.

(P. 10.795-39) — Alberto G. P. Figueiredo, et. L. F. do Vale.

D. N. T. 6.024-38 (P. 4.706-38) — F. Fonseca & Pereira, comunicação.

D. N. T. 7.103-38 (P. 5.112-38) — Luiz G. Ferreira, comunicação.

D. N. T. 3.364-38 (P. 3.364-38) — Leão Andrade & Cia., comunicação.

D. N. T. 9.686-40 (P. 4.512-40) — Muszinski, Ferreira & Cia., comunicação.

(P. 3.972-40) — Reinaldo A. Salgueiro, et. J. Cardoso & Oliveira.

(P. 1.865-40) — Oridio A. Mateus, et. Jaime da Costa Mendes.
 (P. 104-40) — Alfredo Cresteli, et. Baeta & Nunes Ltda.
 (P. 247-40) — Mário A. Schiavo, et. Atlantic R. Co. of Brasil.
 (P. 368-40) — César dos S. Monteiro, et. Solaira & Cia.
 (P. 990-40) — Caetano Crivelo, et. Cia. Imobil. Municipal.
 (P. 4.413-40) — Joaquim Sebastião, et. J. Pais & Irmão.
 (P. 1.876-40) — Ariundo Bastoni, et. Hotel Astória.
 (P. 1.938-40) — Bonifácio F. Almeida, et. Cartonagem São Jorge.
 (P. 6.421-37) — Antônio Ferreira, et. Levi A. Rodrigues.
 (P. 6.276-38) — Valdemar P. S. Moreira, et. F. Tavares & Cia. Ltda.
 (P. 5.079-38) — Afonso A. Imbruglia, et. S. A. General Elétrica.
 (P. 3.703-38) — Fausto dos Santos, et. P. da Cunha Rabelo.
 (P. 8.992-39) — Caetano L. Silva, et. Washington Azevedo & Cia.
 (P. 11.617-39) — Luiz Viola, et. Italcable.
 (P. 4.938-38) — Antônio Martins, et. Manuel Fernandes.
 (P. 8.292-36) — Sind. dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, pedindo reconsideração de despacho.
 D. N. T. 21.690-40 (P. 10.542-40) — Danilo A. C. da Silva, comunicação.
 (P. 10.457-40) — J. Vicente Vieira, et. Jaime C. Mendes.
 (P. 9.256-40) — João A. Neto, et. Juan B. Guntim.
 (P. 9.248-40) — Eugênio da Silva, et. J. Gurgel Dantas.
 (P. 9.235-40) — Osvaldo A. de Magalhães, et. J. A. Costa & Cia.
 (P. 9.119-40) — Dilermando Marques, et. B. e Restr. Ernesto Ltda.
 (P. 9.125-40) — Artur N. Costa, et. Café Avenida.
 (P. 9.127-40) — Sebastião Braga, et. Antônio Marques.
 (P. 8.729-40) — João P. S. Filho e outros, et. Fab. de Escovas.
 (P. 8.585-40) — Manuel Batista, et. Raul Pereira.
 (P. 8.319-40) — Antônio Ribeiro, et. J. Sá de Oliveira & Cia.
 (P. 8.519-40) — Isaura F. de Sousa, et. S. A. Fab. Sta. Mc-loisa.
 (P. 8.529-40) — Paulo P. Lima, et. Ferreira & Oliveira.
 (P. 3.227-40) — Carlos F. Pacheco, et. A. D. Ferreira & Cia.
 (P. 4.588-38) — Tson K. Chning e Sun Y. Sing, infração.
 (P. 6.016-38) — Vicente Cosário, infração.
 (P. 6.526-38) — Felisbela Borges, infração.
 (P. 7.748-39) — Carlos Guinle, infração.
 (P. 3.334-38) — Soc. de Barbearia Viziense Ltda., infração.
 (P. 8.576-38) — J. Cherman, infração.
 (P. 316-37) — Henrique & Irmão, infração.
 (P. 12.086-38) — Ferreira de Matos & Cia., infração.
 (P. 5.839-39) — Ramon Rodrigues, et. Horácio Batista.
 D. N. T. (P. 488-39) — Gongalo & Moisés, infração.
 (P. 4.888-37) — Emp. Interest. de Ônibus de Luxo Ltda., infração.
 (P. 1.282-39) — Veneravel Ordem 3ª S. Francisco, infração.
 (P. 1.318-39) — Hermínio Junqueira & Cia., infração.
 (P. 2.860-39) — Agripino Costa Pinto, infração.
 (P. 3.102-39) — Antônio Ouro, infração.
 (P. 2.476-39) — Leonel V. de Sousa, infração.
 (P. 2.502-39) — Carlos Guinle e outros, infração.
 (P. 7.767-36) — Cecília Menezes, et. ... Soares & Cia.
 (P. 5.199-38) — Antônio M. Lousas, et. Standart. Oil Co. Cf Brasil.
 (P. 5.549-38) — Mário T. Goulart, et. Cordoaria Brasileira S. A.
 (P. 5.355-38) — José Gonçalves, et. J. Ferreira & Almeida.
 (P. 4.291-39) — Antônio Matias Santos, et. Nunes Alves & Alves.
 (P. 9.238-37) — Carlos Wetzel, et. Herm Stoltz & Cia.
 (P. 4.197-39) — Nelson Toste Parreira, et. Lamas Abreu & Cia.
 (P. 2.327-39) — Morgado, Pedro, et. Miguel Paula.
 (P. 9.315-39) — Alice Costa, et. Lojas Vitor Ltda.
 (P. 531-40) — Angelina Mota, et. Ferreira Lopes & Cia.
 (P. 3.860-40) — Rodrigo M. Arantes, et. Manuel F. Pinto.
 (P. 5.191-40) — Artur Araújo, et. Buarque & Cia.
 (P. 5.262-40) — Antônio S. Dantas, et. Cia. Brasil, de Construções.
 (P. 5.314-40) — Anielo N. Amorelli, et. Roberto Schmit.
 (P. 5.317-40) — Joaquim dos Santos, et. J. J. de Brito.
 (P. 5.384-40) — Joaquim A. Esteves, et. Dourado S. A.
 (P. 7.526-40) — Abel A. de Sousa e outros, et. Paulo de Azevedo.
 (P. 7.899-40) — Julieta Barbosa, et. Cia. Deodoro Industrial.
 (P. 8.036-40) — Joaquim F. Santos, et. Paulo Rei.
 (P. 8.175-40) — Antônio de A. Paulo, et. Costa Mendes & Cia.
 (P. 8.572-40) — Manuel F. da Silva, et. Benjamim José Garcia.
 (P. 8.745-40) — Rubem Avelino, et. Panificação Industrial.
 (P. 9.067-40) — Celestino Costa, et. Drumont & Forjaz.
 (P. 9.126-40) — Antônio V. Sobral, et. Cia. Deodoro Industrial.
 (P. 9.132-40) — Fernando A. de Azevedo, et. Fab. de Calçados Arcoza.
 (P. 9.140-40) — Eliziaria A. Soutinho e outros, et. Cordoaria Brasil, S. A.

(P. 9.249-40) — Vicente G. Silva Jr., et. Luiz B. Vinhas.
 (P. 9.242-40) — Leônicio Almeida, et. M. Ferreira Coelho.
 (P. 9.276-40) — Antônio J. Gomes, et. S. A. Abreu.
 (P. 9.556-40) — Sebastião Nogueira, et. J. B. da Silva.
 (P. 9.667-40) — Américo T. Pinho, et. Chave de Ouro.
 (P. 9.680-40) — José M. Dias, et. Mário Cunha & Cia. Ltda.
 (P. 9.688-40) — Sebastião Francisco, et. Cia. Aliança Industrial.
 (P. 9.709-40) — Antônio E. M. Linhares, et. Pierre da Silva.
 (P. 9.710-40) — Euclides A. Silva, et. Pad. Confeit. S. José.
 (P. 9.744-40) — Joaquim A. Silva, et. Leitaria Rex.
 (P. 3.621-36) — J. C. Feldhaus, et. P. Pereira de Oliveira.
 (P. 6.231-38) — Alvaro C. Martins, et. S. A. Cia. Jessi (Ficial).
 (P. 3.135-38) — Sebastião J. Barbosa, et. Izídio Pôncio.
 (P. 7.309-37) — João Alcnso, et. David Azevedo.
 (P. 7.991-37) — Carlota Cardoso, et. Carvalhal & Cia.
 (P. 7.309-36) — Odilio de M. Machado, et. Otávio Gonçalves.
 (P. 11.740-39) — Bernardo Nunes, et. Medeiros & Lourenço.
 (P. 11.742-39) — Raimundo P. Silva, et. Eduardo Carú.
 (P. 11.511-39) — Luiz A. Cardoso, et. Gomes Cruz & Crespo Ltda.
 (P. 11.513-39) — Brasilina de Oliveira, et. Lucinda Cavagioni.
 (P. 11.559-39) — Valdir Xavier, et. Fab. Sta. Helena.
 (P. 5.187-39) — Francisco Soares, et. Emp. Nac. de Saneamento Ltda.
 (P. 2.773-39) — Pedro C. R. Barros, et. Isidoro M. Paiva.
 (P. 6.557-33) — Celestino Figueiredo, et. Cia. Constr. Pederneiras.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Por portaria de 31 de outubro de 1940, o diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 114, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, resolveu, afim de que possa ser ultimada a coleta de dados para a organização do cadastro de firmas do Registro do Comércio, serviço de extraordinário vulto em atraso no Departamento, prorrogar por 3 (três) horas, durante 30 (trinta) dias úteis, o expediente dos seguintes servidores: Flávio Borges de Aguiar, oficial administrativo J. Djalma Pires Ferreira, oficial administrativo J. Fernando Moreira, oficial administrativo J. Euclides Gaudie Ley, oficial administrativo J. Tancredo A. Cunha Vasconcelos, oficial administrativo J. Carlos Portilho Tribuzzi, zelador H. Renato Adolfo Pena Barros, escriturário G. José Pinto de Campos, escriturário G. Alzira Rabelo Steinemann, escriturário G. Halfeld Garro, escriturário F. Ernesto Jencarelli, escriturário F. Luiz Manuel D'Ursa, escriturário P. Luiz Valler Barbosa, escriturário F. Nilton Fragoso, escriturário P. Mário Lima Campos, escriturário, Pedro Paiva, escriturário F. Zaccarias Serafim de Melo, auxiliar de Escritório X e José Rodrigo do Melo, servente E. (Processo n. MTIC 6.795-40).

(Publicado novamente por ter saído com incorreções no *Diário Oficial* de 16 de novembro de 1940).

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 14 DE NOVEMBRO DO ANO DE 1940

Newton da Silva Lima, presidente — Antônio Monteiro Garcia, vogal dos empregadores — Cory Peixoto, vogal dos empregados — Rosa Freitas Teixeira, servindo como secretária.

Processo P.-10.857-39 — Alfredo Silveira reclamando contra Joaquim da Silva Santos, por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e férias. — Proccedente em 40%. Custas pela firma reclamada. A reclamada não compareceu.

Processo P.-11.225-40 — João Mauricio reclamando contra J. P. Galvão por dispensa sem prévio aviso e férias. — Conciliação na importância de 56\$0. Custas pela firma reclamada.

Processo P.-11.095-39 — Teodolino Misael reclamando contra Abilio Corrêa por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e férias. — Arquivar. Valor 553\$3. Custas pelo reclamante. Ambas as partes deixaram de comparecer.

Processo P.-10.590-39 — Teodoro Bielam reclamando contra Servix Elétrica Ltda. por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e férias. — Arquivado em 1:056\$0. Custas pelo reclamante. Ambas as partes deixaram de comparecer.

Processo D. N. T.-10.341-39 — Humberto Coutinho da Motta, reclamando contra Cia. Luz, Força do Rio de Janeiro, por dispensa sem justa causa. — Arquivar. Valor 900\$0. Custas pelo reclamante. Ambas as partes deixaram de comparecer.

Processo D. N. T.-13.872-39 — Luiz Canarozzo reclamando contra David Meinicke, por férias. — Arquivar. Valor 100\$0. Custas pelo reclamante. Ambas as partes deixaram de comparecer.

Processo P.-5.811-39 — Ondina Pinto Felipe reclamando contra Saul Ibraim Duck por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e salários atrasados. — Devolvido à Procuradoria do D. N. T. afim de ser a reclamante notificada por edital.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Termo de contrato celebrado no Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde, com a firma Gastão Urbano Maia, para construção de novo anfiteatro, instalação elétrica e outros serviços no Gabinete de Física da Escola Nacional de Engenharia.

Aos treze dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta neste Serviço de Obras, perante o Dr. Eduardo Duarte de Sousa Aguiar, superintendente, autorizado no processo n. S. E. 32.200-40 — S. O. 308-40, deste Serviço, em que foi aprovada a concorrência realizada em 28 de outubro de 1940, compareceu a firma Gastão Urbano Maia, estabelecida à rua Cláudio Manuel n. 1.144 em Belo Horizonte, que neste contrato será denominada contratante-empregado, e declarou que assina o presente termo de contrato resultante da concorrência acima referida para construção de novo anfiteatro, instalação elétrica e outros serviços no Gabinete de Física da Escola Nacional de Engenharia, comprometendo-se a executar a referida construção de acordo com o edital de concorrência e adstrito às seguintes cláusulas:

Primeira cláusula — O contratante-empregado obriga-se a executar a construção de novo anfiteatro, instalação elétrica e outros serviços no Gabinete de Física da Escola Nacional de Engenharia, pela importância total de 49:700\$00 (quarenta e nove contos e setecentos mil réis), como propôs, inteiramente de acordo com o projeto fornecido pelo Serviço de Obras e rubricado pelo contratante-empregado e as condições impostas no edital publicado no *Diário Oficial* de 11 de outubro de 1940, documentos estes que ficam fazendo parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

Segunda cláusula — As despesas com a execução do contrato, na importância de 49:700\$00 (quarenta e nove contos e setecentos mil réis), deverão correr por conta da Verba 5 — Sub-consignação 3 "Para reconstruções e ampliações de edifícios, etc." — Inciso 01) Serviço de Obras, do orçamento vigente, onde foi empenhada a referida despesa.

Terceira cláusula — O pagamento do preço ajustado para a execução do serviço a que se refere a primeira cláusula, será calculado de acordo com os trabalhos executados e feito em uma prestação, sendo paga quando estiver a obra inteiramente pronta, limpa e livre de qualquer material ou acúmulo.

Quarta cláusula — O contratante-empregado depositou no Tesouro Nacional a quantia de 2:485\$00 (dois contos quatrocentos e oitenta e cinco mil réis) cujo recibo será remetido ao Tribunal de Contas. Esta quantia responderá por todas as multas impostas ao contratante-empregado. A proporção que as multas forem aplicadas será o valor descontado da quantia depositada, ficando desde logo o contratante-empregado obrigado a repor importância equivalente a que houver sido descontada de modo que permaneça sempre integralizado o total da caução no referido estabelecimento. No caso de ser verificado que a quantia depositada, em garantia, não seja bastante para o pagamento integral das multas, a diferença necessária para o pagamento será deduzida da prestação que competir o contratante-empregado.

Quinta cláusula — O prazo para a terminação dos trabalhos contratados será até 30 de novembro de 1940, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização, se acaso o Tribunal de Contas denegar o registro. O contratante-empregado fica sujeito à multa de 100\$00 (cem mil réis) por dia que exceder a este prazo. Quando o excesso do prazo atingir 30 (trinta) dias consecutivos, o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independente de ação ou interpelação judicial, perdendo o contratante-empregado a caução mencionada na quarta cláusula, sua idoneidade para contratar com o Governo, bem como, a quantia que for necessária para completar os serviços contratados, os quais serão executados pelo Serviço de Obras, ou quem por ele for designado.

Sexta cláusula — O contratante-empregado se sujeita à multa de 500\$00 (quinhentos mil réis) e ao dobro em cada reincidência, pela infração de qualquer cláusula contratual.

Sétima cláusula — Todas as multas de que trata o presente contrato, serão impostas ou aplicadas pelo superintendente de Obras, cabendo recurso, dentro do prazo de 3 (três) dias para o Sr. ministro de Estado da Educação e Saúde.

Oitava cláusula — Obriga-se o contratante-empregado manter as obras no seguro contra o fogo, pelo valor determinado pelo Serviço de Obras e em companhia idônea, a juízo do mesmo Serviço de Obras.

Nona cláusula — A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, nos seguintes casos: a) falência do contratante-empregado; b) suspensão dos trabalhos, por prazo superior a 5 (cinco) dias sem motivos justificados; c) pela inobservância do projeto, detalhes, especificações, qualidade dos materiais empregados e condições contratuais; d) pelo excesso de prazo em entregar a obra contratada, além dos 30 (trinta) dias, na forma da quinta cláusula.

Décima cláusula — O contratante-empregado declara eleger o foro desta Capital como seu domicílio legal.

Décima primeira cláusula — O selo proporcional ao valor do presente contrato e caução estabelecida na quarta cláusula, na im-

portância de 159\$20 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos réis) de selos federais e de Educação é pago pelo contratante-empregado em estampilhas abaixo inutilizadas, pelo superintendente de Obras.

Décima segunda cláusula — Os serviços que não estiverem perfeitamente de acordo com os desenhos fornecidos pela fiscalização, com os desenhos apresentados pelo contratante-empregado e aprovados pelo Serviço de Obras, com as especificações e com qualquer ordem escrita dada pelo Serviço de Obras, ou de modo geral, com as regras da arte de construir, serão desmanchados, em parte ou no todo, e refeitos pelo contratante-empregado, a sua custa ou diretamente pelo Serviço de Obras, sempre à custa do contratante-empregado.

Décima terceira cláusula — O contratante-empregado manterá no local da obra, um seu representante, com quem a fiscalização possa entender-se.

Décima quarta cláusula — Fica reservado à fiscalização o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operário que embarçar a fiscalização ou o regular prosseguimento dos trabalhos ou ainda pelo seu comportamento, seja inconveniente mantê-lo no local. E, por estarem assim acordes, lavrou-se o presente contrato no livro competente do Serviço de Obras, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo superintendente de Obras, pelo contratante-empregado, pelas testemunhas abaixo firmadas e por mim, Serafim F. da Silva, que o lavrei. Sobre estampilhas federais e um selo de Educação, no valor total de 159\$20 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos réis). Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1940. — Eduardo Duarte de Sousa Aguiar. — Gastão Urbano Maia. Como testemunhas: A. Nogueira Lopes e Augusto Carlos de Caldas. Aprovado. Em 14-11-1940. — A. Sodoma da Fonseca. Confero com o original. — Serafim F. da Silva — Setor 4. Visto. — I. Barroso, chefe da 1-S. O.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

Termo de contrato n. 285

Repartição:

Departamento de Aeronáutica Civil — Aeroporto Santos Dumont
Ministério da Viação.

Retificação:

Na publicação do termo de contrato n. 285, feita no *Diário Oficial* de 3 de agosto do corrente ano, à página n. 15.018, onde se lê: Pelo fornecedor: Dolabela & Comp. Ltda.

Leia-se:

Pelo fornecedor: Carnacali & Comp. Ltda.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DIVISÃO DE ÁGUAS

Seção de Pluviometria e Inundações

Dia 15 de novembro de 1940

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica

Dia 14

Em declínio em São Paulo de Olivença, Tefé, S. Gabriel, Manaus e Peixe, e em ascensão em S. Felipe, Porto Velho, Humaitá, Parintins e Óbidos.

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 14

Em declínio em Presidente Epitácio, Porto Mendes, S. Mateus, Cuiabá, Corumbá e Porto Martinho e em ascensão em Tomasina, Tibagi, Jataí, Guaira, Rio Negro, Porto União, Foz do Iguaçu e São Luiz de Cáceres.

Bacia S. Francisco

Dia 15

Continuará em declínio entre Barra do Rio Grande e Remanso, e em ascensão no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 14

Em ascensão em Pindobassu e em declínio no resto do curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 15

Em ascensão entre Itinga e Vigia e em declínio no resto do curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 15

Continuará em ascensão em todo o curso, sendo que, rapidamente, entre Anta e Campos.

Bacia Itajaí-Assu

Dia 15

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Dia 16 de novembro de 1940

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica

Dia 15

Em ascensão em S. Fidelis, Porto Velho, Humaitá, Óbidos, Santarém e Altamira, estacionário em Parintins e em declínio em Tefé, S. Gabriel e Manaus.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos
do Rio de JaneiroBOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 16 DE
NOVEMBRO DE 1940

Praças	Mercados		A vista
	Oficial	Livre	
			Livre Especial
Londres:			
Libras AREA	—	80\$050	—
Itália	—	1\$005	—
Alemanha:			
Reichsmark	—	—	8\$830
Reisemark	—	—	4\$000
Verrechnungsmark	—	6\$070	—
Unterstützungsmark	—	—	3\$718
Portugal	—	87\$5	8\$88
Suécia	—	4\$595	5\$094
Suécia	—	4\$730	—
Nova York	16\$620	19\$780	20\$908
Uruguai	—	—	8\$348
Argentina	—	4\$690	4\$946
Japão	—	4\$660	—
Chile	—	5\$650	—

Cobertura do Banco do Brasil
aos Bancos:

Londres:			
Libras AREA	—	79\$350	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 16 DE NOVEMBRO DE 1940

Apólices e obrigações

Uniformizadas de 5 %, nuídas	800\$0
Uniformizadas de 1:000\$0, 5 %	808\$6
Diversa Emissões de 1:000\$0, 5 %, nom.	810\$0
Diversa Emissões de 1:000\$0, 5 %, port.	813\$0
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, port. (cautelas)	795\$0
Reajustamento Económico de 500\$0, 5 %, port.	415\$0
Tesouro Nacional de 500\$0, 7 % (1936)	500\$0
Empréstimo Municipal de 1904, port.	527\$0
Empréstimo Municipal de 1920, port.	479\$0
Empréstimo Municipal de 1931, port.	203\$0
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$0, 3 1/2 %, port.	31\$0
Minas Gerais de 1:000\$0, 7 %, port.	835\$0
Minas Gerais de 200\$0, 5 %, port. (1931), 1.ª série ...	153\$5
Minas Gerais de 200\$0, 8 %, port. (1934), 2.ª série ...	162\$5
Minas Gerais de 200\$0, 7 %, port. (1934), 3.ª série ...	160\$8
Paraná de 200\$0, 5 %, port.	134\$5
Pernambuco de 100\$0, 5 %, port.	87\$5
Rodoviárias do Rio de Janeiro de 600\$0, 8 %, port.	615\$0
São Paulo de 200\$0, 5 %, port.	498\$5
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$0, 8 %, port.	1:045\$0

Ações de Bancos

Brasil	470\$0
Português do Brasil, port.	190\$0

Ações de Companhias

América Fabril	206\$0
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ordinárias ...	132\$0
Docas de Santos, nom.	226\$0
Mesbla S. A., preferenciais	400\$0
Siderúrgica Belgo-Mineira, nom.	337\$0
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	340\$0

Debentures

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado	165\$0
Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real.	204\$0
Companhia Docas de Santos	203\$0

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 18 de novembro de 1940. — *Jucenal de Queiroz Vieira*, presidente.

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
16 de novembro de 1940	1.188:914\$9
16 de novembro de 1939	1.533:098\$2

Receita mensal:

De 1 de novembro a 16 de novembro de 1940	13.391:729\$6
De 1 de novembro a 16 de novembro de 1939	17.319:267\$9
Diferença da receita arrecadada para menos em 1940	3.927:538\$3

Receita global:

De 2 de janeiro a 16 de novembro de 1940	422.692:089\$6
De 2 de janeiro a 16 de novembro de 1939	424.749:126\$1
Diferença da receita arrecadada para menos em 1940	2.057:026\$5
Segunda Secção, 16 de novembro de 1940. — <i>Julio Bultmann</i> , escriturário — Visto. — (Assinatura ilegível), chefe.	

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Data	Importância em papel
Receita do dia:	
14 de novembro de 1940	1.348:192\$3
14 de novembro de 1939	3.479:712\$7

Receita mensal:

De 1 de novembro a 14 de novembro de 1940	17.478:909\$2
De 1 de novembro a 14 de novembro de 1939	22.810:377\$9
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	5.331:468\$7

Receita global:

De 2 de janeiro a 14 de novembro de 1940	511.353:644\$6
De 2 de janeiro a 14 de novembro de 1939	511.237:142\$1
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	116:502\$2
Segunda Secção, 14 de novembro de 1940. — (Assinatura ilegível), chefe da 2.ª Secção. — (Assinatura ilegível), escriturário.	

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
9 de novembro de 1940	64:397\$5
9 de novembro de 1939	1.181:530\$3

Receita mensal:

De 4 de novembro a 9 de novembro de 1940	1.332:126\$6
De 3 de novembro a 9 de novembro de 1939	3.228:109\$7
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	1.895:983\$1

Receita global:

De 2 de janeiro a 9 de novembro de 1940	74.166:982\$6
De 2 de janeiro a 9 de novembro de 1939	76.786:892\$9
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	2.619:960\$3
Segunda Secção, 9 de novembro de 1940. — (Assinatura ilegível), escriturário padrão S. — Visto. — (Assinatura ilegível), chefe da Secção.	

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão do Funcionário Público

CONCURSO DE INSPETOR DE ALUNOS

Solicito o comparecimento, a esta Divisão, nos dias úteis, das 16 às 17 horas, com exceção dos sábados, dos candidatos habilitados no concurso para o provimento de cargos da carreira de Inspetor de Alunos dos diversos Ministérios.

Divisão do Funcionário do D.A.S.P., em 18 de novembro de 1940. — *Paulo Lira*, Diretor da Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DETETIVE, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que deverão comparecer ao "stand" de tiro da D. E. S. P. S., no morro de Santo Antônio, nos respectivos dias, às 7 horas da manhã, os seguintes candidatos:

Dia 20 — José Basto Pais Barreto, Humberto Paece, Eurico Nogueira Tuedes, Aluizio Devoto, Fernando Bastos Ribeiro, Mário Soares de Menezes, João Pires de Camargo Filho, Gastão Merline Mesquita, Gil Deodato de Sampaio, Geraldo Lucchetti, Nestor Fernandes Bessa, Moacir Freire, Luiz Marcondes da Silva Costa, Aldino Pereira do Nascimento, Milton Torquato de Souza, Ariosto Fontana, Gaspare da Silva Cornazzani, Manuel Dias Ribeiro.

Dia 21 — Policarpo Ribeiro da Silva, Newton Caldas, Antônio Ricardo dos Santos Neto, Iraci José Gomes, Otávio Raposo, Amaro Belo Wanderley, Nelson Machado, Mateus de Oliveira Franco, Valdemar Francisco de Oliveira, Homero Pedro Alcântara, Francisco Iatarola Neto, Helio Costa de Assis Mascarenhas, Heitor Cezario de Camargo, Armando Cirilo dos Santos, Newton Costa, Estevão Lirio da Luz, Orlogantino Dias.

Nota — Só deverão comparecer ao "stand" os candidatos relacionados para o dia.

D. S. do D.A.S.P., em 18 de novembro de 1940. — *Noelgi Amorim Santos*, Secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA DA CASA DA MOEDA: ARMAZENISTA-AUXILIAR VII

Faço público, para conhecimento dos interessados, ter sido designada a seguinte Banca Examinadora da prova de habilitação acima referida:

Teodomiro Rotier Duarte — Presidente.

Roberto da Mota Macedo — Substituto eventual do Presidente.

Egmar Leal.

D. S. do D.A.S.P., em 18 de novembro de 1940. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA BIOLOGISTA DA DIVISÃO DE CAÇA E PESCA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, nesta data, apóver os resultados apresentados pela Banca Examinadora, da prova de habilitação para Biologista da Divisão de Caça e Pesca do Ministério da Agricultura.

D. S. do D. A. S. P., em 18 de novembro de 1940. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE ESCRITURÁRIO DE QUALQUER MINISTÉRIO

Retificações

No *Diário Oficial* de 16 de novembro corrente, página 21.537, 17.ª linha, à direita, onde se lê: "123. João Fleury de Campos Curado Júnior;" — leia-se: "123. João *Henry* de Campos Curado Júnior."

Na página 21.538, 46.ª linha, à esquerda, onde se lê: "292. Francisco de Arruda Malheiros Filho;" — leia-se: "292. *Francisco* de Arruda Malheiros Filho."

Na 52.ª linha, à esquerda, onde se lê: "309. Miquelina Gallucci;" — leia-se: "309. Miquelina *Pallucci*."

Na 79.ª linha, à esquerda, onde se lê: "339. Munabert Ferraz;" — leia-se: "339. *Humberto* Ferraz."

Na página 21.539, 60.ª linha, à esquerda, onde se lê: "658. Alfredo Reginald Robrinho;" — leia: "658. Alfredo Reginald *Sobrinho*."

Na mesma página, 76.ª linha, à esquerda, onde se lê: "693. Maim Abdala Saad;" — leia-se: "693. *Naim* Abdala Saad."

Na 61.ª linha, à direita, onde se lê: "50. Jasi Teixeira de Carvalho;" — leia-se: "50. *Jacy* Teixeira de Carvalho."

Na 67.ª linha, à direita, onde se lê: "56. América Amante Júnior;" — leia-se: "56. *Américo* Amarante Júnior."

Na 68.ª linha, à direita, onde se lê: "57. Emilia Hilária Amante;" — leia-se: "57. Emilia Hilária *Amarante*."

Na página 21.540, 46.ª linha, à esquerda, onde se lê: "115. Maria da Conceição Vial Corrêa;" — leia-se: "115. Maria da *Conceição Vidal* Corrêa."

Na mesma página, à direita, onde se lê: "18. Zinaldo Figueirôa de Sena;" — leia-se: "18. Zinaldo *Figueira* de Sena."

Na mesma página, à direita, onde se lê: "121. Dagmar Araújo Silva;" — leia-se: "121. Dagmar de *Carvalho*."

Na página 21.541, à esquerda, onde se lê: "165. Odete Serravalle;" — leia-se: "165. Odete *Serra Vale*."

Na mesma página, à esquerda, onde se lê: "6. Claudio Ferreira de Sena;" — leia-se: "6. Claudio Ferreira de *Serra*."

Na mesma página, à esquerda, onde se lê: "35. Mery Codeceira;" — leia-se: "35. Mery *Goulart*."

Na mesma página, à esquerda, onde se lê: "39. Esmeraldo Correia de Oliveira;" — leia-se: "39. Esmeraldo *Correia* de Oliveira."

Na mesma página, à direita, onde se lê: "104. Nuciya Alves de Albuquerque;" — leia-se: "104. Nuciya *Moreira* de Albuquerque."

Na página 21.542, à esquerda, onde se lê: "S/n. Affonso Lopes Gastal;" — leia-se: "S/n. *Marcelo Cabral Melo Aguiar*."

Na mesma página, à esquerda, onde se lê: "10. Arminio Pinho;" — leia-se: "10. *Arminio* Pinho."

Na mesma página, à esquerda, onde se lê: "45. Celecina Ferreira Pacheco;" — leia-se: "45. Celecina Ferreira *Marques*."

Na mesma página, à direita, onde se lê: "11. Paulo de Oliveira Chagas;" — leia-se: "11. Paulo de Oliveira *Chaves*."

Na página 21.543, à esquerda, onde se lê: "115. Justino Coelho da Silva Neto;" — leia-se: "115. Justino *Couto* da Silva Neto."

Na mesma página, à esquerda, onde se lê: "161. Enio Menezes de Castro;" — leia-se: "161. *Eurico* Menezes de Castro."

Na mesma página, à direita, onde se lê: "238. Sady Orsini;" — leia-se: "238. Sady *Orsini*."

Na mesma página, à direita, onde se lê: "S/n. Marcelo Cabral de Melo Aguiar;" — leia-se "S/n. Affonso Lopes Gastal."

D. S. do D. A. S. P., em 18 de novembro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE "OFICIAL ADMINISTRATIVO", DE QUALQUER MINISTÉRIO, EM QUE NÃO HOUVER ESCRITURÁRIO BENEFICIADO PELO DECRETO-LEI N. 145, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1937

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foram habilitados na prova de Matemática e Noções de Contabilidade Pública, do concurso acima referido, os seguintes candidatos:

Rio de Janeiro

	Pontos
4. Paulo Alvim	87
7. Maria de Lourdes Almeida Filho	65
9. Nelson Linhares da Fonseca	66
13. Hugo de Araújo Faria	75
17. João Alsina Junior	79
18. Alberto da Cruz Bonifim	67
31. Carlos Ferreira	60
39. Hugo Paulo Storino	67
41. Geraldo da Motta Barcellos	64

Pontos		Pontos			
43.	Fernando Machado Silva	69	233.	Domingos Ubaldo Lopes Ribeiro Filho	61
44.	Nacir Paes de Souza	73	234.	Nhambeahy Caragaté Amorim	73
47.	Helena Maria de Araújo	69	335.	Alfredo Lamy Filho	79
49.	Dante Beneficeto Cruz	69	336.	Orlando Paes de Lima	68
55.	Alberto Camara Neiva	72	338.	Armenio Mesquita Veiga	70
56.	Florianio José Ferreira e Silva	62	342.	José Quintães Guimarães	69
59.	Alberto Cerqueira	86	347.	João Gargel do Amaral Valente	64
62.	Antônio de Figueiredo Soares	60	349.	Amaury Augusto Paes Leme	74
65.	Annibal Maya	76	351.	Milton Eloy Vaz	82
69.	Euclydes Faria	83	354.	João Antonio Lopes	69
78.	Moacyr Vaz e Silva	77	359.	Gloria Fialho Rodrigues dos Anjos	65
85.	Eulina Bomtempo	66	364.	Mário Belfort Galvão	60
86.	Ondina Bomtempo	85	367.	Lauro Paes de Sá	68
88.	José de Souza Pereira	60	376.	Fernando de Carvalho	74
91.	Antonio Manoel Braga de Sousa	75	381.	João Adriano de Castro Guidão	60
92.	Magdalcine Suzane Marie Auband	72	382.	Danilo Rodrigues de Carvalho	65
95.	José Barboza de Mello Santos	77	383.	Eunice Fluminense de Almeida Peralles	60
96.	Helius Muniz Barretto	64	384.	Walter Toledo de Menezes	66
98.	Aloisio Tupinambá Gomes	63	387.	Luiz Bonquet de Berrêdo	67
99.	Tharcilla Dardeau Vieira Filha	60	389.	Luiz Augusto de Carvalho Ribeiro	71
101.	Eduardo Pinto Pessoa Sobrinho	62	392.	Fernando Cysneiros	62
103.	Roberto Ribeiro de Souza	60	394.	Lucinredo Soares de Araújo	64
106.	Francisco Lima Verde	70	399.	Claudio José Vinhaes de Araújo	65
114.	Vladimir de Sá Marques Coelho	71	401.	Carlos Mario Alves Pinto	72
116.	Olivia Döring	65	404.	Valdyr de Abreu	82
118.	João Oliveira Santos	89	405.	Alice de Sales Aragon	60
119.	Adenwar Barreto de Barros	60	408.	Waldyr Ribeiro de Carvalho	71
121.	Olacy Paz	60	411.	Josias de Carvalho Argons	82
125.	Manoel Guimarães Filho	70	415.	Christiano Rosa	72
127.	Anísio de Almeida	60	421.	Helena Lamenha Lins	73
137.	Luiz Batista	76	422.	Arthur Vicente Fernandes	65
144.	Ilagildo Ferreira	77	425.	Lahir Short de Azevedo	82
145.	Florianio de Aguiar Dias	62	434.	Joadelívio de Paula Codeço	69
148.	Paulo Lacerda de Araújo Feio	82	435.	Abelardo de Almeida Nogueira	72
149.	Carlos Alberto de Oliveira Leite	79	436.	Waldemar Machado Fagundes	61
150.	Primitiva Diva Alonso Castro	82	438.	Wilson de Andrade Campello	66
158.	Roderick de Freitas Caracciolo	60	440.	Maria José da Silveira Wanderley	78
160.	Aureo Bastos de Roura	60	455.	Arlindo Ferreira	67
161.	Antonio Geraldo Pereira Galdas	76	460.	Carlimdo Huguency	76
162.	Maria da Gloria Siqueira de Araújo	61	462.	Maria Luiza de Souza Lima	64
163.	Olga Costa Leite	62	464.	Paulo da Silva Coelho	77
170.	Holmes de Almeida Lacerda	61	467.	João Guimarães	67
171.	Aguinaldo Navarro da Fonseca	60	468.	Amelia Silva Vaz	88
176.	Paulo Martins de Abranches	67	475.	Cena Rothier Duarte	67
179.	Moacyr Arcas Campos	70	480.	Almir Rodrigues Dantas	61
186.	Ary Teixeira	70	482.	Oswaldo Monteiro da Palma	61
190.	Carmen Robillard de Marigny	67	483.	Fideleina Quadros	71
193.	Judith Leal Netto	66	484.	Emília Pires Campos	64
200.	Faust Cardona	63	486.	José Sebastião Carneiro	63
204.	João Batista Fortes de Carvalho	76	487.	Orlando Figueiró	79
205.	Nelson Cavalcanti Curcio	63	489.	Julio Teixeira Nunes	73
206.	Laura Cotrim Martins	71	497.	Maria da Conceição Machado Castro	61
207.	Paulo Luso Ferreira	73	498.	Carmen Chaves de Moura	69
210.	Antonio da Silva Cunha	89	499.	Augusto Jayme de Vasconcellos	61
214.	Oswaldo Guimarães Costa	81	501.	José Romulo Pifano	61
218.	Carlos Simas	60	502.	Joubert de Barros Fernandes	76
223.	Goniglo Alves de Souza e Silva	69	506.	Huldo de Souza Monteiro	69
224.	Anthero Vieira da Cunha	60	511.	Alvaro Pereira Jorge	69
234.	Maria da Conceição Miragaia	86	513.	Alberto Egidio Targiano	64
236.	Orlando do Nascimento Paula	69	518.	Dario Sampaio Diniz	73
241.	Maria Generosa Deschamps Cavalcanti	60	520.	Martha Lahey Lanerville	72
247.	Alice Bravo Bougleux	61	521.	Uriel Drummond Silva	69
249.	Cecilia Gomes dos Santos	60	525.	Luiz Costa Araújo	66
252.	Helena Ribeiro Machado	79	527.	Cacilda Cunha Xavier	71
254.	Dyree Luna	91	529.	Maria de Lourdes da Rocha Miranda	66
255.	Maria das Dóres Pinto da Silva	60	530.	Celso Lima Guimarães	62
256.	Eloíza Beatriz da Cunha Cruz	81	531.	Odessá Grunewald	64
257.	Myrthes de Queiroz	64	532.	Ottie Halfeld	84
261.	Elza Assis Schneider	69	533.	Alia do Amaral Lopes	73
265.	Sebastião Ferreira de Souza	83	535.	Virginia Barbosa Coutinho	60
267.	Yvonne Barroso Seccadio	62	537.	Maria do Carmo Maia e Almeida	91
269.	Norita de Souza Monteiro	76	538.	Olga Brenes	69
273.	Murillo Raymundo da Silva	65	540.	Eunice Ramos	67
278.	Dyello Pereira de Lyra Vaz	77	546.	Yvonne de Oliveira	64
279.	Carlos Octavio da Veiga Lima	75	547.	Yolanda Ferreira dos Santos	72
282.	Aleonor Melchhiades de Souza	60	551.	Carlos de Souza Gomes	74
288.	Hilda Ribeiro Machado	83	555.	Aracilda Osorio de Almeida	71
289.	Sylvio Andrade Ferreira dos Santos	65	556.	Maria Magdalena Ribeiro de Carvalho	73
294.	Alberto Corrêa Pinto	67	567.	Augusto Moreira Fabião	83
296.	Nilza Delayti	63	572.	Wilson Lemos Coelho de Carvalho	72
300.	Júlio de Paiva Lemos	73	573.	Mario Rodrigues de Vasconcellos Filho	66
301.	William Abibe	69	574.	Walfredo de Souza Miranda	73
304.	Benjamin de Campos	73	577.	Fernando Caria Leal	60
306.	Milton de Assis Pinto	72	580.	Hesiodo de Castro Alves	68
309.	José Ribamar Albuquerque de Carvalho	72	582.	Iolanda Landi	73
313.	Miriam Aranha Figueira de Farias	71	583.	Flora Landi	65
319.	Virgílio Alves Ferreira	73	585.	Alfredo de Paula Faria	63
320.	Alvaro Louival Furtado	78	588.	Maria Stella Vieira de Rezende	60
328.	Ulysses de Azeredo Coutinho	77	597.	Myosotis de Albuquerque Costa	60
330.	Fernando Soares Rodrigues de Vasconcelos	74	598.	Maria de Lourdes da Costa e Souza	79

	Pontos		Pontos
599. Maria José de Abreu Ruas	88	882. Sebastião Domingues	70
601. Doralice Ribeiro dos Reis	60	884. Regina Sylvia de Miranda	67
610. Yolanda Garcia de Carvalho Santos	62	885. Murillo Pinheiro Alves	63
611. Dalva Duarte Besouchet	65	891. Ottohmy Strauch	68
613. Julia Carvalho Bressane	60	893. José Fernandes	71
616. Alice dos Santos Testa	66	903. Raul Muniz Conceição	77
617. Weber José Ferreira	73	915. Celia Neves	69
618. Helio Simões de Figueiredo	64	920. Antonio Monteiro Guimarães de Sousa	68
621. Godofredo da Costa Arango	63	923. Paulo Falcão Pessoa	75
628. Ilza Alves Costa	66	929. Helio Francisco Couto de Oliveira	71
631. Daniel Borges dos Reis	62	932. Julia Lisboa Figueira de Mello	64
635. Mellilo Moreira de Mello	62	938. Maria Emilia Amaral de Mello Cunha	64
636. Bráulio Botelho Barbosa	63	940. Edmundo Fernandes Levi	71
637. José Escolástico Abreu de Oliveira	62	957. Roberto José da Rocha Guimarães	79
638. José de Arimatea Farias e Silva	64	960. Jorge Aracico de Araujo	71
640. Washington de Moura	60	965. Helcio Emmanuel da Motta Albuquerque	85
641. Raphael Teixeira Rolim	67	966. José Maria Tavares de Sousa	72
642. Jarbas da Silva Ramos	73	970. Nelson Fernandes de Oliveira	83
643. Beatriz Neiva de Figueiredo	78	972. Maria Margarida de Alcantara	68
646. Cybele Andrade Cerqueira Lima	76	974. Aécio Luciano Borges	63
647. Alice Daniel de Deus	64	978. José Tavares de Lacerda Filho	62
649. Edith Perzira da Silva	67	992. João Evangelista Figueira	65
655. Heloisa Amaral Guedes de Mello	62	993. David de Almeida	69
658. Othon Barros de Carvalho	61	1.002. Tsilla Maria Moreira Lima da Veiga	64
662. Daisy Porto Barroso	78	1.006. João da Silva Azevedo	73
664. Carmem da Veiga Euler	60	1.010. Graziela Travassos	65
668. Alziro José d'Ávila Junior	60	1.013. Helena da Costa Rodrigues	66
670. Gerson da Silva Pinto	66	1.022. Joubert de Carvalho Moll	62
671. Jardelina Menezes Bastos	66	1.024. Getson Albernaz Muniz	69
672. Theresa Maria de la Peña	74	1.033. Inah Aglaís de Moreira Barbosa	66
673. Emilia Landi	68	1.034. Lafayette Rodrigues Pereira Sobrinho	93
674. Conceição Silva do Nascimento	69	1.036. Ricardo Jorge Filho	67
676. Dilce Monteiro de Castro	84	1.033. Manuel Ferreira	61
677. Gerardo Magella Machado	74	1.045. Fernando Faustino de Figueiredo	74
689. José Gonçalves Villanova	82	1.046. Vasco Bergamini	60
698. Antonio Alvim	84	1.047. Carmen Dolores Alcides da Silva	74
699. Arlindo Carvalho de Souza	61	1.051. Orlando Pereira da Silva	66
704. Gustavo Nunes Pires	75	1.054. Hamilton Neves Nogueira de Sá	68
707. Alberto Cerqueira	70	1.064. Aristofelina Pimentel	81
710. Luiz Salzano	74	1.079. Antonio Martins dos Reis	64
715. Isidoro Zanotti	67	1.081. Elcio Fortes	62
718. Fernando Bessa de Almeida	76	1.084. Jorge Frôes Fernandes	82
721. Miguel Jorge Diniz	62	1.086. José Terzi	74
723. Geraldo Plínio de Souza Coelho	60	1.091. Lycio Silva Hauer	63
727. Helio de Figueiredo Brito	67	1.093. Dídimo Nascimento Queiroz	61
728. Geraldo da Costa Grillo	84	1.112. Maria Ribeiro Neves	60
729. Isabel da Costa Grillo	79	1.119. Dania Câmara Neiva	64
732. Altair Formel	62	1.141. Rodolpho da Paixão Linhares	60
733. João da Costa Grillo	67	1.142. Durval de Oliveira Magalhães	67
736. Pedro Franco Barbosa	69	1.143. José Saldanha Marinho	67
737. Fernando de Avellar	62	1.145. Renato de Sousa Rangel	77
740. Theresa Eugenia Hussak	67	1.146. Celso Macedo	65
741. Sonia Passos	85	1.154. Sebastião Alves Moreira	66
743. Pilar Gimenez Gutierrez	62	1.159. Sebastião Lopes Pequeno	68
744. Gilda Lopes de Vasconcelos	71	1.162. Yeda Leul da Costa	65
745. Maria de Freitas Faria	68	1.173. Laurinda Pinheiro de Souza Borges	89
746. Maria Silvia Gomes	80	1.176. Rita Portugal Kropf	66
747. Edith Dias Vieira	70	1.178. Luiz Ferreira de Carvalho	94
748. Jayme Ramos da Fonseca Lessa	69	1.184. Lyris Alves	89
757. Wilson Gomes da Rocha	70	1.185. Zelma da Rocha	74
760. Célia Moreira Rezende	67	1.190. Wilma Rodrigues Germano	67
765. Fernando Alves Duarte	72	1.197. Pedro Borges Leitão Filho	64
766. Wilson Tavares Arêas	84	1.198. Dirceu Guedes Ramos	60
780. Celia de Moura Costa	70	1.204. Alfredo Costa de Oliveira	75
785. Luiz Galli	61	1.213. Wilton Freire Alegria	61
791. Manuel Pedro Juan Dias de la Vega	81	1.218. Mario Coutinho Furtado	90
792. Maria Teixeira de Sá Campos	67	1.230. Waldomiro Costa Nunes	88
820. Leonor Emilia Rist	64	1.242. Edinah Costa	76
822. Talita Almeida Montenegro	73	1.258. Henrique Almeida Costa Netto	72
831. Gladstone Chaves de Melo	82	1.265. Atia Cury	82
831. Ary Camara	94	1.269. Arlindo Augusto Alves	66
835. Fredesvino Pontes Meirelles	80	1.270. Carlos Bastos da Silva	60
837. Geraldo Mariano de Menezes Auran	77	1.278. José Francisco Boselli	88
843. Ilara Gomes Grosso	74	1.282. Manuel Gonzaga de Moura	60
849. Alayde Coelho Pinheiro	78	1.286. José de Souza Vieira	60
850. Aristides Arlindo da Costa	69	1.289. Dinorah Franco Santos	66
851. Carmela Gomes Pereira	61	1.300. Astrogildo Silva	60
852. Helio Oliva da Fonseca	65	1.303. José Geraldo Emery Trindade	60
853. Anísio de Andrade Souza	79	1.312. Marina Novais	61
854. Jacy Paraguassú	79	1.326. Ney de Freitas	64
855. Nise Aurea de Pontes	86	1.328. Danton Lopes da Fonseca	74
857. Waldemar do Barros Cachapuz	64	1.329. Aurea Nascimento Ribeiro	60
862. Paulo Augusto Cotrim Rodrigues Pereira	77	1.330. Newton Ferreira Joselli	82
864. Oswaldo Pereira	65	1.345. Ernani Luiz Lacerda de Fonseca	65
866. Washington de Oliveira	74	1.362. Clovis Perim	80
867. Edgard Lamego dos Santos	81	1.363. Raul Mattos Silva	81
868. Adolpho Rodrigues Magalhães	61	1.367. Zilah Bastos Seabra	60
870. Cléa de Vasconcellos Lessa	71	1.374. Eduardo Ernani Camuyano	60
871. Clarice Figueiredo de Oliveira	76	1.378. José Maria de Albuquerque Arantes	89
872. Aurea Domingues Souto	63	1.386. Sylvio Armando da Cunha	77
877. Carlos Novo de Niemeyer	78	1.391. Ena Victoria Goulart de Carvalho	69

	Pontos		Pontos
1.392. Adhemar Marcellino da Silva	74	27. Braulio Romualdo da Silva	69
1.427. Jorge Pereira Gonçalves Torres	75	35. Iria de Rezende Faria Alvino	71
1.454. Alvaro Poggi de Figueiredo	69	38. Elmo Alves Nogueira	62
1.466. João Ribeiro dos Santos	81	41. José Christo Ilória	61
1.471. Maria Conceição Ayres Bastos	66	44. Decio Lopes de Oliveira	67
1.482. Andre Fernandes Silva Jacome	83	46. Nelson de Souza Dabés	60
1.501. Yedda Vasconcellos Névoa	60	48. Antonio de Deus Vieira	67
1.518. Margarida Baptista Teixeira	69	55. Zoraida de Moura	74
1.539. Milton Gentil de Gusmão	69	63. Alfredo Alves de Farias	66
1.543. Vera Henninger Barboza Coutinho	83	64. Maria Rodrigues Manso	62
1.573. Edgard da Silva Wilken	86	66. José Bernardino Reis	82
1.584. Tomas Benjamin Cavalcante de Albuquerque	68	69. Adelia Kotler	62
1.587. Léa Corrêa Massaferrri	86	71. José Antonio Fonseca Junior	67
1.602. Joséle Mello da Silva	66	75. Hercilio Avelino Pinheiro	65
1.616. Maria Celina Goulart do Amarante	60	78. Antonio Fonseca Pimentel	89
1.624. Alfredo de Castro Ramos da Silva	76	83. João Dias Pereira Gomes	69
1.625. Waldo Galvão	68	86. Halley Dias Campos	73
20. Maria Lucia Barroso	68	88. Jurema Andrade Duffles	72
22. Maria Lucia Duarte de Castro	86	92. Luiz Augusto de Castro Lisboa	78
23. Carlos de Castro Junior	60	96. Herculano Frazão	60
29. Nelson Ferreira de Souza	63	101. Chrysantho Jeronymo Sá de Miranda Pinto	63
31. José Albemor Ribeiro de Castro	60	107. José Borges Horta	72
45. Geraldo Nelson do Nascimento	64	110. Maure Roedel	62
46. Arnaldo André Pedro	63	114. Nelson Muijaert de Freitas	81
51. Lauro de Almeida	63	115. Celina Amaral	65
56. João Baptista Rossi	60	117. Conceição Amaral	65
79. José Ferreira de Faria	65	127. Helio Vinicius Pires	82
81. Mario Arantes de Moraes	62	134. Nei Octaviani Bernis	72
91. Oswaldo Gerales	60	135. Maria Thereza de Souza	67
102. Ursára Conti de Oliveira	60	162. Arp Procopio de Carvalho	81
104. José Maria Franco de Carvalho	60	165. Alda Abreu de Aquino	68
106. Julio Dalloz	70	167. Esmeralda Lopes Monteiro	81
111. Aparecida Joly Gouveia	87	D.S. do D.A.S.P., em 18 de novembro de 1940. — <i>Noelgi Amorim Santos</i> , secretário da Banca Examinadora.	
119. Junio Pereira Gama	60		
122. Oswaldo Willy Fehr	89		
123. Nelson Foot	71		
135. Elivaldo Silva	75		
136. Ernesto Ulmann	71		
141. Antenor Alves	69		
161. José Alvaro de Freitas Pinto	60		
173. Agenor Soares de Arruda	71		
176. Plinio de Alencar Ramalho	63		
177. Guimar Marcondes Carvalho	66		
188. Oswaldo Prendes	60		
192. Elza Moura Pimenta	61		
193. Antonio Camargo Esteves	71		
203. Manuel Martins	64		
215. Flavio Fausto Manzoli	32		
222. Luiz de Oliveira Marcondes	73		
225. Alvaro Rodrigues Coelho	62		
227. Domingos Carvalho da Silva	72		
233. Pio Avelino Rocha	72		
252. Maria Amelia Perrella	65		
276. João Basilio	63		
288. Julio Assumpção Malhadas	67		
303. Sebastião Geraldo Fontes Sampaio	61		
314. Cyro José Monteiro Brisolla	60		
328. Francisco Garcia Montreal Junior	69		
341. Paula Teixeira Sarmiento	60		
347. Olavo Barnel Martins	63		
349. Rafael Leme Franco	69		
360. João Gregório Duarte	67		
368. Oswaldo Linhares	69		
389. Paulo Ernesto Tolle	69		
399. Alceu Carneiro da Cunha	65		
396. Arnaldo Ephim Mindlin	62		
399. Antonio Ferreira	72		
412. Rodna Elov Pompolio Perrella	63		
414. Abreão Pedro Fadel	60		
427. Dielmo Gonçalves	72		
437. João Baptista Guimarães	66		
467. Antonio de Souza Teixeira Junior	73		
478. Carlos Raposo Jordão de Magalhães	76		
492. Elza Robillard de Marigny	81		
511. Euzébio Rocha Filho	60		
520. Hajimu Ono	83		
526. Maria Helena Lobo Pass	60		
555. Maria Caecilia Cerqueira do Amaral	66		
567. Mieczslau Napoleon Kenski	63		
572. Osmar Mesquita de Souza	68		
577. Mario de Campos	61		
582. Fáblio de Oliveira	63		

MINAS GERAIS:

4. Mario Macedo	66
3. Jair Corrêa da Silva Loureiro	61
5. Mario Mendes de Resende	72
10. Mario Campos de Rezende	73
12. Armando Cordeiro Mendes Junior	63
19. Raymundo Julio Maciel	72

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção dentro de prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

Marcicula indistinta — Art. 366:

Ônibus:

Companhia Carris, Luz e Foga do Rio de Janeiro, n. 30 e 55 Art. 248 L.

Mario Bianchi, n. 562 — Art. 248 L.

Robert J. Schmidt, n. 671 — Art. 248 L.

Salim Sales, n. 983 — Art. 248 L.

Autos de carga:

Manuel da Silva Monteiro, n. 1.029 — Art. 96.

Mario Duarte, n. 1.269 — Art. 248 L.

João Pinto de Azevedo, n. 3.732 — Art. 248 L.

Abelardo de Sousa, n. 6.589 — Art. 248 L.

José Bonifácio Pacheco, n. 8.151 — Art. 248 L.

Alberto Gomes de Pinho Figueiredo, n. 12.062 — Art. 159.

Autos de passeio:

José Alves de Sousa, n. 101 — Art. 102.

Linval Augusto Lins, n. 189 — Art. 248 L.

Carlos Emilio Serno, n. 406 — Art. 248 L.

Eduardo de Lemos Marinho, n. 666 — Art. 102.

Ernani Lamba Ferraz, n. 1.053 — Art. 102.

Carlos Alberto Mariath, n. 1.228 — Art. 248 B.

Jaime Vieira da Silva, n. 1.167 — Art. 86.

Manuel Feliciano Duarte, n. 1.694 — Art. 248 L.

Carlos Rebelo, n. 2.314 — Art. 102.

Hermenegildo Escudeiro Aranaqua, n. 2.975 — Art. 252.

Armand Soares de Sousa, n. 1.564 — Art. 257.

Antero Moreira dos Santos, n. 7.055 — Art. 248 L.

Júlio Campos, n. 7.653 — Art. 248 L.

Eudócio Monteiro da Silva, n. 7.741 — Art. 102.

Paulo de Campos Goulart, n. 7.826 — Art. 102.

José da Rocha Rodrigues, n. 9.173 — Art. 248 L.

Gesinaldo Castiglione, n. 9.309 — Art. 314, parágrafo único.

Kurt Karl Danillo, n. 9.679 — Art. 85.

Antonio Pinto, n. 10.577 — Art. 248 L.

Manuel Coxas Argilay, n. 11.187 — Art. 102.

Germano Teixeira da Silva, n. 11.504 — Art. 248 L.

Manuel Machado Feliciano, n. 11.727 — Art. 248 L.

Armando Nascimento, n. 11.847 — Art. 248 L.

Cinças Laponte, n. 11.905 — Art. 248 L.

Jorge F. de Matos, n. 13.217 — Art. 248 L.
 António Vaz, n. 13.446 — Art. 248 L.
 Emílio Rodrigues Martinez, n. 13.638 — Art. 82.
 Nagib Tannuri, n. 13.647 — Art. 102.
 Severino Santos Trilho, n. 13.727 — Art. 257.
 Alberto Carneiro, n. 13.867 — Art. 86.
 Alexandre de Paiva Gaudilupe, n. 13.972 — Art. 82.
 Joaquim Lopes, n. 14.331 — Art. 248 L.
 Antenor Ferreira, n. 14.749 — Art. 102.
 Licínio Eugénio Gomes, n. 15.945 — Art. 102.
 José Ribeiro Marques, n. 16.167 — Art. 86.
 João Alves de Oliveira, n. 16.470 — Art. 102.
 José Maria de Castro, n. 16.735 — Art. 248 L.
 Manuel da Silva Adamo, n. 17.635 — Art. 248 L.
 Carl Wilhelm Amberzer, n. 17.656 — Art. 248 L.
 Francisco Santos Lima, n. 17.934 — Art. 102.
 Amaro dos Santos Sousa, n. 18.127 — Art. 248 L.
 Kurt Lavy, n. 18.283 — Art. 102.
 Renato Muelch, n. 19.122 — Art. 248 L.
 Carlos Antonio Carmezim, n. 19.446 — Art. 248 L.
 José Augusto Valente, n. 19.475 — Art. 248 L.
 Draut Ernani de M. e Silva, n. 19.683 — Art. 102.
 Hermelino Lourenço de Campos, n. 22.175 — Art. 102.
 Manuel da Costa, n. 22.224 — Art. 248 L.
 António Pacheco de Sousa, n. 22.342 — Art. 248 L.
 Walter Leitão, n. 23.797 — Art. 248 L.
 Luiz Agapito da Veiga, n. 24.430 — Art. 248 L.
 Alfred Josef Nei, n. 25.144 — Art. 82.
 Rose Maria Heolisa T. de Argaez, n. 25.213 — Art. 83.
 André Gonçalves, n. 25.546 — Art. 248 L.
 Armando dos Santos Branco, n. 25.859 — Art. 248 L.
 Alfredo Bernardo, n. 26.275 — Art. 92.
 António Pereira de Andrade, n. 26.616 — Art. 248 L.
 Japir do Amaral Assunção, n. 28.094 — Art. 100.
 Pedro Batista Martins, n. 28.626 — Art. 102.
 Augusto Pinto de Mesquita Filho, n. 29.419 — Art. 248 L.
 Francisco Lazaro, n. 30.145 — Art. 248 L.
 Mario Paula e Silva, n. 30.464 — Art. 248 L.
 Djalma Marques Silva Acanau, n. 30.640 — Art. 248 L.
 Alexis Miranda Jordão, n. 30.746 — Art. 248 L.
 Paulo Olímpio Belo, n. 30.961 — Art. 248 L.
 Mozart Gama, n. 30.967 — Art. 248 L.
 Paulo João Bonniard, n. 31.081 — Art. 81.
 Saul Pena, n. 31.279 — Art. 248 L.
 Nelson Toste Coelho, n. 31.473 — Art. 248 L.
 Roberto Stein, n. 31.507 — Art. 248 L.
 Ladislau Alves Marcondes, n. 31.629 — Art. 248 L.
 Lauro Rego Jardim, n. 31.766 — Art. 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1940. — O inspetor, *Edgard Pinto Estrella*.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 18 do corrente.

Aprovados:

Aluizio Ferreira Flores — Arci Bastos de Carvalho — José Floriano Peixoto Cardoso — Antônio Godinho de Carvalho — Carlos Tavares da Silva — Manuel Simões de Almeida — Harry Hermann Otten — Norival José Ribeiro — João da Silva Albuquerque — Leonides Melo — Geraldo Cardoso de Aguiar — Virgílio Amâncio dos Santos — Antônio Biscainho — Joaquim Paes de Miranda — Antônio Martins da Fonseca — José Moreira Garcia — Lázaro Bueno Barbosa — Henrique Costa — Luiz Honório do Nascimento — Pedro Juvenal Narciso e Manuel Vieira da Mota Júnior.

Reprovados: 8.

Inspetoria do Tráfego, em 18 de novembro de 1940. — O inspetor geral da polícia, Dr. *Clelio de Souza Carvalho*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Faculdade de Direito do Rio de Janeiro

RECONHECIDA PELO DEC. N. 3.772, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1939

Distrito Federal, 18 de novembro de 1940

"CONCURSO DE HABILITAÇÃO — 1941"

De acordo com o Título IV, n. 14, da Circular n. 1.200, de 1 de junho de 1937, do Departamento Nacional de Educação, de 20 a 30 de dezembro do corrente ano, estarão abertas as inscrições para

e "Concurso de Habilitação" aos candidatos ao Curso de Bacharelado da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, com sede à rua Arampo Porto Alegre, n. 36, 1.º andar (Edifício da A. C. M.).

1) — O Conselho Técnico fixou em cem (100) o número de vagas no 1.º ano.

2) — Os srs. candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) certidão que prove a idade mínima de 17 anos;
- b) carteira de identidade;
- c) atestado de idoneidade moral;
- d) atestado de saúde, (sanidade física e mental);
- e) prova de conclusão do curso complementar ou do ginásial se não estiver sujeito ao curso complementar.

3) — A Secretaria não recebe inscrição de candidato cuja documentação esteja incompleta.

4) — A Secretaria não aceita certificados com assinaturas ilegíveis, nem certidões da existência de certificados de exames em outros institutos, nem pública forma de qualquer documento.

5) — O prazo da inscrição é de 20 a 30 de dezembro.

As inscrições serão recebidas na Secretaria da Faculdade, no prazo acima indicado que é improrrogável. — Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1940. — *Oswald Carpenter Meyer*, secretário.

(C. 10.470 — 18-11-940 — 45\$900)

Divisão de Ensino Industrial

ESCOLA DE APRENDIZES ARTÍFICES EM MINAS GERAIS

De acordo com o art. 19, do Decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918 e as "Instruções" aprovadas pelo Sr. ministro da Educação e Saúde por portaria de 4 de novembro de 1936, modificadas pela portaria n. 114, de 28 de março de 1939, fago público achar-se aberta, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, a inscrição no concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor padrão "G" para lecionar no Curso de Desenho desta Escola.

Ao se inscrever, cada um dos candidatos provará, com documentos hábeis:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter mais de 18 e menos de 40 anos de idade, salvo se o candidato já vier exercendo cargo de magistério nesses estabelecimentos;
- c) não sofrer de moléstia infecto-contagiosa nem ter nenhum defeito físico ou orgânico que o inhabilite para o integral exercício do cargo, consoante atestados, firmados por dois médicos;
- d) estar quite com o serviço militar;
- e) ter conduta irrepreensível atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anterior, nos dois anos precedentes, juntando, ainda, folha corrida expedida pela polícia do Estado.

Consideram-se títulos para efeito do concurso:

- a) diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz;
- b) qualquer trabalho inédito ou publicado concernente ao cargo em concurso;
- c) diploma de professor expedido por estabelecimentos oficiais ou a eles equiparados;
- d) certificado de conclusão de curso em Escolas de Aprendizes Artífices;
- e) certificado de curso secundário.

Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição um ou mais dos títulos mencionados acima, que possuírem.

Sem juntada de, pelo menos, um título, terão indeferido o respectivo pedido de inscrição.

O concurso de provas constará de quatro partes: escrita, oral, gráfica e prática, assim discriminadas:

Provas escritas e orais de português, aritmética, álgebra, geometria, trigonometria e instrução moral e cívica;

Provas escritas de física, química, história natural e metodologia de ensino de desenho;

Prova prática de trabalhos manuais;

Prova gráfica de desenho;

Prova oral de docência que constará de uma preleção sobre desenho ou trabalhos manuais.

O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta (60) em qualquer prova será imediatamente considerado inhabilitado e impedido de prosseguir no concurso.

O candidato que obtiver, no concurso, média final inferior a setenta (70) será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período perderão qualquer direito até então vigente.

O candidato inhabilitado somente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

De acordo com o art. 17 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o ocupante interino do cargo em concurso será inscrito *ex officio*, devendo satisfazer as exigências estabelecidas, dentro do prazo fixado para a inscrição. O interino que deixar de cumprir o disposto acima será exonerado.

Outros esclarecimentos serão prestados pela Secretaria da Escola de Aprendizes Artífices em Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, ou na Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, no Rio de Janeiro.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 1940. — *Augusto Alfredo Barbosa Carneiro Farias*, diretor.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas****DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital fica intimado o senhor Antônio Augusto Pinto Machado, ex-administrador da Vila Proletária Marechal Hermes, no Distrito Federal, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de noventa mil réis (90\$00), alancee apurado no processo de tomada de suas contas n. 25.260, relativo ao período de 1 de agosto de 1920 a 20 de julho de 1922, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 25 de junho de 1940, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Diretoria de Tomada de Contas, 18 de novembro de 1940. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital fica intimado o senhor Oswaldo Bittencourt Sanches, secretário civil da Capitania dos Portos do Estado da Bahia, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de oito centos duzentos e oitenta e sete mil e duzentos (8:287\$2), alancee apurado no processo de tomada de suas contas n. 163-39, relativo ao período de 1 de janeiro de 1934 a 29 de agosto de 1935, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 28 de maio de 1940, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Diretoria de Tomada de Contas, 18 de novembro de 1940. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Francisco Geraldino Guedes, agente do correio de Bairro das Palmeiras, Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos a importância de oitocentos e vinte e dois mil cento e quatorze réis (822\$414), alancee apurado no processo de tomada de suas contas n. 38.935, relativo ao período de 19 de março de 1921 a 1 de junho de 1930, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora devidos, foi condenado o responsável por acórdão de 11 de junho de 1940, sob pena de ser feita a alienação administrativa da respectiva fiança.

Diretoria de Tomada de Contas, 18 de novembro de 1940. —

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Cicero Garcia Pinto, escrivão da coletoria federal em Itaperuna, no Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de um conto cento e oitenta e oito mil e quarenta réis (1:188\$040), alancee apurado no processo de tomada de suas contas n. 18.623, relativo ao período de 20 de setembro de 1922 a 31 de março de 1923, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 25 de junho último, modificativo ao de 14 de novembro de 1928, sob pena de ser feita a alienação administrativa da respectiva caução.

Diretoria de Tomada de Contas, 13 de novembro de 1940. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Manoel Bertocini, coletor das rendas federais de Orleans, no Estado de Santa Catarina, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de cento e dezoito mil e vinte e oito réis (118\$028), alancee apurado no processo de tomada de suas contas n. 37.144, relativo ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 4 de junho último, sob pena de ser feita a alienação administrativa da respectiva caução.

Diretoria de Tomada de Contas, 13 de novembro de 1940. — José de Moraes, diretor.

Departamento Federal de Compras

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foram impostas multas, por inadimplemento de propostas de fornecimentos, de acordo com o art. 31, § 32, do Decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, as firmas abaixo relacionadas:

B. Herzog & Cia. — Requisição 904.428/31 — Pedido 5.
A. Barros & Cia. Ltda. — Requisição 801.539 — Pedido 2.
A. Barros & Cia. Ltda. — Requisição 234.170 — Pedido 1.
Moreno Borlido & Cia. — Requisição 414.024/6 — Pedido 3.
Moreno Borlido & Cia. — Requisição 414.027/9 — Pedido 3.
Moreno Borlido & Cia. — Requisição 414.030/1 — Pedido 2.
Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1940. — *Roberval G. Medeiros*, diretor.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31, do Decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 20 de novembro de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Edital de classe n. 529:

Material: Fazendas, etc.

Requisição:

225.122.
234.202.
615.438.
916.017.

Edital de classe n. 530:

Material: Brim, cretone, riscado, etc.

Requisição:

226.375.
501.068.

Edital de classe n. 532:

Material Elétrico:

Requisição:

144.094.
413.303.
903.341/2-C.

Material de classe n. 533:

Material: Laboratório.

Requisição:

144.034-B.
216.038.
144.111.
144.114.
227.248/50.

Em 18 de novembro de 1940. — *A. Junqueira Ayres*, diretor da Secção Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31, do Decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 20 de novembro de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Editais avulsos:

Requisições: Materiais:

103.030.	Expediente.
104.066.	Aparelho alimentador.
107.211.	De enfermagem.
107.240.	Glicerina.
107.243.	Tubos de hemólise de vidro.
113.109.	Clichés.
114.192.	Sacos vazios.
115.061-A.	Material dentário.
115.091.	Amperímetro registrador.
117.124.	Ferramentas.
117.126.	Moinho de vento.
124.213.	Lanterna de mão.
124.033.	Castanha de ferro.
125.042.	Filme.
125.052.	Estojo tipo Alfort.
126.114.	Máquina de furar.

- 128.083. Bateria para motor Chevrolet.
 132.178. Expediente.
 134.046. Moimho Wiley.
 134.047. Moimho Wiley.
 202.032. De construção.
 202.032. Lâmpadas R. C. A. Vitor.

Em 18 de novembro de 1940. — A. *Junqueira Ayres*, diretor da Seção Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31, do Decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 20 de novembro de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Editais avulsos:

Requisições: Materiais:

- 226.396. Tubo de ferro galv.
 227.265. Cirúrgico.
 227.275. Aparelhos para medir pressão, etc.
 233.010. De desenho.
 234.216. Tubo de ferro.
 236.134. Violões e bandeiras.
 243.132. Mangueira, chicote de aço, etc.
 243.141. Elétricos.
 253.200/201. Fio de cobre, etc.
 259.008. Coleções de capim, etc.
 259.013. Chinelos.
 260.075. Elétricos.
 261.131. Fotográfico.
 262.226. Seringas de vidro.
 410.641. Máquina de grampear, etc.
 413.291-A. Lâminas de serra Griffin.
 413.315. Aço.
 413.317. Pixe, etc.
 502.036/41-C. Expediente.
 615.491-A. Relógio de parede e lupa niquelada.
 616.080. Cabo de manilha, etc.
 902.172. De transporte aéreo.
 902.186. Instrumentos.
 903.435. Prancheta para desenho, régua, etc.
 909.105/G. Fotográfico, etc.
 910.014. Drogas.

Em 18 de novembro de 1940. — A. *Junqueira Ayres*, diretor da Seção Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31, do Decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 21 de novembro de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Edital de classe n. 531:

Material: Disco parafinado.

Requisição:

- 905.101.
 905.096.

Requisição: Material.

- 615.504. Fardamentos.

Em 18 de novembro de 1940. — A. *Junqueira Ayres*, diretor da Seção Comercial.

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torna público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, do débito de imposto de renda, relativo ao exercício de 1932, em nome de: Teodoro Duviols.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, o contribuinte acima mencionado fica convidado a comparecer à Seção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgar convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1940. — O secretário, *Waldemar Pinto*.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no art. 155 do regulamento em vigor, a prestarem, dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim dirigirem-se à Secretaria:

Processos:

- N. 20.045-40 — Alfredo Antunes Marques — Exercício de 1935.
 N. 20.044-40 — Alfredo Antunes Marques — Exercício de 1936.
 N. 20.043-40 — Osmane Fortes — Exercício de 1935.
 N. 20.041-40 — Júlio Finkel — Exercício de 1938.
 N. 20.040-40 — Júlio Finkel — Exercício de 1936.
 N. 19.967-40 — Karl Gayer — Exercício de 1936.
 N. 19.966-40 — Karl Gayer — Exercício de 1935.
 N. 19.965-40 — Joaquim Pinto Ferreira.
 Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1940. — O secretário, *Waldemar Pinto*.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no art. 114 do regulamento em vigor, a prestarem, dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim dirigirem-se à Secretaria:

Processos:

- N. 17.756-40 — Nicola Carlúcio — Exercícios de 1935, 1936 e 1938.
 N. 17.757-40 — Daniel Chagas — Exercício de 1935, 1936 e 1937.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1940. — O secretário, *Waldemar Pinto*.

Diretoria das Rendas Internas

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO EM EXTRANUMERÁRIO-MENSA-LISTA INSPECTOR XII DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA GARIMPAGEM E COMÉRCIO DE PEDRAS PRECIOSAS.

São convidados a comparecer na próxima quinta-feira, dia 21 do corrente, às 9 horas no edifício da Associação Comercial do Rio de Janeiro (Palácio do Comércio), na rua Candelaria n. 9, 7º andar, sala 701, afim de prestar o parte II da referida prova (aritmética), os candidatos que se submeteram à prova de português, realizada no dia 18 do fluente.

Os candidatos deverão se apresentar munidos de caneta-tinteiro ou lapis-linha.

Diretoria das Rendas Internas em 18 de novembro de 1940. — *Celso Martins de Araújo*, secretário da banca examinadora.

Diretoria da Despesa Pública

De ordem do Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, ficam convidados a comparecerem na 2ª Sub-Diretoria desta Diretoria, no prazo de 30 dias, afim de satisfazerem o pagamento do selo das certidões requeridas e já extraídas, sob pena de cobrança executiva, os funcionários abaixo indicados:

- Albino da Silva Soares
 Braz Vitorino Teixeira.
 Alice Machado Bitencourt de Oliveira.
 Cônego José Affen Lopes de Araújo.
 Antônio Magalhães Alves.
 João Max Von Hussen.
 Altina Teixeira Pinto.
 Augusto Manoel da Silva.
 João Soares Pinto.
 José Vidal.
 Dorico Alves de Araújo.
 Maria do Carmo Freitas de Afonseca.
 Miguel Augusto Dantas Sêse.
 Artur Ferreira Peixoto Filho.
 Dr. Astrogildo Machado.
 José Raimunda da Silva.
 Antônio Lopes de Moraes.
 Lauro Arruda de Brito.

Francisco Braga.
Gregório do Nascimento Queiroz.
Francisco Luiz da Nobrega Filho.
Aécides da Rosa Garcia.
Armando Coelho d'Alcarvalho.
Oswaldo dos Santos Rocha.
Antônio Serafim Pinto Machado.
Josino Hilário Vieira.

Secretaria da Diretoria da Despesa Pública, 12 de novembro de 1940. — *Carlos Pinto de Castro*, secretário.

Diretoria da Despesa Pública

De ordem do Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, convido D. Maria do Carmo Batista Ramos, residente nesta Capital, à rua Padre Marcelino n. 37, casa 15, a recolher aos cofres públicos, dentro do prazo de trinta (30) dias, sob pena de cobrança executiva, a quantia de cento e noventa e sete mil réis (197\$0) proveniente de pensão de montepio que, indevidamente, recebeu no período de 25 de agosto a 31 de dezembro de 1939, conforme se verifica do processo fichado sob n. 26.531, de 1940.

Secretaria da Diretoria da Despesa Pública, 11 de novembro de 1940. — *Carlos Pinto de Castro*, secretário.

Caixa de Amortização

FORNECIMENTO DE NOTAS DE PAPEL MOEDA

O diretor, dando cumprimento à resolução da Junta Administrativa, proferida em 4 de outubro próximo findo, que determinou a abertura de concorrência para fornecimento de cédulas do papel moeda de todos os valores, convida os interessados a se inscreverem nesta Caixa, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação deste edital, apresentando documento comprobatório de sua idoneidade.

Em 5 de novembro de 1940. — *Gladstone Rodrigues Flores*.

Departamento Nacional do Café

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento dos interessados tornamos público que, no processo de apreensão relativo aos cafés do carro 3.252-E, descarregados em Praia Formosa, a 27-7-38, o Sr. diretor deste Departamento, Dr. Noraldino Lima, proferiu o seguinte despacho:

Processo de apreensão n. 8-415.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuados, Marcelino Martins Filho & Comp., e Estrada de Ferro Leopoldina.

Vistos e examinados o presente processo n. 8-415, vindo da Agência do Rio de Janeiro, e

Atendendo a que foram apreendidas 12 (doze) sacas de café embarcadas e transportadas com inobservância das normas estabelecidas para assegurar a entrega da Quota DXC 38-39;

Atendendo a que as alegações apresentadas pelos interessados, Marcelino Martins Filho & Comp., e Estrada de Ferro Leopoldina, não convencem;

Atendendo a que é inteiramente impossível deferir-se o requerido no documento de folhas 26;

Atendendo a que está evidente a infração ao artigo 1º, combinado com o artigo 5º da Resolução n. 387, de 19-5-38;

Atendendo, finalmente, a que o processo correu seus trâmites regulamentares, não se lhe notando falhas que o invalidem.

Julgo procedente o auto de folhas 2, e imponho aos infratores, Marcelino Martins Filho & Comp., e Estrada de Ferro Leopoldina, a multa de dez mil réis (10\$0) por saca apreendida, nos termos do artigo 19, da Resolução n. 387, de 19-5-38, (Regulamento de Embargues para a safra de 1938-1939), combinado com o artigo 4º do Decreto-lei n. 201, de 25-1-38.

Outrossim, determino se proceda com as 12 (doze) sacas em apreço, consoante o disposto no artigo 5º da citada resolução número 387.

Baixei o processo à agência de origem, para os fins declarados no artigo 16 e seguintes da resolução n. 409, de 9-9-38, depois de feitas as devidas anotações no Contencioso e na Seção de Fiscalização.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1940. — *Noraldino Lima*, diretor.

De acordo com os dispositivos em vigor, podem os interessados, dentro do prazo de dez dias, a contar da publicação deste edital, recorrer do referido despacho para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento encaminhado por esta agência.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1940. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria de Aeronáutica do Exército

SERVIÇO DE INTENDÊNCIA

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Edital n. 1/1941

I — De ordem do Sr. general de brigada diretor da Aeronáutica do Exército, fago público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, nesta diretoria e serviço — Quartel General do Exército, rua Visconde da Glória, nesta Capital, inscrições para todos e quaisquer fornecedores idôneos que queiram inscrever-se de modo permanente para fornecimentos e execução de serviços que se tornarem necessários dentro do exercício de 1941.

II — As inscrições estarão abertas durante quinze (15) dias a contar da publicação deste no *Diário Oficial* e até às dezesseis horas do dia que findar o prazo.

III — As inscrições subordinar-se-ão às cláusulas constantes do aviso que é parte integrante deste edital e que será distribuído aos interessados de segunda às sextas-feiras, das doze (12) às dezesseis (16) horas neste Serviço.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1940. — *João Nepomuceno da Costa Filho* 1.º tenente I. E. Aux. do S.I.

Escola de Saúde do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de admissão à matrícula, publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente mês de novembro, à página n. 21.550.

Fábrica do Realengo

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para o ano de 1941, publicado no *Diário Oficial* de 18 do corrente, à página 21.610.

Fábrica de Juiz de Fora

EDITAL DE COMPARTECIMENTO DE EMPREGADO QUE SE ACHA FALTANDO AO SERVIÇO

De ordem do Sr. tenente-coronel diretor desta Fábrica, convido o trabalhador padrão IV, Osvaldo da Conceição Silva, que se acha faltando ao serviço sem motivo justificado, há mais de trinta (30) dias, a comparecer a este Estabelecimento, dentro do prazo de oito (8) dias, contados da data da publicação do presente edital, sob pena de ser excluído por abandono de emprego, de acordo com o n. 4 do Aviso n. 373, de 14 de abril, publicado no *Diário Oficial* de 18 de maio, tudo de 1938.

Benfica, 14 de novembro de 1940. — *Alexandre Soares Mesko*, 2.º tenente, secretário.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

SERVIÇO DO MATERIAL

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 94

PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS

De ordem da diretoria, fago público que às 14 horas do dia 20 de novembro de 1940, no Serviço do Material desta Estrada, localizado no 3.º andar do novo edifício da Estação Pedro II, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado à vista dos contas devidamente processadas na Tesouraria, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras três vias de "detalhes" e duas de "resumo"; nestas, o nome da firma deverá constar, também, em sentido vertical, à margem direita do papel, de modo a facilitar a conferência dos mapas. Todos os impressos serão do tamanho 22 x 33, devendo as primeiras vias de "detalhes" vir seladas com estampilha federal de 1\$0 por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (\$200).

II — Serão entregues em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envólucros estes que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito, inclusive a taxa estabelecida

pelo art. 13, parágrafo 1.º do Decreto-lei n. 1.813, de 7-12-939, exigências previstas nos Decretos 19.482, de 12-12-920, 20.291, de 12-8-931, 22.300, de 4-1-932, Decreto-lei n. 281, de 19-2-938 e certidão do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com a declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado. Na falta destes documentos o proponente deverá apresentar o certificado de registro previamente feito neste Serviço. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5:000\$0 (cinco contos de réis), feita na Tesouraria desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal ou caderneta da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia das propostas acima referidas, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10% sobre o valor do material que se propõem fornecer (mínima de 200\$0), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, e rubricar a ata, desde que sejam procuradores das firmas que representarem, o que provarão com procuração legal. As propostas serão ainda rubricadas pelo presidente da concorrência.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos; em caso de dúvida prevalecerá o que estiver escrito por extenso.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVI deste edital, bem como os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de 4 meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo Caderno e suas modificações publicadas no "Diário Oficial" e fornecidas pela Seção Técnica.

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10% dos preços correntes da praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — Os materiais deverão ser entregues nos Almoarifados deste Serviço.

XIII — O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, dentro dos prazos estabelecidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10% sobre o valor do material não fornecido, que a juízo da administração da Estrada poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III, conforme a gravidade do caso, podendo ainda a administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, às futuras concorrências, e na reincidência, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XIV — As caucões a que se refere a cláusula III só serão desembargadas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XV — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independentemente de interposição judicial ou extra judicial.

XVI — A relação dos materiais a que se refere este edital acha-se afixada na portaria deste Serviço para conhecimento dos interessados.

Serviço do Material, 14 de novembro de 1940. — Souza Aguiar, chefe do Serviço do Material.

Departamento dos Correios e Telégrafos OBJETOS COM VALOR DECLARADO CAIDOS EM REFUGO DEFINITIVO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de objetos com valor declarado, caídos em refugo definitivo, publicado no *Diário Oficial* de 28 do corrente, as páginas ns. 20.290-92.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba

Concorrência administrativa para fornecimento de matérias primas, produtos manufaturados ou semi-manufaturados para gabinete científicos ou técnicos, laboratórios, oficinas e para qualquer outra transformação; materiais e acessórios para instalações, melhoramentos ou segurança dos serviços de transporte terrestre, marítimo e aéreo; de comunicação e transmissão por telefone, telegrafo, ou rádio; de canalização em geral, a esta Diretoria Regional, no corrente ano.

De ordem do Sr. Dr. delegado do DCT, faço público que se acham aberta até 20 do corrente mês de novembro, inclusive, na Seção Econômica da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, a inscrição para fornecimento, no corrente ano, do material acima descrito, cuja relação se encontra na referida Seção Econômica desta repartição, à rua Artur Machado n. 75, a disposição dos interessados, subordinando-se a inscrição às seguintes condições:

1.ª As inscrições deverão ser feitas mediante requerimento dirigido ao Sr. Dr. delegado do DCT na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, acompanhado dos seguintes documentos: prova de quitação dos impostos federais, estaduais e municipais e certidão de cumprimento da lei dos 2/3.

2.ª No dia 1 de dezembro p. futuro, inclusive, às dezesseis horas naquela Seção, à rua Artur Machado n. 75, deverão ser entregues em invólucros fechados, as propostas em três vias, sendo a primeira selada com estampilhas federais de 1\$0 por folha e mais o selo de Educação e Saúde, de \$2.

3.ª Só serão admitidos preços por unidade em moeda nacional, escritos em algarismos e confirmados por extenso, sem rasuras nem entrelinhas, prevalecendo em caso de divergência o que estiver escrito por extenso.

4.ª Os preços oferecidos pelos proponentes vigorarão de acordo com as disposições vigentes, até 31 de dezembro do corrente ano.

5.ª Todos os artigos de fornecimentos serão entregues na chofre de linhas e instalações desta Diretoria Regional, até 31 de dezembro p. futuro, acompanhados da respectiva conta, em três vias, sendo a primeira via selada de acordo com o estatuto no item 26 da Tabela B. do Regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto do selo (Decreto n. 1.137 de 7 de outubro de 1936). Os artigos fornecidos de um modo geral, ficarão sujeitos a um exame de qualidade e verificação da quantidade, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todas as despesas de transporte.

6.ª A despesa com aquisição do material de que trata a presente concorrência correrá à conta dos créditos distribuídos a esta Diretoria Regional para o corrente ano, nas consignações e subconsignações indicadas na respectiva tabela de distribuição de créditos, verba 2.ª — Material — do anexo n. 15 do vigente orçamento para o Ministério da Viação e Obras Públicas.

7.ª Os envólucros de que trata a cláusula 2.ª serão abertos diante de todos os concorrentes ou seus representantes legalmente habilitados, presente ao ato da abertura, devendo cada um rubricar, folha por folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente da Comissão julgadora, que por sua vez as autenticará com a sua rubrica.

Parágrafo único. Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

8.ª Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

9.ª Caberá a preferência para o fornecimento do material ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedente de 10% (dez por cento) dos preços correntes na praça.

Parágrafo único. De acordo com este critério, cada proposta poderá ser preferida no todo ou em parte.

10. Os proponentes não poderão, em caso algum, deixar de efetuar o fornecimento, com a presteza devida, sempre que este lhes for solicitado, sob pena de incorrer na sanção do § 4.º do artigo 52 do Código de Contabilidade Pública.

11. Fica reservado a esta Diretoria Regional o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, não cabendo aos proponentes direito a qualquer indenização.

12. Em todas as propostas deverá haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Seção Econômica da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, 12 de novembro de 1940. — O chefe da Seção, Artur José Evangelista.

N. R. — As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos pela Seção Econômica da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

FORNECIMENTO DE UMA DRAGA DE SUÇÃO E ARRASTO

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital de concorrência pública a realizar-se no dia 30 de novembro p. futuro, e não 20, como foi publicado, para o fornecimento de uma "Draga de Sução e Arrasto", inserto neste Diário, no dia 31 de outubro último. Em 18 de novembro de 1940. — *Gustão de Carvalho*, chefe do Expediente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 29

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à registo vitivinícola publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.085.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 30

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à registo de vinhos compostos publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.085/86.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 31

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à análise de vinagre publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.086.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 32

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à produtos de uso enológico publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.086.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Ata de recebimento e abertura das propostas apresentadas em virtude do memorandum n. 14-V, de 12 de novembro de 1940, para impressão de quatrocentas (400) coleções de desenhos de seis modelos diferentes cada uma, formato de 40 x 30 centímetros, sendo o papel fornecido por esta Diretoria Geral.

Aos quatorze dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta, às quatorze horas, reunida a comissão designada pelo sr. diretor geral, por papeleta da mesma data, para recebimento e abertura das propostas para impressão de quatrocentas (400) coleções de desenhos de seis (6) modelos diferentes cada uma, no formato de 40 x 30 centímetros, devendo o papel ser fornecido por esta Repartição, comissão essa constituída do chefe de Seção e oficial administrativo classe I, Olímpio de Accioli Monteiro, e dos oficiais administrativos classe K, Oscar de Miranda Pacheco e Oscar Miranda, sob a presidência do primeiro citado, deu-se início a abertura das propostas.

Iniciados os trabalhos o sr. presidente passou a receber as propostas dos licitantes abaixo indicados que ofereceram os seguintes preços para o total das impressões: — *Pimenta de Melo & Cia.*, estabelecidos à travessa Ouvidor n. 34, por 1:680\$000 e *Libero Fasano* (Correio da Noite), estabelecido à rua da Quitanda n. 51, 2.º andar, por 1:320\$000.

Essas propostas foram rubricadas pelo presidente da Comissão e serão publicadas na íntegra, no *Diário Oficial*, acompanhadas da presente ata e do quadro comparativo de preços dos licitantes.

Deixaram de atender ao convite para impressão dos desenhos indicados no Memorandum n. 14-V, de 12 de novembro do corrente ano, as firmas — *Gráfica Mauá*, à rua Figueira de Melo, n. 210, *Gráfica Fluminense*, à rua Acre n. 34 e *Alexandre Ribeiro & Cia.*, à rua Ouvidor n. 164, também convidadas pelo referido Memorandum.

Nada mais havendo a tratar, deu-se a reunião como encerrada, lavrando-se para constar a presente ata que depois de lida e achada conforme vai por todos os membros da comissão assinada.

Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 14 de novembro de 1940 — *Oscar de Miranda Pacheco*. — *Oscar Miranda*.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1940.

Ao Ministério da Agricultura — Departamento Nacional da Produção Vegetal, nesta:

De acordo com o "Memorandum" n. 14, de 12 do corrente, tenho o prazer de apresentar a esse Departamento o orçamento seguinte: 400 coleções de desenhos de 6 modelos diferentes cada uma, no formato 30x40 centímetros, impressas a uma cor, sendo o papel e os desenhos originais para serem reproduzidos, fornecidos por esse Departamento:

Custo de cada coleção 4\$200
Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1940. — *Pimenta de Melo & Comp.*

Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Ministério da Agricultura:

Proposta que faz *Libero Fasano*, estabelecido à rua da Quitanda n. 51, 2.º andar, para a confecção de clichês e impressão de 6 coleções de desenhos, formato 40 x 30, com uma tiragem total de 2.400 exemplares, ao preço de 1:320\$000 (um conto trezentos e vinte mil réis), sendo o papel fornecido por Esta Diretoria Geral.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1940. — *Libero Fasano*.**DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL**

Quadro comparativo de preços apresentados para impressão de quatrocentas coleções de desenhos, de 6 modelos diferentes, cada uma, no formato de 40 x 30 centímetros, devendo o papel ser fornecido por esta Diretoria Geral, em virtude do "Memorandum" n. 14-V, de 12 de novembro de 1940:

Especificações	Pimenta de Melo & Comp.	Libero Fasano (Correio da Noite)
Impressão de quatrocentas (400) coleções de desenhos, de 6 modelos diferentes cada uma, no formato 40 x 30 centímetros, devendo o papel ser fornecido por esta Diretoria Geral.....	1:680\$00	1:320\$00

Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 14 de novembro de 1940. — *Oscar Miranda*, oficial administrativo, classe K. — *Oscar de Miranda Pacheco*, oficial administrativo, classe K. — *Olympio de Accioli Monteiro*, oficial administrativo, classe I, chefe de Seção.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região**

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 677

Paul Kristian Nielsen, estabelecido à rua Candido Mendes n. 99, apartamento 204, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 2.º do Decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata dos dizeres da carta enviada à esta CREA em 25-9-40, pelo sr. Arnaldo Gladosch, na qual essa firma declara que vindes ali exercendo as funções de Engenheiro Arquiteto desde 1-1-35, sem que para tanto esteja habilitado perante este Conselho, infringindo assim as disposições do referido art. 2.º do Decreto n. 23.569, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3.º andar, sala 312, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 ½ horas, o pagamento da multa de 200\$00 (duzentos mil réis), de conformidade com o art. 38 letra c do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1940. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente. — 1ª testemunha, *Erwin Piffer*. — 2ª testemunha, *João Baptista de Mello*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Senhor Manuel Augusto de Oliveira — Cidade de Cachoeiro de Itapemirim — Estado do Espírito Santo.

De ordem do Sr. Presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 4 do corrente mês, este Conselho Regional resolveu manter o auto de constatação de infração n. 620, contra vós lavrado em 26 de agosto do corrente ano.

Outrossim ficais intimado a dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o

pagamento da multa de 500\$00 (quinhentos mil réis), imposta pelo referido auto, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3.º andar, sala 342, à Avenida Aparício Borges n. 10 das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 ½ horas, sob pena de não o fazendo, ser promovida a sua cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1940. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Senhor Arnold Gotter — Rua Florêncio de Abreu n. 43 — São Paulo — Caixa Postal — 1.375.

De ordem do Sr. Presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 4 do corrente mês, este Conselho Regional resolveu manter o auto de constatação de infração n. 482, contra vós lavrado em 10 de novembro de 1939.

Outrossim ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de 500\$00 (quinhentos mil réis), imposta pelo referido auto, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3.º andar, sala 342, à Avenida Aparício Borges n. 10 das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 ½ horas, sob pena de não o fazendo, ser promovida a sua cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1940. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

AUTOS DE INFRAÇÃO

ACORDÕES

N. 26.342, em 6-11-40. Autuado: *Folha do Comércio*, de Campos, Rio de Janeiro. Multa: 200\$000. Débito: 452\$400, juros de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 26.307, em 6-11-40. Autuado: G. Cavaliere, de São Paulo, São Paulo. Multa: 167\$300. Débito: 1:321\$800, juros de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 26.354, em 6-11-40. Autuado: Sociedade Técnica Melaragno Rios Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: 993\$100. Débito: réis 4:912\$800, juros de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 26.338, em 6-11-40. Autuado: Stefano Pietropoli, de São Paulo, São Paulo. Multa: 249\$400. Débito: 1:162\$000, juros de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 26.337, em 6-11-40. Autuado: Alfredo Bisordi, de São Paulo, São Paulo. Multa: 100\$000, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 26.439, em 8-11-40. Autuado: P. Materaa, de São Paulo, São Paulo. Multa: 100\$000, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 26.339, em 6-11-40. Autuado: Lorenzo Candrina — Indústrias Brasileiras de Ferragens, de São Paulo, São Paulo. Multa: réis 3:321\$800. Débito: 20:705\$600, juros de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 26.440, em 8-11-40. Autuado: Herança de Carlos João Glombitz, de Novo Hamburgo, Rio Grande do Sul. Multa: 126\$500. Débito: 505\$400, juros de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 26.424, em 8-11-40. Autuado: Manoel de Oliveira, de Natividade, Rio de Janeiro. Multa: 100\$000. Débito: 303\$400, juros de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 26.361, em 6-11-40. Autuado: Bortman & Naslasowsky, de Recife, Pernambuco. Multa: 170\$100. Débito: 1:120\$200, juros de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 26.412, em 8-11-40. Autuado: Emilio Odebrecht & Cia., de Salvador, Bahia. Multa: 740\$000. Débito: 5:560\$000, juros de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 26.340, em 6-11-40. Autuado: José Dias da Costa, de Bar-Salvador, Bahia. Multa: 740\$000. Débito: 6:560\$600, juros de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 26.348, em 6-11-40. Autuado: Aires & Canongia Ltda., desta capital. Multa: 992\$900. Débito: 5:212\$800, juros de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 26.428, em 8-11-40. Autuado: A. Santana & Cia., desta capital. Multa: 100\$000. Débito: 430\$800, acrescido dos juros de mora

de 1 % o mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 26.392, em 8-11-40. Autuado: Alberto Teixeira, desta capital. Multa: 100\$000. Débito: 222\$800, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 26.430, em 8-11-40. Autuado: R. Lima & Cia. Ltda., desta capital. Multa: 100\$000. Débito: 426\$200, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 26.392, em 8-11-40. Autuado: José da Penha Chava, desta capital. Multa: 138\$800. Débito: 653\$400, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 26.352, em 6-11-40. Autuado: Albino de Souza Pinheiro & Filho, desta capital. Multa: 892\$100. Débito: 4:014\$800, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 26.329, em 6-11-40. Autuado: J. Brandão Pereira, desta capital. Multa: 325\$600. Débito: 1:788\$800, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 26.310, em 6-11-40. Autuado: Francisco Faustino dos Santos, desta capital. Multa: 228\$900. Débito: 943\$800, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 26.331, em 6-11-40. Autuado: Viuva A. A. Pinto, desta capital. Multa: 670\$000. Débito: 2:978\$200, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 26.330, em 6-11-40. Autuado: Luiz Koatz, desta capital. Multa: 669\$400. Débito: 2:637\$800, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 26.314, em 6-11-40. Autuado: Alves, Fraga & Cia., desta capital. Multa: 111\$800. Débito: 1:462\$400, acrescido dos juros de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

11-11-40. — (Assinatura ilegível.)

(C-10.468 — 18-11-40 — 125\$5)

ESTADO DE SÃO PAULO

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE FÍSICA APLICADA À FARMÁCIA — CURSO DE FARMÁCIA

De ordem do Sr. Dr. Diretor e de acordo com a legislação vigente, faço público, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data, até o dia 25 de novembro do corrente ano, às 18 horas, estarão abertas, na Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, sito à rua Tres Rios n. 579, as inscrições ao concurso para professor catedrático de Física Aplicada à Farmácia, 1.ª cadeira do curso de Farmácia.

São as seguintes as exigências legais:

Só poderão inscrever-se em concurso, os brasileiros natos ou naturalizados, portadores, pelo menos há cinco anos, do diploma de farmacêutico, fornecido por instituto oficialmente reconhecido pelo Governo Federal, consoante dispõe o parágrafo único do art. 6.º do regulamento em vigor.

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

- 1.º Um requerimento com firma reconhecida, dirigido ao diretor da Faculdade, no qual será indicado o nome, filiação, naturalidade, estado civil, idade, residência, profissão tempo decorrido de sua formatura, fazendo-o acompanhar das provas competentes;
- 2.º Diploma profissional, em original, devidamente registrado no Departamento Nacional de Educação;
- 3.º Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
- 4.º Prova de quitação com o Serviço Militar;
- 5.º Prova de sanidade e idoneidade moral;
- 6.º 50 exemplares de uma tese original, ainda não publicada, com 50 páginas no mínimo, sobre assunto de livre escolha do candidato e pertinente à disciplina em concurso;
- 7.º Memorial com documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso.

O memorial acima citado dirá respeito a tudo que se relacione com a formação intelectual do candidato e com a sua vida e atividade profissional ou científica e será dividido nas seguintes partes:

a) indicação pormenorizada de sua educação secundária, prestando as datas, lugares e instituições em que estudou e prêmios ou outras distinções conseguidas; descrição minuciosa de seu curso superior, com a indicação da época e lugar em que foi feito e relação das notas obtidas em exame;

b) relatório de toda a sua atividade científica, reportando-se às memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados e que versem exclusivamente sobre a disciplina em concurso;

c) relação dos trabalhos científicos outros que haja divulgado, não diretamente relacionados com a disciplina em concurso;
d) relação minuciosa de todas as funções publicas ou particulares, de exclusivo interesse profissional, que tenha exercido.
Todas essas informações deverão ser acompanhadas de certidões originais ou reproduções devidamente autenticadas.

O concurso constará de:

- a) defesa de tese;
- b) prova escrita;
- c) prova prática;
- d) prova didática.

São isentos de selo a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos, devendo os demais documentos serem estampilhados na forma da lei.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de S. Paulo, 27 de agosto de 1940. — O secretário, professor *Archimedes Baillot*.

Tabelionato Veiga (S. Paulo, Rua S. Bento n. 41). — Reconheço a firma Archimedes Baillot. — S. Paulo, 22 de agosto de 1940. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Ignacio U. da Veiga*.

Reconheço a firma retro e sinal retro Ignacio U. da Veiga. — Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1940. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Accacio Figueiredo*.

(C. 8.334 — 2618/40 — 1:111\$8 — 13 vezes).

SOCIEDADES ANÔNIMAS

BANCO DO BRASIL

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 16 DE NOVENO DE 1940

Ativo

Títulos redescontados	309.521:686\$800
Banco do Brasil — Corrente	1.262:949\$500
Despesas gerais	219:879\$200

311.004:515\$500

Passivo

Tesouro Nacional	270.000:000\$000
Fundo de reserva	30.508:433\$300
Redescontos	10.496:082\$200

311.004:515\$500

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1940. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

LAGE & CIA. LTDA.

Banqueiros

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1940

Ativo

Móveis e utensílios	30:194\$200
Organização e instalação	35:753\$200
Títulos e valores de n/propriedade	16:653\$830
Empréstimo em conta corrente	845:991\$300
Títulos descontados	801:282\$700
Títulos em garantia	130:462\$700
Títulos em cobrança	312:433\$600
Devedores por títulos em cobrança	26:977\$000
Valores em custódia	127:100\$000
Valores caucionados	176:750\$000
Caixa: Em dinheiro e bancos	91:406\$500
Diversas contas	151:441\$270

2.752:449\$300

Passivo

Capital	500:000\$000
Reserva especial	102:495\$300
Depósitos em contas correntes	258:041\$400
Depósitos a prazo fixo	260:875\$200
Credores por títulos em garantia	120:462\$700
Credores por títulos em cobrança	339:410\$600
Depositantes de valores	127:100\$000
Títulos em caução	176:750\$000
Diversas contas	857:614\$100

2.752:449\$300

Lage & Cia. Ltda. — *Frederico Lage*. — P. p., *Barreto Filho*. — Contador, *José da Fonseca Rangel Junior*.

(C. 10.453 — 18-11-940 — 69\$100)

BANCO ECONÔMICO NACIONAL

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1940

Ativo

Móveis e utensílios	24:000\$000
Gastos de instalação	9:687\$600
Imóveis	58:000\$000
Contas em liquidação	27:349\$700
Títulos descontados	415:547\$300
Títulos em caução	26:226\$000
Títulos em cobrança	118:270\$200
Devedores por títulos em cobrança	4:730\$000
Hipotecas	9:000\$000
Ações caucionadas	20:000\$000
Caixa: Em dinheiro e bancos	11:619\$210
Diversas contas	218:383\$390

943:883\$400

Passivo

Capital	550:000\$000
Depósitos em contas correntes	43:256\$500
Depósitos a prazo fixo	15:404\$300
Credores por títulos em cobrança	123:000\$200
Garantias diversas	55:226\$000
Diversas contas	156:996\$400

943:883\$400

Diretores: *F. Lage*. — *Cruz Rios*. — Contador, *José da Fonseca Rangel Junior*.

(C. 10.452 — 18-11-940 — 63\$200)

CASA BANCARIA ABELARDO DE LAMARE

BALANÇO EM 31 DE OUTUBRO DE 1940

Ativo

Títulos Descontados	851:424\$300
Efeitos a Receber	269:547\$600
Diversas Contas	180:972\$700
Caixa — Em moeda corrente	135:534\$000

1.437:478\$600

Passivo

Capital	250:000\$000
Fundo de Reserva	72:722\$400
Contas Correntes — Prazo Fixo	473:763\$600
Contas Correntes — Limitadas	65:982\$600
Contas Correntes — Movimento	113:408\$300
Títulos em Cobrança	269:547\$600
Títulos em Caução e em Depósito	58:352\$000
Diversas Contas	103:702\$100

1.437:478\$600

Gratolino Soares, contador. — *Abelardo de Lamare*.

(C. 10.297 — 18-11-1940 — 46\$0.)

COMERCIAL E BANCARIA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 4 DE NOVENO DE 1940

Aos quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta, às 16 horas, reunidos na sede social, acionistas representando a totalidade das ações, segundo se verifica do livro de presença e acionistas, é aclamado para presidir os trabalhos o Sr. Moacir Donato Brito, que convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Saul de Menezes Múrias e M. C. Saugenis. Constituída a mesa, o senhor primeiro secretário procede à leitura da convocação da assembleia, publicada no *Diário Oficial* de vinte e seis, vinte e oito e vinte e nove de outubro próximo passado e assim redigida: "São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia, na sede social às 16 horas do dia 4 de novembro próximo, para deliberar sobre as seguintes matérias: substituição por eleição dos diretores e membros do conselho fiscal; elevação do capital, e reforma dos estatutos. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1940. — A Diretoria". O atual diretor-presidente, Sr. Antônio Melo da Silva, pede a palavra, e sendo-lhe concedida, explica que havendo transferido as suas ações, assim como as haviam transferido a quasi totalidade dos acionistas que o haviam eleito para desempenhar as funções de diretor-presidente, julga conveniente convocar esta assembleia, de acordo com a opinião do senhor diretor-garante e com a vontade de todos os atuais acionistas,

afim de que elejam livremente a nova administração, a qual continuará dirigindo os negócios sociais, a partir do momento em que ele e o senhor diretor-gerente entreguem os negócios sociais aos diretores que hoje forem regularmente eleitos, e aos quais darão posse imediatamente depois de lavrada e assinada a ata dos trabalhos desta assembleia. Pede vênia, por isso, para assistir à assembleia, não na qualidade de acionista mas na de diretor da Sociedade. Informa também que já se procedeu ao levantamento das cotações dos diretores hoje mesmo, afim de que, com esta mesma data, possa fazer-se essa cotação estatutária e legal em nome dos novos diretores, que responderão perante os acionistas e perante terceiros, pelo exercício a encerrar-se em trinta e um de dezembro do corrente ano. Todos os acionistas concordam e aprovam a declaração do senhor Antônio Melo da Silva, e pedem-lhe que continue assistindo à assembleia para que, pessoalmente, verifique a regularidade dos trabalhos. O Sr. presidente informa que, de acordo com a convocação, vai-se proceder à eleição dos diretores e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Foram designados por votação unânime, os seguintes senhores: Francisco Alvez Correa Nunes e Cle. Mário de Queiroz Murias, diretores presidente e secretário, respectivamente, Drs. Osvaldo Ferreira da Costa e José Alves de Moraes e M. C. Sangenis, membros efetivos, e Drs. Carlos Fernandes de Almeida e Ademir Vieira Goulart e Cid Antunes Figueiredo, suplentes do Conselho Fiscal. Em seguida, o Sr. presidente declara que se encontrava sobre a mesa uma proposta da diretoria anterior, com o respectivo parecer favorável do Conselho Fiscal, relativamente ao aumento de capital da sociedade, para duzentos e cinquenta contos de réis, exigido pelo Decreto número 1.880, de 14 de dezembro de 1939, e pede ao Sr. secretário que leia esses documentos. O Sr. primeiro secretário procede à leitura desses documentos, que são do teor seguinte: Proposta da diretoria: Senhores acionistas. A diretoria da Comercial e Bancária S. A., tendo em vista o que determina o Decreto 1.880, de 14 de dezembro de 1939, em seu artigo sexto, propõe seja o capital social aumentado de cinquenta para duzentos e cinquenta contos de réis. Propõe ainda, à assembleia, a reforma dos estatutos sociais, juntando o respectivo projeto. Propõe por último que, em face do que vem sendo exigido pelo Ministério da Fazenda, sejam as ações ao portador da Sociedade transformadas em ações nominativas, condicionando-se que a sua transferência só poderá ser feita a brasileiros, pessoas físicas. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1940. — Assinado — Antonio Mello da Silva, diretor-presidente e Celestino Ramos Garcia, diretor-gerente. Parecer do Conselho Fiscal: Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Comercial e Bancária S. A., tendo examinado a proposta da diretoria para aumento do capital social de cinquenta para duzentos e cinquenta contos de réis, e a correspondente reforma dos estatutos, são de parecer que a mesma deve ser aprovada, por consultar os interesses da Sociedade. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1940. Assinado — M. C. Sangenis, Fernando Montaud e Gerardo Magela Cascardo Gersiani. Posta em discussão a proposta da diretoria com o parecer do Conselho Fiscal, e ninguém querendo fazer uso da palavra, foi posta a votos, sendo aceita e aprovada, por unanimidade. A seguir, o senhor presidente declarou que a nova diretoria iria providenciar no sentido de ser aberta a respectiva lista de subscritores do aumento, ora aprovado, e que de acordo com os estatutos os senhores acionistas tinham preferência na subscrição das novas ações. Declarou-se ainda que cabia também à diretoria, uma vez subscrito o aumento, providenciar no sentido de ser feito o depósito legal, e que oportunamente seriam todos esses documentos submetidos à apreciação e aprovação da assembleia geral. A continuação, o Sr. presidente da assembleia diz, referindo-se à reforma dos estatutos, matéria constante da convocação, que seria preferível os senhores acionistas estudarem o respectivo projeto, com antecedência, afim de, sobre ele, poderem opinar com conhecimento de causa, na próxima assembleia; e assim se acorda, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente anunciou que ia suspender a sessão para que eu, primeiro secretário, mandasse lavar esta ata, e reabri-la, em seguida, para proceder à sua leitura. Reaberta a sessão, é lida, aprovada e assinada esta ata pelos componentes da mesa, que presidiu os trabalhos e por todos os acionistas. Também assina o Sr. Antônio Melo da Silva, diretor-presidente, substituído e que assistiu aos trabalhos desta assembleia como acima foi explicado — Moacyr Dourado Brito, presidente. — Saul de Menezes Murias, 1.º secretário. — M. C. Sangenis, 2.º secretário.

(C. 10.475 — 18-11-40 — 12234.)

RIO DE JANEIRO COUNTRY CLUB

Em reunião do Conselho, realizada a 12 de novembro, foi, por unanimidade de votos, eleita a seguinte Diretoria para o ano de 1940-1941:

Presidente: Dr. João Buarque de Macedo.
1.º Vice-Presidente: Sr. Alfred Hutt.
2.º Vice-Presidente: Dr. Sílvia P. Vianna.
3.º Vice-Presidente: Sr. Samuel Emmons.
Presidente do Conselho Diretor: Dr. Godofredo de Menezes.
Secretário Honorário: Sr. Eduardo C. Parucker.
Assistente do Secretário Honorário: Sr. Sílvia dos Santos Silva.

Tesoureiro Honorário: Sr. Vivian J. Benson.
Assistente do Tesoureiro Honorário: Sr. H. E. Tscheringer

Presidentes das Sub-Comissões:

Sede: Sr. Harold Greig.
Finanças: Sr. Gilbert Strickland.
Tennis: Dr. Joaquim de Oliveira Sampaio.
Squash: Dr. Jorge de Sousa Bandeira.
Aquático: Sr. Rafael S. Larragoiti.
Regulamentos: Dr. Joaquim Seryera.
Sindicância dos Sócios: Sr. Alfred Hutt.
Terrenos: Dr. Bento Osvaldo Cruz

Godofredo de Menezes, Presidente.

(C. 10.472 — 18-11-1940 — 5250.)

BANCO BRASILEIRO DE CRÉDITO

RETIFICAÇÃO

Na publicação da ata de assembleia geral extraordinária desse banco, feita às páginas 21.552/53, do *Diário Oficial* de 16 do corrente, na lista de subscritores do aumento de capital:

Onde se lê:

"Dr. Humberto Ratto"

Leia-se:

"Dr. Humberto Ratto".

Por ser repetição de parte das linhas 16ª e 17ª, da 3ª coluna da página 21.553, é excluída a linha 15ª.

SOCIEDADES CIVIS

TEMPLO EVANGÉLICO ESPÍRITA

(EXTRATO DE ESTATUTO)

Fundado nesta capital onde tem sua sede e foro jurídico, com o fim limitado n.º de sócios não respondendo os mesmos pelas obrigações sociais e tem por fim o seguinte: O estudo teórico do cristianismo puro, o estudo teórico, experimental e prático do Espiritismo adiantado, praticar a caridade moral e material por todos os meios ao seu alcance; os demais fins estão previstos no art. 3º. Será administrada por uma Diretoria composta de: Presidente, vice-presidente, 3 secretários, 1 tesoureiro, 1 procurador, 1 zelador, 2 fiscais das sessões e 3 cobradores. O templo será representado em juízo ou fora dele pelo procurador, quando autorizado pelo presidente. O templo só poderá ser dissolvido quando o n.º de sócios for inferior a 15 e por deliberação de uma assembleia, cabendo a mesma deliberar sobre o destino do seu patrimônio. Os presentes Estatutos poderão ser reformados em qualquer época por meio de uma assembleia geral convocada para esse fim. A Diretoria atual consta dos Estatutos.

(C—10.299—18-11-1940—2785.)

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA

ATA DA SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 1940, EM CONTINUAÇÃO DA SEGUNDA CONVOCACÃO

Aos onze dias do mês de março de mil novecentos e quarenta, presentes os senhores sócios, conforme consta do livro de presença, realizou-se a terceira reunião da assembleia geral, em continuação à segunda convocação, para a terminação dos trabalhos da aprovação do projeto dos novos estatutos. Aberta a sessão, o senhor presidente lê dois telegramas da filial do Pará, congratulando-se com o órgão central pela sessão realizada naquela cidade, para eleição da primeira diretoria definitiva daquela filial. Em seguida dá a palavra ao secretário geral, que passa a ler a ata da sessão anterior, que depois de posta em discussão, é aprovada. Em seguida o senhor presidente dá a palavra ao secretário geral para continuar a leitura dos artigos dos estatutos a serem submetidos à aprovação da assembleia, começando pelo de n.º 14 do projeto, relativo aos sócios. Posto em discussão, falam a propósito das categorias de sócios a Sra. D. Cassilda Martins, Dr. Carlos Fernandes e outros, tendo sido aprovado o artigo 14 com pequenas modificações em sua redação, como adiante será transcrita na redação final dos estatutos. O artigo 15 é aprovado como está no projeto. Sobre o artigo 16, que regula o direito de voto dos sócios, fala o Dr. Carlos Fernandes, opinando que o sócio benfeitor, não deve ter direito a voto. Continuando a discussão, uns são de parecer que, desde que o benfeitor é sócio, deve ter direito a voto. O Dr. Carlos Fernandes diz que nesse caso não deve ter o título de sócio. Continuando a discussão, é o artigo 16 aprovado como está no projeto. São lidos, discutidos e aprovados os artigos 17 e 18 e parágrafo único, tendo o Dr. Carlos Fernandes manifestado dúvidas sobre

o destino de legados porventura feitos à Cruz Vermelha, se pertencerão ao órgão central ou à filial local. Sobre o artigo 19, o Dr. Carlos Fernandes acha que deve ser suprimido o seu parágrafo único, por desnecessário. Há discussão a respeito; o presidente pondera que poderá ser dada outra redação ao parágrafo; o general Ivo Soares opina pela não supressão do parágrafo. Continuando a discussão e posto em votação, foi o parágrafo suprimido. Passando-se ao capítulo das "Disposições transitórias", é lido o artigo 20, sobre o qual o Dr. Carlos Fernandes, a propósito do preenchimento das vagas no conselho diretor e diretoria até 1942, formula a hipótese de se vagar a maioria dos cargos. O Dr. Vivaldo Lima diz que a expressão: "os cargos extintos não preenchidos" é um tanto forte, propondo a modificação para "as vagas que ocorrerem não serão preenchidas", o que é aprovado pela assembleia. O art. 21 foi aprovado, depois de discutido pelo Dr. Carlos Fernandes, que ponderou não se poder cassar o direito de voto do sócio contribuinte, sendo explicada a redação do artigo, foi o mesmo aprovado. O artigo 22, depois de discutido teve a sua redação modificada como vai transcrita adiante na redação final dos estatutos aprovados. Em seguida é lida a redação do artigo 23, do novo capítulo denominado no projeto "Disposições futuras". Discutida essa denominação ficou aprovada a sua substituição pela de "Da reorganização do órgão central". Postos em discussão os artigos 23, 24, 25 e seus parágrafos, desse capítulo, ficou deliberada pela assembleia a sua aprovação com modificação em sua redação, de forma a tornarem mais claras do que no projeto, as determinações sobre a separação futura do órgão central e a criação da filial do Distrito Federal. Finalmente a assembleia, por unanimidade de votos aprovou a redação final dos estatutos da Cruz Vermelha Brasileira, que a seguir vai transcrita nessa ata. O Dr. Carlos Fernandes propõe um voto de aplauso à Comissão elaboradora, do projeto dos Estatutos, o que é aprovado unanimemente com uma salva de palmas. O Sr. Presidente, ao encerrar a sessão agradece a presença dos Senhores Consócios, o interesse e a preciosa participação nos trabalhos da reforma dos Estatutos, congratulando-se com a Sociedade pelo progresso que tal reforma representa para os destinos da Cruz Vermelha Brasileira (Aplausos calorosos) — Transcreve-se em seguida a redação final dos Estatutos da Cruz Vermelha Brasileira aprovados na presente sessão: "Estatutos da Cruz Vermelha Brasileira — Aprovados em Assembleia Geral, realizada em onze de março de mil novecentos e quarenta.

Artigo primeiro — A Cruz Vermelha Brasileira, Instituição de benemerência baseada nos princípios estabelecidos na Conferência Internacional de 1863, nas Convenções de Genebra de 22 de agosto de 1864, 6 de julho de 1906 e de 27 de agosto de 1929, e nas 1.^a, 2.^a e 3.^a Convenções de Haia, de 1869, 1904 e 1907, bem como nos da Liga das Sociedades da Cruz Vermelha, tem por fim prestar socorro, assistência e proteção aos feridos, enfermos e necessitados, na guerra e na paz, abrangendo, no tempo de paz, todas as questões que interessem o bem público e visem evitar a molestia, melhorar a saúde e aliviar o sofrimento, em qualquer de suas modalidades. Em casos que o justifiquem, seus benefícios poderão estender-se além do território nacional.

Artigo segundo — A Cruz Vermelha Brasileira, de acordo com a Lei n. 2.380, de 31-12-1910, e o Decreto-lei n. 23.482, de 21-11-1933, é uma organização, nacional, sob o regime federativo, cujos elementos são coordenados, fiscalizados, orientados e regulados por um Órgão Central, com sede na Capital Federal, ao qual se filiarão diretamente os órgãos estaduais que terão sede nas capitais dos Estados da União, e, indiretamente (por filiação direta aos órgãos estaduais), os órgãos criados nos municípios.

Parágrafo primeiro — Os órgãos municipais poderão recorrer para o Órgão Central, todas as vezes, que não concordarem com decisões do órgão estadual que os afetar.

Parágrafo segundo — Só ao Órgão Central cabe manter relações de qualquer natureza, com as sociedades de Cruz Vermelha estrangeiras, inclusive os órgãos centrais internacionais.

Parágrafo terceiro — O sócio de qualquer das sociedades federadas, quando de passagem ou residência fixada, até um ano, na sede das demais, gozará de todos os direitos da sua classe.

Artigo terceiro — A Instituição terá por emblema o sinal da cruz vermelha em fundo branco, e adotado pela Convenção de Genebra e em torno as palavras "Cruz Vermelha Brasileira", In pace et in bello caritas". Os papéis oficiais do Órgão Central e das Filiais deverão conter, abaixo da inscrição principal, as palavras Órgão Central, ou Filial em (Estado ou Município).

Artigo quarto — A Instituição será estranha, em absoluto, a todas as questões políticas, religiosas e de raças.

Artigo quinto — O Órgão Central da Cruz Vermelha Brasileira é, de acordo com o artigo 1.^o do referido Decreto n. 23.482, a sociedade Cruz Vermelha Brasileira existente na Capital Federal, onde tem sede e foro legais. São-lhe filiadas todas as sociedades congêneres organizadas ou que se organizarem legalmente no território nacional.

Parágrafo único — O Órgão Central da Cruz Vermelha Brasileira, até que, pelo natural desenvolvimento de suas atividades, venha a criar, com possibilidade adequada ao meio na Filial da Capital Federal, cumprirá cumulativamente as missões que lhe cabem e as que caberiam ao órgão local.

Artigo sexto — A Sociedade, enquanto não separar as atribuições conjuntas do órgão local, que vem exercendo simultaneamente será composta de sócios, pessoas físicas, em número indeterminado.

Artigo sétimo — A Sociedade será representada ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, por seu presidente ou seu substituto legal, em exercício.

Artigo oitavo — A Sociedade durará por tempo indeterminado, e a sua dissolução, só poderá ser declarada por número superior a dois terços dos sócios quites com direito a voto, em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim e anunciada durante oito dias consecutivos pela imprensa, com declaração explícita dos fins da reunião.

Parágrafo único — Uma vez, declarada dissolvida a Sociedade somente a metade, pelo menos, dos sócios quites com direito a voto, poderá deliberar sobre o destino do seu patrimônio, em nova Assembleia Geral Extraordinária, que se reunirá, com um intervalo, nunca inferior a cinco dias, da Assembleia anterior.

Artigo nono — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de um presidente, brasileiro nato, um 1.^o e um 3.^o vice-presidentes, quatro diretores secretários e dois diretores tesoureiros, cujas atribuições serão definidas no regulamento, e que será eleita, total ou parcialmente, pelo Conselho Diretor de que trata o artigo seguinte.

Parágrafo primeiro — O presidente será substituído, em seu impedimento, pelos vice-presidentes; e, na falta destes, pelo secretário geral.

Parágrafo segundo — Os vice-presidentes poderão desempenhar funções de ordem técnica ou administrativa nos vários setores do Órgão Central.

Parágrafo terceiro — Dos secretários, um, designado pelo presidente, com o título de secretário geral, será encarregado da direção da Secretaria Geral, órgão de instrução técnica e administrativa destinado não só ao preparo do expediente como ao estudo e coordenação dos elementos necessários à eficiente direção, da Sociedade. Os demais secretários, além de substituí-lo, poderão ser encarregados de atividades técnicas, orientadas pelo secretário geral, embora fiquem dependentes hierarquicamente, do presidente. Dos tesoureiros, um substituirá o outro na direção da Tesouraria.

Artigo décimo — A Assembleia Geral elegerá 39 membros que irão constituir respectivamente a Diretoria e o Conselho Diretor da Sociedade.

Parágrafo primeiro — Esses 39 membros em reunião em que tomarão parte também os 17 membros designados de acordo com o artigo 9 do Decreto n. 23.482, de 21 de novembro de 1933, elegerão dentre seus membros os 9 que comporão a Diretoria, passando os restantes membros a constituir o Conselho Diretor.

Parágrafo segundo — Só poderão fazer parte da Diretoria os sócios eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo terceiro — O Conselho Diretor elegerá um presidente e um vice-presidente, sendo sua organização e funcionamento estabelecidos pelo Regulamento.

Artigo décimo primeiro — A assistência e fiscalização do Conselho sobre a Diretoria consiste na tomada de suas contas, exame em qualquer tempo das suas atividades administrativas por conselheiros que designar, tudo na forma por que o Regulamento dispuser, e no poder, de, por dois terços da totalidade de seus votos, cassar qualquer ato ou deliberação da Diretoria respeitados os efeitos até, então produzidos relativamente a terceiros estranhos à Sociedade.

Artigo décimo segundo — A presidência da Instituição só poderá ser exercida por pessoa do sexo masculino. Tanto a diretoria como o Conselho Diretor serão eleitos por três anos, mandato que, só se extinguirá antes de seu termo em caso de provado desinteresse pelo seu exercício, segundo normas a serem definidas no Regulamento. A eleição dos cargos que vagarem no seu decorrer será feita para o restante do período, na primeira reunião do Conselho.

Parágrafo único. Se as vagas do Conselho Diretor excederem de um terço, o presidente convocará, imediatamente, a assembleia geral, em reunião extraordinária, para preenchê-las, salvo se faltarem menos de dois meses para a reunião ordinária. E se vagar cargo na diretoria, e a espera da reunião ordinária do Conselho prejudicar o seu funcionamento, a juízo do presidente da Instituição, poderá este convocá-lo, extraordinariamente, para a eleição, se não preferir, tanto no caso de vacância sem substitutos, como no de impedimento destes, designar qualquer sócio elegível para ocupá-lo "ad-hoc", até que se reúna o Conselho.

Artigo décimo terceiro — Ordinariamente o Conselho Diretor reunir-se-á uma vez por semestre, em abril e outubro e a assembleia geral dos sócios deliberativos uma vez por ano, em maio, salvo motivo de força maior.

Parágrafo primeiro — Extraordinariamente, reunir-se-ão nos casos referidos nestes Estatutos e no Regulamento, ou sempre que um terço dos seus componentes (sócios deliberativos quites, no caso das assembleias) o requererem, correndo por sua conta as despesas da convocação, mediante depósito prévio na Tesouraria.

Parágrafo segundo — Quer as reuniões ordinárias, quer as extraordinárias, dependem de prévia convocação a ser feita pelo respectivo presidente (ou seu substituto), que, se não a fizer, a tempo útil no primeiro caso e no prazo de 5 dias, a contar da data da entrada do requerimento, no segundo, ficará sujeito a perda do mandato, "de jure", uma vez requerida esta no Juízo competente, dentro de 30 dias, por dez membros, no mínimo, do Conselho diretor.

Artigo décimo quarto — A Sociedade compõe-se, além dos "fundadores", de "sócios deliberativos, cooperadores, remidos, benfeitores, grandes benfeitores, honorários, beneméritos" e "grandes beneméritos". "Deliberativos" são os sócios brasileiros que, quando quites,

e sob condições outras que o Regulamento fixar têm direito a voto. "Cooperadores" são os que, embora sem o direito de voto, e, portanto, independentemente, de qualquer condição, contribuam em parcelas periódicas, de acordo com o Regulamento, para os objetivos da Sociedade. "Remidos" — são os que, de uma e outra classes desses contribuintes anteriores, paguem de uma só vez a importância que o Regulamento fixar, ficando com todos os direitos e deveres da sua categoria. "Benfeitores" ou "grandes benfeitores", são os que tenham prestado à Sociedade benefício de valor econômico superior a limites que o Regulamento fixará. "Honorários, beneméritos", e "grandes beneméritos" são os que, à Sociedade, prestem serviços relevantes, a juízo da Diretoria e de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento.

Parágrafo primeiro — A forma de admissão, direitos e deveres desses sócios, dentro da orientação acima fixada, serão determinados no Regulamento.

Parágrafo segundo — Os membros da diretoria são considerados sócios deliberativos e ficam dispensados da respectiva contribuição. A mesma dispensa poderá ser dada a todo aquele que prestar serviços não remunerados à Sociedade, a juízo do presidente, mediante ordem escrita e justificada à tesouraria.

Parágrafo terceiro — Os sócios contribuintes, ou como tal considerados, terão direito a abatimento nas clínicas e serviços da sociedade, desde que estejam devidamente organizados para atendê-los, a juízo do presidente e da maneira que for fixada no Regulamento e Instruções.

Artigo décimo quinto — A sociedade poderá também, de modo por que for estabelecido no regulamento e atos complementares, criar e conceder títulos e condecorações, sob o nome e insígnias da Cruz Vermelha.

Artigo décimo sexto — O voto é privativo dos sócios deliberativos quites, ou como tais considerados, dos remidos da mesma classe, bem como dos fundadores e benfeitores.

Parágrafo único — Os sócios com direito a voto poderão, mediante procuração, fazer-se representar, apenas nas assembleias gerais para eleições, por consócios igualmente capazes de votar; mas nenhum destes poderá representar mais de dez. Nas assembleias gerais destinadas a outros fins, que não eleições e sempre nas reuniões do conselho diretor, o voto será pessoal, não admitindo representação.

Artigo décimo sétimo — As rendas da sociedade provirão dos serviços por ela mantidos, das contribuições dos sócios, dos donativos e legados que lhe forem feitos, das subvenções dos poderes públicos, e de qualquer outra fonte idônea.

Artigo décimo oitavo — O patrimônio social, constituído de todos os bens adquiridos ou que venham a ser adquiridos a qualquer título pela sociedade, bem como de quaisquer direitos, serão velados da forma que for estabelecida pelo regulamento ou instruções da diretoria.

Parágrafo único — Em nenhuma hipótese, bens de qualquer natureza, de valor superior a 50.000\$0, poderão ser objeto de transações, sem o voto da maioria absoluta da totalidade do conselho diretor.

Artigo décimo nono — Compete ao conselho diretor o poder de regulamentar estes estatutos, e, portanto, o de modificar, a qualquer tempo, o regulamento que fizer.

Disposições transitórias

Artigo vigésimo — Os membros da diretoria e conselho diretor, eleitos para o período que terminará em 1942, terão respeitados os seus mandatos, mas as vagas que ocorrerem não serão preenchidas.

Artigo vigésimo primeiro — Também ficam respeitados todos os direitos dos atuais sócios, sendo que, para os contribuintes, até que vençam as contribuições que já tenham satisfeito. Os atuais sócios remidos guardarão, no regime deste novos estatutos, os direitos de sócio deliberativo remido; e dos fundadores, honorários, benfeitores, beneméritos e grandes beneméritos, as prerrogativas definidas aqui para as suas categorias.

Artigo vigésimo segundo — As filiais municipais, criadas antes da existência do órgão estadual, ficarão provisoriamente filiadas ao Órgão Central.

Da reorganização do Órgão Central

Artigo vigésimo terceiro — Desde que seja julgado oportuno pela assembleia geral constituída pelo sócios deliberativos do atual Órgão Central, será organizado o Conselho Diretor Nacional, afim de ficarem completamente destacadas, dessa data em diante, as funções do Órgão Central das que constituirão a filial da Capital Federal, ipso facto criada.

Parágrafo primeiro — Esta filial elegerá então a sua primeira diretoria e terá como seu primeiro conselho diretor o mesmo que estava em exercício no Órgão Central, na época da cisão até a terminação do prazo para o qual havia sido eleito, excetuados os que fazem parte do conselho diretor, *ex-vi*, do artigo 9.º do Decreto número 23.482, de 21-11-1933.

Parágrafo segundo — Estes representantes continuarão no novo Órgão Central, como elementos do Conselho Diretor Nacional, creado em consequência da separação dos dois órgãos.

Parágrafo terceiro — O novo Órgão Central terá como primeira diretoria aquela que estiver em exercício no momento da separação, expirando o seu mandato no termo do prazo para que tinha sido eleita.

Artigo vigésimo quarto — O futuro Conselho Diretor Nacional da Cruz Vermelha Brasileira será composto dos seguintes elementos: a) pelos representantes das filiais eleitos nos Estados e Distrito Federal, segundo número e normas que serão especificadas no regulamento;

b) pelo representantes designados, *ex-vi*, do artigo 9.º do Decreto 23.482, de 21-11-1933;

c) pelo chefe dos Serviços de Saúde Pública Federal;

d) pelo oficial mais graduado do Corpo de Saúde do Exército e do da Armada.

Artigo vigésimo quinto — As filiais compete contribuir para a manutenção do Órgão Central, de acordo com os normas e quotas que serão fixadas oportunamente pelo Conselho Diretor Nacional da Cruz Vermelha Brasileira.

Artigo vigésimo sexto — A assembleia geral que resolver a separação dos dois órgãos aprovará na mesma reunião o projeto de regulamento para o funcionamento do Conselho Diretor Nacional da Cruz Vermelha Brasileira.

Parágrafo único — Esse projeto será apresentado a essa assembleia pela diretoria do Órgão Central em exercício no momento.

Artigo vigésimo sétimo — Os sócios da Sociedade da Cruz Vermelha Brasileira (Órgão Central e Filiais) não respondem nem direta, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

E eu, Carlos Eugênio Guimarães, coronel médico do Exército, secretário geral da Cruz Vermelha Brasileira, li, achei conforme e assino a presente ata. — Dr. Carlos Eugênio Guimarães, secretário geral da Cruz Vermelha Brasileira. Confere. — Aracy D. Ferreira, diretora da secretaria.

(C — 10.296 — 18-11-1940 — 392\$7).

ANÚNCIOS

Companhia Imobiliária São Carlos, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente são convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em sua sede, no próximo dia 25 do corrente, às 15 horas, para resolverem sobre uma proposta da diretoria, relativa à dissolução e liquidação da sociedade.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1940. — A diretoria.

(C — 10.291 — 16-11-1940 — 39\$8, 3 vezes).

Empresa Granja Paraizo, S. A.

QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Empresa Granja Paraizo, S. A., para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 23 (vinte e três) de novembro corrente, às 13 (treze) horas, na sede da sociedade, à Praça 15 de Novembro n. 20, 6.º andar, afim de tomarem conhecimento das renúncias dos diretores gerente e técnico e elegerem os seus substitutos.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1940. — Fernando Leite, diretor-gerente.

(C-10.352 — 14-11-1940 — 45\$9 — 3 vezes).

Companhia Manufatora Fluminense

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 22 do corrente, às 12 horas, na sede da companhia, à rua 1.º de Março n. 101, térreo, afim de tomarem conhecimento da renúncia da Diretoria e de uma proposta para reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1940. — Severino Pereira da Silva. — Fernando Morais Ferreira.

(C-10.289 — 14-11-1940 — 45\$9 — 3 vezes).

Crédito Brasileiro, S. A.

CASA BANCÁRIA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De ordem do Sr. presidente convido os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária na sede social à travessa do Ouvidor n. 9, 2.º andar, no dia 23 de novembro corrente, às quinze horas.

Assunto: Retificar e ratificar os atos das assembleias de 24 de janeiro, 10 e 26 de junho, tudo do corrente ano, na parte referente ao aumento do capital social, ler e discutir e votar a proposta da diretoria e parecer do conselho fiscal para aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1940. — Moacyr Pereira da Aguiar, tesoureiro.

(C — 10.476 — 18-11-1940 — 20\$4).

S. A. "Diário de Notícias"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Ficam convocados todos os senhores acionistas com direito a voto, assim como, no dia 30 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua da Constituição n. 11, nesta cidade, elejam o diretor-secretário da Sociedade, cargo vago pela renúncia do efetivo eleito na assembleia geral de 16 de março de 1936.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1940. — *O. R. Dantas*, diretor-presidente. (C-10.234 — 11-11-1940 — 45\$9 — 3 vezes)

Club de Xadrez do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

A diretoria do Club de Xadrez do Rio de Janeiro convida todos os sócios quites para a assembleia geral extraordinária a realizar-se na sede da Sociedade no dia 20 do novembro de 1940 para tratar da situação social. — *Dr. Heitor Alberto Carlos*, presidente.

(C — 10.295 — 18-11-1940 — 11\$2).

Perfumaria Myrta, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas da Sociedade Anônima Perfumaria Myrta para se reunirem em assembleia extraordinária, na sede social, no próximo dia 26 de novembro próximo futuro, às 11 horas da manhã, afim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria de aumento do capital social e distribuição de dividendos.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1940. — *A diretoria*.

(C — 10.466 — 18-11-1940 — 14\$3).

Sindicato dos Industriais de Cerâmica e Vidro**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Não tendo comparecido número legal de associados para a realização da assembleia convocada para o dia 14 do corrente, afim de serem discutidos e aprovados os novos estatutos, para efeito de sua adaptação à nova lei sindical, fica convocada a segunda assembleia, para o mesmo fim, a qual se realizará com qualquer número de associados, no dia 22 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua México n. 168-8.º andar.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1940. — *Americo Ludolf*, presidente.

(C — 10.465 — 18-11-1940 — 15\$2).

Declaração

A firma A. J. Ferreira Leal, estabelecida nesta praça, à rua São Pedro n. 212, declara para os fins de direito, que é gerente do seu estabelecimento comercial e industrial, o Sr. Afonso Lobo Leal.

— *A. J. Ferreira Leal*.

Reconheço a firma A. J. Ferreira Leal.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1940. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Fausto Werneck*, tabelião.

(C — 10.451 — 18-11-1940 — 12\$2).

Declaração

Na qualidade de procurador de Francisca Inês Floriano, viúva de Roldão João Floriano, que foi carregador n. 11 na estação de Belo Horizonte (E. F. Central do Brasil) declaro haver-se extraviado o recibo das apólices federais ns. 089.788 e 039.789, caucionadas na mesma Estrada, como fiança.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 1940. — *P. p., Fabio Pinto Coelho*.

Reconheço a firma Fábio Pinto Coelho. — *Dou fé*.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 1940. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Everardo Vieira*, tabelião.

(C — 10.454 — 18-11-1940 — 13\$3).

Comercial e Bancária, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia, na sede social, às 16 horas do dia 26 de novembro corrente, para deliberar sobre as seguintes matérias:

Tomar conhecimento da efetivação do aumento do capital, autorizado pela assembleia geral de 4 do corrente.

Aprovação definitiva da reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1940. — *A diretoria*.

(C — 10.474 — 18-11-1940 — 52\$0, 3 vezes).

Declaração

A diretoria da Revista "A Defesa Nacional", faz público a quem interessar e ao comércio em particular que o Sr. Moacir Sampaio deixou de ser diretor de Publicidade desta revista. O aludido Sr. nada mais tem haver com assuntos de qualquer natureza com relação a esta revista.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1940. — Pela diretoria: *Major Armando Batista Gonçalves*, diretor gerente.

Reconheço a firma Armando Batista Gonçalves.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1940. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *José Carlos de Montreuil*, tabelião substituto.

(C — 10.473 — 18-11-1940 — 20\$4).

Sociedade Anônima Malharia Casulo**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral extraordinária a realizar-se às 16 horas, do dia 28 do corrente mês de novembro, na sede desta sociedade, à rua Marechal Bittencourt n. 3, para tratar da seguinte ordem do dia:

- a) ratificação e aprovação da última assembleia;
- b) apresentação, discussão e deliberação sobre relatório e balanços da sociedade;
- c) deliberação sobre contas e relatório do diretor em exercício;
- d) deliberação, ratificação e homologação dos atos praticados pelo diretor em exercício e pela sociedade;
- e) interesses gerais;
- f) eleição da diretoria para o resto do período a terminar em 1943, o do conselho fiscal e suplentes até 31 de dezembro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1940. — *A diretoria*.

(C — 10.467 — 18-11-1940 — 23\$6).

Preço do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL
AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1

Tendo passado a funcionar os serviços da Secção de Redacção dos órgãos oficiais à avenida Rodrigues Alves n. 1, deve todo o expediente das repartições federais e da Prefeitura do Distrito Federal ser encaminhado para essa nova instalação da Imprensa Nacional.